CARLOS CEZAR DE SANTANA:21670080234
Assinado de forma digital por CARLOS CEZAR DE SANTANA:21670080234
Dados: 2023.01.25 01:17:17 -03'00'
ASSINATURA DIGITAL

ESTADO DO ACRE
Diário Oficial

Quarta-feira, 25 de Janeiro de 2023 | www.diario.ac.gov.br | Ano LVI - nº 13.460 | 163 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO 1
SECRETARIAS DE ESTADO 16
AUTARQUIAS 54
FUNDAÇÕES PÚBLICAS 76
EMPRESAS PÚBLICAS 77
SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA 79
MUNICIPALIDADE 79
DIVERSOS 156

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 08-P, DE 1º DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso II, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear PAULO ROBERTO CORREIA DA SILVA para exercer o cargo de Secretário de Estado de Administração.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.
Rio Branco-Acre, 1º de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 220-P, DE 5 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear HEBE CRISTINA BEZERRA DE SOUZA CAMELI para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-6, na Secretaria de Estado de Governo - SEGOV.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco-Acre, 5 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 296-P, DE 6 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear VALNICE DA SILVA LIMA MOTA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-2, na Secretaria de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas - SEMAPI.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 6 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 884-P, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear MANOEL DE JESUS MOURA TAVARES para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-2, na Polícia Civil do Estado do Acre - PCAC.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 13 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.006-P, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear SOCORRO ELIZABETH RODRIGUES DE SOUZA para exercer o cargo de Gerente-Geral do Sistema Assistencial a Saúde da Mulher e da Criança — SASMC, tipificação VII, da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 16 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.007-P, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe

confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear JOSE MARTINS DE SOUZA JUNIOR para exercer o cargo de Gerente Administrativo do Sistema Assistencial a Saúde da Mulher e da Criança — SASMC, tipificação VII, da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 16 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.008-P, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear KARINA HECHENBERGER SOUZA para exercer o cargo de Gerente de Assistência à Saúde do Sistema Assistencial a Saúde da Mulher e da Criança — SASMC, tipificação VII, da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 16 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.009-P, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear EDUARDO FORMIGA NOGUEIRA para exercer o cargo de Gerente-Geral do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, tipificação VI, da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 16 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.010-P, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear PRICILA DE OLIVEIRA LOPES para exercer o cargo de Gerente Administrativo do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, tipificação VI, da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 16 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.012-P, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear KALINE COSTA DA SILVA para exercer o cargo de Gerente Administrativo da Unidade de Pronto Atendimento Franco Silva - UPA, tipificação VI, da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 16 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.013-P, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear MARIA AUXILIADORA VITORINO DE SOUZA para exercer o cargo de Gerente-Geral da Unidade de Pronto Atendimento do 2º Distrito - UPA, tipificação VI, da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 16 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.015-P, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear TATIANA ALMEIDA BENVINDO para exercer o cargo de Gerente Administrativa do Hospital de Urgência e Emergência de Rio Branco - HUERB, tipificação VII, da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 16 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.016-P, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear DANIEL GUSTAVO NASCIMENTO DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Gerente de Assistência à Saúde do Hospital de Urgência e Emergência de Rio Branco - HUERB, tipificação VII, da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 16 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.020-P, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear LUCIANA OLIVEIRA CARVALHO para exercer o cargo de Gerente-Geral da Policlínica Tucumã, tipificação III, da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 16 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.021-P, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear ALEX BEZERRA LUSTOSA para exercer o cargo de Gerente Administrativo da Policlínica Tucumã, tipificação III, da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 16 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.022-P, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear GRACIELE MENEZES DA COSTA FARIAS para exercer o cargo de Gerente de Assistência à Saúde da Policlínica Tucumã, tipificação III, da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 16 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.024-P, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear ANA LUIZA FELIX VASCONCELOS para exercer o cargo de Gerente Administrativa do Centro Especializado em Reabilitação - Frei Paolino Baldassari (CER III), tipificação III, da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 16 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.026-P, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear CLIVIA GABRIELE AMORIM DE FREITAS para exercer o cargo de Gerente Administrativa do Complexo Regulador Estadual, tipificação III, da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 16 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.028-P, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear CARLOS RENATO FELIX GARCIA DA SILVA para exercer o cargo de Gerente de Assistência à Saúde do Hospital Dr. Manoel Marinho Monte, tipificação II, da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 16 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.029-P, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear IRAILSON NASCIMENTO DE SOUZA para exercer o cargo de Gerente Administrativo da Unidade de Pronto Atendimento do 2º Distrito - UPA, tipificação VI, da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 16 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.031-P, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear CAROLINE PERPETUO FORMIGA PIRES CARVALHO para exercer o cargo de Gerente-Geral do Hospital de Saúde Mental do Acre-HOSMAC, tipificação V, da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 16 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.033-P, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe

confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear THEREZA CRISTINA PICADO PINHEIRO para exercer o cargo de Gerente-Geral do Centro de Atenção de Hemoterapia e Hematologia do Acre - HEMOACRE, tipificação III, da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 16 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1046-P, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear HUMBERTO ALVES SILVA JUNIOR para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-2, na Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 17 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1055-P, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear JOÃO AUGUSTO MONTEIRO MAIA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-4, na Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes – SEE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 17 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.180-P, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear IRACI MAGALHÃES MESSIAS para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-8, na Secretaria de Estado de Administração - SEAD.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 19 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.197-P, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor JOÃO RAPHAEL GOMES DA SILVA OLIVEIRA para responder pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e das Políticas Indígenas - SEMAPI, durante o período de 25 a 27 de janeiro de 2023, em virtude da ausência da titular da pasta.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 24 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.198-P, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear ANA CLAUDIA GERMANO PEREIRA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-6, na Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 24 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.199-P, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear CELI VANGELA RAMOZ FECURY BEZERRA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-6, na Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 24 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.200-P, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear WEISSER COELHO DA SILVA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-6, na Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 24 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.201-P, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear ENÉIAS PAULO ARAÚJO LACERDA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-5, na Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 24 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.202-P, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear JEMYMA KECCIA LOPES BEZERRA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-5, na Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 24 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.203-P, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear MAISA MOTA DE ANDRADE para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-5, na Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 24 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.204-P, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear MÁRCIA RICHELLE NERI LEITE para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-4, na Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 24 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.205-P, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear TIAGO DUTRA DIEL para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-4, na Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 24 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.206-P, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear ANA CAROLINA LOPES DO CARMO para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-4, na Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 24 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.207-P, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear KEILIANE DE OLIVEIRA PEREIRA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-4, na Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 24 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.208-P, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear RENATO MAGALHÃES MOTA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-4, na Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 24 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.209-P, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear JAIME PEREIRA DA SILVA NETO para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-4, na Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 24 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.210-P, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear ANA MARIA COELHO FELÍCIO DA SILVA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-3, na Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 24 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.211-P, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear HENRIQUE DA SILVA LIMA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-3, na Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 24 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.212-P, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear NAYLA REGINA DA SILVA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-3, na Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 24 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.213-P, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear JORGE WILLIAN CÉSAR FEITOSA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-3, na Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 24 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.214-P, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear MÁRIO JORGE CARUTA GEBER para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-3, na Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 24 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.215-P, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear PAULO EDSON ALVES DOS SANTOS para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-2, na Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 24 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.216-P, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear JOSÉ FRANCISCO VIEIRA DE FREITAS para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-1, na Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023
Rio Branco - Acre, 24 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.217-P, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear IAN ODIN D'ALBUQUERQUE LIMA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-6, na Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 24 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.218-P, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 1.145-P, de 18 de janeiro de 2023.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 24 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.219-P, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear LUZELÂNDIO FREITAS PINHEIRO para exercer o cargo de Diretor Executivo, Administrativo e Financeiro do Instituto Socioeducativo do Estado do Acre - ISE, referência DEAI-2, do Grupo de Cargos em Comissão de Natureza Especial da Administração Indireta do Poder Executivo.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023
Rio Branco - Acre, 24 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.220-P, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear DOUGLAS CORTEZ BRANDÃO DAMASCENO para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-8, na Secretaria de Estado de Obras Públicas - SEOP.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 24 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.221-P, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear GILBERTO LUCAS DE OLIVEIRA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-6, na Secretaria de Estado de Obras Públicas - SEOP.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 24 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1222-P, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear ANDRESSA LIMAR AGUIAR para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-6, na Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 24 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.223-P, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear MAURICIO PINHEIRO SOARES para exercer o cargo de Diretor Executivo Operacional do Instituto Socioeducativo do Estado do Acre - ISE, referência DEAI-2, do Grupo de Cargos em Comissão de Natureza Especial da Administração Indireta do Poder Executivo.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 24 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.224-P, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear FRANSUAR SARDES SANTOS DE FARIAS para exercer o cargo de Gerente de Assistência à Saúde da Unidade Mista de Saúde de Manoel Urbano, tipificação I, da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 24 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.225-P, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear DENES BRUNO MENDONÇA DO NASCIMENTO para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-3, na Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPROD.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 24 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.226-P, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear JULIANA DE SOUZA LIMA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-3, na Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 24 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.227-P, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear MARCOS FELIPE DA SILVA VIEGAS para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-5, na Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Rio Branco - Acre, 24 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.228-P, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear PAULO AFONSO VASCONCELOS FERNANDES para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-5, na Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 24 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.229-P, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear DAVID PEREIRA DE OLIVEIRA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-3, na Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 24 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.230-P, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear GUILHERME JESUS LIRA DE ARAÚJO para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-5, na Secretaria de Estado de Obras Públicas - SEOP.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 24 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.231-P, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear FRANCISCO ALEXANDRE CLEMENTINO MARTINS para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-4, na Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPROD.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 24 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.232-P, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear IAGO DA SILVA LEITE RIBEIRO para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-7, na Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 24 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.233-P, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear CÂNDIDO FERREIRA RODRIGUES NETO para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-6, na Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 24 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.234-P, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear GALBER SILVA DE MELO para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-4, na Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 24 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.235-P, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear HIGIA THAISE JUSTINO DE MELO HASSEM para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-8, na Secretaria de Estado de Assistência Social, da Mulher e dos Direitos Humanos – SEAMD.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 24 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.236-P, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear RAYLANDERSON RODRIGUES DA FROTA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-6, na Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 24 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.237-P, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear EDMILSON DE ALMEIDA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-6, na Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPROD.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 24 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.238-P, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear REJANE GONZAGA ALBUQUERQUE para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-7, na Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 24 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.239-P, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear JULIE CRHYSTIE GOMES DA SILVA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-2, na Junta Comercial do Estado do Acre - JUCEAC.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 24 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.240-P, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear VICTOR DOMINGOS MACHADO para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-2, na Junta Comercial do Estado do Acre - JUCEAC.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 24 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.241-P, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear VALDETE DE SOUZA para exercer o cargo de Diretora Técnico-Científica da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado Acre – FAPAC, referência DEAI-3, do Grupo de Cargos em Comissão de Natureza Especial da Administração Indireta do Poder Executivo.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 11 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.242-P, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear MARIA APARECIDA FERREIRA BISPO para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-6, na Secretaria de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas - SEMAPI.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 24 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.243-P, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear JOÃO VITOR DE ANDRADE LIMA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-6, na Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 24 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.244-P, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear ARUD ALMEIDA DE FREITAS para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-4, no Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor do Acre – PROCON/AC.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com

efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 24 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.246-P, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear PRISCILA FERNANDA BRITO DA SILVA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-2, na Secretaria de Estado de Indústria, da Ciência, do Comércio, do Empreendedorismo e do Turismo - SEICETUR.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 24 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.247-P, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear LUZIALEILA CLEMENTINO DO NASCIMENTO para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-5, na Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 24 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.248-P, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear AUREA CELESTE TEIXEIRA DE FREITAS para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-7, na Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 24 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.249-P, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear ELEN PATRÍCIA COELHO DA SILVA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-6, na Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 24 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.250-P, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear MARIA DO SOCORRO DE SANTANA SALES para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-5, na Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 24 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.251-P, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear ANDERSON LUIS ROLA DA SILVA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-5, na Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 24 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.252-P, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear CRISTINA MANUELA BUSSONS DA SILVA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-5, na Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 24 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.253-P, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear RAIMUNDO NONATO DA SILVA GALVAO para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-5, na Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 24 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.254-P, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Fica alterada a lotação do servidor VANDERSON GOMES DE

BRITO, cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-4, da Secretaria de Estado de Assistência Social, da Mulher e dos Direitos Humanos – SEAMD para a Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 24 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.255-P, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear JOHN LENON BATISTA LIMA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-4, na Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 24 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.256-P, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear ADRIENE CARVALHO DA SILVA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-3, na Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 24 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.257-P, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear BRENDA BISPO DO AMOR DIVINO para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-3, na Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 24 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.258-P, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear MIRALICE SOBRINHO FIRMO para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-3, na Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 24 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.259-P, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear JANAINA CAVALCANTI DA SILVA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-2, na Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 24 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.260-P, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear GUSTAVO HENRIQUE MORAES DA SILVA OLIVEIRA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-2, na Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 24 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.261-P, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear FRANCISCO KATRIEL DE FARIAS BAIMA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-1, na Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 24 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.267-P, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear MARIA CREUZA BARBOZA DE AMORIM para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-6, na Secretaria de Estado de Obras Públicas - SEOP.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 24 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.268-P, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear ATILON PINHEIRO DE AZEVEDO para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-3, na Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPROD.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 24 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.269-P, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear ADICLEISON VELA DA SILVA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-4, na Secretaria de Estado de Obras Públicas - SEOP.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 24 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.270-P, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear GESSICA HILEMY QUEIROZ RODRIGUES para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-3, na Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 24 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.271-P, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear ISABELY CRISTINE SAMPAIO NASCIMENTO para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-4, na Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPROD.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 24 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.272-P, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear CATIANA GOMES BANDEIRA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-4, na Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 24 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.273-P, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear DUAN DE SOUZA SOARES para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-4, na Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 24 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.274-P, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear GEANDRE DINIZ ANDRADE para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-7, na Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 24 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.276-P, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar TONY ARNISON VIEIRA E SILVA do cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-4, nomeado através do Decreto nº 928-P, de 13 de janeiro de 2023.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 24 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.277-P, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar CARLOS ROBERTO RODRIGUES DA ROCHA do cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-1, nomeado através do Decreto nº 627-P, de 11 de janeiro de 2023.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 24 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.278-P, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear FRANCISCA OLIVEIRA DE LIMA COSTA para exercer cargo em comissão do Grupo de Direção e Assessoramento Especial, referência DAE-1, no Gabinete Pessoal do Governador – GABGOV.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 24 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.279-P, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear MARINA DE FREITAS JORDÃO MOREIRA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-5, na Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 24 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.280-P, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear WELLINGTON OLIVEIRA DA SILVA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-6, na Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 24 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.281-P, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear JULIANA DE QUEIROZ BELÉM para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-4, na Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 24 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.282-P, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear JOSÉ RADAMÉS LEITE SILVA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-5, na Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPROD.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 24 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.283-P, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear NUANNY CRISTINY DA SILVA FEITOSA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-4, na Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Rio Branco - Acre, 24 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.284 -P, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Administração, GUILHERME SCHIRMER DUARTE, para responder cumulativamente pela Fundação Escola do Servidor Público do Estado do Acre – FESPAC, até ulterior deliberação, sem percepção de remuneração.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 24 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA CGE Nº 8, DE 18 DE JANEIRO DE 2023
O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 352-P, de 06 de janeiro de 2023 publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.448 de 09 de janeiro de 2023; CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 4004.009713.00013/2023-51,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o Senhor José Oliveira de Carvalho, inscrito no CPF sob o número 021.941.982-53, devidamente registrado no CRC-AC nº 000020/0, com a finalidade de analisar e, posteriormente, manifestar-se, bem como assinar os Demonstrativos Contábeis enviados ao Tribunal de Contas do Estado do Acre - TCE, Órgão especificado 448 - Controladoria Geral do Estado - CGE.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Luis Almir Brandão Soares
Controlador-Geral do Estado
Decreto nº 352-P/2023

PORTARIA CGE Nº 9, DE 24 DE JANEIRO DE 2023
O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 352-P, de 06 de janeiro de 2023 publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.448 de 09 de janeiro de 2023, CONSIDERANDO o que preceitua a Lei nº 3.384, de 17 de dezembro de 2021, que estabelece normas gerais e fundamentos referente à política de Gestão Patrimonial dos Bens Móveis do Poder Executivo; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 11.066 de 1º de junho de 2002, que regulamentou o leilão na forma eletrônica no âmbito do Estado do Acre, e dá outras providências, bem como nos procedimentos administrativos expressos na matéria de direito.
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir a Comissão de Inventário e Avaliação de Bens Móveis do Poder Executivo do Estado do Acre - 2023, no âmbito desta Controladoria Geral do Estado - CGE, conforme abaixo:
Emerson da Silva Castro - matricula nº 9550631-2 - PRESIDENTE
Sheila Maria Silva do Nascimento - matricula nº 52221-9 - MEMBRO
Alan de Lucena Dantas - matricula nº 9233644-2 - MEMBRO
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogar a Portaria nº 10 de 26 de janeiro de 2022.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Luis Almir Brandão Soares
Controlador-Geral do Estado
Decreto nº 352-P/2023

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

REPUBLICADO DO AVISO DE LICITAÇÃO

SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO 001/2023
PREGÃO SRP Nº 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Aquisição de material de expediente, com a finalidade de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Acre.
ABERTURA: 07 de fevereiro de 2023, às 11hrs.
LOCAL: www.comprasnet.gov.br
Para todas as referências de tempo será utilizado o horário de Brasília.
UASG 459931

RAPHAEL BATISTA DA SILVA
Pregoeiro da DPE/AC
Portaria nº. 097/GAB/DPE-AC

SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela sua equipe de apoio referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 012/2022, processo eletrônico (SEI) n.º 0305.013262.00006/2022-09, registro de preços para de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de dedetização e sanitização, das unidades da capital e interior com fornecimento de material, ferramentas, utensílios, equipamentos e pessoal., conforme condições, quantidades e descrições especificadas neste instrumento, em favor da empresa: IMUNIZADORA PROTEGE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ n° 11.609.533/0001-91, que sagrou-se vencedora para o lote único, com o valor global de R$ 55.400,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais).
Data da assinatura: 24 de janeiro de 2023.

Simone Jaques de Azambuja Santiago
Defensora Pública Geral do Estado do Acre

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE Nº 156, DE 19 DE JANEIRO DE 2023
O Procurador-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o Procurador do Estado Alberto Tapeocy Nogueira, para responder pela Chefia da Coordenadoria de Conciliação e Recuperação Patrimonial desta Procuradoria-Geral do Estado.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2023.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Rio Branco-Acre, 19 de janeiro de 2023.

Marcos Antônio Santiago Motta
Procurador-Geral do Estado

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAl

PORTARIA PCAC Nº 160, DE 24 DE JANEIRO DE 2023
José Henrique Maciel Ferreira, Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, incisos I, III e IV; e da LOPC, etc.
RESOLVE:
I- Revogar a Portaria n º 825, de 10 de Dezembro de 2020 que designou o Agente de Polícia Civil UENDEL DIEGO DA SILVA ALVES, para exercer a função de Chefe da Divisão de Tecnologia e Modernização da Polícia Civil.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado Geral da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA PCAC Nº 162, DE 24 DE JANEIRO DE 2023
JOSÉ HENRIQUE MACIEL FERREIRA, Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições legais e etc.
Considerando que, de acordo com o Artigo 8º, incisos I, II e IV, da Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre, compete ao Delegado- Geral da Polícia Civil as atribuições de dirigir, planejar, coordenar, supervisionar, sistematizar e padronizar as ações, princípios e políticas institucionais da Polícia civil; lotar e remover policiais civis; e gerir as atividades referentes à administração, pessoal, material, serviços complementares e de apoio administrativo, dentre outras;
Considerando que a lotação e remoção de servidores é ato pelo qual a administração pública estabelece a sede de atuação funcional de seus agentes, observando, necessariamente, os critérios de oportunidade e conveniência para o atendimento do interesse público;
Considerando a recente nomeação deste signatário para o exercício do cargo de Delegado-Geral da Polícia Civil, através do Decreto nº 962-P, de 11 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 13.265, de 13 de abril de 2022;
Considerando que, ao assumir a referida função, este signatário verificou a necessidade de adoção das providências e ajustes administrativos necessários, sob os diversos aspectos da gestão;
Considerando que a legislação assegura ao administrador público o exercício do poder discricionário, justamente para, dentro da margem de liberdade conferida pelo legislador, tomar as decisões mais adequadas, de acordo com critérios de conveniência e oportunidade;
Considerando que, sendo inerente à gestão a possibilidade de o ad

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado Geral da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA PCAC Nº 164, DE 24 DE JANEIRO DE 2023
José Henrique Maciel Ferreira, Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, incisos I, III e IV; e da LOPC, etc.
RESOLVE:
I- Designar a servidora Jéssica Pasa Borges para responder pela Assessoria Jurídica da Polícia Civil, com efeitos a contar de 02/01/2023.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado Geral da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

P O R T A R I A Nº 10, de 24 de JANEIRO de 2023.
A Corregedora Adjunta de Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc.
CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do E
stado do Acre);
CONSIDERANDO a documentação acostada nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 02/2020, datada de 28/01/2020;
CONSIDERANDO o teor do Despacho, datado de 24/01/2023, da Corregedora Adjunta de Polícia Civil, presidente da Comissão de Sindicância.
R E S O L V E :
I. REDESIGNAR a Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através das Portarias N.ºs 02, de 27 de janeiro de 2020, e 158, de 13 de setembro de 2022 – CORREGEPOL;
II. DETERMINAR a PRORROGAÇÃO, por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, do prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 02/2020, nos termos do Artigo 127 da LOPC;
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Rio Branco-Acre, 24 de janeiro de 2023.

Juliana de Angelis Carvalho Drachenberg
Corregedora-Adjunta de Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

P O R T A R I A Nº 11, de 24 de JANEIRO de 2023.
A Corregedora-Adjunta de Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc.
CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);
CONSIDERANDO a documentação acostada nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 08/2020, datada de 11/03/2020;
CONSIDERANDO o teor do Despacho, datado de 24/01/2023, desta Corregedora Adjunta de Polícia Civil, subscrevente, presidente da Comissão de Sindicância.
R E S O L V E :
I. REDESIGNAR a Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através das Portarias N.ºs 19, de 09 de março de 2020 e 162, de 13 de setembro de 2022 – CORREGEPOL;
II. DETERMINAR a PRORROGAÇÃO, por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, do prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 08/2020, nos termos do Artigo 127 da LOPC;
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Rio Branco-Acre, 24 de janeiro de 2023.

Juliana de Angelis Carvalho Drachenberg
Corregedora-Adjunta de Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

P O R T A R I A Nº 12, de 24 de JANEIRO de 2023.
A Corregedora-Adjunta de Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc.
CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);
CONSIDERANDO a documentação acostada nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 16/2020, datada de 26/05/2020;
CONSIDERANDO o teor do Despacho, datado de 24/01/2023, desta Corregedora Adjunta de Polícia Civil, subscrevente, presidente da Comissão de Sindicância.
R E S O L V E :
I. REDESIGNAR a Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através das Portarias N.ºs 27, de 22 de maio de 2020 e 238, de 16 de novembro de 2022 – CORREGEPOL;
II. DETERMINAR a PRORROGAÇÃO, por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, do prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 08/2020, nos termos do Artigo 127 da LOPC;
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Rio Branco-Acre, 24 de janeiro de 2023.

Juliana de Angelis Carvalho Drachenberg
Corregedora-Adjunta de Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

P O R T A R I A Nº 13, de 24 de JANEIRO de 2023.
O Corregedor Geral de Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc.
CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);
CONSIDERANDO a documentação acostada nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 18/2020, datada de 09/06/2020;
CONSIDERANDO o teor do Despacho, datado de 24/01/2023, da Corregedora Adjunta de Polícia Civil, presidente da Comissão de Sindicância.
R E S O L V E :
I. REDESIGNAR a Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através das Portarias N.ºs 30, de 08 de junho de 2020 e 163, de 13 de setembro de 2022 – CORREGEPOL;
II. DETERMINAR a PRORROGAÇÃO, por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, do prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 18/2020, nos termos do Artigo 127 da LOPC;
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Rio Branco-Acre, 24 de janeiro de 2023.

Thiago Fernandes Duarte
Corregedora Geral de Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

P O R T A R I A Nº 14, de 24 de JANEIRO de 2023.
O Corregedor Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc.
CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);
CONSIDERANDO a documentação acostada nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 20/2020, datada de 09/06/2020;
CONSIDERANDO o teor do Despacho, datado de 24/01/2023, da Corregedora-Adjunta de Polícia Civil, presidente da Comissão de Sindicância.
R E S O L V E :
I. REDESIGNAR a Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria N.º 72 de 04 de julho de 2022 – CORREGEPOL;
II. DETERMINAR a PRORROGAÇÃO, por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, do prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 20/2020, nos termos do Artigo 127 da LOPC;
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Rio Branco-Acre, 24 de janeiro de 2023.

Thiago Fernandes Duarte
Corregedor Geral de Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

P O R T A R I A Nº 15, de 24 de JANEIRO de 2023.
A Corregedora-Adjunta de Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc.
CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);
CONSIDERANDO a documentação acostada nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 27/2020, datada de 24/11/2020;

CONSIDERANDO o teor do Despacho, datado de 24/0/2022, desta Corregedora Adjunta de Polícia Civil, subscrevente, presidente da Comissão de Sindicância.
R E S O L V E :
I. REDESIGNAR a Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria N.º 69 de 23 de junho de 2022 – CORREGEPOL;
II. DETERMINAR a PRORROGAÇÃO, por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, do prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 27/2020, nos termos do Artigo 127 da LOPC;
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Rio Branco-Acre, 24 de janeiro de 2023.

Juliana de Angelis Carvalho Drachenberg
Corregedora-Adjunta de Polícia Civil

SECRETARIAS DE ESTADO

SECC

PORTARIA CASACIVIL Nº 59, DE 18 DE JANEIRO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 01-P de 02 de janeiro de 2023.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais da Ata de Registro de Preços nº 13/2022, celebrada entre a Secretaria de Estado da Casa Civil e a Empresa SANCAR COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI, assinada no dia 27/06/2022 e com vigência de 12 (doze) meses a contar desta data, tendo como objeto o Registro de Preços para contratação de serviços de locação de material para eventos, visando atender às eventuais necessidades da Secretaria de Estado da Casa Civil e anexos e do Gabinete do Governador, em conformidade com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, no Edital e anexos.
Gestor Titular: David Ínacio Costa Matricula 9509046-2
Gestor substituto:Paulo da Costa Freitas Matricula 300098-1
Fiscal titula: Leila da Silva Santos Matricula 9550909-2
Fiscal substituto: Ormélia Ramos Cordeiro Matricula 54380-2
Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jonathan Xavier Donadoni
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
Decreto 01-P de 01 de janeiro de 2023

PORTARIA CASACIVIL Nº 61, DE 18 DE JANEIRO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 01-P de 02 de janeiro de 2023.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais da Ata de Registro de Preços nº 13/2022, celebrada entre a Secretaria de Estado da Casa Civil e a Empresa DATASHOW INFORMÁTICA - EIRELI, assinada no dia 21/07/2022 e com vigência de 12 (doze) meses a contar desta data, tendo como objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo (material de informática), visando atender às eventuais necessidades da Secretaria de Estado da Casa Civil e anexos e do Gabinete do Governador, em conformidade com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, no Edital e anexos.
Gestor Titular: David Ínacio Costa Matricula 9509046-2
Gestor substituto:Paulo da Costa Freitas Matricula 300098-1
Fiscal titula: Leila da Silva Santos Matricula 9550909-2
Fiscal substituto: Ormélia Ramos Cordeiro Matricula 54380-2
Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jonathan Xavier Donadoni
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
Decreto 01-P de 01 de janeiro de 2023

PORTARIA CASACIVIL Nº 62, DE 18 DE JANEIRO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 01-P de 02 de janeiro de 2023.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais da Ata de Registro de Preços nº 13/2022, celebrada entre a Secretaria de Estado da Casa Civil e a Empresa LUIZ R S DÁVILA - LTDA, assinada no dia 25/07/2022 e com vigência de 12 (doze) meses a contar desta data, tendo como objeto o Registro de Preços para contratação de serviços de aquisição de material de consumo (materiais de informática), com objetivo de suprir as demandas da Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC e anexos, em conformidade com o Termo de Referência, a proposta da empresa vencedora, o edital e seus anexos.
Gestor Titular: David Ínacio Costa Matricula 9509046-2
Gestor substituto:Paulo da Costa Freitas Matricula 300098-1
Fiscal titula: Leila da Silva Santos Matricula 9550909-2
Fiscal substituto: Ormélia Ramos Cordeiro Matricula 54380-2
Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Por-

taria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jonathan Xavier Donadoni
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
Decreto 01-P de 01 de janeiro de 2023

PORTARIA CASACIVIL Nº 63, DE 18 DE JANEIRO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 01-P de 02 de janeiro de 2023.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais da Ata de Registro de Preços nº 13/2022, celebrada entre a Secretaria de Estado da Casa Civil e a Empresa T C OLIVEIRA - EIRELI, assinada no dia 29/07/2022 e com vigência de 12 (doze) meses a contar desta data, tendo como objeto o Registro de Preços para contratação de serviços de locação de material para eventos, visando atender às eventuais necessidades da Secretaria de Estado da Casa Civil e anexos e do Gabinete do Governador, em conformidade com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, no Edital e anexos.
Gestor Titular: David Ínacio Costa Matricula 9509046-2
Gestor substituto:Paulo da Costa Freitas Matricula 300098-1
Fiscal titula: Leila da Silva Santos Matricula 9550909-2
Fiscal substituto: Ormélia Ramos Cordeiro Matricula 54380-2
Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jonathan Xavier Donadoni
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
Decreto 01-P de 01 de janeiro de 2023

PORTARIA CASACIVIL Nº 64, DE 18 DE JANEIRO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 01-P de 02 de janeiro de 2023.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais da Ata de Registro de Preços nº 17/2022, celebrada entre a Secretaria de Estado da Casa Civil e a Empresa J R DISTRIBUIDORA, assinada no dia 21/07/2022 e com vigência de 12 (doze) meses a contar desta data, tendo como objeto o Registro de Preços para aquisição de material de consumo (materiais elétricos e eletrônicos), visando atender às eventuais necessidades da Secretaria de Estado da Casa Civil e anexos, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas nesta Ata e no Termo de Referência. condições constantes no Termo de Referência, no Edital e anexos.
Gestor Titular: David Ínacio Costa Matricula 9509046-2
Gestor substituto:Paulo da Costa Freitas Matricula 300098-1
Fiscal titula: Leila da Silva Santos Matricula 9550909-2
Fiscal substituto: Ormélia Ramos Cordeiro Matricula 54380-2
Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jonathan Xavier Donadoni
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
Decreto 01-P de 01 de janeiro de 2023

PORTARIA CASACIVIL Nº 65, DE 18 DE JANEIRO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 01-P de 02 de janeiro de 2023.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais da Ata de Registro de Preços nº 14/2022, celebrada entre a Secretaria de Estado da Casa Civil e a Empresa SANCAR COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI, assinada no dia 21/07/2022 e com vigência de 12 (doze) meses a contar desta data, tendo como objeto o Registro de Preços para aquisição de material de consumo (materiais elétricos e eletrônicos), visando atender às eventuais necessidades da Secretaria de Estado da Casa Civil e anexos, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas na Ata e no Termo de Referência.
Gestor Titular: David Ínacio Costa Matricula 9509046-2
Gestor Substituto:Paulo da Costa Freitas Matricula 300098-1
Fiscal Titular: Leila da Silva Santos Matricula 9550909-2
Fiscal Substituto: Ormélia Ramos Cordeiro Matricula 54380-2
Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos

e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jonathan Xavier Donadoni
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
Decreto 01-P de 01 de janeiro de 2023

PORTARIA CASACIVIL Nº 66, DE 18 DE JANEIRO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 01-P de 02 de janeiro de 2023.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais da Ata de Registro de Preços nº 20/2022, celebrada entre a Secretaria de Estado da Casa Civil e a Empresa SANCAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELE-ME, assinada no dia 18/07/2022 e com vigência de 12 (doze) meses a contar desta data, tendo como objeto o Registro de Preços para aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios), visando atender as eventuais necessidades da Secretaria de Estado da Casa Civil e anexos e do Gabinete do Governador, em conformidade com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, no Edital e anexos.
Gestor Titular: David Ínacio Costa Matricula 9509046-2
Gestor Substituto:Paulo da Costa Freitas Matricula 300098-1
Fiscal Titular: Leila da Silva Santos Matricula 9550909-2
Fiscal Substituto: Ormélia Ramos Cordeiro Matricula 54380-2
Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jonathan Xavier Donadoni
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
Decreto 01-P de 01 de janeiro de 2023

PORTARIA CASACIVIL Nº 67, DE 19 DE JANEIRO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 01-P de 02 de janeiro de 2023.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais da Ata de Registro de Preços nº 21/2022, celebrada entre a Secretaria de Estado da Casa Civil e a Empresa RAIMUNDO NONATO DAS NEVES FILHO-ME, assinada no dia 18/07/2022 e com vigência de 12 (doze) meses a contar desta data, tendo como objeto o Registro de Preços para aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios), visando atender às eventuais necessidades da Secretaria de Estado da Casa Civil e anexos e do Gabinete do Governador, em conformidade com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, no Edital e anexos.
I. Gestor Titular: Leila da Silva Santos Matricula 9550909-2
II. Gestor Substituto: Paulo da Costa Freitas Matricula 300098-1
III. Fiscal Titular: David Ínacio Costa Matricula 9509046-2
IV. Fiscal Substituto: Ormélia Ramos Cordeiro Matricula 54380-2
Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jonathan Xavier Donadoni
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
Decreto 01-P de 01 de janeiro de 2023

PORTARIA CASACIVIL Nº 68, DE 19 DE JANEIRO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 01-P de 02 de janeiro de 2023.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais da Ata de Registro de Preços nº 21/2022, celebrada entre a Secretaria de Estado da Casa Civil e a Empresa M S SERVIÇO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME, assinada no dia 19/07/2022 e com vigência de 12 (doze) meses a contar desta data, tendo como objeto o Registro de Preços para aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios), visando atender às eventuais necessidades da Secretaria de Estado da Casa Civil e anexos e do Gabinete do Governador, em conformidade com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, no Edital e anexos.
I. Gestor Titular: Leila da Silva Santos Matricula 9550909-2
II. Gestor Substituto: Paulo da Costa Freitas Matricula 300098-1
III. Fiscal Titular: David Ínacio Costa Matricula 9509046-2
IV. Fiscal Substituto: Ormélia Ramos Cordeiro Matricula 54380-2
Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do

exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jonathan Xavier Donadoni
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
Decreto 01-P de 01 de janeiro de 2023

PORTARIA CASACIVIL Nº 69, DE 19 DE JANEIRO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 01-P de 02 de janeiro de 2023.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais da Ata de Registro de Preços nº 23/2022, celebrada entre a Secretaria de Estado da Casa Civil e a Empresa AGUIAR COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, assinada no dia 18/07/2022 e com vigência de 12 (doze) meses a contar desta data, tendo como objeto o Registro de Preços para aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios), visando atender às eventuais necessidades da Secretaria de Estado da Casa Civil e anexos e do Gabinete do Governador, em conformidade com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, no Edital e anexos.
I. Gestor Titular: Leila da Silva Santos Matricula 9550909-2
II. Gestor Substituto: Paulo da Costa Freitas Matricula 300098-1
III. Fiscal Titular: David Ínacio Costa Matricula 9509046-2
IV. Fiscal Substituto: Ormélia Ramos Cordeiro Matricula 54380-2
Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jonathan Xavier Donadoni
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
Decreto 01-P de 01 de janeiro de 2023

PORTARIA CASACIVIL Nº 70, DE 19 DE JANEIRO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 01-P de 02 de janeiro de 2023.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais da Ata de Registro de Preços nº 24/2022, celebrada entre a Secretaria de Estado da Casa Civil e a Empresa D.L. RAMOS-ME, assinada no dia 19/07/2022 e com vigência de 12 (doze) meses a contar desta data, tendo como objeto o Registro de Preços para aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios), visando atender às eventuais necessidades da Secretaria de Estado da Casa Civil e anexos e do Gabinete do Governador, em conformidade com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, no Edital e anexos.
I. Gestor Titular: Leila da Silva Santos Matricula 9550909-2
II. Gestor Substituto: Paulo da Costa Freitas Matricula 300098-1
III. Fiscal Titular: David Ínacio Costa Matricula 9509046-2
IV. Fiscal Substituto: Ormélia Ramos Cordeiro Matricula 54380-2
Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jonathan Xavier Donadoni
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
Decreto 01-P de 01 de janeiro de 2023

PORTARIA CASACIVIL Nº 71, DE 19 DE JANEIRO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 01-P de 02 de janeiro de 2023.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais da Ata de Registro de Preços nº 25/2022, celebrada entre a Secretaria de Estado da Casa Civil e a Empresa CAFÉ CONTRI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, assinada no dia 18/07/2022 e com vigência de 12 (doze) meses a contar desta data, tendo como objeto o Registro de Preços para aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios), visando atender às eventuais necessidades da Secretaria de Estado da Casa Civil e anexos e do Gabinete do Governador, em conformidade com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, no Edital e anexos.
I. Gestor Titular: Leila da Silva Santos Matricula 9550909-2
II. Gestor Substituto: Paulo da Costa Freitas Matricula 300098-1
III. Fiscal Titular: David Ínacio Costa Matricula 9509046-2
IV. Fiscal Substituto: Ormélia Ramos Cordeiro Matricula 54380-2
Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jonathan Xavier Donadoni
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
Decreto 01-P de 01 de janeiro de 2023

PORTARIA CASACIVIL Nº 72, DE 19 DE JANEIRO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 01-P de 02 de janeiro de 2023.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais da Ata de Registro de Preços nº 26/2022, celebrada entre a Secretaria de Estado da Casa Civil e a Empresa AUGUSTO S. DE ARAUJO - EIRELI, assinada no dia 18/07/2022 e com vigência de 12 (doze) meses a contar desta data, tendo como objeto o Registro de Preços para aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios), visando atender às eventuais necessidades da Secretaria de Estado da Casa Civil e anexos e do Gabinete do Governador, em conformidade com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, no Edital e anexos.
I. Gestor Titular: Leila da Silva Santos Matricula 9550909-2
II. Gestor Substituto: Paulo da Costa Freitas Matricula 300098-1
III. Fiscal Titular: David Ínacio Costa Matricula 9509046-2
IV. Fiscal Substituto: Ormélia Ramos Cordeiro Matricula 54380-2
Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jonathan Xavier Donadoni
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
Decreto 01-P de 01 de janeiro de 2023

PORTARIA CASACIVIL Nº 73, DE 19 DE JANEIRO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 01-P de 02 de janeiro de 2023.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais da Ata de Registro de Preços nº 27/2022, celebrada entre a Secretaria de Estado da Casa Civil e a Empresa DOMINIO COMERCIO IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA, assinada no dia 25/08/2022 e com vigência de 12 (doze) meses a contar desta data, tendo como objeto o Registro de Preços para aquisição de material de consumo (produtos de limpeza, higienização e EPI's), visando atender às eventuais necessidades da Secretaria de Estado da Casa Civil e anexos e do Gabinete do Governador, em conformidade com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, no Edital e anexos.
I. Gestor Titular: Leila da Silva Santos Matricula 9550909-2
II. Gestor Substituto: Paulo da Costa Freitas Matricula 300098-1
III. Fiscal Titular: David Ínacio Costa Matricula 9509046-2
IV. Fiscal Substituto: Ormélia Ramos Cordeiro Matricula 54380-2
Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jonathan Xavier Donadoni
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
Decreto 01-P de 01 de janeiro de 2023

PORTARIA CASACIVIL Nº 74, DE 19 DE JANEIRO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 01-P de 02 de janeiro de 2023.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais da Ata de Registro de Preços nº 28/2022, celebrada entre a Secretaria de Estado da Casa Civil e a Empresa D L RAMOS - ME, assinada no dia 24/08/2022 e com vigência de 12 (doze) meses a contar desta data, tendo como objeto o Registro de Preços para aquisição de material de consumo (produtos de limpeza, higienização e EPI's), visando atender às eventuais necessidades da Secretaria de Estado da Casa Civil e anexos e do Gabinete do Governador, em conformidade com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, no Edital e anexos.
I. Gestor Titular: Leila da Silva Santos Matricula 9550909-2
II. Gestor Substituto: Paulo da Costa Freitas Matricula 300098-1
III. Fiscal Titular: David Ínacio Costa Matricula 9509046-2
IV. Fiscal Substituto: Ormélia Ramos Cordeiro Matricula 54380-2
Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jonathan Xavier Donadoni
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
Decreto 01-P de 01 de janeiro de 2023

PORTARIA CASACIVIL Nº 75, DE 19 DE JANEIRO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 01-P de 02 de janeiro de 2023.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais da Ata de Registro de Preços nº 29/2022, celebrada entre a Secretaria de Estado da Casa Civil e a Empresa E M AGUIAR - EIRELI, assinada no dia 24/08/2022 e com vigência de 12 (doze) meses a contar desta data, tendo como objeto o Registro de Preços para aquisição de material de consumo (produtos de limpeza, higienização e EPI's), visando atender às eventuais necessidades da Secretaria de Estado da Casa Civil e anexos e do Gabinete do Governador, em conformidade com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, no Edital e anexos.
I. Gestor Titular: Leila da Silva Santos Matricula 9550909-2
II. Gestor Substituto: Paulo da Costa Freitas Matricula 300098-1
III. Fiscal Titular: David Ínacio Costa Matricula 9509046-2
IV. Fiscal Substituto: Ormélia Ramos Cordeiro Matricula 54380-2
Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jonathan Xavier Donadoni
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
Decreto 01-P de 01 de janeiro de 2023

PORTARIA CASACIVIL Nº 76, DE 19 DE JANEIRO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 01-P de 02 de janeiro de 2023.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais da Ata de Registro de Preços nº 30/2022, celebrada entre a Secretaria de Estado da Casa Civil e a Empresa MS SERVIÇOS, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - LTDA, assinada no dia 24/08/2022 e com vigência de 12 (doze) meses a contar desta data, tendo como objeto o Registro de Preços para aquisição de material de consumo (produtos de limpeza, higienização e EPI's), visando atender às eventuais necessidades da Secretaria de Estado da Casa Civil e anexos e do Gabinete do Governador, em conformidade com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, no Edital e anexos.
I. Gestor Titular: Leila da Silva Santos Matricula 9550909-2
II. Gestor Substituto: Paulo da Costa Freitas Matricula 300098-1
III. Fiscal Titular: David Ínacio Costa Matricula 9509046-2
IV. Fiscal Substituto: Ormélia Ramos Cordeiro Matricula 54380-2
Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jonathan Xavier Donadoni
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
Decreto 01-P de 01 de janeiro de 2023

PORTARIA CASACIVIL Nº 77, DE 19 DE JANEIRO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 01-P de 02 de janeiro de 2023.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais da Ata de Registro de Preços nº 31/2022, celebrada entre a Secretaria de Estado da Casa Civil e a Empresa T C OLIVEIRA - EIRELI, assinada no dia 25/08/2022 e com vigência de 12 (doze) meses a contar desta data, tendo como objeto o Registro de Preços para aquisição de material de consumo (produtos de limpeza, higienização e EPI's), visando atender às eventuais necessidades da Secretaria de Estado da Casa Civil e anexos e do Gabinete do Governador, em conformidade com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, no Edital e anexos.
I. Gestor Titular: Leila da Silva Santos Matricula 9550909-2
II. Gestor Substituto: Paulo da Costa Freitas Matricula 300098-1
III. Fiscal Titular: David Ínacio Costa Matricula 9509046-2
IV. Fiscal Substituto: Ormélia Ramos Cordeiro Matricula 54380-2
Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jonathan Xavier Donadoni
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
Decreto 01-P de 01 de janeiro de 2023

PORTARIA CASACIVIL Nº 78, DE 19 DE JANEIRO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 01-P de 02 de janeiro de 2023.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais da Ata de Registro de Preços nº 32/2022, celebrada entre a Secretaria de Estado da Casa Civil e a Empresa AUGUSTO S DE ARAUJO - EIRELI, assinada no dia 29/08/2022 e com vigência de 12 (doze) meses a contar desta data, tendo como objeto o Registro de Preços para aquisição de material de consumo (produtos de limpeza, higienização e EPI's), visando atender às eventuais necessidades da Secretaria de Estado da Casa Civil e anexos e do Gabinete do Governador, em conformidade com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, no Edital e anexos.
I. Gestor Titular: Leila da Silva Santos Matricula 9550909-2
II. Gestor Substituto: Paulo da Costa Freitas Matricula 300098-1
III. Fiscal Titular: David Ínacio Costa Matricula 9509046-2
IV. Fiscal Substituto: Ormélia Ramos Cordeiro Matricula 54380-2
Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jonathan Xavier Donadoni
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
Decreto 01-P de 01 de janeiro de 2023

PORTARIA CASACIVIL Nº 79, DE 19 DE JANEIRO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 01-P de 02 de janeiro de 2023.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais da Ata de Registro de Preços nº 33/2022, celebrada entre a Secretaria de Estado da Casa Civil e a Empresa SANCAR COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI, assinada no dia 25/08/2022 e com vigência de 12 (doze) meses a contar desta data, tendo como objeto o Registro de Preços para aquisição de material de consumo (produtos de limpeza, higienização e EPI's), visando atender às eventuais necessidades da Secretaria de Estado da Casa Civil e anexos e do Gabinete do Governador, em conformidade com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, no Edital e anexos.
I. Gestor Titular: Leila da Silva Santos Matricula 9550909-2
II. Gestor Substituto: Paulo da Costa Freitas Matricula 300098-1
III. Fiscal Titular: David Ínacio Costa Matricula 9509046-2
IV. Fiscal Substituto: Ormélia Ramos Cordeiro Matricula 54380-2
Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jonathan Xavier Donadoni
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
Decreto 01-P de 01 de janeiro de 2023

PORTARIA CASACIVIL Nº 80, DE 19 DE JANEIRO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 01-P de 02 de janeiro de 2023.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais da Ata de Registro de Preços nº 34/2022, celebrada entre a Secretaria de Estado da Casa Civil e a Empresa JV NOGUEIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, assinada no dia 25/08/2022 e com vigência de 12 (doze) meses a contar desta data, tendo como objeto o Registro de Preços para aquisição dematerial de consumo (produtos de limpeza, higienização e EPI's), visando atender às eventuais necessidades da Secretaria de Estado da Casa Civil e anexos e do Gabinete do Governador, em conformidade com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, no Edital e anexos.
I. Gestor Titular: Leila da Silva Santos Matricula 9550909-2
II. Gestor Substituto: Paulo da Costa Freitas Matricula 300098-1
III. Fiscal Titular: David Ínacio Costa Matricula 9509046-2
IV. Fiscal Substituto: Ormélia Ramos Cordeiro Matricula 54380-2
Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do ob-

jeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jonathan Xavier Donadoni
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
Decreto 01-P de 01 de janeiro de 2023

PORTARIA CASACIVIL Nº 81, DE 19 DE JANEIRO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 01-P de 02 de janeiro de 2023.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais da Ata de Registro de Preços nº 35/2022, celebrada entre a Secretaria de Estado da Casa Civil e a Empresa E C O MOURA - ME, assinada no dia 31/08/2022 e com vigência de 12 (doze) meses a contar desta data, tendo como objeto o Registro de Preços para aquisição de material de consumo (produtos de limpeza, higienização e EPI's), visando atender às eventuais necessidades da Secretaria de Estado da Casa Civil e anexos e do Gabinete do Governador, em conformidade com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, no Edital e anexos.
I. Gestor Titular: Leila da Silva Santos Matricula 9550909-2
II. Gestor Substituto: Paulo da Costa Freitas Matricula 300098-1
III. Fiscal Titular: David Ínacio Costa Matricula 9509046-2
IV. Fiscal Substituto: Ormélia Ramos Cordeiro Matricula 54380-2
Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jonathan Xavier Donadoni
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
Decreto 01-P de 01 de janeiro de 2023

PORTARIA CASACIVIL Nº 82, DE 19 DE JANEIRO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 01-P de 02 de janeiro de 2023.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais da Ata de Registro de Preços nº 36/2022, celebrada entre a Secretaria de Estado da Casa Civil e a Empresa REAL DREAMS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, assinada no dia 24/08/2022 e com vigência de 12 (doze) meses a contar desta data, tendo como objeto o Registro de Preços para aquisição de material de consumo (produtos de limpeza, higienização e EPI's), visando atender às eventuais necessidades da Secretaria de Estado da Casa Civil e anexos e do Gabinete do Governador, em conformidade com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, no Edital e anexos.
I. Gestor Titular: Leila da Silva Santos Matricula 9550909-2
II. Gestor Substituto: Paulo da Costa Freitas Matricula 300098-1
III. Fiscal Titular: David Ínacio Costa Matricula 9509046-2
IV. Fiscal Substituto: Ormélia Ramos Cordeiro Matricula 54380-2
Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jonathan Xavier Donadoni
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
Decreto 01-P de 01 de janeiro de 2023

SEAD

PORTARIA SEPLAG Nº 42, DE 19 DE JANEIRO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26 c/c o artigo 54 da Lei Complementar nº. 419, de 15 de dezembro de 2022 e o Decreto nº 1.066 - P, de 17 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.456, de 18 de janeiro de 2023.
Considerando o disposto nos artigos 11 e 16 da Lei nº 2.266, de 31 de março de 2010; Considerando o disposto nos artigos 3º e 19 do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010; Considerando o disposto no processo eletrônico SEI/Nº 0007.008272.00107/2022-78
RESOLVE:
Art. 1º – Homologar a promoção da servidora ONIDES BONACCORSI QUEIROZ, matrícula nº. 9331174-1, ocupante do cargo de Gestor de Políticas Públicas, lotada na SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM, para a Classe IV e Referência 1, com efeitos a contar de 22/11/2022.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Guilherme Schirmer Duarte
Secretário de Estado de Administração, em exercício
Decreto nº 1.066 - P, de 17 de janeiro de 2023

PORTARIA SEAD Nº 66, DE 13 DE JANEIRO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 23-P, de 02 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.444, de 03 de janeiro de 2023,
Considerando o processo SEI nº 2817.012980.00002/2023-81;
RESOLVE:
Art. 1º- Lotar, a contar de 2 de janeiro de 2023, o servidor Renato Evandro das Chagas do Amaral, Auxiliar Administrativo e Operacional, matricula nº 2758814-1, pertencente ao quadro de pessoal do Instituto de Defesa Agropecuária e floresta -IDAF, para prestar suas atividades laborais junto ao Instituto de de Educação Profissional e Tecnológica - IEPTEC.
Art. 2º - É de responsabilidade do órgão/entidade onde o servidor será lotado, o pagamento da remuneração deste.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guilherme Schirmer Duarte
Secretário de Estado de Administração, em exercício
Dec. nº 23-P/2023

PORTARIA SEAD Nº 82, DE 16 DE JANEIRO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere Decreto nº 1.066-P, de 17 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.456, de 18 de janeiro de 2023, e tendo em vista o PARECER JURÍDICO Nº 2/2023/ SEAD - DIAP/SEAD - DEJUR/SEAD - DIRGEP/SEAD - SEAPE/SEAD - GABIN, da lavra do Departamento Jurídico de Gestão de Pessoas – SEPLAG, proferido no PROCESSO SEI Nº 0064.005219.00652/2022-81.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, em caráter permanente, a Jornada Especial de Trabalho, prevista nos termos da Lei Estadual 2.976/2015 c/c a Lei Estadual nº 3.351/2017 e Lei Estadual nº 3.406/2018, para a servidora RAQUEL PEREIRA DE ARAÚJO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do quadro de pessoal da Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Acre, para 20 (vinte) horas semanais, relativo à matrícula nº. 305006-3, sem redução dos vencimentos, com efeitos a contar da data de 24 de janeiro de 2023.
Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GUILHERME SCHIRMER DUARTE
Secretário de Estado de Administração - SEAD, em exercício

PORTARIA SEAD Nº 104, DE 17 DE JANEIRO DE 2023
PORTARIA DE RETIFICAÇÃO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº Nº.23-P, de 02 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.444, de 03 de janeiro de 2023,
Considerando o processo SEI Nº 4010.012305.00020/2023-44
RESOLVE:
Art. 1º - RETIFICAR, os termos da PORTARIA SEAD Nº 68, de 13 de janeiro de 2023:
Onde se lê: Art. 1º - Conceder, a partir de 01 de janeiro de 2023.....
Leia-se: Art. 1º - Conceder, a partir de 01 de fevereiro de 2023.
Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guilherme Schirmer Duarte
Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA SEAD Nº 125, DE 19 DE JANEIRO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere Decreto nº 1.066-P, de 17 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.456, de 18 de janeiro de 2023, e tendo em vista o PARECER JURÍDICO Nº 60/2023/ SEPLAG - DIAP/SEPLAG - DEJUR/SEPLAG - DIRGEP/SEPLAG - SEAGEA, da lavra do Departamento Jurídico de Gestão de Pessoas – SEPLAG, proferido no PROCESSO SEI Nº 0014.004770.05524/2021-47.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o Retorno às Atividades à servidora pública estadual MARIA ODALIZ RUIZ GADELHA, matrícula nº. 277843-1, ocupante do cargo de Apoio Administrativo – Nível I 40h, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte - SEE, com efeitos a contar de 12.11.2021.
Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GUILHERME SCHIRMER DUARTE
Secretário de Estado de Administração - SEAD, em exercício

PORTARIA SEAD Nº 126, DE 19 DE JANEIRO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere Decreto nº 1.066-P, de 17 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.456, de 18 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do PARECER JURÍDICO Nº 73/2023/ SEAD – DIAP/SEAD - DEJUR/SEAD - DIRGEP/ SEAD - SEAPE/SEAD – GABIN, da lavra do Departamento Jurídico de Gestão de Pessoas – SEAD, proferido no PROCESSO SEI Nº 0014.004770.05578/2022-93.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a Licença para Desempenho de Mandato Classista, com ônus, nos termos do art. 139, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 39/93, a servidora pública estadual DÉBORA FREITAS PROFETA BEZERRA, ocupante do cargo de Professor P2 30h, matrícula nº 232114-2, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes – SEE, para exercer a função de Secretária-Geral do Sindicato dos Professores da Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Estado do Acre - SINPROAC, com efeitos a contar da data de 15 de maio de 2022 a 22 de novembro de 2025.
Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GUILHERME SCHIRMER DUARTE
Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA SEAD Nº 128, DE 19 DE JANEIRO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere Decreto nº 1.066-P, de 17 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.456, de 18 de janeiro de 2023, e tendo em vista o PARECER JURÍDICO Nº 2261/2022/SEPLAG - DIAP/SEPLAG - DEJUR/SEPLAG - DIRGEP/ SEPLAG - SEAGEA e o DESPACHO DECISÓRIO Nº 19/2023/SEAD - DIAP/SEAD - DEJUR/SEAD - DIRGEP/SEAD - SEAPE/SEAD - GABIN, da lavra do Departamento Jurídico de Gestão de Pessoas – SEPLAG, proferido no PROCESSO SEI Nº 0014.004770.04986/2022-28.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, com ônus, o Afastamento para Estudo Fora do Estado, nos termos do art. 143 da Lei Complementar Estadual nº. 39/1993 e da Portaria nº. 612, de 30 de novembro de 2010, para a servidora LIBERACY DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula nº. 260916-1, ocupante do cargo de Professor PS-3 do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte – SEE, com efeitos a contar de 14.11.2022 a 10.03.2026.
Art. 2º Torna-se sem efeito a Portaria nº. 1352, de 03.11.2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 13.406, de 08.11.2022.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GUILHERME SCHIRMER DUARTE
Secretário de Estado de Administração - SEAD, em exercício

PORTARIA SEAD Nº 129, DE 19 DE JANEIRO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere Decreto nº 1.066-P, de 17 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.456, de 18 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do PARECER JURÍDICO Nº 79/2023/ SEAD – DIAP/SEAD - DEJUR/SEAD - DIRGEP/ SEAD - SEAPE/SEAD – GABIN, da lavra do Departamento Jurídico de Gestão de Pessoas – SEAD, proferido no PROCESSO SEI Nº 0014.004770.05573/2022-61.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a Licença para Desempenho de Mandato Classista, com ônus, nos termos do art. 139, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 39/93, ao servidor público estadual ALVARES SANTIAGO DE OLIVEIRA FILHO, ocupante do cargo de Professor P2 30h, matrícula nº 2378310-1 e matrícula nº 2378310-2, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes – SEE, para exercer a função de Tesoureiro do Sindicato dos Professores da Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Estado do Acre - SINPROAC, com efeitos a contar da data de 15 de maio de 2022 a 22 de novembro de 2025.
Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GUILHERME SCHIRMER DUARTE
Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA SEAD Nº 146, DE 24 DE JANEIRO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.066-P, de 17 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.456, de 03 de janeiro de 2023, Considerando o processo SEI Nº 4005.014139.00001/2023-63;
RESOLVE:
Art. 1º- Designar a servidora Marlene Araújo de Carvalho, Especialista Exec-Pedagogo, matrícula nº 241962-2, do quadro de pessoal do Corpo de Bombeiros Militar para prestar seus serviços no Instituto de Administração Penitenciária, na Escola do Servidor Penitenciário.
Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guilherme Schirmer Duarte
Secretário de Estado de Administração, em exercício
Dec. nº 1.066-P/2023

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELIC

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N 002/2023 – DERACRE
Objeto: Contratação de empresa para o melhoramento da pavimentação da Rodovia AC-90 - Transacreana / Parte I.
Fonte de Recursos: 100 e 200.
Edital e Informações: O edital está à disposição nos sites www.ac.gov.

br e www.licitacao.ac.gov.br.
Data da Abertura: 01/03/2023 às 08h, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 24 de Janeiro de 2023.

ASS Richard Brandão Mendes
CAR Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELIC

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2022 – DERACRE
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços, confecção e fornecimento de materiais gráficos e visuais, conforme discriminados no Termo de Referência, para atender as necessidades do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE nas Regionais do Alto Acre, Baixo, Juruá, Purus e Tarauacá/Envira.
Edital e Informações: O edital está à disposição nos sites www.ac.gov.br e www.licitacao.ac.gov.br.
O prazo reaberto e marcado para o dia 07/02/2023 às 09h, em função de retificação no termo de referência.
Rio Branco-AC, 24 de Janeiro de 2023.

ASS Aline Leoncine Souto
CAR Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELIC

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2022 – FEM
A DIVISÃO DE PREGÃO retifica o Processo Licitatório, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.459 Pág 11, no Jornal Opinião e nos sites www.ac.gov.br e www.licitacao.ac.gov.br.
Onde se Lê:
"AVISO DE REABERTURA DE PRAZO – PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2022 – SESACRE".
Leia-se:
"AVISO DE REABERTURA DE PRAZO – PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2022 – FEM".
Rio Branco-AC, 24 de Janeiro de 2023.

ASS José Alexandre Monteiro de Castro
CAR Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELIC

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023 – FUNTAC
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios, com a finalidade de atender as atividades do Programa REM ACRE FASE II, executado pela Fundação de Tecnologia do Estado do Acre – FUNTAC.
Fonte de Recurso: 200, Programa REM ACRE FASE II.
Edital e Informações O edital está à disposição nos sites www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br.
Propostas: Serão recebidas até às 09h15 (horário de Brasília) do dia 06/02/2023, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: www.comprasnet.gov.br.
Rio Branco-AC, 24 de Janeiro de 2023.

ASS José Alberto Lima Castro
CAR Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELIC

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N 008/2023 – PMAC
Objeto: Aquisição de material de expediente, visando atender às necessidades administrativas e operacionais da Polícia Militar do Estado do Acre.
Fonte de Recursos: 100 e 700.
Edital e Informações: O edital está à disposição nos sites www.ac.gov.br e www.licitacao.ac.gov.br.
Data da Abertura: 06/02/2023 às 07h30, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 24 de Janeiro de 2023.

ASS Thales Cardoso de Oliveira
CAR Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELIC

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 491/2022 – SECOM
Objeto: Aquisição de equipamentos de comunicação, radiodifusão, processamentos de dados e equipamentos diversos, em acordo com o Termo de Convênio nº 903846/2020 – Processo nº 71000.017676/2020-32, firmado entre a Secretaria de Estado de Comunicação – SECOM e o Ministério da Cidadania.
Edital e Informações O edital está à disposição nos sites www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br.
O prazo foi reaberto e marcado para o dia 07/02/2023 às 09h15 (Horário de Brasília), quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: www.comprasnet.gov.br, em função de retificação no termo de referência.
Rio Branco-AC, 24 de Janeiro de 2023.

ASS Janaina Vasconcelos Cunha
CAR Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELIC

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 481/2022 – SEE
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios não perecíveis, para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Resolução/FNDE/CD Nº 06, de 08/05/2020, nos municípios da Regional do Juruá, para o ano letivo de 2023.
Edital e Informações O edital está à disposição nos sites www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br.
O prazo foi reaberto e marcado para o dia 08/02/2023 às 09h15 (Horário de Brasília), quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: www.comprasnet.gov.br, em função de retificação no termo de referência.
Rio Branco-AC, 24 de Janeiro de 2023.

ASS Joelson Queiroz Souza Amorim
CAR Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELIC

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 489/2022 – SEE
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis diversos (frutas, legumes, verduras), para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Resolução/FNDE/CD Nº 06, de 08/05/2020, nos municípios da Regional do Alto Acre, para o ano letivo de 2023.
Edital e Informações O edital está à disposição nos sites www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br.
O prazo foi reaberto e marcado para o dia 07/02/2023 às 09h15 (Horário de Brasília), quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: www.comprasnet.gov.br, em função de retificação no termo de referência.
Rio Branco-AC, 24 de Janeiro de 2023.

ASS Joelson Queiroz Souza Amorim
CAR Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELIC

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 492/2022 – SEE
Objeto: Contratação de empresa especializada, para fornecimento de

subscrição dos softwares Autodesk, ARCHITECTURE, ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION, SINGLE-USER, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses para atender as necessidades da Secretaria Estadual de Educação, Cultura e Esportes (SEE).
Edital e Informações O edital está à disposição nos sites www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br.
O prazo foi reaberto e marcado para o dia 07/02/2023 às 09h15 (Horário de Brasília), quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: www.comprasnet.gov.br.
Rio Branco-AC, 24 de Janeiro de 2023.

ASS Laura Tavares Monteiro
CAR Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELIC

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 442/2022 – SEJUSP
Objeto: Aquisição carretas de Reboque para quadriciclos, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP.
Edital e Informações O edital está à disposição nos sites www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br.
O prazo foi reaberto e marcado para o dia 06/02/2023 às 09h15 (Horário de Brasília), quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: www.comprasnet.gov.br, em função de retificação no termo de referência.
Rio Branco-AC, 24 de Janeiro de 2023.

ASS Francisco Inácio
CAR Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELIC

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 452/2022 – SESACRE
Objeto: Aquisição de materiais, equipamentos e acessórios hospitalares, a fim de atender aos setores de radiologia das unidades de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre - SESACRE.
Edital e Informações O edital está à disposição nos sites www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br.
O prazo foi reaberto e marcado para o dia 06/02/2023 às 09h15 (Horário de Brasília), quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: www.comprasnet.gov.br, em função de retificação no termo de referência.
Rio Branco-AC, 24 de Janeiro de 2023.

ASS Janda Feitosa de Araújo
CAR Pregoeira

SEAMD

PORTARIA SEAMD Nº 20, DE 17 DE JANEIRO DE 2023
A Secretária Adjunta da Mulher da Secretaria de Estado de Assistência Social, da Mulher e dos Direitos Humanos, MÁRDHIA YUSIF AWNI EL SHAWWA PEREIRA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 22-P de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 123.443-A, de 02 de janeiro de 2023,, em consonância com o Artigo 86 da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989, e o disposto no Art. 54, Incisos I e IV, da Lei Complementar Estadual nº 419, de 15 de dezembro de 2022;
RESOLVE:
Art.1º - Designar a servidora Emily Derze Dias, para responder pela Coordenação da Unidade de Acolhimento Casa Abrigo Mãe da Mata - UACAMM desta Secretaria de Estado de Assistência Social, da Mulher e dos Direitos Humanos - SEAMD.
Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 24 de janeiro de 2023.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MÁRDHIA YUSIF AWNI EL-SHAWWA PEREIRA
Secretária Adjunta da Mulher da Secretaria de Estado de Assistência Social, da Mulher e dos Direitos Humanos SEAMD
Decreto nº 22-P, de 1º de janeiro de 2023

PORTARIA SEASDHM Nº 23, DE 19 DE JANEIRO DE 2023
A Secretária Adjunta da Mulher da Secretaria de Estado de Assistência Social, da Mulher e dos Direitos Humanos, MÁRDHIA YUSIF AWNI EL SHAWWA PEREIRA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 22-P de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 123.443-A, de 02 de janeiro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora Lusiane Silva de Oliveira – Cargo em Comissão, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Apoio ao Gabinete do Secretário - DAGS, desta Secretaria de Estado de Assistência Social, da Mulher e dos Direitos Humanos – SEAMD, Fundação do Bem Estar Social do Acre – FUNBESA e Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Econômico e Social do Acre - FADES.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2023.
Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

MÁRDHIA YUSIF AWNI EL SHAWWA PEREIRA
Secretária Adjunta da Mulher da Secretaria de Estado de Assistência Social, da Mulher e dos Direitos Humanos
Decreto nº 22-P/2023

PORTARIA SEASDHM Nº 25, DE 19 DE JANEIRO DE 2023
A Secretária Adjunta da Mulher da Secretaria de Estado de Assistência Social, da Mulher e dos Direitos Humanos, MÁRDHIA YUSIF AWNI EL SHAWWA PEREIRA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 22-P de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 123.443-A, de 02 de janeiro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor TARCIO CAVALCANTE MENESES – Cargo em Comissão, para exercer o cargo de Chefe de Departamento de Apoio ao Gabinete da Secretária Adjunta da Mulher - DAGSADJM.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2023.
Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

MÁRDHIA YUSIF AWNI EL SHAWWA PEREIRA
Secretária Adjunta da Mulher da Secretaria de Estado de Assistência Social, da Mulher e dos Direitos Humanos
Decreto nº 22-P/2023

SECOM

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA SECOM Nº 13, DE 20 DE JANEIRO DE 2023
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 17-P, DE 1º DE JANEIRO DE 2023.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o senhor JOSÉ OLIVEIRA DE CARVALHO, CPF n.º 021.941.982-53, devidamente registrado no CRC-AC n.º 000020/0, para analisar e, posteriormente, manifestar-se, bem como assinar os demonstrativos contábeis, enviados ao Tribunal de Contas do Estado do Acre, Órgão especificado: 711 - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO-SECOM.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nayara Maria Pessoa Lessa
Secretária de Estado de Comunicação
Decreto nº 17-P/2023

PORTARIA SECOM Nº 14, DE 24 DE JANEIRO DE 2023
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 17-P, DE 1º DE JANEIRO DE 2023, E CONSIDERANDO O CONSTANTE DOS AUTOS DO PROCESSO SEI Nº 0007.009187.00052/2022-82.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores, abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n° 001/2023 decorrente da ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.14/2022 –SEFAZ, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO-SECOM e a empresa AGÊNCIA AEROTUR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.030.124/0001-21, com vigência de 16/01/2023 a 31/12/2023, Constitui o objeto do presente termo, a contratação de empresa para, sob demanda, prestar serviços de agenciamento de viagens, especializada em emissão de passagens aéreas nacionais e intermunicipais e, eventualmente, internacionais, bem como passagens terrestres nacionais e intermunicipais, compreendendo os serviços de reserva, marcação, remarcação, cancelamento, emissão e

entrega de bilhetes eletrônicos de passagens aéreas (eticket) ou de ordens de passagens, com o respectivo "código localizador", incluindo o seguro de assistência em viagem internacional, com proposta de menor valor de agenciamento, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Comunicação, que integrou o processo licitatório, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo SEI nº 0007.009187.00052/2022-82.
I – Gestor do respectivos contratos e/ou substitutos:
a) Titular: Sabrina Gondim de Barros – Matrícula: 9509631-3;
b) Substituto: Marilene Silva de Oliveira – Matrícula: 290351-1;
II – Fiscal do Contrato e respectivos Substitutos:
a) Titular: Sara Lima de Souza– Matrícula: 9170359-4;
b) Substituto: Jullia Carolina Prado Pequeno – Matricula: 9601481-2.
Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento de execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública- PADP, bem como realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir o Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP com documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato firmado;
II – Dar Publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos a exemplo do GRP; e
III – Acompanhar a vigência do Instrumento Contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de contratos da CGE/AC e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º - Compete ao fiscal a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/ AC e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar;
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data a partir de 16.01.2023.

Nayara Maria Pessoa Lessa
Secretária de Estado de Comunicação
Decreto nº 17-P de 1º/1/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023
PROCESSO SEI Nº 0007.009187.00052/2022-82/SECOM
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022/SEFAZ
PARTES: O ESTADO DO ACRE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM – CONTRATANTE E A EMPRESA AGÊNCIA AEROTUR LTDA
OBJETO: Constitui objeto contratação de empresa para, sob demanda, prestar serviços de agenciamento de viagens, especializada em emissão de passagens aéreas nacionais e intermunicipais e, eventualmente, internacionais, bem como passagens terrestres nacionais e intermunicipais, compreendendo os serviços de reserva, marcação, remarcação, cancelamento, emissão e entrega de bilhetes eletrônicos de passagens aéreas (eticket) ou de ordens de passagens, com o respectivo "código localizador", incluindo o seguro de assistência em viagem internacional, com proposta de menor valor de agenciamento, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Comunicação que serão prestados nas condições estabelecida no Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor estimado para desembolso anual	Menor Valor Unitário por Emissão de Bilhete (Taxa de Agenciamento)
01	Contratação de empresa para, sob demanda, prestar serviços de agenciamento de viagens, especializada em emissão de passagens aéreas nacionais e intermunicipais e, eventualmente, internacionais, bem como passagens terrestres nacionais e intermunicipais, compreendendo os serviços de reserva, marcação, remarcação, cancelamento, emissão e entrega de bilhetes eletrônicos de passagens aéreas (e-ticket) ou de ordens de passagens, com o respectivo "código localizador", incluindo o seguro de assistência em viagem internacional, com proposta de menor valor de agenciamento, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Comunicação.	R$ 582.446,75	R$ 0,00

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 582.446,75 (quinhentos e oitenta e dois mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa deste contrato correrá através do Programa de Trabalho 24122227742720000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais; Elemento de Despesa: 33.90.33.00.00 – Passagens e Despesa com Locomoção - Fonte 100 - Recursos Próprio.
LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - Acre, 1º de janeiro de 2023.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Do dia 16 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

ASSINAM: NAYARA MARIA PESSOA LESSA, pela CONTRATANTE e MARIA AMÉLIA CARVALHO GOMES, pela CONTRATADA.

SEE

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO DE MATRÍCULA PARA INGRESSO AOS CURSOS DE LÍNGUAS DO CENTRO DE ESTUDO DE LÍNGUAS – RIO BRANCO – CEL – 1º SEMESTRE DE 2023
EDITAL Nº 001/2023/SEE, DE 24 DE JANEIRO DE 2023
A Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes – SEE, por meio do Centro de Estudo de Línguas – CEL em Rio Branco, torna público o Edital do Processo de Matrícula para o 1º semestre de 2023.
1. DOS CRITÉRIOS DA MATRÍCULA
1.1. O processo de matrícula para os cursos de línguas do CEL do 1º semestre de 2023 visa preencher as vagas disponíveis, prioritariamente, com os alunos da Rede Pública de Ensino a partir do 6º ano do ensino fundamental a 3ª série do Ensino Médio e, extraordinariamente, com a comunidade em geral.
1.2. Para efeito deste Edital, considera-se aluno da Rede Pública, o candidato devidamente matriculado em instituição de ensino regular fundamental e/ou médio, da rede estadual ou federal bem como alunos da EJA do 2º e 3º segmentos, no âmbito da educação do estado do Acre.

1.3. Poderão também participar do processo de pré-matrícula no período reservado aos alunos da Rede Pública de Ensino:
I - os alunos de fundações educacionais sem fins lucrativos que estejam cursando do 6º ano do Ensino Fundamental a 3ª série do Ensino Médio;
II - os alunos de baixa renda com bolsa de estudo integral (100% de gratuidade) em Instituição de Ensino Privada, devendo comprovar sua condição de bolsista por meio de declaração expedida pela instituição onde estuda.
1.4. Considera-se comunidade o candidato com Ensino Médio completo, bem como alunos da Rede Privada de Ensino, do 6º ano do Ensino Fundamental a 3ª série do Ensino Médio.
1.5. Para ter acesso ao formulário de inscrição, no ato da PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE, o candidato deverá informar o número do seu CPF.
1.5.1. O interessado não poderá utilizar o CPF de terceiros para realizar a sua inscrição on-line, sob pena de ter sua matrícula indeferida.
2. DOS CURSOS DE LÍNGUAS OFERTADOS
2.1. Os cursos de línguas ofertados no 1º semestre de 2023 serão Inglês, Espanhol, Italiano, Francês e Libras.
2.1.1. O solicitante fará sua pré-matrícula de acordo com a sua escolaridade, sendo assim definido, conforme o seguinte quadro:

CURSO	MODALIDADE	ESCOLARIDADE
Inglês	Teens	Alunos de 6º e 7º anos do Ensino Regular.
Espanhol	Chicos	
Inglês Espanhol Francês Italiano	Jovens e Adultos	Alunos do 8º ano do Ensino Fundamental em diante; Alunos da Educação de Jovens e Adultos – EJA; Alunos de programas de ensino destinados ao público que não completou ou não teve acesso à educação formal na idade apropriada, que estejam cursando o 2º ou 3º segmento.
Libras	Jovens e Adultos	Público com Ensino Médio completo.

3. DO FORMATO DAS AULAS, LOCAIS E HORÁRIOS
3.1. As aulas dos cursos do Centro de Estudo de Línguas e seus núcleos serão ofertadas no formato presencial.
3.2. As vagas de que trata esse Edital serão ofertadas apenas no município de Rio Branco, ficando a critério do candidato escolher o local das aulas entre o Centro de Estudo de Línguas - CEL, localizado na Avenida Getúlio Vargas, 3030, Bairro Bosque, ou o NEL-CEBRB – Colégio Estadual Barão do Rio Branco, localizado na Avenida Getúlio Vargas, 232, Bairro Centro, de acordo com a disponibilidade de vagas.
3.3. Os horários das turmas poderão ocorrer de acordo com a oferta dos cursos de línguas e vagas para o 1º semestre de 2023, sendo distribuídos em 03 horários pela manhã, 03 horários pela tarde e 02 horários à noite, conforme quadro abaixo:

TURNO	HORÁRIOS		
MANHÃ	07h30min – 08h50min	09h – 10h20min	10h30min – 11h50min
TARDE	13h30min – 14h50min	15h – 16h20min	16h30min – 17h50mim
NOITE	19h20min – 20h20min	20h30 – 21h50min	

4. DA INSCRIÇÃO (PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE)
4.1. Para realizar a PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE, o interessado deverá acessar um dos links relacionados abaixo, nos dias de inscrição previstos nos itens 4.2 e 4.3, e preencher o formulário correspondente.
Alunos da Rede Pública de Ensino
Link: https://sistemas.ufac.br/cel_academico/cadastro/processo_seletivo/22/
Comunidade
Link: https://sistemas.ufac.br/cel_academico/cadastro/processo_seletivo/23/
4.2. O formulário de pré-matrícula on-line dos alunos da Rede Pública de Ensino estará liberado para acesso das 08h do dia 13/02/2023 às 17h do dia 14/02/2023, conforme quadro abaixo:

PERÍODO DE PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA	HORÁRIOS	LÍNGUAS	CRITÉRIOS PARA PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE	OBS.:
13 e 14 de fevereiro de 2023	Início: 13/02/2023 Horário: 8h Término: 14/02/2023 Horário: 17h	Inglês (Teens) Espanhol (Chicos)	Ser aluno da Rede Pública do 6º e 7º anos do Ensino Fundamental.	Período exclusivo para alunos da Rede Pública.
		Inglês, Espanhol, Francês e Italiano	Ser aluno da Rede Pública a partir do 8º ano do Ensino Fundamental até a 3ª série do Ensino Médio e 2º e 3º segmentos da EJA.	

4.3. O formulário de pré-matrícula on-line destinada à comunidade estará liberado para acesso das 08h do dia 16 de fevereiro às 12h do dia 17 de fevereiro de 2023, conforme quadro abaixo:

PERÍODO DE PRÉ-MATRÍCULA ON--LINE PARA COMUNIDADE	HORÁRIOS	LÍNGUAS	CRITÉRIOS PARA PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE	OBS;
16 e 17 de fevereiro de 2023	Início: 16/03/2023 Horário: 8h00 Término: 17/03/2023 Horário: 12h00	Inglês (Teens) e Espanhol (Chicos)	Ser aluno da Rede Pública ou privada do 6º e 7º ano do Ensino Fundamental.	Período destinado à comunidade e alunos da Rede Pública que não participaram do processo de matrículas destinado a eles.
		Inglês, Espanhol, Francês e Italiano	Ser aluno da Rede Pública ou privada a partir do 8º ano do Ensino Fundamental até a 3ª série do Ensino Médio	
		Libras	Ter concluído o Ensino Médio.	Exclusivo para a comunidade.

4.4. No ato do preenchimento do FORMULÁRIO ON-LINE, o candidato deverá informar o número do seu CPF, dados pessoais, endereço residencial atualizado e e-mail pessoal (preferencialmente GMAIL), optando pelo curso de línguas e horário de preferência.
4.4.1. Após o envio do formulário de inscrição, caso o candidato deseje alterar qualquer opção relacionada ao curso, como língua estudada, horário ou local das aulas, poderá fazê-lo através dos links relacionados no item 4.1, nas datas e horários previstos nos itens 4.2 e 4.3, estando a mudança sujeita à existência de vaga.
4.5. As vagas serão preenchidas por ordem de acesso e envio dos dados da pré-matrícula.
4.6. Uma vez que a turma alcance o número máximo de alunos permitido, o sistema de gerenciamento do processo fará o encerramento de oferta de vagas na turma, não sendo mais possível ao candidato ter acesso à turma fechada.
4.7. A PRÉ-MATRÍCULA destinada à COMUNIDADE está condicionada à sobra de vagas do processo destinado aos alunos da Rede Pública. Havendo vagas remanescentes, estas serão ofertadas à comunidade.
4.8. Alunos da Rede Pública que não participaram do processo destinado a eles, poderão também pleitear a uma vaga no processo destinado à COMUNIDADE, conforme datas previstas no item 4.3 deste edital.
4.9. Encerrado o período de pré-matrícula, o candidato não poderá alterar o curso, horário ou local.
4.10. É vedado participar do processo seletivo o candidato que já tem matrícula ativa no CEL. Caso queira pleitear nova vaga, deverá solicitar formalmente por meio do email cel.nel.ac@gmail.com o cancelamento da sua matrícula até às 16h do dia 10 de fevereiro de 2023, liberando assim seu CPF para participar de um novo processo.
5. DA CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA
5.1. A confirmação da matrícula acontecerá de forma presencial no Centro de Estudo de Línguas, mediante a entrega da documentação comprobatória, conforme item 5.3.

5.2. A entrega da documentação deverá ser feita após a PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE, de acordo com o cronograma abaixo:

PÚBLICO ATENDIDO	PERÍODO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS
Alunos da Rede Pública	De 13 a 15 de fevereiro de 2023 Horário de atendimento: de 8h às 17h
Comunidade	De 16 a 17 de fevereiro de 2023 Horário de atendimento: de 8h às 17h

5.3. No ato da confirmação da matrícula, deverão ser entregues OBRIGATORIAMENTE os seguintes documentos:
a) cópia legível do CPF do solicitante da vaga;
b) se aluno da Rede Pública, declaração escolar atual ou cópia de outro documento que comprove que estuda na Rede Pública estadual, federal ou em instituição sem fins lucrativos;
c) se aluno da rede privada ou comunidade, declaração escolar atual ou cópia de comprovante de conclusão de ensino médio ou superior.
5.4. Somente poderão confirmar a matrícula:
a) o próprio inscrito, se maior de idade;
b) os pais do inscrito, se menor de idade;
c) o representante legal (tutor, curador, procurador) do inscrito.
5.5. A não confirmação da matrícula até as datas limites discriminadas no item 5.2 resultará no cancelamento da reserva de vaga realizada por meio do processo de pré-matrícula on-line.
5.6. A matrícula não será efetivada:
a) na ausência de um dos documentos relacionados no item 5.3 deste edital;
b) no não atendimento das condições estabelecidas no item 5.4;
c) se a escolaridade do pré-inscrito não for compatível com a escolaridade requisitada para o curso escolhido;
d) se o CPF informado na PRÉ-MATRÍCULA não for do solicitante da vaga.
5.7. Encerrado o horário de confirmação da matrícula, serão distribuídas senhas às pessoas que até o horário do encerramento estiverem presentes na fila de atendimento.
5.8. Após o encerramento do período de confirmação da matrícula, havendo ainda vagas remanescentes estas serão ofertadas à comunidade em geral.
5.8.1. Para o preenchimento das vagas remanescentes, a confirmação da matrícula será no formato presencial, devendo o interessado comparecer à secretaria escolar do CEL para as providências.
6. DO QUANTITATIVO DE VAGAS
6.1. O número de vagas disponíveis poderá ser consultado no Anexo II deste edital.
6.2. O número de vagas disponíveis poderá sofrer alterações de acordo com o cômputo final do 2º semestre letivo de 2022, em virtude da rematrícula dos alunos aprovados e reprovados.
7. DOS LOCAIS DE DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÃO
7.1 Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado do Acre e disponibilizado no mural do CEL e no site www.celacre.com.
7.2 Para os devidos esclarecimentos, o CEL estará à disposição dos interessados por meio do telefone/WhatsApp nº (68) 98112-4440 e do e-mail cel.nel.ac@gmail.com.

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 11-P/2023

ANEXO I
CRONOGRAMA DE PRÉ-MATRÍCULA E MATRÍCULA - 1º SEMESTRE DE 2023

AÇÕES	DATAS
PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE (ALUNOS DA REDE PÚBLICA)	Início: 13/02/2023 - Horário: 8h Término: 14/02/2023 - Horário: 17h
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO (ALUNOS DA REDE PÚBLICA)	Início: 13/02/2022 - Horário: 8h Término: 15/02/2003 - Horário: 17h
PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE DA COMUNIDADE (HAVENDO VAGAS REMANESCENTES)	Início: 16/02/2023 - Horário: 8h Término: 17/03/2023 - Horário: 12h
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DA COMUNIDADE	Início: 16/03/2022 - Horário: 8h Término: 17/03/2022 - Horário: 17h
INÍCIO DAS AULAS (PREVISÃO)	Turmas de SEG/QUA: 13/03/2022
	Turmas de TER/QUI: 14/03/2022

ANEXO II
QUADRO DE VAGAS

LÍNGUAS	NÚMERO DE VAGAS
INGLÊS	100
INGLÊS – TEENS	100
ESPANHOL	100
ESPANHOL – CHICOS (6º e 7º ANOS)	50
FRANCÊS	40
ITALIANO	40
LIBRAS	50
TOTAL DE VAGAS	480

ANEXO III
QUADRO DE LÍNGUAS OFERTADAS DE ACORDO COM O PÚBLICO ALVO

PÚBLICO ALVO	LÍNGUAS E CURSOS
Alunos de 6º e 7º anos do Ensino Fundamental	Inglês: Curso Teens Espanhol: Curso Chicos
Alunos do 8º ano do Ensino Fundamental à 3ª série do Ensino Médio, 2º e 3º segmentos da EJA e Comunidade	Inglês, Espanhol, Italiano e Francês (Jovens e Adultos)
Comunidade	Inglês, Espanhol, Italiano e Francês Libras (Jovens e Adultos)

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO DE MATRÍCULA PARA INGRESSO AOS CURSOS DE LÍNGUAS DO NÚCLEO DE ESTUDO DE LÍNGUAS – CRUZEIRO DO SUL – NEL-CZS – 1º SEMESTRE DE 2023
EDITAL Nº 002/2023/SEE, DE 24 DE JANEIRO DE 2023
A Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes – SEE, por meio do Núcleo de Estudo de Línguas – NEL em Cruzeiro do Sul, torna público o Edital do Processo de Matrícula para o 1º semestre de 2023.
1. DOS CRITÉRIOS DA MATRÍCULA
1.1. O processo de matrícula para os cursos de línguas do NEL-CZS do 1º semestre de 2023 visa preencher as vagas disponíveis, prioritariamente,

com os alunos da Rede Pública de Ensino a partir do 6º ano do Ensino Fundamental a 3ª série do Ensino Médio e, extraordinariamente, com a comunidade em geral.
1.2. Para efeito deste Edital, considera-se aluno da Rede Pública, o candidato devidamente matriculado em instituição de ensino regular fundamental e/ou médio, da rede estadual ou federal, bem como alunos da EJA do 2º e 3º segmentos, no âmbito da educação do estado do Acre.
1.3. Poderão também participar do processo de pré-matrícula no período reservado aos alunos da Rede Pública de Ensino:
I - os alunos de fundações educacionais sem fins lucrativos que estejam cursando do 6º ano do Ensino Fundamental a 3ª série do Ensino Médio;
II - os alunos de baixa renda com bolsa de estudo integral (100% de gratuidade) em instituição de ensino privado, devendo comprovar sua condição de bolsista por meio de declaração expedida pela instituição onde estuda.
1.4. Considera-se comunidade o candidato com Ensino Médio completo, bem como alunos da rede privada de ensino, do 6º ano do Ensino Fundamental a 3ª série do Ensino Médio.
1.5. Para ter acesso ao formulário de inscrição, no ato da pré-matrícula on-line, o candidato deverá informar o número do seu CPF.
1.5.1. O interessado não poderá utilizar o CPF de terceiros para realizar a sua inscrição on-line, sob pena de ter sua matrícula indeferida.
2. DOS CURSOS DE LÍNGUAS OFERTADOS
2.1. Os cursos de línguas ofertados no 1º semestre de 2023 serão Inglês e Espanhol.
2.1.1. O solicitante fará sua pré-matrícula de acordo com a sua escolaridade, sendo assim definido, conforme o seguinte quadro:

CURSO	MODALIDADE	ESCOLARIDADE
Inglês	Teens	Alunos de 6º e 7º anos do Ensino Regular.
Espanhol	Chicos	
Inglês Espanhol	Jovens e Adultos	Alunos do 8º ano do Ensino Fundamental em diante; Alunos da Educação de Jovens e Adultos – EJA; Alunos de programas de ensino destinados ao público que não completou ou não teve acesso à educação formal na idade apropriada, que estejam cursando o 2º ou 3º segmento.

3. DO FORMATO DAS AULAS, LOCAIS E HORÁRIOS
3.1. As aulas dos cursos do Centro de Estudo de Línguas e seus núcleos serão ofertadas no formato presencial.
3.2. As vagas de que trata esse edital serão ofertadas apenas no município de Cruzeiro do Sul, no Núcleo de Estudo de Línguas - NEL, localizado no CRIEBRB, Rua Rego Barros, 107, Centro, ao lado do prédio dos correios, de acordo com a disponibilidade de vagas.
3.3. Os horários das turmas poderão ocorrer de acordo com a oferta dos cursos de línguas e vagas para o 2º semestre de 2022, sendo distribuídos em 03 horários pela manhã e 03 horários pela tarde, conforme quadro abaixo:

TURNO	HORÁRIOS		
MANHÃ	07h30min – 08h50min	08h55 – 10h15min	10h20min – 11h40min
TARDE	13h15min – 14h35min	14h40min – 16h	16h05min – 17h25mim

4. DA INSCRIÇÃO (PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE)
4.1. Para realizar a pré-matrícula on-line, o interessado deverá acessar um dos links relacionados abaixo, nos dias de inscrição previstos nos itens 4.2 e 4.3, e preencher o formulário correspondente.
Alunos da Rede Pública de Ensino
Link: https://sistemas.ufac.br/cel_academico/cadastro/processo_seletivo/24/
Comunidade
Link: https://sistemas.ufac.br/cel_academico/cadastro/processo_seletivo/25/
4.2. O formulário de pré-matrícula on-line dos alunos da Rede Pública de Ensino estará liberado para acesso das 08h do dia 13/02/2023 às 17h do dia 14/02/2023, conforme quadro abaixo:

PERÍODO DE PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA	HORÁRIOS	LÍNGUAS	CRITÉRIOS PARA PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE	OBSERVAÇÃO
13 e 14 de fevereiro de 2023	Início: 13/02/2023 Horário: 8h Término: 14/02/2023 Horário: 17h	Inglês (Teens) Espanhol (Chicos)	Ser aluno da Rede Pública do 6º e 7º anos do Ensino Fundamental.	Período exclusivo para alunos da Rede Pública.
		Inglês e Espanhol	Ser aluno da Rede Pública a partir do 8º ano do Ensino Fundamental até a 3ª série do Ensino Médio e 2º e 3º segmentos da EJA.	

4.3. O formulário de pré-matrícula on-line destinada à comunidade estará liberado para acesso das 08h do dia 16 de fevereiro às 12h do dia 17 de fevereiro de 2023, conforme quadro abaixo:

PERÍODO DE PRÉ-MATRÍCULA ON--LINE PARA COMUNIDADE	HORÁRIOS	LÍNGUAS	CRITÉRIOS PARA PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE	OBSERVAÇÃO
16 e 17 de fevereiro de 2023	Início: 16/03/2023 Horário: 8h00 Término: 17/03/2023 Horário: 12h00	Inglês (Teens) Espanhol (Chicos)	Ser aluno da Rede Privada do 6º e 7º ano do Ensino Fundamental.	Período destinado à comunidade e alunos da Rede Pública que não participaram do processo destinado a eles.
		Inglês e Espanhol	Ser aluno da Rede Privada a partir do 8º ano do Ensino Fundamental até a 3ª série do Ensino Médio	

4.4. No ato do preenchimento do FORMULÁRIO ON-LINE o candidato deverá informar o número do seu CPF, dados pessoais, endereço residencial atualizado e e-mail pessoal (preferencialmente gmail), optando pelo curso de línguas e horário de preferência.
4.4.1. Após o envio do formulário de inscrição, caso o candidato deseje alterar qualquer opção relacionada ao curso, como língua estudada, horário ou local das aulas, poderá fazê-lo através dos links relacionados no item 4.1, nas datas e horários previstos nos itens 4.2 e 4.3, estando a mudança sujeita à existência de vaga.
4.5. As vagas serão preenchidas por ordem de acesso e envio dos dados da pré-matrícula.
4.6. Uma vez que a turma alcance o número máximo de alunos permitido, o sistema de gerenciamento do processo fará o encerramento de oferta de vagas na turma, não sendo mais possível ao candidato ter acesso à turma fechada.
4.7. A PRÉ-MATRÍCULA destinada à COMUNIDADE está condicionada à sobra de vagas do processo destinado aos alunos da Rede Pública. Havendo vagas remanescentes, estas serão ofertadas à comunidade.
4.8. Alunos da Rede Pública que não participaram do processo destinado a eles, poderão também pleitear uma vaga no processo destinado à COMUNIDADE, conforme datas previstas no item 4.3 deste edital.
4.9. Encerrado o período de pré-matrícula, o candidato não poderá alterar o curso, horário ou local.
4.10. É vedado participar do processo seletivo, o candidato que já tem matrícula ativa no NEL-CZS. Caso queira pleitear nova vaga, deverá solicitar formalmente por meio do e-mail nel.czs.ac@gmail.com o cancelamento da sua matrícula até às 16h do dia 10 de fevereiro de 2023, liberando assim seu CPF para participar de um novo processo.
5. DA CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA
5.1. A confirmação da matrícula acontecerá de forma presencial no Núcleo de Estudo de Línguas, mediante a entrega da documentação comprobatória, de acordo com o item 5.3.
5.2. A entrega da documentação deverá ser feita após a PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE, de acordo com o cronograma abaixo:

PÚBLICO ATENDIDO	PERÍODO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS
Alunos da Rede Pública	De 13 a 15 de fevereiro de 2023 Horário de atendimento: de 8h às 17h
Comunidade	De 16 a 17 de fevereiro de 2023 Horário de atendimento: de 8h às 17h

5.3. No ato da confirmação da matrícula, deverão ser entregues OBRIGATORIAMENTE os seguintes documentos:
a) cópia legível do CPF do solicitante da vaga;
b) se aluno da Rede Pública, declaração escolar atual ou cópia de outro documento que comprove que estuda na Rede Pública Estadual, Federal ou em instituição sem fins lucrativos.
c) se aluno da Rede Particular ou comunidade, declaração escolar atual ou cópia de comprovante de conclusão de ensino médio ou superior.
5.4. Somente poderão confirmar a matrícula:
a) o próprio inscrito, se maior de idade;
b) os pais do inscrito, se menor de idade;
c) representante legal do inscrito (tutor, curador, procurador).
5.5. A não confirmação da matrícula até as datas limites discriminadas no item 5.2 resultará no cancelamento da reserva de vaga realizada através do processo de pré-matrícula on-line.
5.6. A matrícula não será efetivada:
a) na ausência de um dos documentos relacionados nos item 5.3 deste edital;
b) no não atendimento das condições estabelecidas no item 5.4;
c) se a escolaridade do pré-inscrito não for compatível com a escolaridade requisitada para o curso escolhido.
d) se o CPF informado na PRÉ-MATRÍCULA não for do solicitante da vaga.
5.7. Encerrado o horário de confirmação da matrícula, serão distribuídas senhas às pessoas que até o horário do encerramento estiverem presentes na fila de atendimento.
5.8. Após o encerramento do período de confirmação da matrícula, havendo ainda vagas remanescentes estas serão ofertadas à comunidade em geral.
5.8.1. Para o preenchimento das vagas remanescentes, a confirmação da matrícula será no formato presencial, devendo o interessado comparecer à sede do Núcleo de Estudo de Línguas, em Cruzeiro do Sul, para as providências.
6. DO QUANTITATIVO DE VAGAS
6.1. O número de vagas disponíveis poderá ser consultado no Anexo II deste edital.
6.2. O número de vagas disponíveis poderá sofrer alterações de acordo com o cômputo final do 2º semestre letivo de 2022, em virtude da rematrícula dos alunos aprovados e reprovados.
7. DOS LOCAIS DE DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÃO
7.1 Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado do Acre e disponibilizado no mural do NEL-CZS e no site www.celacre.com
7.2 Para os devidos esclarecimentos, o NEL estará à disposição dos interessados por meio do telefone nº (68) 999689932 e e-mail nel.czs.ac@gmail.com.

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 11-P/2023

ANEXO I
CRONOGRAMA DE PRÉ-MATRÍCULA E MATRÍCULA - 1º SEMESTRE DE 2023

AÇÕES	DATAS
PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE (ALUNOS DA REDE PÚBLICA)	Início: 13/02/2023 - Horário: 8h Término: 14/02/2023 - Horário: 17h
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO (ALUNOS DA REDE PÚBLICA)	Início: 13/02/2022 - Horário: 8h Término: 15/02/2003 - Horário: 17h
PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE DA COMUNIDADE (HAVENDO VAGAS REMANESCENTES)	Início: 16/02/2023 - Horário: 8h Término: 17/02/2023 - Horário: 12h
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DA COMUNIDADE	Início: 16/02/2022 - Horário: 8h Término: 17/02/2022 - Horário: 17h
INÍCIO DAS AULAS (PREVISÃO)	Turmas de SEG/QUA: 13/03/2022
	Turmas de TER/QUI: 14/03/2022

ANEXO II
QUADRO DE VAGAS

LÍNGUAS	NÚMERO DE VAGAS
INGLÊS	25
INGLÊS – TEENS (6º e 7º ANOS)	25
ESPANHOL	50
TOTAL DE VAGAS	100

ANEXO III
QUADRO DE LÍNGUAS OFERTADAS DE ACORDO COM O PÚBLICO ALVO

PÚBLICO ALVO	LÍNGUAS E CURSOS
Alunos de 6º e 7º anos do Ensino Fundamental	Inglês: Curso Teens Espanhol: Curso Chicos
Alunos do 8º ano do Ensino Fundamental a 3ª série do Ensino Médio, 2º e 3º segmentos da EJA e Comunidade	Inglês e Espanhol (Jovens e Adultos)
Comunidade	Inglês e Espanhol (Jovens e Adultos)

SEFAZ

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 82, DE 24 DE janeiro DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 06-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023; e CONSIDERANDO a COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 13/2023/SEFAZ - DIAF (SEI 5923617) exarada pela Diretoria de Administração e Finanças; CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0715.012432.00010/2023-19.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Função de Confiança do Poder Executivo - FCPE-11 a Engenheira, Marcela Janara Ardaia de Oliveira, matrícula n° 9283765-2, Assessora da Diretoria de Administração e Finanças, no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar do dia 02 de janeiro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Rio Branco/AC, 24 de janeiro de 2023.

Rômulo Antônio de Oliveira Grandidier
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 83, DE 24 DE JANEIRO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 06-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023; e CONSIDERANDO a COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 13/2023/SEFAZ - DIAF (SEI 5923617) exarada pela Diretoria de Administração e Finanças; CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0715.012432.00010/2023-19.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Função de Confiança do Poder Executivo - FCPE-11 a Técnica da Fazenda Estadual, Albetiza Rodrigues Vieira, matrícula n° 69434-1, para responder pela Divisão de Gestão de Contratos, no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar do dia 02 de janeiro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Rio Branco/AC, 24 de janeiro de 2023.

Rômulo Antônio de Oliveira Grandidier
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 84, DE 24 DE janeiro DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 06-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023; e CONSIDERANDO a COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 13/2023/SEFAZ - DIAF (SEI 5923617) exarada pela Diretoria de Administração e Finanças; CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0715.012432.00010/2023-19.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Função de Confiança do Poder Executivo - FCPE-10 ao Auxiliar da Fazenda Estadual, Fernando Ferreira da Rocha, matrícula n° 67385-1, para responder pela Divisão de Arquivo Setorial, no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar do dia 02 de janeiro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Rio Branco/AC, 24 de janeiro de 2023.

Rômulo Antônio de Oliveira Grandidier
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 85, DE 24 DE JANEIRO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribui-

ções constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 06-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023; e CONSIDERANDO a COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 13/2023/SEFAZ - DIAF (SEI 5923617) exarada pela Diretoria de Administração e Finanças; CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0715.012432.00010/2023-19.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Função de Confiança do Poder Executivo - FCPE-10 ao Técnico da Fazenda Estadual, Ivomar Ribeiro Sandra, matrícula n° 30945-2, para responder pela Divisão de Orçamento e Finanças, no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar do dia 02 de janeiro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Rio Branco/AC, 24 de janeiro de 2023.

Rômulo Antônio de Oliveira Grandidier
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 86, DE 24 DE janeiro DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 06-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023; e CONSIDERANDO a COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 13/2023/SEFAZ - DIAF (SEI 5923617) exarada pela Diretoria de Administração e Finanças; CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0715.012432.00010/2023-19.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Função de Confiança do Poder Executivo - FCPE-10 a Auxiliar da Fazenda Estadual, Maria Janete Maia Diniz, matrícula n° 68560-1, para responder pela Divisão de Almoxarifado e Patrimônio, no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar do dia 02 de janeiro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Rio Branco/AC, 24 de janeiro de 2023.

Rômulo Antônio de Oliveira Grandidier
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 87, DE 24 DE JANEIRO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 06-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023; e CONSIDERANDO a COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 13/2023/SEFAZ - DIAF (SEI 5923617) exarada pela Diretoria de Administração e Finanças; CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0715.012432.00010/2023-19.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Função de Confiança do Poder Executivo - FCPE-11 ao Técnico em Gestão Pública, José Guilherme Silva de Sousa, matrícula n° 9178953-4, Assessor da Divisão de Aquisições e Licitações, no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar do dia 02 de janeiro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Rio Branco/AC, 24 de janeiro de 2023.

Rômulo Antônio de Oliveira Grandidier
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 88, DE 24 DE JANEIRO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 06-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023; e CONSIDERANDO a COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 13/2023/SEFAZ - DIAF (SEI 5923617) exarada pela Diretoria de Administração e Finanças; CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0715.012432.00010/2023-19.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor Teliseu Bonfim Machado, matrícula n° 9147837-9, para responder pela Divisão de Logística - DILOG, no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar do dia 02 de janeiro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Rio Branco/AC, 24 de janeiro de 2023.

Rômulo Antônio de Oliveira Grandidier
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 89, DE 24 DE JANEIRO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 06-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023; e CONSIDERANDO a COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 13/2023/SEFAZ - DIAF (SEI 5923617) exarada pela Diretoria de Administração e Finanças; CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0715.012432.00010/2023-19.
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora Adelaide Fernandes Salomão, Técnica da Fazenda Estadual, matrícula n° 67512-1, para responder pelos(as) Estagiários(as), no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar do dia 02 de janeiro de 2023. competindo-lhe:
Examinar, elaborar e assinar expedientes aos demais setores da SEFAZ, bem como tratar das atividades rotineiras junto a instituição intermediadora; Diligenciar as contratações, alterações de carga horária, e desligamentos dos estagiários; Auxiliar na produção de informações que sirvam de base à tomada de decisões, ao planejamento e ao controle das atividades desenvolvidas de estágio; Assistir o Diretor de Administração e Finanças na coordenação do Credenciamento de Agentes de Intermediação de Estágio;
Monitorar os serviços de estágio;
Definir em conjunto com o supervisor, ou na ausência deste, o cronograma e gozo de férias dos estagiários;
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Rio Branco/AC, 24 de janeiro de 2023.

Rômulo Antônio de Oliveira Grandidier
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 90, DE 24 DE JANEIRO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 06-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023; e CONSIDERANDO o Despacho nº 78/2023/SEFAZ - GSARE (SEI 5960699) exarado pela Secretaria Adjunta da Receita Estadual; CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0715.004312.00016/2023-06.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Função de Confiança do Poder Executivo - FCPE-08 a Gestora de Políticas Públicas, Ruth Barbosa de Alencar, matrícula n° 67180-4, Assessora da Divisão de Arrecadação e Cobrança - DIAC, no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar do dia 02 de janeiro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Rio Branco/AC, 24 de janeiro de 2023.

Rômulo Antônio de Oliveira Grandidier
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 91, DE 24 DE JANEIRO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 06-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023; e CONSIDERANDO o Despacho nº 78/2023/SEFAZ - GSARE (SEI 5960699) exarado pela Secretaria Adjunta da Receita Estadual; CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0715.004312.00016/2023-06.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Função de Confiança do Poder Executivo - FCPE-07 ao Administrador, Lucivaldo Lima da Silva, matrícula n° 322695-2, Assessor da Divisão de Arrecadação e Cobrança - DIAC, no âmbito da

Secretaria de Estado da Fazenda, a contar do dia 02 de janeiro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Rio Branco/AC, 24 de janeiro de 2023.

Rômulo Antônio de Oliveira Grandidier
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 92, DE 24 DE janeiro DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 06-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023; e
CONSIDERANDO a COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 3/2023/SEFAZ - GSA-TE (SEI 5962496) exarado pela Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0715.013713.00016/2023-11.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o Diretor de Contabilidade Geral do Estado EDUARDO ALVES MAIA NETO, matrícula: 9313664-1, nomeado pelo Decreto nº 189-P, de 5 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.446-A, de 5 de janeiro de 2023, para responder pelos atos contábeis da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ (órgão: 715) e do FUNDES - Gastos Corporativos - Secretaria de Estado da Fazenda (órgão/unidade: 715/607), a contar do dia 02 de janeiro de 2023, até ulterior deliberação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Rio Branco/AC, 24 de janeiro de 2023.

Rômulo Antônio de Oliveira Grandidier
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 94, DE 24 DE JANEIRO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, que lhe confere o Decreto nº 06-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023; e CONSIDERANDO o constante nos autos do processo nº 0715.012448.00105/2023-19.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor Amilcar Batista Brito, matrícula nº 9542221-2, como Assessor da Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual, para desempenhar funções de assessoramento, no âmbito desta Secretaria de Estado da Fazenda, até ulterior deliberação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco/AC, 24 de janeiro de 2023.

Rômulo Antônio de Oliveira Grandidier
Secretário de Estado da Fazenda

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 80, DE 18 DE janeiro DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 06-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023; e
CONSIDERANDO o Despacho nº 48/2023/SEFAZ - GSA-RE (SEI 5919495) exarada pela Secretaria Adjunta da Receita Estadual;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0715.004312.00007/2023-15.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Função de Confiança do Poder Executivo - FCPE-08 a Técnica da Fazenda Estadual, Maria Aurilene da Silva Sampaio, matrícula n° 67857-1, Assessora do Núcleo de Processos Tributários, no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar do dia 02 de janeiro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Rio Branco/AC, 18 de janeiro de 2023.

Rômulo Antônio de Oliveira Grandidier
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023
CONTRATO Nº: 02/2021.
PROCESSO Nº: 0715.012448.00778/2020-26.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 02/2021 EM RAZÃO DO TÉRMINO DE SUA VIGÊNCIA E O REAJUSTE DO VALOR DA TAXA DE INTERMEDIAÇÃO PRATICADA NO CONTRATO RETROMENCIONADO.
DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA E O INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL.
DA VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO PRORROGA POR 12 (DOZE) MESES A VIGÊNCIA DO OBJETO CONTRATADO, NÃO DEVENDO ULTRAPASSAR O PERÍODO DE 18 DE JANEIRO DE 2023 A 17 DE JANEIRO DE 2024.
DO REAJUSTE: O VALOR PRATICADO NO CONTRATO Nº 02/2021 FOI REAJUSTADOS NOS TERMOS DO QUE DISPÕE A CLÁUSULA NONA DO CONTRATO RETROMENCIONADO.
Parágrafo primeiro – Utilizou-se para cálculo do reajustamento da taxa de intermediação o Índice Geral de Preços de Mercado verificado no período compreendido entre os meses de setembro/2021 e agosto/2022 que corresponde a 8,587450% em razão do que preceitua o § 1º, do art. 3º, da Lei nº 10.192/2001, onde dispõe que a periodicidade anual dos contratos será contada a partir da data limite para apresentação da proposta, que no caso em comento ocorreu no dia 11/09/2018. Sendo assim o valor da taxa de intermediação proposta por estagiário passará de R$ 55.84 (cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) para R$ 60,64 (sessenta reais e sessenta e quatro centavos) com efeitos financeiros a partir do mês de competência de setembro de 2022.
Parágrafo segundo – O valor do Vale Transporte permanece aquele estabelecido no Decreto Municipal nº 1.438, de 18 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado n° 13.149, de 19 de outubro de 2021.
Parágrafo terceiro – Os valores da Bolsa Estágio permanecem aqueles estabelecidos na Portaria n° 742 de 18/12/2008, expedida pela Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN.
DO VALOR ESTIMADO: O VALOR TOTAL ESTIMADO DO PRESENTE TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS AO REAJUSTE DO CONTRATO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES É DE R$ 7.660,80 (SETE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS), QUE CORRESPONDE A UM ACRÉSCIMO DE 0,75% (SETENTA E CINCO CENTÉSIMOS POR CENTO) EM RELAÇÃO AO PREÇO VIGENTE, QUE IMPLICA EM UMA ELEVAÇÃO DO VALOR MENSAL ATUALIZADO DA CONTRATAÇÃO DE R$ 84.748,72 (OITENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) PARA R$ 85.387,12 (OITENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E DOZE CENTAVOS) E DO VALOR TOTAL DE R$ 1.016.984,64 (UM MILHÃO, DEZESSEIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) PARA R$ 1.024.645,44 (UM MILHÃO, VINTE E QUATRO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) PARA 12 (DOZE) MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O TERMO ADITIVO EM COMENTO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NOS ARTS. 57, INCISO II E 65, ALÍNEA "D", DA LEI Nº 8.666/1993 E, ART. 55 DA LEI FEDERAL N° 13.019/2014.
DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS EM TODOS OS TERMOS E CONDIÇÕES AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO, FICANDO ESTE TERMO FAZENDO PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DO CONTRATO ORIGINAL, A FIM DE QUE JUNTOS PRODUZAM UM SÓ EFEITO
LOCAL E DATA DA ASSINATURA: RIO BRANCO - ACRE, 18 DE JANEIRO DE 2022.

ASSINAM: PELA CONTRATANTE O SENHOR RÔMULO ANTÔNIO DE OLIVEIRA GRANDIDIER, SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PELA CONTRATADA O SENHOR JORGE LUIZ ARAÚJO VILA NOVA, SUPERINTENDENTE.

SEICETUR

PORTARIA SEICT Nº 4, DE 19 DE JANEIRO DE 2023
O Secretário de Estado de Indústria, da Ciência, do Comércio, do Empreendedorismo e do Turismo - SEICETUR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 18-P, de 1º de janeiro de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a servidora SUELANE CAVALCANTE GOMES MARQUES, inscrita no CPF 892.865.882-91, devidamente registrada no CRC-AC nº 002039/0-2, doravante denominada Responsável Contábil junto ao Tribunal de Contas do Estado-TCE para envio dos Demonstrativos Contábeis do ultimo bimestre de 2022 da Secretaria de Estado de Indústria, da Ciência, do Comércio, do Empreendedorismo e do Turismo - SEICETUR - antiga Secretaria de Estado Indústria, Ciência e Tecnologia - SEICT; Fundo de Desenvolvimento Sustentável-FDS; e Fundo de Aval.
Art. 2º - Revogar a PORTARIA SEICT Nº 46, DE 13 DE ABRIL DE 2022.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 03/02/2023.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Assurbanipal Barbary de Mesquita
Secretário de Estado de Indústria, da Ciência, do Comércio, do Empreendedorismo e do Turismo - SEICETUR

PORTARIA SEICT Nº 5, DE 19 DE JANEIRO DE 2023
O Secretário de Estado de Indústria, da Ciência, do Comércio, do Empreendedorismo e do Turismo - SEICETUR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 18-P, de 1º de janeiro de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a servidora KEILA CRISTINA FERREIRA CAMILO, inscrita no CPF 769.801.892,04, devidamente registrada no CRC-AC nº 001753-O/5, doravante denominada Responsável Contábil junto ao Tribunal de Contas do Estado do Acre - TCE para envio dos Demonstrativos Contábeis do ultimo bimestre de 2022 da Secretaria de Estado de Indústria, da Ciência, do Comércio, do Empreendedorismo e do Turismo - SEICETUR - antiga Secretaria de Estado Indústria, Ciência e Tecnologia - SEICT; Fundo de Desenvolvimento Sustentável-FDS; e Fundo de Aval.
Art. 2º - Revogar a PORTARIA SEICT Nº 47, DE 13 DE ABRIL DE 2022.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 03/02/2023.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Assurbanipal Barbary de Mesquita
Secretário de Estado de Indústria, da Ciência, do Comércio, do Empreendedorismo e do Turismo - SEICETUR
Decreto nº 18-P. de 1º de Janeiro de 2023

PORTARIA SEICT Nº 6, DE 24 DE JANEIRO DE 2023
O Secretário de Estado de indústria, da Ciência, do Comércio, do Empreendedorismo e do Turismo, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto n.º 18-P DE 01 DE JANEIRO DE 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº Nº 13.443, 02 de Janeiro de 2023, e
Considerando o MEMORANDO Nº 1/2023/SEICT - DIRAF(5973594).
RESOLVE:
Art. 1º. - Designar o servidor ÂNGELO MÁXIMO MELO DA SILVA - matrícula 364975-4, para responder pelo Departamento Administrativo desta Secretaria.
Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com vigência até 31 de dezembro de 2026.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Assurbanípal Barbary de Mesquita
Secretário de Estado de Indústria, da Ciência, do Comércio, do Empreendedorismo e do Turismo

---

PORTARIA SEICT Nº 7, DE 24 DE JANEIRO DE 2023
O Secretário de Estado de indústria, da Ciência, do Comércio, do Empreendedorismo e do Turismo, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto n.º 18-P DE 01 DE JANEIRO DE 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº Nº 13.443, 02 de Janeiro de 2023, e
Considerando o MEMORANDO Nº 1/2023/SEICT - DIRAF(5973594).
RESOLVE:
Art. 1º. - Designar a servidora IZAURA MARIA CARDOSO BARROS DE SÁ - matrícula 9189599 - 8, para responder pela Divisão de Compras, Licitações e Contratos desta Secretaria.
Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com vigência até 31 de dezembro de 2026.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Assurbanípal Barbary de Mesquita
Secretário de Estado de Indústria, da Ciência, do Comércio, do Empreendedorismo e do Turismo

---

PORTARIA SEICT Nº 8, DE 24 DE JANEIRO DE 2023
O Secretário de Estado de indústria, da Ciência, do Comércio, do Empreendedorismo e do Turismo, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto n.º 18-P DE 01 DE JANEIRO DE 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº Nº 13.443, 02 de Janeiro de 2023, e
Considerando o MEMORANDO Nº 1/2023/SEICT - DIRAF(5973594).
RESOLVE:
Art. 1º. - Designar o servidor FRANCISCO BATISTA NETO - matrícula nº 9077065 - 8, para responder pelo Departamento Financeiro desta Secretaria.
Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com vigência até 31 de dezembro de 2026.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Assurbanípal Barbary de Mesquita
Secretário de Estado de Indústria, da Ciência, do Comércio, do Empreendedorismo e do Turismo

---

PORTARIA SEICT Nº 9, DE 24 DE JANEIRO DE 2023
O Secretário de Estado de Indústria, da Ciência, do Comércio, do Empreendedorismo e do Turismo - SEICETUR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 18-P, de 1º de janeiro de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o servidor JOSÉ OLIVEIRA DE CARVALHO, lotado na SEFAZ, inscrito no CPF nº 021.941.982-53, devidamente registrado no CRC-AC nº 000020/O, para analisar e, posteriormente, manifestar-se, bem como assinar os DEmonstrativos Contábeis enviados ao Tribunal de Contas do Estado do Acre - TCE, dos órgão especificados abaixo:
SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO E TURISMO - SEET
FUNDO ESPECIAL PARA DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DO ARTESANATO ACREANO - FUNCART
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Assurbanipal Barbary de Mesquita
Secretário de Estado de Indústria, da Ciência, do Comércio, do Empreendedorismo e do Turismo - SEICETUR
Decreto nº 18-P. de 1º de Janeiro de 2023

PORTARIA SEICT Nº 10, DE 24 DE JANEIRO DE 2023
O Secretário de Estado de Indústria, da Ciência, do Comércio, do Empreendedorismo e do Turismo - SEICETUR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 18-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº Nº 13.443, 02 de Janeiro de 2023, e
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o servidor Maicon Vasconcelos de Araújo matrícula 9206078, para responder pela Diretoria de Tecnologia e Inovação desta Secretaria de Estado de Indústria, da Ciência, do Comércio, do Empreendedorismo e do Turismo - SEICETUR.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 28/02/2023.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ASSURBANIPAL BARBARY DE MESQUITA
Secretário de Estado de Indústria, da Ciência, do Comércio, do Empreendedorismo e do Turismo - SEICETUR

PORTARIA SEICT Nº 11, DE 24 DE JANEIRO DE 2023
O Secretário de Estado de Indústria, da Ciência, do Comércio, do Empreendedorismo e do Turismo - SEICETUR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 18-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº Nº 13.443, 02 de Janeiro de 2023, e
RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR a Portaria SEICT Nº 3, DE 18 DE JANEIRO DE 2023, publicada no Diário Oficia do Estado Nº 13.459 de 24 de Janeiro de 2023, que designou a Servidora AURICELIA DA SILVA LOPES matrícula nº 9509038-2, para responder interinamente pela Diretoria de Administração e Finanças desta Secretaria de Estado de Indústria, da Ciência, do Comércio, do Empreendedorismo e do Turismo - SEICETUR.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ASSURBANIPAL BARBARY DE MESQUITA
Secretário de Estado de Indústria, da Ciência, do Comércio, do Empreendedorismo e do Turismo - SEICETUR

SEJUSP

PORTARIA SEJUSP Nº 56, DE 19 DE JANEIRO DE 2023
PROCESSO SEI Nº: 0819.012828.00007/2023-30
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por meio do Decreto nº. 10-P de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, em consonância com o Artigo 86, Inciso II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;
CONSIDERANDO o teor do DECRETO Nº 1.083-P, DE 18 DE JANEIRO DE 2023 (evento SEI nº 5961565); e
CONSIDERANDO o teor do DESPACHO Nº 5/2023/SEJUSP - DIVDOCI (evento SEI nº 5961793).
RESOLVE:
Art. 1º - Lotar a servidora NADIA QUEIROZ DOS REIS, matricula nº 9433244, no Núcleo de Contabilidade - NUCCON/SEJUSP.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.
Publique-se e Cumpra-se.

José Américo de Souza Gaia
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA SEJUSP Nº 60, DE 19 DE JANEIRO DE 2023
PROCESSO SEI Nº: 0819.012828.00007/2023-30
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por meio do Decreto nº. 10-P de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, em consonância com o Artigo 86, Inciso II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;
CONSIDERANDO o teor do DECRETO Nº 1.094-P, DE 18 DE JANEIRO DE 2023 (evento SEI nº 5961565); e
CONSIDERANDO o teor do DESPACHO Nº 5/2023/SEJUSP - DIVDOCI (evento SEI nº 5961793).
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor EDSON SOARES NOGUEIRA JUNIOR, matrícula nº 9606181 como:
I - Chefe da Divisão de Contabilidade da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/AC
II - Chefe do Núcleo de Contabilidade do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNDESEG/SEJUSP.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.
Publique-se e Cumpra-se.

José Américo de Souza Gaia
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA SEJUSP Nº 77, DE 19 DE JANEIRO DE 2023
PROCESSO SEI Nº: 0819.012779.00001/2023-31
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por meio do Decreto nº. 10-P de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, em consonância com o Artigo 86, Inciso II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;
CONSIDERANDO o teor do OFÍCIO Nº 313/2023/CASACIVIL (Evento SEI nº 5957948); e
CONSIDERANDO o contido no Despacho nº 53/2023/SEJUSP - DAGS (Evento SEI nº 5961811)
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder as Funções de Confiança do Poder Executivo - FCPE aos servidores, conforme abaixo:
I - MARCOS FRANK COSTA E SILVA - FCPE 11, matrícula nº 303461-1;
II - DANIELLE SILVA MEIRELES - FCPE 11, matrícula nº 9313842-01;
III - MÁRCIO VENÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA - FCPE 11, matrícula nº9330780;
IV - VÂNIA DA SILVA PINTO PINHEIRO - FCPE 11, matrícula nº 9275797-3;
V - KATIA MARIA OLIVEIRA DA COSTA - FCPE 10, matrícula nº 291463-2 ;
VI - RÊMULO CESAR PEREIRA DE CARVAHO DINIZ - FCPE 10, matrícula nº 9371630-2;
VII - CLÍCIA MARIA NUNES SIMÃO - FCPE 10, matrícula nº 112704-1;
VIII - LYA JÚLIA BARBOSA MORAIS DE OLIVEIRA - FCPE 10, matrícula nº 9547452-1;
IX - EDIVALDO DA SILVA FIGUEIREDO - FCPE 10, matrícula nº 9121102-1;
X - ROZIENE SILVA DE OLIVEIRA MUNIZ - FCPE 10, matrícula nº 304514-02;
XI - BELISA SILVA E SOUZA - FCPE 10, matrícula nº 9408665-1;
XII - REGINALDO ROCHA DE SOUZA - FCPE 10, matrícula nº 9006141-1;
XIII - NÁGILA MARIA DOS SANTOS - FCPE 10, matrícula nº 115762-1;
XIV - HÉLIO SOUZA DA SILVA - FCPE 10, matrícula nº 9210997-1;
XV - RAQUÍRIA NASCIMENTO CABRAL - FCPE 10, matrícula nº 9073752-5;
XVI - JOCILEIDE BESSA DA SILVA - FCPE 10, matrícula nº 9157956-8;
XVII - RICARDO DA SILVA PENHA - FCPE 09, matrícula nº 9122621-1;
XVIII - JOÃO DE OLIVEIRA SILVA - FCPE 06, matrícula nº 80934-1;
XIX - NEUTEL ANTÔNIO DA SILVA NETO - FCPE 05, matrícula nº 303461-1;
XX - THIAGO COUTO BARQUETE - FCPE 05, matrícula nº 9408339-1;
XXI - ALCLEMIR FERNANDES LIMA - FCPE 05, matrícula nº 112640-1;
XXII - DALZINEIDE SANTOS DE FREITAS - FCPE 05, matrícula nº 293040-2;
XXIII - ALMIR FERNANDES FILHO - FCPE 05, matrícula nº 114278-1;
XXIV - IVONEIDE DE OLIVEIRA MARTINS - FCPE 02, matrícula nº 80.608-1 ;
XXV - MARIA ANSELMA RODRIGUES PEREIRA - FCPE 02, matrícula nº 3029610-1.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário por ser oportuno e conveniente para os interesses da Administração.

José Américo de Souza Gaia
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 01/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PARECER PGE/PA n° 410/2020
PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA HELICÓPTEROS DO BRASIL S.A. - HELIBRAS
DO OBJETO: Este Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do Contrato nº 001/2021, visando a Contratação de Empresa homologada pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) para execução dos serviços de manutenção níveis “D” e “I+” (3º nível) ou superior, reparo e revisão geral dos conjuntos dinâmicos (Caixa de Transmissão Principal - CTP, Caixa de Transmissão Traseira - CTT, Mastro e seus componentes), pás dos rotores, fornecimento de peças, componentes, ferramentas, equipamentos e/ou acessórios da aeronave, engenharia estrutural, instalação e reparos de equipamentos especiais, modernização e atualização de células e sistemas aviônicos das aeronaves integrantes da frota do Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPAER-AC, órgão subordinado à Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública.
DO PRAZO - A vigência contratual será de 21/01/2022 a 20/01/2023.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original não alteradas pelo presente Termo.
Rio Branco-AC, 07 de Janeiro de 2022.

Assinam: Paulo Cézar Rocha dos Santos, pela SEJUSP e o Sr. Leonardo Antônio da Silva pela empresa.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE EMPENHO
EMPENHO N° 7190011191/2022
REQUISIÇÃO N° 518/2022
EMPRESA: L A SOM LTDA
HISTÓRICO: Aquisição de telão de projeção e equipamento de som para atender as necessidades do Centro Integrado de Ensino e Pesquisa em Segurança Pública – CIEPS.
VALOR: R$ 24,00 (vinte e quatro reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: 71900106183227742850000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00
FONTE DE RECURSO: 600
DATA: 19/12/2022

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE EMPENHO
EMPENHO N° 7190011193/2022
REQUISIÇÃO N° 518/2022
EMPRESA: L A SOM LTDA
HISTÓRICO: Aquisição de telão de projeção e equipamento de som para atender as necessidades do Centro Integrado de Ensino e Pesquisa em Segurança Pública – CIEPS.
VALOR: R$ 317,00 (trezentos e dezessete reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: 71900106183227742850000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00
FONTE DE RECURSO: 600
DATA: 19/12/2022

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE EMPENHO
EMPENHO N° 7190011194/2022
REQUISIÇÃO N° 518/2022
EMPRESA: L A SOM LTDA
HISTÓRICO: Aquisição de telão de projeção e equipamento de som para atender as necessidades do Centro Integrado de Ensino e Pesquisa em Segurança Pública – CIEPS.
VALOR: R$ 68,00 (sessenta e oito reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: 71900106183227742850000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00
FONTE DE RECURSO: 600
DATA: 19/12/2022

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE EMPENHO
EMPENHO N° 7190011195/2022
REQUISIÇÃO N° 518/2022
EMPRESA: L A SOM LTDA
HISTÓRICO: Aquisição de telão de projeção e equipamento de som para atender as necessidades do Centro Integrado de Ensino e Pesquisa em Segurança Pública – CIEPS.
VALOR: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: 71900106183227742850000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00
FONTE DE RECURSO: 600
DATA: 19/12/2022

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE EMPENHO
EMPENHO N° 7190011196/2022
REQUISIÇÃO N° 518/2022
EMPRESA: L A SOM LTDA
HISTÓRICO: Aquisição de telão de projeção e equipamento de som para atender as necessidades do Centro Integrado de Ensino e Pesquisa em Segurança Pública – CIEPS.
VALOR: R$ 8.335,00 (oito mil trezentos e trinta e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: 71900106183227742850000
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00
FONTE DE RECURSO: 600
DATA: 19/12/2022

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE EMPENHO
EMPENHO N° 7190011197/2022
REQUISIÇÃO N° 518/2022
EMPRESA: L A SOM LTDA
HISTÓRICO: Aquisição de telão de projeção e equipamento de som para atender as necessidades do Centro Integrado de Ensino e Pesquisa em Segurança Pública – CIEPS.
VALOR: R$ 628,00 (seiscentos e vinte e oito reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: 71900106183227742850000
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00
FONTE DE RECURSO: 600
DATA: 19/12/2022

SEMAPI

PORTARIA SEMAPI Nº 13, DE 16 DE JANEIRO DE 2023
A Secretária de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas, nomeada por meio de Decreto Governamental nº. 14-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado “on-line” nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023,
RESOLVE:
Art.1° Designar o servidor Quelyson Souza de Lima, matricula 922597-4, para exercer a função de Coordenador na Coordenadoria Tércnica, no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas - SEMAPI, correspondente a Função de Confiança do Poder Executivo - FCPE 10.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Julie Messias e Silva
Secretária de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas
Decreto nº 14-P/2023

PORTARIA SEMAPI Nº 14, DE 16 DE JANEIRO DE 2023
A Secretária de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas, nomeada por meio de Decreto Governamental nº. 14-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado “on-line” nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023,
RESOLVE:
Art.1° Designar a servidora Maria das Graças Fernandes, matricula 30279-0, para exercer a função de Chefe da Divisão de Orçamento e Finanças - DOF, no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas - SEMAPI, correspondente a Função de Confiança do Poder Executivo - FCPE 11.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Julie Messias e Silva
Secretária de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas
Decreto nº 14-P/2023

PORTARIA SEMAPI Nº 15, DE 16 DE JANEIRO DE 2023
A Secretária de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas, nomeada por meio de Decreto Governamental nº. 14-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado “on-line” nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023,
RESOLVE:
Art.1° Designar a servidora Larissa Costa Silva, matricula 9336850, para desempenhar suas atividades na Assessoria de Comunicação - ASCOM, no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas - SEMAPI, correspondente a Função de Confiança do Poder Executivo - FCPE 10.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Julie Messias e Silva
Secretária de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas
Decreto nº 14-P/2023

PORTARIA SEMAPI Nº 16, DE 16 DE JANEIRO DE 2023
A Secretária de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas, nomeada por meio de Decreto Governamental nº. 14-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado “on-line” nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023,
RESOLVE:
Art.1° Designar o servidor André Schatz Pellicciotti, matricula 9328432-1, para exercer a função de Chefe da Divisão de Restauração e Reposição Florestal - DRRF, no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas - SEMAPI, correspondente a Função de Confiança do Poder Executivo - FCPE 10.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Julie Messias e Silva
Secretária de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas
Decreto nº 14-P/2023

PORTARIA SEMAPI Nº 21, DE 16 DE JANEIRO DE 2023
A Secretária de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas, nomeada por meio de Decreto Governamental nº. 14-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado “on-line” nº 13.443, de

02 de janeiro de 2023,
RESOLVE:
Art.1° Designar o servidor Miguel Gomes da Silva Filho, matricula 288772-1, para exercer a função de Motorista Oficial do Gabinete, no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas - SEMAPI, correspondente a Função de Confiança do Poder Executivo - FCPE 05.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Julie Messias e Silva
Secretária de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas
Decreto nº 14-P/2023

PORTARIA SEMAPI Nº 24, DE 16 DE JANEIRO DE 2023
A Secretária de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas, nomeada por meio de Decreto Governamental nº. 14-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado "on-line" nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023,
RESOLVE:
Art.1° Designar o servidor Ricardo Brasil Correa da Cunha, matricula 9306994-3, para exercer a função de Chefe da
Divisão do Viveiro da Floresta e Viveiro da Unidade de Gestão Integrada Rio Liberdade - DVF, no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas - SEMAPI, correspondente a Função de Confiança do Poder Executivo - FCPE 05.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Julie Messias e Silva
Secretária de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas
Decreto nº 14-P/2023

PORTARIA SEMAPI Nº 32, DE 16 DE JANEIRO DE 2023
A Secretária de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas, nomeada por meio de Decreto Governamental nº. 14-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado "on-line" nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023,
RESOLVE:
Art.1° Designar o servidor José Edeir Araújo da Cruz, matricula 138703-1, para exercer a função de Motorista Oficial da Diretoria de Meio Ambiente, no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas - SEMAPI, correspondente a Função de Confiança do Poder Executivo - FCPE 04.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Julie Messias e Silva
Secretária de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas
Decreto nº 14-P/2023

PORTARIA SEMAPI Nº 33, DE 16 DE JANEIRO DE 2023
A Secretária de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas, nomeada por meio de Decreto Governamental nº. 14-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado "on-line" nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023,
RESOLVE:
Art.1° Designar o servidor Benício Marques Neto, matricula 82007-1, para exercer a função de Motorista Oficial da Diretoria de Administração e Finanças, no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas - SEMAPI, correspondente a Função de Confiança do Poder Executivo - FCPE 04.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Julie Messias e Silva
Secretária de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas
Decreto nº 14-P/2023

PORTARIA SEMAPI Nº 34, DE 16 DE JANEIRO DE 2023
A Secretária de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas, nomeada por meio de Decreto Governamental nº. 14-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado "on-line" nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023,
RESOLVE:
Art.1° Designar o servidor Zenildo Contreira de Lima, matricula 71129-1, para exercer a função de Motorista Oficial da Diretoria de Povos Indígenas, no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas - SEMAPI, correspondente a Função de Confiança do Poder Executivo - FCPE 04.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Julie Messias e Silva
Secretária de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas
Decreto nº 14-P/2023

PORTARIA SEMAPI Nº 35, DE 16 DE JANEIRO DE 2023
A Secretária de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas, nomeada por meio de Decreto Governamental nº. 14-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado "on-line" nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023,
RESOLVE:
Art.1° Designar a servidora Nágila Maria Machado Chalub Pereira, matricula 9077278-1, para exercer a função de Chefe do Setorial de Protocolo, no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas - SEMAPI, correspondente a Função de Confiança do Poder Executivo - FCPE 04.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Julie Messias e Silva
Secretária de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas
Decreto nº 14-P/2023

PORTARIA SEMAPI Nº 37, DE 16 DE JANEIRO DE 2023
A Secretária de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas, nomeada por meio de Decreto Governamental nº. 14-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado "on-line" nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023,
RESOLVE:
Art.1° Designar a servidora Maria de Fátima de Araújo Freitas, matricula 74004-1, para desempenhar suas atividades no Setorial de Protocolo, no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas - SEMAPI, correspondente a Função de Confiança do Poder Executivo - FCPE 02.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Julie Messias e Silva
Secretária de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas
Decreto nº 14-P/2023

PORTARIA SEMAPI Nº 38, DE 16 DE JANEIRO DE 2023
A Secretária de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas, nomeada por meio de Decreto Governamental nº. 14-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado "on-line" nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023,
RESOLVE:
Art.1° Designar a servidora Maurineide da Silva Parada, matricula 2350793-3, para desempenhar suas atividades no Setorial de Protocolo, no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas - SEMAPI, correspondente a Função de Confiança do Poder Executivo - FCPE 02.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023.
Registre-se,

Publique-se,
Cumpra-se.

Julie Messias e Silva
Secretária de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas
Decreto nº 14-P/2023

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 151/2021 - SEMAPI
PROCESSO Nº: 0820.013296.00215/2021-10
DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DAS POLÍTICAS INDÍGENAS – SEMAPI E A EMPRESA MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LDTDA
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO ADITAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 151/2021, PRORROGANDO SUA VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DE 21/12/2022 A 21 /12/2023.
DA RATIFICAÇÃO: TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONVENIO PRINCIPAL, NÃO ALCANÇADAS NESTE INSTRUMENTO, PERMANECEM INALTERADAS E EM PLENO VIGOR.
DA PUBLICAÇÃO: A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE CONTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, POR EXTRATO, SERÁ PROVIDENCIADA ATÉ O 5° (QUINTO) DIA ÚTIL DO MÊS SEGUINTE AO DE SUA ASSINATURA, PARA OCORRER NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS, DAQUELA DATA, CORRENDO AS DESPESAS ÀS EXPENSAS DA CONTRATANTE.
DO FORO: O FORO PARA SOLUÇÃO DOS LITÍGIOS DECORRENTES DO PRESENTE TERMO ADITIVO É O DA COMARCA DE RIO BRANCO/AC, RENUNCIANDO AS PARTES A QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA OU SE TORNE.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: DECLARAM AS PARTES QUE ESTE TERMO ADITIVO CORRESPONDE À MANIFESTAÇÃO FINAL, COMPLETA E EXCLUSIVA DO ACORDO ENTRE ELAS CELEBRADO.
LOCAL E DATA DA ASSINATURA: RIO BRANCO - ACRE, 17 DE DEZEMBRO DE 2022

ASSINAM: PAOLA FERNANDA DANIEL PELA CONTRATANTE E HENRIQUE AVELINO DOS ANJOS PELA CONTRATADA

SEOP

PORTARIA SEINFRA Nº 18, DE 24 DE JANEIRO DE 2023
O Secretário de Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 15-P, de 1º de janeiro de 2023,
CONSIDERANDO o disposto no caput e § 4º do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 34 da Lei Federal nº 12.462, de 05 de agosto de 2011; e CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 361 de 02 de agosto de 2019, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 355, de dezembro de 2018, que dispõe sobre a estrutura administrativa, política e operacional do Poder Executivo, especialmente, o art. 32, inciso X, alínea “e”, o qual possibilita a descentralização da execução dos processos licitatórios nas áreas da saúde, obras públicas e planejamento
RESOLVO:
Art. 1º Instituir no âmbito da Secretaria de Estado de Obras Públicas, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, composta pelos seguintes membros:
I - Maria Odalis Ruiz Gadelha - Presidente;
II - Roberto Rivelino Bussons Viga - Membro;
III - Milthia de Brito Lima- Membro;
IV - Elys Regina Vieira Lima - Membro;
Art. 2º Os membros da Comissão ora instituída ficam designados Pregoeiros, em observância ao disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
Art. 3º Compete a Comissão Permanente de Licitação - CPL da SEOP:
I - Preferencialmente, o exame de documentação, análise, julgamento das propostas e acompanhamento dos processos licitatórios originados da área de obras públicas, para contratos nacionais e internacionais.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar da data de 17 de janeiro de 2023.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CIRLEUDO ALENCAR DE LIMA
Secretário de Estado de Obras Públicas – SEOP
Decreto 15-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PUBLICAS - SEOP

AVISO DE ABERTURA – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2023 - CPL - SEOP
Objeto: Registro para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para aquisição de mobiliário em geral, compreendendo montagem e instalação, conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, visando atender demandas da Secretaria de Estado de Obras Publicas – SEOP.
Retirada do Edital: 25/01/2023 a 03/02/2023. Através do E-mail: cplseop.licitacao@gmail.com.
Data da Abertura: 06/02/2023 às 08h, na sala da Comissão de Licitação no Predio da Secretaria de Estado de Obras Publicas – SEOP, localizado na Via Chico Mendes, n.º 805 – Bairro Vila do DNER – CEP – 69.906.150 – Rio Branco/Ac.Fone: (0**68) 3215 – 3060, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 24 de janeiro de 2023.

Maria Odalis Ruiz Gadelha
Pregoeiro/Portaria n.º 18/2023

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DíVIDA
PROCESSO Nº 4016.011931.00004/2022-35
O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 15-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no D.O.E. nº 13.443 de 02 de janeiro de 2023.
Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964, reconhece a dívida no valor de R$ 961.176,21 mais juros de 0,5% a.m., totalizando o valor 987.806,30, parcelado em 10 vezes, em face da empresa Energisa Acre – Distribuidora de Energia S.A, inscrita no CNPJ nº 04.065.033/0001-70, no qual pleiteia reconhecimento de dívida consoante aos débitos de consumo de energia elétrica dos anos de 2013 a 2021, de acordo com o Processo SEI Nº 4016.011931.00004/2022-35.
Informa-se que o passivo foi reconhecido tendo em vista que os serviços foram efetivamente prestados em exercício anterior, conforme aludido no Relatório de Acompanhamento Nº 1/2022/SEINFRA-DIVAA (SEI nº 5369277), relação de Débitos Atualizados – 2013 a 2021 (SEI nº 5269690), Parecer PGE/PA nº 273/2022 (SEI nº 5572311) e Despacho nº 3141/2022/PGE - PGE (SEI nº 5814012), havendo crédito orçamentário aprovado, havendo crédito orçamentário aprovado.
As despesas decorrentes do presente Termo correrão à conta da dotação orçamentária de recursos fonte: 100, classificada como Programa de Trabalho: 151222277.4253.0000, Natureza de Despesas de Exercício Anterior: 33.90.92.0000, conforme Declaração de Adequação Orçamentária nº 252/2022/SEINFRA – DIVOR.
Dê-se ciência a empresa.
Publique-se.
Rio Branco, 04 de janeiro de 2023.

CIRLEUDO ALENCAR DE LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura
Decreto Estadual nº 15-P/2023

SEPROD

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO

PORTARIA Nº 26, DE 19 DE JANEIRO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 13-P/2023, de 02 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado on-line nº 13.443-A.
Considerando o disposto no Despacho 5 (5960985), no âmbito do Processo SEI nº 0853.012629.00001/2023-74.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a servidora Erika Suelen Barros de Lima, Engenheiro Agrônomo, matrícula funcional nº 9297332-2, para responder interinamente como Chefe do Escritório Local de Senador Guiomard, da Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPROD.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Luis Schafer
Secretário de Estado de Produção e Agronegócio
Decreto nº 13-P/2023

SESACRE

PORTARIA N° 71 DE 24 DE JANEIRO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE, nomeado por meio do Decreto n° 09-P, de 01 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° Designar o servidor, EDVAN FERREIRA DE MENESES, matrícu-

la nº 9550100, para responder pelo Centro de Operações de Emergência em Saúde - COES, da Secretaria de Estado de Saúde, sem percepção de gratificação.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA CRISTINA MORAES DA SILCA
Secretária de Estado de Saúde, em exercício

PORTARIA N° 072 DE 23 DE JANEIRO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE, nomeado por meio do Decreto n° 09-P, de 01 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais,
RESOLV E:
Art. 1º Designar o servidor, LUIZ AUGUSTO BRUNETTA D'ALBUQUERQUE LIMA BARREIROS, para responder interinamente, como Gerente Geral do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU de Cruzeiro do Sul – SESACRE, sem percepção de gratificação.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA N° 73 DE 24 DE JANEIRO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE, nomeado por meio do Decreto n° 09-P, de 01 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Retificar os termos da Portaria nº 563 de 29 de dezembro de 2022, devidamente assinada e publicada no Diário Oficial nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023:
Art. 1°
Onde se lê: "essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 29 de setembro de 2022;
Leia-se: essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 29 de dezembro de 2022".
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA CRISTINA MORAES DA SILVA
Secretária de Estado de Saúde, em exercício

PORTARIA N° 74 DE 24 DE JANEIRO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE, nomeado por meio do Decreto n° 09-P, de 01 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° Designar o servidor, DANIEL BRAGA DA ROCHA, matrícula nº 9562150, para responder pela Secretaria Adjunta de Administração, cumulativamente com a Diretoria de Administração e Finanças, pelo período de 24 a 25 de janeiro de 2023.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA CRISTINA MORAES DA SILVA
Secretária de Estado de Saúde, em exercício

PORTARIA N° 75 DE 24 DE JANEIRO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE, nomeado por meio do Decreto n° 09-P, de 01 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° Tornar sem efeito a Portaria nº 38 de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 13.451 de 12 de janeiro de 2023, na página 16.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA CRISTINA MORAES DA SILVA
Secretária de Estado de Saúde, em exercício

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2020
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 098/2019 - CPL 01
ADA Nº 19-19-0014536
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
CONTRATADO: NORTE BUSINESS HOTELARIA E TURISMO - EIRELI
DO OBJETIVO/OBJETO CONTRATUAL
O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência e execução do Contrato em epigrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa na prestação de serviços de HOSPEDAGEM, REFEIÇÕES e LOCAÇÃO DE ESPAÇO, a fim de atender as necessidades de capacitação e treinamento para a atividade precípua Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE no município de Rio Branco.
DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL
A vigência do presente instrumento contratual, bem como sua execução ficam prorrogadas de 15/01/2023 a 15/01/2024.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente deste Termo correrá à conta do Programa de Trabalho: 10.302.1424.43010000. 10.302.1424.42890000. 10.305.1424.42970000, 10.304.1424.42980000, Fonte de Recuso 400.
DOS FUNDAMENTOS E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
Este aditivo possui fundamento na Justificativa emitida pela Divisão de Diárias, Passagens e Hospedagem; Mapa Comparativo de Preços; Aceite da Contratada; Declaração de Adequação Orçamentária; PARECER SESACRE/DIRJUR/DJLC 004/2023.
O disposto é firmado com base no art. 57, II da Lei nº 8.666/93.
DA RATIFICAÇÃO O valor do presente termo é de R$ R$. 3.303.459,00 (três milhões, trezentos e três mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais). As demais Cláusulas permanecem inalteradas.
DA PUBLICAÇÃO A publicação do presente Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas as expensas da CONTRATANTE.
DATA DE ASSINATURA: 12 DE JANEIRO DE 2023.

ASSINAM: TAIANE BELARMINO DOS SANTOS, SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO PELA CONTRATANTE E JANAYNA DE MATOS PACHECO REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO SEACRE Nº 006/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 084/2021 – CPL 02
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022
SEI Nº 0019.004687.00069/2020-48
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
CONTRATADA: BIOLAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
DO OBJETO Aquisição de fórmulas infantis, dietas enterais, suplementos e módulos para atender as Unidades Hospitalares geridas pelo Núcleo de Nutrição Enteral, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
O valor total do presente contrato é de R$ 1.661.824,66 (um milhão, seiscentos e sessenta e um mil, oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos).
A CONTRATADA deverá entrega os produtos, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

BIOLAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 06.987.995/0001-02, estabelecida na Rua Coronel Alexandrino, nº 454, Bairro Bosque, CEP: 69.900-658, no município de Rio Branco/AC, telefone: (68) 3223-2702/3223-8149, e-mail: antonio.biolar@gmail.com

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	200083443 - FORMULA INFANTIL; PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA; LIQUIDA; HIPERCALORICA; HIPOTONICA; NORMOPROTEICA; COM FIBRAS FOS, GOS; SUPLEMENTADA COM LCPUFAS, ISENTA DE SACAROSE E GLUTEN; EMBALAGEM QUE GARANTA AS PROPRIEDADES DO PRODUTO FRASCO COM 125ML	FR	DANONE INFATRINI	612	R$ 37,50	R$ 22.950,00
05	200083451 - FORMULA INFANTIL; EM PO; A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA; ENRIQUECIDA COM FERRO; 100% MALTODEXTRINA OU 100% XAROPE DE MILHO; INDICADA PARA LACTENTES COM INTOLERANCIA AO LEITE DE VACA; ISENTA DE SACAROSE; LACTOSE (SEM LACTOSE ADICIONADA) E GLUTEN; LATA DE 800G; - EMBALAGEM QUE GARANTA AS PROPRIEDADES DO PRODUTO.	LT	DANONE APTAMIL DOJA 1 E 2	242	R$ 46,00	R$ 11.132,00
06	200083452 - FORMULA INFANTIL; EM PO; MALTODEXTRINA 50 A 100%; A BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE; SUPLEMENTADA COM NUCLEOTIDEOS; ISENTA DE LACTOSE (SEM LACTOSE ADICIONADA); E GLUTEN; PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES; EMBALAGEM QUE GARANTA AS PROPRIEDADES DO PRODUTO; LATA COM 800G. - EMBALAGEM QUE GARANTA AS PROPRIEDADES DO PRODUTO.	LT	DANONE APTAMIL SL PRO EXPERT	355	R$ 49,00	R$ 17.395,00
10	200083456 - FORMULA INFANTIL; EM PÓ; ESPECIALIZADA; SEMIELEMENTAR; HIPOALERGÊNICA; SUPLEMENTADA COM DHA; ARA; NUCLEOTÍDEOS; 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA; ISENTO DE LACTOSE (SEM LACTOSE ADICIONADA); GALACTOSE; SACAROSE; FRUTOSE E GLÚTEN; - PARA LACTENTES DE PRIMEIRA INFÂNCIA COM ALERGIA A PROTEÍNA DA VACA OU DE SOJA E DISTÚRBIOS ABSORTIVOS. EMBALAGEM QUE GARANTA AS PROPRIEDADES DO PRODUTO.	LT	DANONE PREGOMIN PEPTI	684	R$ 78,00	R$ 53.352,00
11	200083457 - FORMULA INFANTIL; EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ESPECIALIZADA, SEMIELEMENTAR, HIPOALERGÊNICA, INDICADA EM SITUAÇÕES ONDE NÃO HÁ COMPROMETIMENTO DO TGI, SUPLEMENTADA COM DHA, ARA E COM OU SEM PREBIÓTICOS, A BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE (100%); LATA COM 400G; - EXTENSAMENTE HIDROLISADA, ISENTA DE SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM QUE GARANTA AS PROPRIEDADES DO PRODUTO.	LT	DANONE APTAMIL PEPTI	172	R$ 88,00	R$ 15.136,00
12	200083458 - FORMULA INFANTIL; EM PÓ, PARA LACTENTES E OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, ESPECIALIZADA, ELEMENTAR, NÃO ALERGÊNICA, COM AMINOÁCIDOS LIVRES (100%), DE ALTA ABSORÇÃO, SUPLEMENTADA COM SELÊNIO, ISENTA DE LACTOSE (SEM LACTOSE ADICIONADA), LATA COM 400G; - GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM QUE GARANTA AS PROPRIEDADES DO PRODUTO.	LT	DANONE NEOCATE LCP	540	R$ 173,00	R$ 93.420,00
13	200083459 - FORMULA INFANTIL; EM PÓ, PARA CRIANÇAS COM ATÉ 10 ANOS DE IDADE ESPECIALIZADA, ELEMENTAR, NÃO ALERGÊNICA, DE TRATAMENTO DE CONTINUIDADE, COM AMINOÁCIDOS LIVRES (100%), DE ALTA ABSORÇÃO, SUPLEMENTADA COM SELÊNIO, LATA COM 400G; - ISENTA DE LACTOSE (SEM LACTOSE ADICIONADA), GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM QUE GARANTA AS PROPRIEDADES DO PRODUTO.	LT	DANONE NEO ADVANCE	435	R$ 279,00	R$ 121.365,00
15	200083461 - ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL; LIQUIDO; PARA CRIANÇAS; NORMOCALORICO; NORMOPROTEICO; HIPOTONICO; A BASE DE PROTENA DO SORO DO LEITE; 100% MALTODEXTRINA; ISENTO DE LACTOSE (SEM LACTOSE ADICIONADA); SACAROSE E GLÚTEN; ACONDICIONADO EM EMBALGEM CONTENDO 200ML; - E QUE GARANTAS PROPRIEDADES DO PRODUTO.	L	DANONE NUTRINI STANDARD	1.000	R$ 125,50	R$ 125.500,00
16	200083462 - ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL; LIQUIDO; PARA CRIANÇAS; NORMOCALÓRICO; NORMOPROTÉICO; COM FIBRAS; HIPOTONICO; A BASE DE PROTEINA DO SORO DO LEITE; 100% MALTODEXTRINA; ENRIQUECIDA COM EPA E DHA; ISENTO DE LACTOSE (SEM LACTOSE ADICIONADA); SACAROSE E GLÚTEN; EMBALAGEM CONTENDO 200 ML; - SACAROSE E GLÚTEN. EMBALAGEM QUE GARANTA AS PROPRIEDADES DO PRODUTO.	L	DANONE NUTRINI MF	800	R$ 100,00	R$ 80.000,00
18	200083464 - ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL; OU ORAL, LIQUIDO, PARA TRATAMENTO DE CONTINUIDADE, INDICADO PARA CRIANÇAS, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, NORMOCALÓRICO, NORMOPROTÉICO, HIPOTÔNICO, COM FIBRAS, A BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, 100% MALTODEXTRINA, EMBALAGEM COM 500ML; - ENRIQUECIDA COM EPA E DHA, ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN; EMBALAGEM EM SISTEMA ABERTO QUE GARANTA AS PROPRIEDADES DO PRODUTO.	L	DANONE NUTRINI MAX MF	160	R$ 92,90	R$ 14.864,00

24	200083470 - FORMULA; MODIFICADA PARA SUPLEMENTAÇÃO OU ORAL PARA PACIENTES RENAIS EM TRATAMENTO CONSERVADOR; HIPERCALÓRICO; HIPO A NORMOPROTEICO; ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN; VARIACAO DE 200 A 250 ML; EMBALAGEM QUE GARANTA AS PROPRIEDADES DO PRODUTO. -	L	DANONE NITRIMED NUTRI RENAL	800	R$ 96,00	R$ 76.800,00
28	200083484 - FORMULA; MODIFICADA PARA SUPLEMENTAÇÃO ORAL, LIQUIDO, NORMO A HIPERCALORICA, HIPERPROTÉICO, COM IMUNOMODULADORES; ISENTO DE LACTOSE (SEM LACTOSE ADICIONADA) E GLUTEN. EMBALAGEM EM SISTEMA ABERTO QUE GARANTA AS PROPRIEDADES DO PRODUTO; EMBALAGEM COM 200 ML.	L	DANONE CUBITAN	1.000	R$ 176,38	R$ 176.380,00
46	200083512 - FORMULA; PARA SUPLEMENTAÇÃO, LIQUIDO, DE USO ORAL, PARA CRIANÇA, HIPERCALÓRICO, COM FIBRAS, ISENTO DE LACTOSE (SEM LACTOSE ADICIONADA) E GLÚTEN.EMBALAGEM EM SISTEMA ABERTO QUE GARANTA AS PROPRIEDADES DO PRODUTO; EMBALAGEM COM 200ML.	L	DANONE FORTINI MF	1.000	R$ 65,90	R$ 65.900,00
55	200083521 - FORMULA; PADRÃO PARA SUPLEMENTAÇÃO, EM PÓ, DE USO ORAL, PARA CRIANÇAS, SEM SABOR, HIPERCALÓRICO, ISENTO DE LACTOSE (SEM LACTOSE ADICIONADA) E GLÚTEN. EMBALAGEM EM SISTEMA ABERTO QUE GARANTA AS PROPRIEDADES DO PRODUTO; LATA COM 400G.	LT	DANONE FORTINI SEM SABOR	1.430	R$ 98,58	R$ 140.969,40
58	200083856 - FORMULA; PADRAO PARA SUPLEMENTACAO; EM PO; NAO LACTEO; A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA E CASEINATO DE CALCIO; COM FIBRAS E HIPOSSODICA; ISENTO DE SACAROSE; LACTOSE; E GLUTEN; EMBALAGEM EM SISTEMA ABERTO; LATA COM 800 G;	LT	NUTRIMED NUTRI ENTERAL SOYA	1.312	R$ 52,26	R$ 68.565,12
63	200083528 - MODULO PARA DIETA ENTERAL; FONTE DE FIBRAS DIETETICAS SOLUVEIS E MICRORGANISMO FUNCIONAIS, SIMBIOTICO, COM FOS E LATCOBACILOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA AS PROPRIEDADES DO PRODUTO, SISTEMA ABERTO; EMBALAGEM CONTENDO DE 5 A 10 G.	KG	FQM SIMBIO FLORA	58	R$ 1.433,33	R$ 83.133,14
69	200083534 - FORMULA; MODIFICADA PARA SUPLEMENTAÇÃO, EM PÓ, NORMOCALÓRICO A HIPERCALÓRICO, NORMOPROTEICO (65 % DE PROTEINA DE SOJA E 35 % DE CASEINATO), COM FIBRAS SOLUVEIS,SEM SABOR, ISENTO DE LACTOSE (SEM LACTOSE ADICIONADA) E GLÚTEN; EMBALAGEM LATA COM 700G; - EMBALAGEM EM SISTEMA ABERTO QUE GARANTA AS PROPRIEDADES DO PRODUTO.	LT	DANONE NUTRIDRINK PROTEIN 700G	1.000	R$ 176,85	R$ 176.850,00
70	200083535 - COMPLEMENTO ALIMENTAR; DE USO ORAL, EM PÓ PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS DE IDADE, COM FONTE PROTÉICA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO, ENRIQUECIDO NO MÍNIMO COM 25 VITAMINAS E SAIS MINERAIS; EMBALAGEM EM SISTEMA ABERTO QUE GARANTA AS PROPRIEDADES DO PRODUTO; - variações de 350 a 400g	LT	DANONE SUSTAIN JUNIOR	1.200	R$ 19,90	R$ 23.880,00
71	200057891 - ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL; LIQUIDO; NORMOCALORICO; NORMOPROTEICO; COM EPA/DHA; COLINA; FOSFOLIPIDEOS; VITAMINA E; C; ZINCO; SELENIO E VITAMINAS DO COMPLEXO B; ISENTO DE GLUTEN E LACTOSE; INDICADA PARA PACIENTES COM MAL DE ALZHEIMER; EMBALAGEM COM 125ML; - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA AS PROPRIEDADES DO PRODUTO.	UN	DANONE SOUVENAID	10	R$ 269,20	R$ 2.692,00
73	200083539 - ALIMENTO FUNCIONAL PARA NUTRICAO; ORAL LÍQUIDO, COM MIX DE VITAMINAS ESSENCIAS(ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA C, VITAMINA D) COM CÁLCIO, COM FIBRAS, COM DHA, A BASE DE FRUTAS, SEM LACTOSE, SEM GLÚTEN, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E CONSERVANTES; EMBALAGEM COM 200 ML; - EMBALAGEM EM SISTEMA ABERTO QUE GARANTA AS PROPRIEDADES DO PRODUTO.	L	LUMINUS KIDS	10.000	R$ 25,00	R$ 250.000,00
74	200083541 - FORMULA; MODIFICADA; DE USO ENTERAL OU ORAL PARA CRIANCA EM SITUACOES METABOLICAS PORTADORES DE ALERGIA A PROTEINA DO LEITE DE VACA; COM MALTODEXTRINA; FIBRAS; NORMOPROTEICO; 100% DE AMINOACIDOS LIVRES; EMBALGEM COM 400G;	LT	DANONE NEOFORTE	100	R$ 309,05	R$ 30.905,00
76	200083542 - FORMULA; MODIFICADA; DE USO ENTERAL OU ORAL; PARA CRIANÇA COM EPILEPSIA REFRATÁRIA; HIPERCALÓRICO; FONTE DE MALTODEXTRINA; 90% DE LIPÍDIOS; COM TAURINA; CARNITINA; COLINA E INOSITOL; EMBALAGEM COM 300 GR.	LT	DANONE KETOCAL	20	R$ 531,80	R$ 10.636,00
VALOR TOTAL						R$ 1.661.824,66

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programas de Trabalho: 10.302.1424.43010000, Elementos de Despesas: 3.3.90.30.00 e Fonte de Recursos: 100 e 400.
DA VIGÊNCIA A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, até 31/12/2023, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.
DA PUBLICIDADE O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.
Data de Assinatura: 14 de Janeiro de 2023.

ASSINAM: DANIEL BRAGA DA ROCHA, DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PELA CONTRATANTE E MÁRCIA CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO SEACRE Nº 007/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 084/2021 – CPL 02
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022
SEI Nº 0019.004687.00069/2020-48
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
CONTRATADA: MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
DO OBJETO Aquisição de fórmulas infantis, dietas enterais, suplementos e módulos para atender as Unidades Hospitalares geridas pelo Núcleo de Nutrição Enteral, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
O valor total do presente contrato é de R$ 1.792.694,06 (um milhão, setecentos e noventa e dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais e seis centavos).
A CONTRATADA deverá entrega os produtos, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 10.193.608/0001-33, estabelecida na Rua Quintino Bocaiuva, nº 1890, Bosque, CEP: 69.900-670, Rio Branco/AC, Telefone: (68) 3224-6592/3224-8821, e-mail: comercial@medplusonline.com.br, licitacao@medplusonline.com.br

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	200083445 - FORMULA INFANTIL; DE PARTIDA; EM PO; COM FERRO; ADICIONADA DE PREBIOTICOS; PARA LACTENTES; SUPLEMENTADA COM DHA E ARA; A BASE DO SORO DO LEITE 35% A 70%; E CASEINA 30 A 65%; PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES; LATA COM 800G. - EMBALAGEM QUE GARANTA AS PROPRIEDADES DO PRODUTO.	LT	NESTLÉ	300	R$ 28,10	R$ 8.430,00
04	200083450 - FORMULA INFANTIL; DE SEGUIMENTO; EM PO; COM FERRO; ESPECIFICA PARA LACTENTES; SUPLEMENTADA COM DHA E ARA; A BASE DO SORO DO LEITE 35 A 70% E CASEINA 50 A 65%; PARA LACTENTES A PARTIR DO 6° MES. EMBALAGEM QUE GARANTA AS PROPRIEDADES DO PRODUTO; LATA COM 800G.	LT	NESTLÉ	264	R$ 28,00	R$ 7.392,00
07	200083453 - FORMULA INFANTIL; ESPECIAL; EM PO, ANTIREGURGITACAO; PREDOMINANCIA DE CASEINA (30 A 80%); COM FERRO E AGENTE ESPESSANTE. PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES;ISENTA DE GLUTEN; EMBALAGEM QUE GARANTA AS PROPRIEDADES DO PRODUTO; LATA COM 800G.	LT	NESTLÉ	120	R$ 29,16	R$ 3.499,20
08	200083454 - FORMULA INFANTIL; EM PÓ, MODIFICADA, PARA LACTENTES PREMATUROS, SUPLEMENTADA COM LCPUFAS, A BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE (60 A 70%) E CASEÍNA (30 A 40%), ISENTA DE GLÚTEN. EMBALAGEM QUE GARANTA AS PROPRIEDADES DO PRODUTO; LATA COM 400G.	LT	NESTLÉ	818	R$ 30,00	R$ 24.540,00
09	200083455 - FORMULA INFANTIL; ESPECÍFICA, EM PÓ, PARA PRIMEIRA INFÂNCIA, COM ÔMEGA 3, DHA, VITAMINA D, PREBIÓTICOS, ZINCO E FERRO, A BASE DE SORO DO LEITE, ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. EMBALAGEM QUE GARANTA AS PROPRIEDADES DO PRODUTO; LATA COM 800G.	L	NESTLÉ	38	R$ 30,00	R$ 1.140,00
14	200083460 - FORMULA INFANTIL; EM PÓ; PARA CRIANÇAS; SEMIELEMENTAR; A BASE DE PEPTÍDEOS; NORMOCALÓRICA; 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA; ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN; EMBALAGEM QUE GARANTA AS PROPRIEDADES DO PRODUTO; LATA COM VARIACAO DE 400 A 430 G.	LT	NESTLÉ	240	R$ 180,00	R$ 43.200,00
23	200083469 - FORMULA; PADRAO; ENTERAL OU ORAL; LIQUIDO, NORMOCALORICA, NORMOPROTÉICA, COM FIBRAS, 80% A 100% MALTODEXTRINA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE (SEM LACTOSE ADICIONADA) E GLÚTEN; APRESENTACAO EM SISTEMA ABERTO; EMBALAGEM COM 1000 ML; - EMBALAGEM PROPRIA QUE GARANTA AS PROPRIEDADES DO PRODUTO.	L	NESTLÉ	1.960	R$ 22,87	R$ 44.825,20
25	200083471 - FORMULA; MODIFICADA PARA SUPLEMENTAÇÃO OU ORAL PARA PACIENTES RENAIS AGUDOS OU CRONICOS EM TRATAMENTO DIALITICO; HIPERCALÓRICA; NORMOPROTEICA; ISENTA DE LACTOSE (SEM LACTOSE ADICIONADA) E GLÚTEN; EMBALAGEM COM VARIACAOES 200 A 250 ML;	L	NESTLÉ	850	R$ 61,63	R$ 52.385,50
26	200083475 - FORMULA; PADRAO; PARA NUTRICAO ENTERAL; HIPERCALORICO; NORMOPROTEICA; A BASE DE CASEINATO DE CALCIO OU SODIO; MIX DE FIBRAS SOLUVEIS; ISENTA DE SACAROSE; LACTOSE (SEM LACTOSE ADCIONADA) E GLUTEN; EMBALAGEM EM SISTEMA ABERTO; EMBALAGEM COM 1000 ML; - QUE GARANTA AS PROPRIEDADES DO PRODUTO.	L	NESTLÉ	638	R$ 27,42	R$ 17.493,96
27	200083477 - FORMULA; PADRAO PARA NUTRICAO ENTERAL; LIQUIDO; HIPERCALORICO; NORMOPROTEICO; A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA OU CASEINATO DE CALCIO; 80 % A 100% MALTODEXTRINA; COM OU SEM ADICAO DE FIBRAS; ISENTA DE SACAROSE; EMBALAGEM COM 1000 ML; - LACTOSE (SEM LACTOSE ADICIONADA) E GLÚTEN. EMBALAGEM EM SISTEMA ABERTO QUE GARANTA AS PROPRIEDADES DO PRODUTO.	L	NESTLÉ	1.600	R$ 27,12	R$ 43.392,00
29	200083486 - FORMULA; MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, EM PÓ, PARA PACIENTES COM DOENÇA DE CROHN, NORMOCALÓRICA, 100% CASEINATO DE POTÁSSIO, ISENTA DE GLÚTEN. EMBALAGEM EM SISTEMA ABERTO QUE GARANTA AS PROPRIEDADES DO PRODUTO; LATA 400G.	LT	NESTLÉ	60	R$ 406,90	R$ 24.414,00
32	200083491 - FORMULA; MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, LIQUÍDO, HIPERCALÓRICO, NORMO A HIPERPROTEICO, INDICADO À PACIENTE EM DIÁLISE, ISENTO DE LACTOSE (SEM LACTOSE ADICIONADA) E GLÚTEN; EMBALAGEM EM SISTEMA FECHADO; EMBALAGEM COM 1000ML; - PROPRIA PARA ADMINISTRAÇÃO EM BOMBA DE INFUSÃO QUE GARANTA AS PROPRIEDADES DO PRODUTO.	L	NESTLÉ	1.208	R$ 116,00	R$ 140.128,00
33	200083492 - FORMULA; MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, LIQUÍDO, INDICADO À PACIENTE EM SITUAÇÃO METABÓLICA ESPECIAL COM INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA CRÔNICA, HIPERCALÓRICO, HIPERPROTÉICO, HIPERLIPIDICO, COM FIBRAS, EMBALAGEM COM 1000ML; - ISENTO DE LACTOSE (SEM LACTOSE ADICIONADA) E GLÚTEN; SEM LACTOSE ADICIONADA) E GLÚTEN. EMBALAGEM EM SISTEMA FECHADO PROPRIA PARA ADMINISTRAÇÃO EM BOMBA DE INFUSÃO QUE GARANTA AS PROPRIEDADES DO PRODUTO.	L	FRESENIUS	1.068	R$ 53,00	R$ 56.604,00

34	200083493 - FORMULA; MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL , LIQUÍDO, A BASE DE PEPTÍDEOS, NORMOCALÓRICO, COM PREBIÓTICOS, 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADO, ISENTO DE LACTOSE (SEM LACTOSE ADICIONADA) E GLÚTEN; EMBALAGEM EM SISTEMA FECHADO; EMBALAGEM COM 1000ML; - PRÓPRIA PARA ADMINISTRAÇÃO EM BOMBA DE INFUSÃO QUE GARANTA AS PROPRIEDADES DO PRODUTO.	L	NESTLE	200	R$ 180,00	R$ 36.000,00
35	200083494 - FORMULA; MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, A BASE DE PEPTÍDEOS, HIPERCALÓRICO, 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA, ISENTO DE LACTOSE (SEM LACTOSE ADICIONADA) E GLÚTEN; EMBALAGEM EM SISTEMA FECHADO; CONTENDO 1000ML; - PRÓPRIA PARA ADMINISTRAÇÃO EM BOMBA DE INFUSÃO QUE GARANTA AS PROPRIEDADES DO PRODUTO.	L	NESTLE	200	R$ 200,00	R$ 40.000,00
36	200083495 - FORMULA; MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, LIQUÍDO, HIPERCALÓRICO, HIPERPROTÉICO, COM GLUTAMINA, A BASE DE PEPTÍDEOS, ÔMEGA 3, ISENTO DE LACTOSE (SEM LACTOSE ADICIONADA) E GLÚTEN; EMBALAGEM EM SISTEMA FECHADO; EMBALAGEM COM 1000ML; - PRÓPRIA PARA ADMINISTRAÇÃO EM BOMBA DE INFUSÃO QUE GARANTA AS PROPRIEDADES DO PRODUTO.	L	NESTLE	200	R$ 260,00	R$ 52.000,00
37	200083499 - FORMULA; MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, LIQUÍDO, A BASE DE PEPTÍDEOS, HIPERCALÓRICO, HIPERPROTÉICO, 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA, A BASE DE MALTODEXTRINA, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN; EMBALAGEM EM SISTEMA FECHADO; EMBALAGEM COM 500ML; - PRÓPRIA PARA ADMINISTRAÇÃO EM BOMBA DE INFUSÃO QUE GARANTA AS PROPRIEDADES DO PRODUTO.	L	NESTLE	200	R$ 248,00	R$ 49.600,00
38	200083504 - FORMULA; PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, LIQUÍDO, NUTRICIONALMENTE COMPLETO NORMOCALÓRICO, COM FIBRAS, A BASE CASEINATO DE CÁLCIO, 80% A 100% MALTODEXTRINA, DE 25 A 40% DE LIPIDEOS, ISENTO DE LACTOSE (SEM LACTOSE ADICIONADA) E GLÚTEN; EMBALAGEM COM 1000ML; - EMBALAGEM EM SISTEMA FECHADO; PRÓPRIA PARA ADMINISTRAÇÃO EM BOMBA DE INFUSÃO QUE GARANTA AS PROPRIEDADES DO PRODUTO..	FRESENIUS	L	960	R$ 34,80	R$ 33.408,00
44	200083510 - FORMULA; PARA SUPLEMENTAÇÃO ORAL LIQUIDO, PARA CRIANÇAS, A PARTIR DE 01 ANO DE IDADE, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, HIPERCALÓRICO, COM FIBRAS, ISENTO DE LACTOSE (SEM LACTOSE ADICIONADA) E GLÚTEN; EMBALAGEM SISTEMA ABERTO; COM 200ML; - QUE GARANTA AS PROPRIEDADES DO PRODUTO.	L	FRESENIUS	432	R$ 99,60	R$ 43.027,20
49	200083515 - FORMULA; PARA SUPLEMENTACAO; DE USO ORAL; LIQUIDO; HIPERCALORICO (2.0 A 3,2 KCAL); HIPERPROTEICO; ISENTO DE LACTOSE (SEM LACTOSE ADICIONADA) E GLÚTEN; EMBALAGEM COM 125 A 200 ML; EMBALAGEM EM SISTEMA ABERTO QUE GARANTA AS PROPRIEDADES DO PRODUTO.	L	FRESENIUS	565	R$ 100,00	R$ 56.500,00
51	200083517 - FORMULA; MODIFICADA PARA SUPLEMENTAÇÃO; DE USO ORAL; LÍQUIDO; INDICADO PARA PACIENTE COM CÂNCER; CALORICAMENTE ENRIQUECIDA COM EPA; HIPERPROTÉICO; COM FIBRAS; SUPLEMENTADO COM ZINCO; EMBALAGEM COM VARIAÇÕES 125 A 250ML; - EMBALAGEM EM SISTEMA ABERTO QUE GARANTA AS PROPRIEDADES DO PRODUTO.	L	FRESENIUS	320	R$ 112,00	R$ 35.840,00
52	200083518 - FORMULA; PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, EM PÓ, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1.0CAL/ML, A BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E CASEINATO DE POTÁSSIO, ISENTO DE LACTOSE (SEM LACTOSE ADICIONADA)E GLÚTEN; EMBALAGEM LATA COM 400 GR; - EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA AS PROPRIEDADES DO PRODUTO.	LT	NESTLE	600	R$ 62,35	R$ 37.410,00
54	200083520 - FORMULA; MODIFICADA PARA SUPLEMENTAÇÕ, DE USO ORAL, LÍQUIDO À BASE DE PEPTÍDEOS, HIPERCALÓRICO, 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADO, ISENTO DE LACTOSE (SEM LACTOSE ADICIONADA) E GLÚTEN. EMBALAGEM EM SISTEMA ABERTO QUE GARANTA AS PROPRIEDADES DO PRODUTO; - Embalagem com 250ml.	L	NESTLE	300	R$ 216,00	R$ 64.800,00
60	200083526 - ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL; EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL; NORMOCALÓRICO E HIPERPROTÉICO; COM FIBRAS E ADIÇÃO DE VITAMINA D E CÁLCIO; SEM SABOR; ISENTO DE SACAROSE E GLÚTEN; EMBALAGEM COM 370G A 400 GR; EMBALAGEM EM SISTEMA ABERTO QUE GARANTA AS PROPRIEDADES DO PRODUTO.	LT	NESTLE	1.100	R$ 45,00	R$ 49.500,00
61	200058483 - COMPLEMENTO ALIMENTAR; EM PÓ COM 25 VITAMINAS E SAIS MINERAIS, COM PREBIÓTICOS. EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA AS PROPRIEDADES DO PRODUTO, COM VARIAÇÕES DE 350G A 400G. -	UND	NESTLE	1.500	R$ 35,15	R$ 52.725,00
62	200083527 - MODULO PARA DIETA ENTERAL; OU ORAL, EM PÓ, DE FIBRAS PARA; CONSTITUÍDO DE MIX DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS. EMBALAGEM EM SISTEMA ABERTO QUE GARANTA AS PROPRIEDADES DO PRODUTO; EMBALAGEM COM VARIACOES 225 A 400 G.	KG	NESTLE	500	R$ 235,00	R$ 117.500,00
64	200083529 - MODULO PARA DIETA ENTERAL; OU ORAL; DE GLUTAMINA, A BASE DE L-GLUTAMINA, SEM SABOR. APRESENTAÇÃO EM PÓ. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA AS PROPRIEDADES DO PRODUTO, SISTEMA ABERTO; CONTENDO DE 5G A 10G.	KG	VITAFOR	21	R$ 540,00	R$ 11.340,00
67	200083532 - MODULO PARA DIETA ENTERAL; OU ORAL, COM BASE DE PROTEÍNA DO SORO DE LEITE. EMBALAGEM EM SISTEMA ABERTO QUE GARANTA AS PROPRIEDADES DO PRODUTO; EMBALAGEM COM VARIAÇÕES 230 A 250G.	LT	NESTLE	1.000	R$ 105,00	R$ 105.000,00
68	200083533 - MODULO PARA DIETA ENTERAL; OU ORAL; LIQUIDO; TCM OU TCL COM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS; EMBALAGEM COM VARIAÇÕES DE 100 A 250 LITROS; EMBALAGEM EM SISTEMA ABERTO QUE GARANTA AS PROPRIEDADES DO PRODUTO EMBALAGEM COM VARIAÇÕES DE 100 A 250ML.	L	VITAFOR	90	R$ 230,00	R$ 20.700,00

72	200083538 - ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL; PADRÃO PARA SUPLEMENTAÇÃO, ORAL COM CONSISTÊNCIA PASTOSA, HIPERCALÓRICO, HIPERPROTÉICO, COM CASEINATO E PROTEÍNA DO SORO DE LEITE, COM MALTODEXTRINA,ISENTO DE LACTOSE (SEM LACTOSE ADICIONADA) E GLÚTEN; POTE COM 125; - EMBALAGEM EM SISTEMA ABERTO QUE GARANTA AS PROPRIEDADES DO PRODUTO.	POT	FRESENIUS	1.200	R$ 24,00	R$ 28.800,00
77	200083543 - FORMULA; PADRAO PARA SUPLEMENTACAO; LIQUIDO; DE USO ORAL; NORMOCALORICO; NORMOPROTEICA; 100 % PROTEINA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA; 100% MALTODEXTRINA; COM TCM; COM EPA; DHA E COLINA; ISENTA DE FIBRAS E GLUTEN; SABOR BAUNILHA; EMBALAGEM COM 200 ML; - EMBALAGEM EM SISTEMA ABERTO QUE GARANTA AS PROPRIEDADES DO PRODUTO.	L	FRESENIUS	220	R$ 121,50	R$ 26.730,00
78	200083544 - FORMULA; MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL LIQUIDO, NORMOCALORICO, HIPERPROTÉICO, COM IMUNOMODULADORES; ISENTO DE SACAROSE E LACTOSE (SEM LACTOSE ADICIONADA). EMBALAGEM EM SISTEMA ABERTO QUE GARANTA AS PROPRIEDADES DO PRODUTO; EMBALAGEM COM 1000ML.	L	NESTLE	1.844	R$ 80,00	R$ 147.520,00
79	200083545 - FORMULA; MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, LIQUIDO, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTÉICA, 100% PROTÉINA SORO DO LEITE, 100% MALTODEXTRINA COM TCM, INDICADA PARA DISTÚRBIOS DISSABSORTIVOS. ISENTA DE FIBRAS,SACAROSE E GLÚTEN; EMBALAGEM COM 1000ML;	L	FRESENIUS	400	R$ 70,00	R$ 28.000,00
80	200083546 - FORMULA; MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, HIPERCALÓRICA, NORMOPROTEICA (PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA), COM ARGININA, 100 % MALTODEXTRINA, COM TCM E FIBRAS. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE (SEM LACTOSE ADICIONADA)E GLUTÉN; EMBALAGEM COM 500ML; - EMBALAGEM EM SISTEMA FECHADO PROPRIA PARA ADMINISTRAÇÃO EM BOMBA DE INFUSÃO QUE GARANTA AS PROPRIEDADES DO PRODUTO.	L	FRESENIUS	1.300	R$ 112,00	R$ 145.600,00
81	200083547 - FORMULA; MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, HIPECALÓRICA (2,0KCAL /ML) E HIPERPROTEÍCA COM EPA E DHA. COM FIBRAS SOLUVÉIS. ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. EMBALAGEM EM SISTEMA FECHADO PROPRIA PARA ADMINISTRAÇÃO EM BOMBA DE INFUSÃO; EMBALAGEM DE 500ML; - QUE GARANTA AS PROPRIEDADES DO PRODUTO.	L	FRESENIUS	1.500	R$ 88,00	R$ 132.000,00
82	200083548 - MÓDULO ESPESSANTE; COMPOSTO DE AMIDO MODIFICADO; EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA AS PROPRIEDADES DO PRODUTO; COM VARIAÇÕES DE 100 A 250G.	KG	FRESENIUS	26	R$ 300,00	R$ 7.800,00
86	200083552 - FORMULA; MODIFICADA PARA SUPLEMENTAÇÃO ORAL HIPERCALORICA, HIPERPROTEICA, COM ARGININA, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE E GLUTÉN. PARA ATENDER PACIENTES COM PROBLEMAS DE CICATRIZAÇÃO NO GERAL COMO LESÕES POR PRESSÃO, LESÕES CRÔNICAS, PÉ DIABÉTICO; EMBALAGEM 200ML.	FR	NESTLE	230	R$ 15,00	R$ 3.450,00
VALOR TOTAL						R$ 1.792.694,06

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programas de Trabalho: 10.302.1424.43010000, Elementos de Despesas: 3.3.90.30.00 e Fonte de Recursos: 100 e 400.
DA VIGÊNCIA A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, até 31/12/2023, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.
DA PUBLICIDADE O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.
Data de Assinatura: 14 de Janeiro de 2023.

ASSINAM: DANIEL BRAGA DA ROCHA, DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PELA CONTRATANTE E IVAN GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 021/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 385/2021 – CPL 01
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022
SEI Nº 0019.005695.00037/2021-97
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
CONTRATADA: P. C. S. DE HOLANDA
DO OBJETO Aquisição de Material para órtese e prótese Bucomaxilo Facial em regime de consignação e comodato, para atender as demandas da SESACRE.
DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
O valor global do presente contrato é de R$ 5.817.125,00 (cinco milhões, oitocentos e dezessete mil, cento e vinte e cinco reais).
A CONTRATADA deverá entregar os materiais, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

P. C. S. DE HOLANDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 09.542.112/0001-49, estabelecida na Rua Amazonas, n° 51, Bairro Cadeia Velha, CEP: 69.900-445, no município de Rio Branco/AC, telefone: (68) 3224-0499, e-mail: elitonoliveira@lunic.med.br, pedidos@lunic.med.br						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE I - IMPLANTES PARA CAIXA DE COMBO 1.5mm E 2.0mm						
1	200072020 - PLACA ÓSSEA, CIRÚRGICA; MICRO PLACA PONTE; EM L; DIREITA 100"; TITÂNIO; TIPO MD; DIÂMETRO 8,5MM; 02 FUROS X 03 FUROS. COM PARAFUSOS. Anvisa: 1041794002	UND	VINCULA	50	R$ 650,00	R$ 32.500,00
2	200072021 - PLACA ÓSSEA; CIRÚRGICA; MICRO PLACA PONTE; EM L; ESQUERDA 100'-'; TITÂNIO; TIPO MD; DIÂMETRO 8,5MM; 02 FUROS X 03 FUROS. COM PARAFUSOS. Anvisa: 10417940021	UND	VINCULA	50	R$ 650,00	R$ 32.500,00
3	200073709 - PLACA ÓSSEA; CIRÚRGICA; MICRO PLACA; LEAF; RETA; EM TITAMO; 04 FUROS X 0,5MM. COM PARAFUSOS. Anvisa: 1041794002	UND	VINCULA	50	R$ 650,00	R$ 32.500,00

4	200073710 - PLACA ÓSSEA; CIRÚRGICA; MICRO PLACA; LEAF; RETA; EM TITÂNIO; 06 FUROS X 0,5MM. COM PARAFUSOS. Anvisa: 10417940021	UND	VINCULA	50	R$ 650,00	R$ 32.500,00
5	200073711 - PLACA ÓSSEA; CIRÚRGICA; MICRO PLACA; LEAF; RETA; EM TITÂNIO; 08 FUROS X 0.5MM. COM PARAFUSOS. Anvisa: 1041794002	UND	VINCULA	50	R$ 650,00	R$ 32.500,00
6	200073712 - PLACA ÓSSEA; CIRÚRGICA; MICRO PLACA; LEAF; RETA; EM TITAMO; 16 FUROS X 0,5MM. COM PARAFUSOS. Anvisa: 1041794002	UND	VINCULA	50	R$ 650,00	R$ 32.500,00
7	200072022 - PLACA ÓSSEA; CIRÚRGICA; MICRO PLACA PONTE; TITÂNIO; TIPO MD; DIÂMETRO 6,0MM X 04 FUROS, COM PARAFUSOS. Anvisa: 1041794002	UND	VINCULA	50	R$ 650,00	R$ 32.500,00
8	200072023 - PLACA ÓSSEA; CIRÚRGICA; MICRO PLACA PONTE; TITÂNIO; TIPO MD; DIÂMETRO 8,0MM X 04 FUROS. COM PARAFUSOS. Anvisa: 1041794002	UND	VINCULA	50	R$ 650,00	R$ 32.500,00
9	200072024 - PLACA ÓSSEA; CIRÚRGICA; MICRO PLACA PONTE; TITÂNIO; TIPO MD; DIÂMETRO 10,0MM X 04 FUROS, COM PARAFUSOS. Anvisa: 104179400	UND	VINCULA	50	R$ 650,00	R$ 32.500,00
10	200072025 - PLACA ÓSSEA; CIRÚRGICA; MICRO PLACA PONTE; TITANIO; TIPO MD; DL\METRO 8,0MM X 06 FUROS. COM PARAFUSOS. Anvisa: 1041794002	UND	VINCULA	50	R$ 650,00	R$ 32.500,00
11	200073713 - PLACA ÓSSEA; CIRÚRGICA; MICRO PLACA; ORBITAL; EM TITAMO; 04 FUROS, COM PARAFUSOS. Anvisa: 1041794002	UND	VINCULA	50	R$ 650,00	R$ 32.500,00
12	200073714 - PLACA ÓSSEA; CIRÚRGICA; MICRO PLACA; ORBITAL; EM TITÂNIO; 06 FUROS. COM PARAFUSOS. Anvisa: 10417940021	UND	VINCULA	50	R$ 650,00	R$ 32.500,00
13	200073715 - PLACA ÓSSEA; CIRÚRGICA; MICRO PLACA; ORBITAL; EM TITÂNIO; 08 FUROS. COM PARAFUSOS. Anvisa: 1041794002	UND	VINCULA	50	R$ 650,00	R$ 32.500,00
14	200073716 - PLACA ÓSSEA; CIRÚRGICA; MICRO PLACA; ORBITAL; EM TITÂNIO; 10 FUROS. COM PARAFUSOS. Anvisa: 1041794002	UND	VINCULA	50	R$ 650,00	R$ 32.500,00
15	200072026 - PLACA ÓSSEA; CIRÚRGICA; MICRO PLACA; EM Y; DUPLO; TITÂNIO; TffO MD; DIÂMETRO 5,5MM X 06 FUROS. COM PARAFUSOS. Anvisa: 10417940021	UND	VINCULA	50	R$ 650,00	R$ 32.500,00
16	200072079 - PARAFUSO CIRÚRGICO; CIRÚRGICO; CORTICAL; EM TDANIO; TIPO MD; MEDINDO 1,5 X 5,0MM; CROSS DRIVE. COM PARAFUSO. Anvisa: 10417940021	UND	VINCULA	50	R$ 55,00	R$ 2.750,00
17	200072030 - PLACA ÓSSEA; CIRÚRGICA; MICRO PLACA PONTE; EM T; TITÂNIO; TIPO MD; DIÂMETRO 8,0MM X 05 FUROS. COM PARAFUSOS. Anvisa: 1041794002	UND	VINCULA	50	R$ 650,00	R$ 32.500,00
18	200072032 - PLACA ÓSSEA; CIRÚRGICA; MICRO PLACA PONTE; EM T; TITÂNIO; TIPO MD; DIÂMETRO I0,0MM X 05 FUROS. COM PARAFUSOS. Anvisa: 1041794002	UND	VINCULA	50	R$ 650,00	R$ 32.500,00
19	200073717 - PLACA ÓSSEA; CIRÚRGICA; MICRO PLACA, EM T; TIPO MD; EM TITANIO; 06 FUROS. COM PARAFUSOS. Anvisa: 1041794002	UND	VINCULA	50	R$ 650,00	R$ 32.500,00
20	200073718 - PLACA ÓSSEA; CIRLIRGICA; MICRO PLACA; EM L; DIREITA; TIPO MD; EM líIANIO; 02 FUROS X 02 FUROS. COM PARAFUSOS. Anvisa: 104179400	UND	VINCULA	50	R$ 650,00	R$ 32.500,00
21	200072033 - PLACA ÓSSEA; CIRÚRGICA; MICRO PLACA PONTE; EM L; DIREITA; TITÂNIO; TffO MD; DIÂMETRO 7,0MM X 04 FUROS. COM PARAFUSOS. Anvisa: 1041794002	UND	VINCULA	50	R$ 650,00	R$ 32.500,00
22	200072034 - PLACA ÓSSEA; CIRÚRGICA; MICRO PLACA PONTE; EM L; DIREITA; TITÂNIO; TIPO MD; DIÂMETRO 8,5MM X 04 FUROS. COM PARAFUSOS. Anvisa: 1041794002	UND	VINCULA	50	R$ 650,00	R$ 32.500,00
23	200072035 - PLACA ÓSSEA; CIRÚRGICA; MICRO PLACA PONTE; EM L; DIREITA; TITÂNIO; TIPO MD; DIÂMETRO 10,0MM X 04 FUROS. COM PARAFUSOS. Anvisa: 104179400	UND	VINCULA	50	R$ 650,00	R$ 32.500,00
24	200073719 - PLACA ÓSSEA; CIRÚRGICA; MICRO PLACA; EM L; ESQUERDA; TIPO MD; EM TITAMO; 02 FUROS X 02 FUROS. COM PARAFUSOS. Anvisa: 104179400	UND	VINCULA	50	R$ 650,00	R$ 32.500,00
25	200072036 - PLACA ÓSSEA; CIRÚRGICA; MICRO PLACA PONTE; EM L; ESQUERDA; TITÂNIO; TIPO MD; DIÂMETRO 7,0MM X 04 FUROS. COM PARAFUSOS. Anvisa: 10417940021	UND	VINCULA	50	R$ 650,00	R$ 32.500,00
26	200072056 - PLACA ÓSSEA; CIRÚRGICA; MICRO PLACA PONTE; EM L; ESQUERDA; TITÂNIO; TIPO MD; DIAMETRO 8.5MM X 04 FUROS. COM PARAFUSOS. Anvisa: 1041794002	UND	VINCULA	50	R$ 650,00	R$ 32.500,00
27	200072057 - PLACA ÓSSEA; CIRÚRGICA; MICRO PLACA PONTE; EM L; ESQUERDA; TITÂNIO; TIPO MD; DIAMETRO 10MM X 04 FUROS. COM PARAFUSOS. Anvisa: 1041794002	UND	VINCULA	50	R$ 650,00	R$ 32.500,00
28	200073720 - PLACA ÓSSEA; CIRÚRGICA; MICRO PLACA; TELA; TIPO MD; EM TITÂNIO; 0,65MM X 85MM X 55MM. COM PARAFUSOS. Anvisa: 1041794002	UND	VINCULA	50	R$ 1.200,00	R$ 60.000,00

29	200072058 - PI.ACA ÓSSEA; CIRÚRGICA; MINI PLACA; EM L; DIRETTA 100°; TITÂNIO; TIPO MD; DIÂMETRO 9,0MM; 02 FUROS X 3 FUROS, COM PARAFUSOS. Anvisa: 10417940021	UND	VINCULA	50	R$ 650,00	R$ 32.500,00
30	200072059 - PLACA ÓSSEA; CIRÚRGICA; MINI PLACA; EM L; ESQUERDA 100°; TITÂNIO; TIPO MD; DIAMEIRO 9,0MM X 02 FUROSX 3 FUROS. COM PARAFUSOS. Anvisa: 1041794002	UND	VINCULA	50	R$ 650,00	R$ 32.500,00
31	200072060 - PLACA ÓSSEA; CIRÚRGICA; MINI PLACA PONTE; CALIBRADA; TITÂNIO; TIPO MD; DIAMETRO 11,5MM X 04 FUROS. COM PARAFUSOS. Anvisa: 1041794002	UND	VINCULA	50	R$ 650,00	R$ 32.500,00
32	200072061 - PLACA ÓSSEA; CIRÚRGICA; MINI PLACA PONTE; CALIBRADA; TITÂNIO; TIPO MD; DIÂMETRO 11,5MM X 06 FUROS. COM PARAFUSOS. Anvisa: 104179400	UND	VINCULA	50	R$ 650,00	R$ 32.500,00
33	200072062 - PLACA ÓSSEA; CIRÚRGICA; MINI PLACA; EM L; DIREITA; TITÂNIO; TIPO MD; DIÂMETRO 12,0MM X 04 FUROS. COM PARAFUSOS. Anvisa: 10417940021	UND	VINCULA	50	R$ 650,00	R$ 32.500,00
34	200072063 - PLACA ÓSSEA; CIRÚRGICA; MINI PLACA; EM L; ESQUERDA; TITÂNIO; TIPO MD; DIAMEIRO 12,0MM X 04 FUROS. COM PARAFUSOS. Anvisa: 10417940021	UND	VINCULA	50	R$ 650,00	R$ 32.500,00
35	200073721 - PLACA ÓSSEA; CIRÚRGICA; MINI PLACA; RETA; TIPO MD; EM TITÂNIO; 04 FUROS. COM PARAFUSOS. Anvisa: 10417940021	UND	VINCULA	50	R$ 650,00	R$ 32.500,00
36	200073722 - PLACA ÓSSEA; CIRÚRGICA; MINI PLACA; RETA; TIPO MD; EM TITÂNIO; 05 FUROS. COM PARAFUSOS. Anvisa: 10417940021	UND	VINCULA	50	R$ 650,00	R$ 32.500,00
37	200073723 - PLACA ÓSSEA; CIRÚRGICA; MINI PLACA RETA; TIPO MD; EM TITÂNIO; 08 FUROS. COM PARAFUSOS. Anvisa: 10417940021	UND	VINCULA	50	R$ 650,00	R$ 32.500,00
38	200073725 - PLACA ÓSSEA; CIRÚRGICA; MINI PLACA; RETA; TIPO MD; EM TITÂNIO; 16 FUROS. COM PARAFUSOS. Anvisa: 10417940021	UND	VINCULA	50	R$ 650,00	R$ 32.500,00
39	200073726 - PLACA ÓSSEA; CIRÚRGICA; MINI PLACA; EM T; TIPO MD; EM TITÂNIO; 03 FUROS X 03 FUROS. COM PARAFUSOS. Anvisa: 10417940021	UND	VINCULA	50	R$ 650,00	R$ 32.500,00
40	200072064 - PLACA ÓSSEA; CIRÚRGICA; MINI PLACA; EM L; DIREITO; TITÂNIO; TIPO MD; DIÂMETRO 6,0MM X 02 FUROS X 2 FUROS. COM PARAFUSOS. Anvisa: 10417940021	UND	VINCULA	50	R$ 650,00	R$ 32.500,00
41	200072065 - PLACA ÓSSEA; CIRÚRGICA; MINI PLACA; EM L; ESQUERDO; TITÂNIO; TIPO MD; DIÂMETRO 6,0MM X 02 FUROS X 02 FUROS. COM PARAFUSOS. Anvisa: 10417940021	UND	VINCULA	50	R$ 650,00	R$ 32.500,00
42	200073727 - PLACA ÓSSEA; CIRÚRGICA; MINI PLACA; EM Y; TIPO MD; EM TITÂNIO; 05 FUROS. COM PARAFUSOS. Anvisa: 10417940021	UND	VINCULA	50	R$ 650,00	R$ 32.500,00
43	200073728 - PLACA ÓSSEA; CIRÚRGICA; MINI PLACA; EM Y; TIPO MD; EM TITÂNIO; 06 FUROS. COM PARAFUSOS. Anvisa: 10417940021	UND	VINCULA	50	R$ 650,00	R$ 32.500,00
44	200072067 - PARAFUSO CIRÚRGICO; CIRÚRGICO; CORTICAL; EM TITÂNIO; MEDINDO 1,5 X 5,0MM; CROSS DRIVE CÓNICO. COM PARAFUSOS. Anvisa: 10417940021	UND	VINCULA	50	R$ 55,00	R$ 2.750,00
45	200073729 - PLACA ÓSSEA; CIRÚRGICA; MINI PLACA; TELA; TIPO MD; EM TITÂNIO; 0,65MM X 85MM X 55MM. COM PARAFUSOS. Anvisa: 10417940021	UND	VINCULA	50	R$ 1.200,00	R$ 60.000,00
46	200072066 - PARAFUSO CIRÚRGICO; CIRÚRGICO; CORTICAL; EM TITÂNIO; MEDINDO 1,5 X 4.0MM; CROSS DRIVE CÓNICO. Anvisa: 10417940021	UND	VINCULA	25	R$ 55,00	R$ 1.375,00
47	200072068 - PARAFUSO CIRÚRGICO; CIRÚRGICO; CORTICAL; EM TITÂNIO; MEDINDO 1,5 X 6,0MM; CROSS DRIVE. Anvisa: 10417940021	UND	VINCULA	25	R$ 55,00	R$ 1.375,00
48	200072069 - PARAFUSO CIRÚRGICO; CIRÚRGICO; CORTICAL; EM TITAMO; MEDINDO 1,5 X 7,0MM; CROSS DRIVE CONICO. Anvisa: 10417940021	UND	VINCULA	25	R$ 55,00	R$ 1.375,00
49	200072070 - PARATOSO CIRÚRGICO; CIRÚRGICO; CORTICAL; EM TITÂNIO; MEDINDO 2,0 X 4,0MM; CROSS DRIVÉ CONICO. Anvisa: 10417940021	UND	VINCULA	25	R$ 55,00	R$ 1.375,00
50	200072074 - PARAFUSO CIRÚRGICO; CIRÚRGICO; CORTICAL; EM TITAMO; MEDINDO 2,0 X 5,0MM; CROSS DRIVE CONICO. Anvisa: 10417940021	UND	VINCULA	25	R$ 55,00	R$ 1.375,00
51	200072075 - PARAFUSO CIRÚRGICO; CIRÚRGICO; CORTICAL; EM TTTANIO; MEDINDO 2,0 X 6,0MM; CROSS DRIVE CÓNICO. Anvisa: 10417940021	UND	VINCULA	25	R$ 55,00	R$ 1.375,00
52	200072077 - PARAFUSO CIRÚRGICO; CIRUTÍGICO; CORTICAL; EM TITÂNIO; MEDINDO 2,0 X 7,0MM; CROSS DRIVE CÓNICO. Anvisa: 10417940021	UND	VINCULA	25	R$ 55,00	R$ 1.375,00
53	200072078 - PARAFUSO CIRÚRGICO; CIRÚRGICO; CORDCAL; EM TITÂNIO; TIPO MD; MEDINDO 1,5 X 4,0MM; CROSS DRTVE. Anvisa: 10417940021	UND	VINCULA	25	R$ 55,00	R$ 1.375,00
54	200072080 - PARAFUSO CIRÚRGICO; CIRÚRGICO; CORTICAL; EM 'IITANIO; TIPO MD; MEDINDO 1,5 X 6.0MM; CROSS DRIVE. Anvisa: 10417940021.	UND	VINCULA	25	R$ 55,00	R$ 1.375,00
55	200072081 - PARAFUSO CIRÚRGICO; CIRÚRGICO; CORTICAL; EM TITÂNIO; TIPO MD; MEDINDO 1,5 X 7,0MM; CROSS DRTVE. Anvisa: 10417940021	UND	VINCULA	25	R$ 55,00	R$ 1.375,00
56	200072082 - PARAFUSO CIRÚRGICO; CIRÚRGICO; CORTICAL; EM TITÂNIO; TIK) MD; MEDINDO 1,5 X 9,0MM; CROSS DRIVE. Anvisa: 10417940021	UND	VINCULA	25	R$ 55,00	R$ 1.375,00
57	200072083 - PARAFUSO CIRÚRGICO; CIRÚRGICO; CORTICAL; EM TITÂNIO; 'ITPO MD; MEDINDO 1,5 X 1 10MM; CROSS DRIVE. Anvisa: 1041794002	UND	VINCULA	25	R$ 55,00	R$ 1.375,00
58	200072084 - PARAFUSO CIRÚRGICO; CIRÚRGICO; CORTICAL; EM ITTANIO; TIPO MD; MEDINDO 1,5 X 13MM; CROSS DRIVE. Anvisa: 10417940021	UND	VINCULA	25	R$ 55,00	R$ 1.375,00
59	200072085 - PARAFUSO CIRÚRGICO; CIRÚRGICO; CORTICAL; EM TITÂNIO;- TIPO MD, MEDINDO 1,7 X 7,5MM; CROSS DRIVE. Anvisa: 10417940021	UND	VINCULA	25	R$ 55,00	R$ 1.375,00
60	200072086 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRÚRGICO; CORTICAL; EM TITÂNIO; TIPO MD; MEDINDO 1,7 X 6,0MM; CROSS DRIVE. Anvisa: 10417940021	UND	VINCULA	25	R$ 55,00	R$ 1.375,00

61	200072087 - PARAFUSO CIRÚRGICO; CIRÚRGICO; CORTICAL; EM TITÂNIO; TIPO MD; MEDINDO 1,7 X 7,0MM; CROSS DRIVE. Anvisa: 10417940021	UND	VINCULA	25	R$ 55,00	R$ 1.375,00
62	200072088 - PARAFUSO CIRÚRGICO; CIRÚRGICO, CORTICAL; EM TITÂNIO; TIPO MD; MEDINDO 1,7 X 9,0MM; CROSS DRIVE. Anvisa: 10417940021	UND	VINCULA	50	R$ 55,00	R$ 2.750,00
63	200072089 - PARAFUSO CIRÚRGICO; CIRÚRGICO; CORTICAL; EM TITÂNIO; TIPO MD; MEDINDO 2,0 X 4,0MM; CROSS DRIVE. Anvisa: 10417940021	UND	VINCULA	25	R$ 55,00	R$ 1.375,00
64	200072090 - PARAFUSO CIRÚRGICO; CIRÚRGICO; CORTICAL; EM TITÂNIO; TIPO MD; MEDINDO 2,0 X 5,0MM; CROSS DRIVE. Anvisa: 1041794002	UND	VINCULA	25	R$ 55,00	R$ 1.375,00
65	200072091 - PARAFUSO CIRÚRGICO; CIRÚRGICO; CORTICAL; EM 'OTANIO; TIPO MD; MEDINDO 2,0 X 6,0MM; CROSS DRIVE. Anvisa: 10417940021	UND	VINCULA	50	R$ 55,00	R$ 2.750,00
66	200072092 - PARAFUSO CIRÚRGICO; CIRÚRGICO; CORTICAL; EM TITÂNIO; TIPO MD; MEDINDO 2,0 X 7,0MM; CROSS DRIVE. Anvisa: 10417940021	UND	VINCULA	25	R$ 55,00	R$ 1.375,00
67	200072093 - PARAFUSO CIRÚRGICO; CIRÚRGICO; CORTICAL; EM TITÂNIO; TIPO MD; MEDINDO 2,0 X 8,0MM; CROSS DRIVE. Anvisa: 10417940021	UND	VINCULA	25	R$ 55,00	R$ 1.375,00
68	200072094 - PARAFUSO CIRÚRGICO; CIRÚRGICO; CORTICAL; EM TITÂNIO; TIPO MD; MEDINDO 2,0 X 10MM; CROSS DRIVE. Anvisa: 10417940021	UND	VINCULA	25	R$ 55,00	R$ 1.375,00
69	200072095 - PARAFUSO CIRÚRGICO; CIRÚRGICO; CORTICAI.; EM TITÂNIO; TIPO MD; MEDINDO 2,0 X 12MM; CROSS DRIVE. Anvisa: 10417940021	UND	VINCULA	25	R$ 55,00	R$ 1.375,00
70	200072096 - PARAFUSO CIRÚRGICO; CIRÚRGICO; CORTICAL; EM TITÂNIO; TIPO MD; MEDINDO 2,0 X I4MM; CROSS DRIVE. Anvisa: 10417940021	UND	VINCULA	25	R$ 55,00	R$ 1.375,00
71	200072097 - PARAFUSO CIRÚRGICO; CIRÚRGICO; CORTICAL; EM TITÂNIO; TIPO MD; MEDINDO 2,0 X 16MM; CROSS DRIVE. Anvisa: 10417940021	UND	VINCULA	25	R$ 55,00	R$ 1.375,00
72	200072099 - PARAFUSO CIRÚRGICO; CIRÚRGICO; CORTICAL; EM TITANIO; TIPO MD; MEDINDO 2,0 X 20MM; CROSS DRIVE. Anvisa: 10417940021	UND	VINCULA	25	R$ 55,00	R$ 1.375,00
73	200072100 - PARAFUSO CIRÚRGICO; CIRÚRGICO; CORTICAL; EM TITÂNIO; TIPO MD; MEDINDO 2,3 X 4,0MM; CROSS DRIVE. Anvisa: 10417940021	UND	VINCULA	25	R$ 55,00	R$ 1.375,00
74	200072101 - PARAFUSO CIRÚRGICO; CIRÚRGICO; CORTICAL; EM TITÂNIO; TIPO MD; MEDINDO 2,3 X 5,0MM; CROSS DRIVE. Anvisa: 10417940021	UND	VINCULA	25	R$ 55,00	R$ 1.375,00
75	200072102 - PARAFUSO CIRÚRGICO; CIRÚRGICO; CORTICAL, EM TITÂNIO; TIPO MD; MEDINE» 2,3 X 6,0MM; CROSS DRIVE. Anvisa: 10417940021	UND	VINCULA	25	R$ 55,00	R$ 1.375,00
76	200072103 - PARAFUSO CIRÚRGICO; CIRÚRGICO; CORTICAL; EM TITÂNIO; TEPO MD; MEDINDO 2,3 X 7,0MM; CROSS DRIVE. Anvisa: 10417940021	UND	VINCULA	25	R$ 55,00	R$ 1.375,00
77	200072104 - PARAFUSO CIRÚRGICO; CIRÚRGICO; CORTICAL; EM TITÂNIO; TIPO MD; MEDINDO 2,3 X 9,0MM; CROSS DRIVE. Anvisa: 10417940021	UND	VINCULA	25	R$ 55,00	R$ 1.375,00
78	200072105 - PARAFUSO CIRÚRGICO; CIRÚRGICO; CORTICAL; EM TITÂNIO; TIPO MD; MEDINDO 2,3 X 1IMM; CROSS DRIVE. Anvisa: 10417940021	UND	VINCULA	25	R$ 55,00	R$ 1.375,00
79	200072098 - PARAFUSO CIRÚRGICO; CIRÚRGICO; CORTICAL; EM TITÂNIO; TIPO MD; MEDINDO 2,0 X 18MM; CROSS DRIVE. Anvisa: 10417940021	UND	VINCULA	50	R$ 55,00	R$ 2.750,00
80	MACRO PLACA RETA; LOCK; TITANIO; MEDINDO 1,5MM X 6,3MM X 38,8MM X 06 FUROS. COM PARAFUSOS Anvisa: 1041794007	UND	VINCULA	50	R$ 1.600,00	R$ 80.000,00
81	200072467 - PLACA ÓSSEA; CIRÚRGICA; MICRO PLACA PONTE; EM Y; 5 FUROS X 7MM; SISTEMA 1.5. COM PARAFUSOS. Anvisa: 10417940021	UND	VINCULA	50	R$ 650,00	R$ 32.500,00
82	200072501 - PLACA ÓSSEA; CIRÚRGICA; MICRO PLACA PONTE; EM Y; 5 X 10; SISTEMA 1.5. COM PARAFUSOS Anvisa: 10417940021	UND	VINCULA	50	R$ 650,00	R$ 32.500,00
83	200072566 - PLACA ÓSSEA; CIRÚRGICA; MINI PLACA; RETA; 12 FUROS; SISTEMA 2.0. COM PARAFUSOS Anvisa: 1041794002	UND	VINCULA	50	R$ 650,00	R$ 32.500,00
84	200072552 - PLACA ÓSSEA; CIRÚRGICA; MINI PLACA; ORBITAL; 6 FUROS; SISTEMA 2.0. COM PARAFUSOS. Anvisa: 1041794002	UND	VINCULA	50	R$ 650,00	R$ 32.500,00
85	200072553 - PLACA ÓSSEA; CIRÚRGICA; MINI PLACA; ORBITAL; 8 FUROS; SISTEMA 2.0. COM PARAFUSOS. Anvisa: 1041794002	UND	VINCULA	50	R$ 650,00	R$ 32.500,00
86	200072551 - PLACA ÓSSEA; CIRÚRGICA; MINI PLACA; ORBITAL; 10 FUROS; SISTEMA 2.0. COMPARAFTJSOS Anvisa: 10417940021	UND	VINCULA	50	R$ 650,00	R$ 32.500,00
87	200072589 - PLACA ÓSSEA; CIRÚRGICA; MINI PLACA; EM T; 7 X 12,5MM; SISTEMA 2.0. COM PARAFUSOS. Anvisa: 10417940021	UND	VINCULA	50	R$ 650,00	R$ 32.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE I						R$ 1.816.375,00
LOTE II - IMPLANTES PARA CAIXA DE COMBO 2.4mm						
88	200073356 - PLACA ÓSSEA; CIRÚRGICA; PLACA PARA RECONSTRUÇÃO; RETA; LOCK; TITANIO; MEDINDO 3,0MM X 8,5MM X 78,5MM X 08 FUROS. COM PARAFUSOS. Anvisa: 10417940070	UND	VINCULA	50	R$ 1.600,00	R$ 80.000,00
89	200073357 - PLACA ÓSSEA; CIRÚRGICA; PLACA PARA RECONSTRUÇÃO; RETA; LOCK; TITÂNIO; MEDINDO 3,0MM X 8,5MM X 98,5MM X 10 FUROS. COM PARAFUSOS. Anvisa: 10417940070	UND	VINCULA	50	R$ 1.600,00	R$ 80.000,00
90	200073358 - PLACA ÓSSEA; CIRÚRGICA; PLACA PARA RECONSTRUÇÃO; RETA; LOCK; TITÂNIO; MEDINDO 3,0MM X 8,5MM X 118,5MM X 12 FUROS. COM PARAFUSOS. Anvisa: 1041794007	UND	VINCULA	50	R$ 1.600,00	R$ 80.000,00
91	200073359 - PLACA ÓSSEA; CIRÚRGICA; PLACA PARA RECONSTRUÇÃO; RETA; LOCK; TITÂNIO; MEDINTX„-) 3,0MM X 8,5MM X 138,5MMX 14 FUROS. COM PARAFUSOS. Anvisa: 10417940070	UND	VINCULA	50	R$ 1.600,00	R$ 80.000,00
92	200073360 - PLACA ÓSSEA; CIRÚRGICA; PLACA PARA RECONSTRUÇÃO; RETA, LOCK; TITÂNIO; MEDINDO 3,0MM X 8,5MM X 158,5MM X 16 FUROS. COM PARAFUSOS, Anvisa: 10417940070	UND	VINCULA	50	R$ 1.600,00	R$ 80.000,00
93	200073362 – PLACA OSSÉA; CIRURGICA; PLACA PARA RECONSTRUÇÃO; ANGULADA 110º; DIREITA; LOCK; TITANIO; MEDINDO 3,0MM X 8,5MM X 106,5MM X 15 FUROS COM PARAFUSOS.Anvisa:10417940070	UND	VINCULA	50	R$ 1.600,00	R$ 80.000,00
94	200073363 - PLACA ÓSSEA; CIRÚRGICA; PLACA PARA RECONSTRUÇÃO; ANGUI.ADA 120°; DIREITA; LOCK;TITÂNIO; MEDINEXÍ 3,0MM X 8,5MM X 113,2MM X 15 FUROS.COM PARAFUSOS. Anvisa: 10417940070	UND	VINCULA	50	R$ 1.600,00	R$ 80.000,00
95	200073364 - PLACA ÓSSEA; CIRÚRGICA; PLACA PARA RECONSTRUÇÃO; ANGULADA 130°; DIREITA; LOCK; TITÂNIO, MEDINDO 3,0MM X 8,5MM X 119,7MM X 15 FUROS. COM PARAFUSOS.Anvisa: 10417940070	UND	VINCULA	50	R$ 1.600,00	R$ 80.000,00

96	200073365 - PLACA ÓSSEA; CIRÚRGICA; PLACA PARA RECONSTRUÇÃO; ANGLULADA 110°; DIREITA; LOCK; TITÂNIO; MEDINDO 3,0MM X 8,5MM X 115.8MM X 16 FUROS. COM PARAFUSOS.Anvisa: 10417940070	UND	VINCULA	50	R$ 1.600,00	R$ 80.000,00
97	200073366 - PLACA ÓSSEA; CIRÚRGICA; PLACA PARA RECONSTRUÇÃO; ANGULADA 120°; DIREITA; LOCK; TITAMO; MEDINDO 3.0MM X 8,5MM X 122,6MM X 16 FUROS. COM PARAFUSOS.Anvisa: 10417940070	UND	VINCULA	50	R$ 1.600,00	R$ 80.000,00
98	200073367 - PLACA ÓSSEA; CIRÚRGICA; PLACA PARA RECONSTRUÇÃO; ANGULADA 130°; DIREITA; LOCK; TITAMO; MEDINDO 3,0MM X 8,5MM X 129,4MM X 16 FUROS. COM PARAFUSOS.Anvisa: 10417940070	UND	VINCULA	50	R$ 1.600,00	R$ 80.000,00
99	200073368 - PLACA ÓSSEA; CIRÚRGICA; PLACA PARA RECONSTRUÇÃO; ANGULADA 110°; DIREITA; LOCK; TITAMO; MEDINEK) 3,0MM X 8,5MM X 125,4MM X 17 FUROS. COM PARAFUSOS. Anvisa: 10417940070	UND	VINCULA	50	R$ 1.600,00	R$ 80.000,00
100	200073369 - PLACA ÓSSEA; CIRÚRGICA; PLACA PARA RECONSTRUÇÃO; ANGULADA 120°; DIREITA; LOCK; TITÂNIO; MEDINDO 3,0MM X 8,5MM X 1377MM X 17 FUROS. COM PARAFUSOS.Anvisa: 1041794007	UND	VINCULA	50	R$ 1.600,00	R$ 80.000,00
101	200073371 - PLACA ÓSSEA; CIRÚRGICA; PLACA PARA RECONSTRUÇÃO; ANGULADA130°; DIREITA; LOCK; TITÂNIO; MEDINDO 3,0MM X 8,5MM X 139MM X 17 FUROS. COM PARAFUSOS.Anvisa: 10417940070	UND	VINCULA	50	R$ 1.600,00	R$ 80.000,00
102	200073373 - PLACA ÓSSEA; CIRÚRGICAPLACA PARA RECONSTRUÇÃO; ANGULADA110°; ESQUERDA; LOCK; TITAMO; MEDINDO 3,0MM X 8,5MM X 119,7MM X 15 FUROS. COM PARAFUSOS.Anvisa: 10417940070	UND	VINCULA	50	R$ 1.600,00	R$ 80.000,00
103	200073374 - PLACA ÓSSEA; CIRÚRGICA; PLACA PARA RECONSTRUÇÃO; ANGULADA120°; ESQUERDA; LOCK; TITÂNIO; MEDINDO 3,0MM X 8,5MM X 112,9MM X 15 FUROS. COM PARAFUSOS.Anvisa: 10417940070	UND	VINCULA	50	R$ 1.600,00	R$ 80.000,00
104	200073708 - PLACA ÓSSEA; CIRÚRGICA; RECONSTRUÇÃO; ANGU-1LADA; ESQUERDA; 130°; EM TITÂNIO; 15 FUROS. COM PARAFUSOS. Anvisa: 10417940070	UND	VINCULA	50	R$ 1.600,00	R$ 80.000,00
105	200073375 - PLACA ÓSSEA; CIRÚRGICA; PLACA PARA RECONSTRUÇÃO; ANGULADA 130°; ESQUERDA; LOCK; TITÂNIO; MEDINDO 3,0MM X 8,5MM X 116,2MM X 16 FUROS. COM PARAFUSOS.Anvisa: 10417940070	UND	VINCULA	50	R$ 1.600,00	R$ 80.000,00
106	200073376 - PLACA ÓSSEA; CIRÚRGICA; PLACA PARA RECONSTRUÇÃO: ANGULADA 120°; ESQUERDA; LOCK; TITAMO; MEDINDO 3,0MM X 8,5MM X 122,6MM X 16 FUROS. COM PARAFUSOS.Anvisa: 10417940070	UND	VINCULA	50	R$ 1.600,00	R$ 80.000,00
107	200073378 - PLACA ÓSSEA; CIRURGICA; PLACA PARA RECONSTRUÇÃO; ANGULADA 130°; ESQUERDA; LOCK; UIANIO; MEDINDO 3,0MM X 8,5MM X 129,4MM X 16 FUROS. COM PARAFUSOS.Anvisa: 10417940070	UND	VINCULA	50	R$ 1.600,00	R$ 80.000,00
108	200073379 - PLACA ÓSSEA; CIRÚRGICA; PLACA PARA RECONSTRUÇÃO; ANGULADA 110°; ESQUERDA; LOCK; TITÂNIO; MEDINDO 3,0MM X 8,5MM X !25,8MM X 17 FUROS. COM PARAFUSOS. Anvisa: 10417940070	UND	VINCULA	50	R$ 1.600,00	R$ 80.000,00
109	200073380 - PLACA ÓSSEA; CIRÚRGICA; PLACA PARA RECONSTRUÇÃO; ANGULADA 120°; ESQUERDA; LOCK; TITÂNIO; MEDINDO 3,0MM X 8,5MM X 132,2MM X 17 FUROS. COM PARAFUSOS.Anvisa: 10417940070	UND	VINCULA	50	R$ 1.600,00	R$ 80.000,00
110	200073381 - PLACA ÓSSEA; CIRÚRGICA; PLACA PARA RECONSTRUÇÃO; ANGULADA 130°; ESQUERDA; LOCK; TITAMO; MEDINDO 3,0MM X 8,5MM X 138,9MM X 17 FUROS. COM PARAÍTJSOS. Anvisa: 10417940070	UND	VINCULA	50	R$ 1.600,00	R$ 80.000,00
111	200073383 - PLACA ÓSSEA; CIRLTRGICA; PLACA PARA RECONSTRUÇÃO; ANGULADA 110°; LOCK; TITAMO; MEDINDO 3.0MM X 8,5MM X 163,7MM X 25 FUROS. COM PARAFUSOS. Anvisa: 10417940070	UND	VINCULA	50	R$ 1.600,00	R$ 80.000,00
112	200073384 - PLACA ÓSSEA; CIRÚRGICA; PLACA PARA RECONSTRUÇÃO; ANGULADA 120°; LOCK; TITAMO; MEDINDO 3,0MM X 8,5MM X 177,4MM X 25 FUROS. Anvisa: 1041794007	UND	VINCULA	50	R$ 1.600,00	R$ 80.000,00
113	PLACA PARA RECONSTRUÇÃO; ANGULADA 130°; LOCK; TITÂNIO; MEDINDO 3,0MM X 8,5MM X 191MM X 25 FUROS. COM PARAFUSOS, Anvisa: 10417940070	UND	VINCULA	50	R$ 1.600,00	R$ 80.000,00
114	200073475 - PLACA ÓSSEA; CIRÚRGICA; PLACA PARA RECONSTRUÇÃO; .ANGULADA 110°; LOCK; TITAMO; MEDINDO 3,0MM X 8,5MM X 183MM X 27 FUROS. COM PARAFUSOS. Anvisa: 10417940070	UND	VINCULA	50	R$ 1.600,00	R$ 80.000,00
115	200073476 - PLACA ÓSSEA; CIRÚRGICA; PLACA PARA RECONSTRUÇÃO; ANGULADA 120°; LOCK; TITÂNIO; MEDINDO 3.0MM X 8,5MM X 196,7MM X 27 FUROS. COM PARAFUSOS. Anvisa: 10417940070	UND	VINCULA	50	R$ 1.600,00	R$ 80.000,00
116	200073478 - PLACA ÓSSEA; CIRÚRGICA; PLACA PARA RECONSTRUÇÃO; ANGULADA 130°; LOCK; TITÂNIO; MEDINDO 3,0MM X 8,5MM X 210,4MM X 27 FUROS. COM PARAFUSOS. Anvisa: 10417940070	UND	VINCULA	50	R$ 1.600,00	R$ 80.000,00
117	200073479 - PLACA ÓSSEA; CIRÚRGICA; PLACA PARA RECONSTRUÇÃO; ANGULADA 110°; LOCK; TITÂNIO; MEDINDO 3,0MM X 8,5MM X 202,3MM X 29 FUROS. COM PARAFUSOS. Anvisa: 10417940070	UND	VINCULA	50	R$ 1.600,00	R$ 80.000,00
118	200073482 - PLACA ÓSSEA; CIRÚRGICA; PLACA PARA RECONSTRUÇÃO; ANGULADA 130°; LOCK; TITÂNIO; MEDINDO 3,0MM X 8,5MM X 229,7MM X 29 FUROS. COM PARAFUSOS. Anvisa: 10417940070	UND	VINCULA	50	R$ 1.600,00	R$ 80.000,00
119	200072234 - PARAFUSO CIRÚRGICO; CIRÚRGICO; CORTICAL; TIPO MD; EM TITÂNIO; MEDINDO 2,4 X 07MM; CROSS DRIVE. Anvisa: 10417940070	UND	VINCULA	15	R$ 75,00	R$ 1.125,00
120	200072235 - PARAFUSO CIRÚRGICO; CIRÚRGICO; CORTICAL; TIPO MD; EM TITÂNIO; MEDINDO 2,4 X 9MM; CROSS DRIVE. Anvisa: 10417940070	UND	VINCULA	15	R$ 75,00	R$ 1.125,00
121	200072236 - PARAFUSO CIRÚRGICO; CIRLIRGICO; CORTICAI.; TIK) MD; EM TITÂNIO; MEDINDO 2.4 X IIMM; CROSS DRIVE. Anvisa: 10417940070	UND	VINCULA	15	R$ 75,00	R$ 1.125,00
122	200072237 - PARAFUSO CIRÚRGICO; CIRÚRGICO; CORTICAL; TIPO MD; EM TITÂNIO; MEDINDO 2,4 X 13MM; CROSS DRIVE. Anvisa: 10417940070	UND	VINCULA	15	R$ 75,00	R$ 1.125,00
123	CIRÚRGICO; CORTICAL; TIPO MD; EM IIIANIO; MEDINDO 2,4 X 15MM; CROSS DRIVE. Anvisa: 10417940070	UND	VINCULA	15	R$ 75,00	R$ 1.125,00
124	200072239 - PARAFUSO CIRÚRGICO; CIRÚRGICO; CORTICAL; TIPO MD; EM TITÂNIO; MEDINDO 2,4 X 17MM; CROSS DRIVE. Anvisa: 10417940070	UND	VINCULA	15	R$ 75,00	R$ 1.125,00

125	200072240 - PARAFUSO CIRÚRGICO; CIRÚRGICO; CORTICAL; TIPO MD; EM TITÂNIO; MEDINDO 2,4 X 19MM; CRO DRIVE. Anvisa: 10417940070	UND	VINCULA	15	R$ 75,00	R$ 1.125,00
126	200072242 - PARAFUSO CIRÚRGICO; CIRÚRGICO; CORTICAL; TIPO MD; EM TITÂNIO; MEDINDO 2,7 X 07MM; CROSS DRIVE. Anvisa: 10417940070	UND	VINCULA	15	R$ 75,00	R$ 1.125,00
127	200072243 - PARAFUSO CIRÚRGICO; CIRÚRGICO; CORTICAL; TIK) MD; EM TITÂNIO; MEDINDO 2,7 X 09MM; CROSS DRIVE. Anvisa: 10417940070	UND	VINCULA	15	R$ 75,00	R$ 1.125,00
128	200072244 - PARAFUSO CIRÚRGICO; CIRURGICO; CORTICAL; TIPO MD; EM TITÂNIO; MEDINDO 2,7 X 11 MM; CROSS DRIVE. Anvisa: 10417940070	UND	VINCULA	15	R$ 75,00	R$ 1.125,00
129	200072245 - PARAFUSO CIRÚRGICO; CIRÚRGICO; CORTICAL; TIPO MD; EM TITÂNIO; MEDINDO 2,7 X 13MM; CROSS DRIVE. Anvisa: 10417940070	UND	VINCULA	15	R$ 75,00	R$ 1.125,00
130	200072245 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRI.JRGICO; CORTICAL; TIPO MD; EM TITÂNIO; MEDINDO 2.7 X 15MM; CROSS DRIVE. Anvisa: 10417940070	UND	VINCULA	25	R$ 75,00	R$ 1.875,00
131	200072247 - PARAFUSO CIRLTIGICO; CIRÚRGICO; CORTICAL; TIPO MD; EM TITÂNIO; MEDINDO 2,7 X 17MM; CROSS DRIVE. Anvisa: 10417940070	UND	VINCULA	25	R$ 75,00	R$ 1.875,00
132	200072249 - PARAFUSO CIRÚRGICO; CIRÚRGICO; CORTICAL; TIPO MD; EM TITÂNIO; MEDINDO 2,7 X 19MM; CROSS DRTVE. Anvisa: 10417940070	UND	VINCULA	25	R$ 75,00	R$ 1.875,00
133	200072250 - PARAFUSO CIRÚRGICO; CIRÚRGICO; CORTICAL; TIPO MD; EM TTTANIO; MEDINDO 2,7 X 21MM; CROSS DRIVE. Anvisa: 10417940070	UND	VINCULA	25	R$ 75,00	R$ 1.875,00
134	200072252 - PARAFUSO CIRURGICO; CIRÚRGICO; CORTICAL; LOCK; EM IIIANIO; MEDINDO 2,4 X 07MM; CROSS DRTVE. Anvisa: 10417940070	UND	VINCULA	25	R$ 75,00	R$ 1.875,00
135	200072254 - PARAFUSO CIRÚRGICO; CIRÚRGICO; CORTICAL; LOCK; EM DTANIO; MEDINDO 2,4 X 09MM; CROSS DRIVE. Anvisa: 10417940070	UND	VINCULA	25	R$ 75,00	R$ 1.875,00
136	200072255 - PARAFUSO CIRÚRGICO; CIRÚRGICO; CORTICAL; LOCK; EM TITÂNIO; MEDINDO 2,4 X 1IMM; CROSS DRIVE. Anvisa: 10417940070	UND	VINCULA	25	R$ 75,00	R$ 1.875,00
137	200072256 - PARAFUSO CIRÚRGICO; CIRÚRGICO; CORTICAL; LOCK; EM TTTANIO; MEDINDO 2,4 X 13MM; CROSS DRIVE. Anvisa: 10417940070	UND	VINCULA	25	R$ 75,00	R$ 1.875,00
138	200072258 - PARAFUSO CIRÚRGICO; CIRÚRGICO: CORTICAL; LOCK; EM TTTANIO; MEDINDO 2,4 X 15MM; CROSS DRIVE. Anvisa: 10417940070	UND	VINCULA	25	R$ 75,00	R$ 1.875,00
139	200072269 - PARAFUSO CIRÚRGICO; CIRÚRGICO; CORTICAL; LOCK; EM TTTANIO; MEDINDO 2,4 X 17MM; CROSS DRIVE, Anvisa: 10417940070	UND	VINCULA	25	R$ 75,00	R$ 1.875,00
140	200072270 - PARAFUSO CIRÚRGICO; CIRÚRGICO; CORTICAL; LOCK; EM TITÂNIO; MEDINDO 2,4 X 19MM; CROSS DRIVE. Anvisa: 10417940070	UND	VINCULA	25	R$ 75,00	R$ 1.875,00
141	200072273 - PARAFUSO CIRÚRGICO; CIRÚRGICO; CORTICAL; LOCK; EM TITÂNIO; MEDINDO 2,7 X 07MM; CROSS DRIVE. Anvisa: 10417940070	UND	VINCULA	25	R$ 75,00	R$ 1.875,00
142	200072274 - PARAFUSO CIRÚRGICO; CIRÚRGICO; CORTICAL; LOCK; EM UIANIO; MEDINDO 2,7 X 09MM; CROSS DRIVE. Anvisa: 10417940070	UND	VINCULA	25	R$ 75,00	R$ 1.875,00
143	200072275 - PARAFUSO CIRÚRGICO; CIRÚRGICO; CORTICAL; LOCK; EM TITÂNIO; MEDINDO 2,7 X 1 IMM; CROSS DRIVE. Anvisa: 10417940070	UND	VINCULA	25	R$ 75,00	R$ 1.875,00
144	200072276 - PARAFUSO CIRÚRGICO; CIRÚRGICO; CORTICAL; LOCK; EM TITANIO; MEDINDO 2,7 X 13MM; CROSS DRIVE. Anvisa: 10417940070	UND	VINCULA	25	R$ 75,00	R$ 1.875,00
145	200072277 - PARAFUSO CIRÚRGICO; CIRÚRGICO; CORTICAL; LOCK; EM TITÂNIO; MEDINDO 2,7 X 15MM; CROSS DRIVE. Anvisa: 10417940070	UND	VINCULA	25	R$ 75,00	R$ 1.875,00
146	200072279 - PARAP'USO CIRÚRGICO; CIRÚRGICO; CORTICAL; LOCK; EM TTTANIO; MEDINDO 2,7 X 17MM; CROSS DRIVE. Anvisa: 10417940070	UND	VINCULA	25	R$ 75,00	R$ 1.875,00
147	200072280 - PARAFUSO CIRÚRGICO; CIRÚRGICO; CORTICAL; LOCK; EM TTTANIO; MEDINDO 2,7 X 19MM; CROSS DRIVE. Anvisa: 10417940070	UND	VINCULA	25	R$ 75,00	R$ 1.875,00
148	200072281 - PARAFUSO CIRÚRGICO; CIRÚRGICO; CORTICAL; LOCK; EM TITÂNIO; MEDINDO 2,7 X 2 IMM; CROSS DRTVE. Anvisa: 10417940070	UND	VINCULA	25	R$ 75,00	R$ 1.875,00
149	200073486 - REFORÇO DE ANGULO CIRÚRGICO; 110°; EM TTTANIO; MEDINEKJ 4,5MM X 10,5MM X 29MM. Anvisa: 10417940070	UND	VINCULA	50	R$ 2.750,00	R$ 137.500,00
150	200073487 - REF(3RCO DE ANGULO CIRÚRGICO; 120°; EM TTTANIO; MEDINDO 4,5MM X 10,5MM X 28,5MM. Anvisa: 10417940070	UND	VINCULA	50	R$ 2.750,00	R$ 137.500,00
151	200073488 - REFORÇO DE ANGULO CIRÚRGICO; 130°; EM TTTANIO; MEDINDO 4,5MM X 10,5MM X 27,7MM. Anvisa: 1041794070	UND	VINCULA	50	R$ 2.750,00	R$ 137.500,00
152	200073489 - PARAFUSO CIRÚRGICO; CIRÚRGICO; PARA REFORÇO DE ANGULO; MEDINDO 4,0MM X 5,1MM. Anvisa: 10417940070	UND	VINCULA	25	R$ 350,00	R$ 8.750,00
153	CIRÚRGICO; TAMPÃO PARA MODELAGEM DA PLACA DE 1,5MM; MEDINDO 4,0MM X 1,7MM. Anvisa: 1041794070	UND	VINCULA	25	R$ 230,00	R$ 5.750,00
154	200073492 - PARAFUSO CIRÚRGICO; CIRÚRGICO; TAMPÃO PARA MODELAGEM DA PLACA DE 3,0MM; MEDINDO 4,0MM X 4,0MM. Anvisa: 10417940070	UND	VINCULA	25	R$ 230,00	R$ 5.750,00
155	200073346 - PLACA ÓSSEA; CIRÚRGICA; MA.CRO PLACA RETA; LOCK; TITÂNIO; MEDINDO 1,5MM X 6,3MM X 51,8MM X 08 FUROS. COM PARAFUSOS. Anvisa: 10417940070	UND	VINCULA	50	R$ 1.600,00	R$ 80.000,00
156	200073347 - PLACA ÓSSEA; CIRÚRGICA; MACRO PLACA RETA; LOCK; TITÂNIO; MEDINDO 1,5MM X 6,3MM X I03,8MM X 16 FUROS. COM PARAFUSOS Anvisa: 10417940070	UND	VINCULA	50	R$ 1.600,00	R$ 80.000,00
157	200073349 - PLACA ÓSSEA; CIRÚRGICA; MACRO PLACA ANGULADA; LOCK; TITÂNIO; MEDINDO 1,5MM X 6,3MM X 32,9MM X 06 FUROS. COM PARAFUSOS. Anvisa: 10417940070	UND	VINCULA	50	R$ 1.600,00	R$ 80.000,00
158	200073350 - PLACA ÓSSEA; CIRÚRGICA; MACRO PLACA ANGULADA; LOCK; TTTANIO; MEDINDO L5MM X 6,3MM X 43MM X 08 FUROS. COM PARAFUSOS. Anvisa: 10417940070	UND	VINCULA	50	R$ 1.600,00	R$ 80.000,00
159	200072222 - PLACA ÓSSEA; CIRÚRGICA; MACRO PLACA PONTE RETA; LOCK; TITÂNIO; DLAMETRO 9,0MM X 04 FUROS. COM PARAFUSOS. Anvisa: 10417940070	UND	VINCULA	50	R$ 1.600,00	R$ 80.000,00
160	200072223 - PLACA ÓSSEA; CIRÚRGICA; MACRO PLACA PONTE RETA; LOCK; TITÂNIO; DIÂMETRO 14,0MM X 04 FURQS. COM PARAFUSOS. Anvisa: 1041794007	UND	VINCULA	50	R$ 1.600,00	R$ 80.000,00
161	200072225 - PLACA ÓSSEA; CIRÚRGICA; MACRO PLACA PONTE RETA; LOCK; TITÂNIO; DIÂMETRO 11,0MM X 06 FUROS. COM PARAFUSOS. Anvisa: 10417940070	UND	VINCULA	50	R$ 1.600,00	R$ 80.000,00

162	200072226 - PLACA ÓSSEA; CIRÚRGICA; MACRO PLACA PONTE CURVA; LOCK; TITÂNIO; DIÂMETRO 10,5MM X 04 FUROS. COM PARAFUSOS. Anvisa: 10417940070	UND	VINCULA	50	R$ 1.600,00	R$ 80.000,00
163	200072227 - PLACA ÓSSEA; CIRÚRGICA; MACRO PLACA PONTE CURVA; LOCK; TTTANIO DIÂMETRO 15,5MM X 04 FUROS. COM PARAFUSOS. Anvisa: 10417940070	UND	VINCULA	50	R$ 1.600,00	R$ 80.000,00
164	200073351 - PLACA ÓSSEA; CIRÚRGICA; MACRO PLACA ANGULADA; DIREITA; LOCK; TITÂNIO; MEDINDO 1,5MM X 6,3MM X 94,8MM X 17 FUROS. COM PARAFUSOS. Anvisa: 10417940070	UND	VINCULA	50	R$ 1.600,00	R$ 80.000,00
165	200073352 - PLACA ÓSSEA; CIRÚRGICA; MACRO PLACA ANGULADA; DIREITA; LOCK; TITÂNIO; MEDINDO I,5MM X 6,3MM X 107,7MM X 19 FUROS. COM PARAFUSOS. Anvisa: 10417940070	UND	VINCULA	50	R$ 1.600,00	R$ 80.000,00
166	200073353 - PLACA ÓSSEA; CIRÚRGICA; MACRO PLACA ANGULADA; ESQUERDA; LOCK; TITÂNIO; MEDINDO L5MM X 6,3MM X 94,7MM X 17 FUROS. COM PARAFUSOS. Anvisa: 10417940070	UND	VINCULA	50	R$ 1.600,00	R$ 80.000,00
167	2CX)073356 - PLACA ÓSSEA; CIRÚRGICA; PLACA PARA RECONSTRUÇÃO; RETA; LOCK; TITÂNIO; MEDINDO 3,0MM X 8,5MM X 78,5MM X 08 FUROS. COM PARAFUSOS Anvisa: 10417940070	UND	VINCULA	50	R$ 1.600,00	R$ 80.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE II						R$ 4.000.750,00
VALOR TOTAL DOS LOTES I E II						R$ 5.817.125,00

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no Programa de Trabalho: 10.302.1424.43020000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Fonte de Recursos: 100 e 400.
DA VIGÊNCIA A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, até 31/12/2023, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei nº. 8.666/93.
DA PUBLICIDADE O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.
Data de Assinatura: 18 de Janeiro de 2023.

ASSINAM: TAIANE BERLAMINO DOS SANTOS, SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO PELA CONTRATANTE E PAULO HENDRIO MARQUES MENDES, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SESACRE Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 045/2022
PROCESSO SEI Nº 0019.004687.00665/2021-17
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
FORNECEDOR: RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA
DO OBJETO: Aquisição de medicamentos controlados pela portaria 344/98, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre - SESACRE.
DO (S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO (S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO.
O preço da Ata em epígrafe é de R$ 1.927.650,00 (um milhão novecentos e vinte e sete mil seiscentos e cinquenta reais.
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43020000. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00, Fontes de Recurso: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).
DA VALIDADE DOS PREÇOS
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o estabelecido no Decreto Estadual nº 7.477 de 25 de abril de 2014 e Inciso III, § 3º do Art. 15 da Lei nº 8.666 de 1993.
DATA DA ASSINATURA Rio Branco, 06 de janeiro de 2023.

ASSINAM: DANIEL BRAGA DA ROCHA, DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E ADALCIMAR MARQUES AMERICO, REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I
DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DO PREÇO E DO ITEM DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 045/2022.
FORNECEDOR: RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 04.598.413/0001-70, estabelecida a Via Chico Mendes, n° 1256, Triângulo, CEP: 69.901-365 - Rio Branco/AC

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 045/2022						
FORNECEDOR: RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QTD. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	200053433 - BIPERIDENO LACTATO 5MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 1ML.	AMP	Cristália	2.000	R$ 2,03	R$ 4.060,00
15	200052997 - CLOMIPRAMINA CLORIDRATO; 75MG.	COMP	E.M.S	190.000	R$ 1,31	R$ 248.900,00
23	200052948 - CLORIDRATO; DE BIPERIDENO; 2MG.	COMP	Cristália	194.000	R$ 0,22	R$ 42.680,00
25	200053035 - CLORPROMAZINA CLORIDRATO 25MG	COMP	Cristália	303.000	R$ 0,22	R$ 66.660,00
27	200057173 - CODEINA; FOSFATO 30MG.	COMP	Cristália	8.500	R$ 1,06	R$ 9.010,00
28	200053079 - DEXTROCETAMINA. CLORIDRATO 50MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 2M	AMP	Cristália	34.000	R$ 14,52	R$ 493.680,00
37	200053146 - FENITOINA; SODICA 50MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 5ML.	AMP	Cristália	84.000	R$ 3,95	R$ 331.800,00
39	200090529 - FENOBARBITAL SÓDICO 100MG.	COMP	Cristália	580.000	R$ 0,21	R$ 121.800,00
41	200053519 - FENOBARBITAL SODICO 100MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 2ML; USO INTRAVENOSO/INTRAMUSCULAR	AMP	Cristália	30.000	R$ 1,99	R$ 59.700,00
51	200053172 - HALOPERIDOL 1MG	COMP	Cristália	420.000	R$ 0,15	R$ 63.000,00
53	200053174 - HALOPERIDOL 5MG	COMP	Cristália	760.000	R$ 0,22	R$ 167.200,00
56	00053322 - IMIPRAMINA CLORIDRATO 25MG.	COMP	Cristália	202.000	R$ 0,37	R$ 74.740,00
69	200084807 - MORFINA; SULFATO 30MG.	COMP	Cristália	110.000	R$ 1,46	R$ 160.600,00
70	200053395 - MORFINA; SULFATO 0,1MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 1ML.	AMP	Cristália	33.000	R$ 2,54	R$ 83.820,00
VALOR TOTAL						R$ 1.927.650,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SESACRE Nº 004/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 045/2022
PROCESSO SEI Nº 0019.004687.00665/2021-17
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

FORNECEDOR: MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
DO OBJETO: Aquisição de medicamentos controlados pela portaria 344/98, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre - SESACRE.
DO (S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO (S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO.
O preço da Ata em epígrafe é de R$ 126.500,00 (cento e vinte e seis mil e quinhentos reais).
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43020000. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00, Fontes de Recurso: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).
DA VALIDADE DOS PREÇOS
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o estabelecido no Decreto Estadual nº 7.477 de 25 de abril de 2014 e Inciso III, § 3º do Art. 15 da Lei nº 8.666 de 1993.
DATA DA ASSINATURA Rio Branco, 06 de janeiro de 2023.

ASSINAM: DANIEL BRAGA DA ROCHA, DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E IVAN GONÇALVES PEREIRA JUNIOR, REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I
DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DO PREÇO E DO ITEM DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 045/2022.
FORNECEDOR: MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.193.608/0001-33, com sede na Rua Quintino Bocaiúva nº1.890 bairro bosque, CEP: 69.900-670, Cidade: Rio Branco/AC, e-mail: comercial@medplusonline.com.br, licitacao@medplusonline.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 045/2022						
FORNECEDOR: MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QTD. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	200052917 - AMITRIPTILINA CLORIDRATO; 25MG	COM	TEUTO	650.000	R$ 0,07	R$ 45.500,00
48	200053158 - FLUOXETINA CLORIDRATO 20MG	COM	TEUTO	810.000	R$ 0,10	R$ 81.000,00
VALOR TOTAL						R$ 126.500,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SESACRE Nº 005/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 045/2022
PROCESSO SEI Nº 0019.004687.00665/2021-17
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
FORNECEDOR: GOLDENPLUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
DO OBJETO: Aquisição de medicamentos controlados pela portaria 344/98, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre - SESACRE.
DO (S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO (S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO.
O preço da Ata em epígrafe é de R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43020000. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00, Fontes de Recurso: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).
DA VALIDADE DOS PREÇOS
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o estabelecido no Decreto Estadual nº 7.477 de 25 de abril de 2014 e Inciso III, § 3º do Art. 15 da Lei nº 8.666 de 1993.
DATA DA ASSINATURA Rio Branco, 06 de janeiro de 2023.

ASSINAM: DANIEL BRAGA DA ROCHA, DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E MARCELO MARÓSTICA, REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I
DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DO PREÇO E DO ITEM DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 045/2022.
FORNECEDOR: GOLDENPLUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 17.472.278/0001-64, estabelecida na Rua Gotardo Mazzarolo, 16 – Centro - CEP: 99.740-000, Barão de Cotegipe - RS, Telefone: (54) 3523-2202, e-mail: goldenplusdistribuidora@gmail.com, licitacao@goldenplus.net.br

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 045/2022						
FORNECEDOR :GOLDENPLUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QTD.P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
17	200052998 - CLONAZEPAM 0,5MG.	COM	Geolab	570.000	R$ 0,08	R$ 45.600,00
VALOR TOTAL						R$ 45.600,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SESACRE Nº 006/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 045/2022
PROCESSO SEI Nº 0019.004687.00665/2021-17
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
FORNECEDOR: GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
DO OBJETO: Aquisição de medicamentos controlados pela portaria 344/98, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre - SESACRE.
DO (S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO (S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO.
O preço da Ata em epígrafe é de R$ 75.520,00 (setenta e cinco mil quinhentos e vinte reais).
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43020000. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00, Fontes de Recurso: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).
DA VALIDADE DOS PREÇOS
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o estabelecido no Decreto Estadual nº 7.477 de 25 de abril de 2014 e Inciso III, § 3º do Art. 15 da Lei nº 8.666 de 1993.
DATA DA ASSINATURA Rio Branco, 06 de janeiro de 2023.

ASSINAM: DANIEL BRAGA DA ROCHA, DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E CAMILA LIOTTO, REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I
DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DO PREÇO E DO ITEM DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 045/2022.
FORNECEDOR: GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 42.092.374/0001-24, estabelecida na Rua Pernambuco, nº 1647, Bairro: Linho, na cidade Erechim/RS, CEP: 99704-480, e-mail: licita.dgl@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 045/2022						
FORNECEDOR : GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QTD. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
19	200053000 - CLONAZEPAM 2MG.	COM	GEOLAB	944.000	R$ 0,08	R$ 75.520,00
VALOR TOTAL						R$ 75.520,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SESACRE Nº 007/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 045/2022
PROCESSO SEI Nº 0019.004687.00665/2021-17
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
FORNECEDOR: RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PROD MEDICOS E COSMETICOS LTDA
DO OBJETO: Aquisição de medicamentos controlados pela portaria 344/98, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre - SESACRE.
DO (S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO (S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO.
O preço da Ata em epígrafe é de R$ 71.550,00 (setenta e um mil quinhentos e cinquenta reais).
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43020000. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00, Fontes de Recurso: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).
DA VALIDADE DOS PREÇOS
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o estabelecido no Decreto Estadual nº 7.477 de 25 de abril de 2014 e Inciso III, § 3º do Art. 15 da Lei nº 8.666 de 1993.
DATA DA ASSINATURA Rio Branco, 06 de janeiro de 2023.

ASSINAM: DANIEL BRAGA DA ROCHA, DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E EDNDEIDE SANTOS DA SILVA, REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I
DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DO PREÇO E DO ITEM DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 045/2022.
FORNECEDOR: RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PROD MEDICOS E COSMETICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 15.145.035/0001-96, estabelecida na Rua do Luxemburgo, s/nº, Galpão 01, Granjas Rurais Presidente Vargas, na cidade de Salvador, CEP: 41.230-130

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 045/2022						
FORNECEDOR: RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PROD MEDICOS E COSMETICOS LTDA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QTD. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
33	200053758 - DICLORIDRATO; TRIFLUOPERAZINA 5MG.	COMP	GLAXOS-MITHKLINE	135000	R$ 0,53	R$ 71.550,00
VALOR TOTAL						R$ 71.550,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SESACRE Nº 008/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 045/2022
PROCESSO SEI Nº 0019.004687.00665/2021-17
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
FORNECEDOR: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
DO OBJETO: Aquisição de medicamentos controlados pela portaria 344/98, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre - SESACRE.
DO (S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO (S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO.
O preço da Ata em epígrafe é de R$ 104.060,00 (cento e quatro mil e sessenta reais).
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43020000. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00, Fontes de Recurso: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).
DA VALIDADE DOS PREÇOS
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o estabelecido no Decreto Estadual nº 7.477 de 25 de abril de 2014 e Inciso III, § 3º do Art. 15 da Lei nº 8.666 de 1993.
DATA DA ASSINATURA Rio Branco, 06 de janeiro de 2023.

ASSINAM: DANIEL BRAGA DA ROCHA, DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E AUGUSTO HENRIQUE WEIS, REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I
DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DO PREÇO E DO ITEM DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 045/2022.
FORNECEDOR: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 94.389.400/0001-84, estabelecida na Rod. BR RSC 287, KM 109+500, s/nº, bairro Industrial, na cidade de Vera Cruz/RS, CEP: 96880-000, Telefone: (51) 3740-1450

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 045/2022						
FORNECEDOR: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QTD. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
49	200053161 - GABAPENTINA 300MG.	CAP	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	40.000	R$ 0,38	R$ 15.200,00
50	200053162 - GABAPENTINA 400MG.	CAP	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	35.000	R$ 0,54	R$ 18.900,00
73	200004210 - OLANZAPINA 10 MG (POR COMPRIMIDO)	COM	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	84.000	R$ 0,49	R$ 41.160,00
101	200053752 - TRAMADOL; CLORIDRATO 50M	COM	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	160.000	R$ 0,18	R$ 28.800,00
VALOR TOTAL						R$ 104.060,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SESACRE Nº 009/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 045/2022
PROCESSO SEI Nº 0019.004687.00665/2021-17

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
FORNECEDOR: UNI HOSPITALAR LTDA
DO OBJETO: Aquisição de medicamentos controlados pela portaria 344/98, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre - SESACRE.
DO (S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO (S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO.
O preço da Ata em epígrafe é de R$ 722.320,00 (setecentos e vinte e dois mil trezntos e vinte reais).
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43020000. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00, Fontes de Recurso: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).
DA VALIDADE DOS PREÇOS
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o estabelecido no Decreto Estadual nº 7.477 de 25 de abril de 2014 e Inciso III, § 3º do Art. 15 da Lei nº 8.666 de 1993.
DATA DA ASSINATURA Rio Branco, 06 de janeiro de 2023.

ASSINAM: DANIEL BRAGA DA ROCHA, DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E CHRISTIAN MENDES OLIVEIRA TAVARES, REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I
DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DO PREÇO E DO ITEM DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 045/2022.
FORNECEDOR: UNI HOSPITALAR LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 07.484.373/0001 - 24, estabelecida na Rua Alagoas, 253 - IPSEP, na cidade de Recife/PE, CEP: 51350-560, Telefone: (081) 3472-7201

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 045/2022						
FORNECEDOR: UNI HOSPITALAR LTDA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QTD. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
61	200053613 - MIDAZOLAM; 15MG.	COM	DORMONID	30.000	R$ 1,57	R$ 47.100,00
66	200053393 - MISOPROSTOL 200MCG.	COM	PROSTOKOS	11.000	R$ 39,69	R$ 436.590,00
67	200053394 - MISOPROSTOL 25MCG.	COM	PROSTOKOS	8.000	R$ 9,02	R$ 72.160,00
79	200053635 - PAROXETINA CLORIDRATO	COM	PONDERA	540.000	R$ 0,23	R$ 124.200,00
87	200053740 - REMIFENTANILA; CLORIDRATO 2MG; PO PARA SOLUCAO INJETAVEL.	FA	GENÉRICO	1.000	R$ 35,00	R$ 35.000,00
99	200053750 - TOPIRAMATO; 25MG.	COM	AMATO	21.000	R$ 0,16	R$ 3.360,00
100	200053751 - TOPIRAMATO; 50MG	COM	AMATO	17.000	R$ 0,23	R$ 3.910,00
VALOR TOTAL						R$ 722.320,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SESACRE Nº 010/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 045/2022
PROCESSO SEI Nº 0019.004687.00665/2021-17
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
FORNECEDOR: EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
DO OBJETO: Aquisição de medicamentos controlados pela portaria 344/98, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre - SESACRE.
DO (S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO (S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO.
O preço da Ata em epígrafe é de R$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais).
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43020000. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00, Fontes de Recurso: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).
DA VALIDADE DOS PREÇOS
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o estabelecido no Decreto Estadual nº 7.477 de 25 de abril de 2014 e Inciso III, § 3º do Art. 15 da Lei nº 8.666 de 1993.
DATA DA ASSINATURA Rio Branco, 06 de janeiro de 2023.

ASSINAM: DANIEL BRAGA DA ROCHA, DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E CAMILE RORIG FOLLADOR, REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I
DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DO PREÇO E DO ITEM DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 045/2022.
FORNECEDOR: EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ 15.439.366/0001-39, Rua Jerônimo Teixeira, nº 629, Bairro Centro, Erechim/RS, CEP: 99700-410.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 045/2022						
FORNECEDOR: EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QTD. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
58	200011196 - LAMOTRIGINA 50 MG	COM	BIOLAB	2000	R$ 0,52	R$ 1.040,00
VALOR TOTAL						R$ 1.040,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SESACRE Nº 012/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 045/2022
PROCESSO SEI Nº 0019.004687.00665/2021-17
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
FORNECEDOR: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
DO OBJETO: Aquisição de medicamentos controlados pela portaria 344/98, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre - SESACRE.
DO (S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO (S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO.
O preço da Ata em epígrafe é de R$ 665.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil reais).
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43020000. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00, Fontes de Recurso: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).
DA VALIDADE DOS PREÇOS
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o estabelecido no

Decreto Estadual nº 7.477 de 25 de abril de 2014 e Inciso III, § 3º do Art. 15 da Lei nº 8.666 de 1993.
DATA DA ASSINATURA Rio Branco, 06 de janeiro de 2023.

ASSINAM: DANIEL BRAGA DA ROCHA, DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E MARITÂNIA FELIPETTO. FOLADOR, REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I
DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DO PREÇO E DO ITEM DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 045/2022.
FORNECEDOR: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ 20.918.668/0001-20, estabelecido na Rua Henrique Schwering - 368 - centro, na cidade de /Erechim- Rio Grande do Sul, CEP: 99700-408, Telefone: (54) 3712-1358, e-mail: medicinali@hotmail.com, representada pela senhora MARITÂNIA FELIPETTO. FOLADOR

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QTD. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 045/2022						
FORNECEDOR: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QTD. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	200052181 - CARBAMAZEPINA 400MG. COM	COM	TEUTO	950.000	R$ 0,70	R$ 665.000,00
VALOR TOTAL						R$ 665.000,00

SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a emissão LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO, com validade de 4 (quatro) anos, para REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL DO ACRE – HOSMAC, localizado na Av. Sobral, 663 - Aeroporto Velho, Rio Branco – AC.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a emissão LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU, com validade de 2 (dois) anos, para REFORMA E AMPLIAÇÃO A UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE RODRIGUES ALVES, localizado na Avenida São José nº 914, Centro – Rodrigues Alves – Acre.

AUTARQUIAS

ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 52, DE 19 DE JANEIRO DE 2023
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0056.001010.00010/2023-66, encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição (0101) a TONY ARAÚJO FACUNDES, matrícula nº 84166-1, no cargo de Técnico da PGE, Classe Especial, Referência 1, do quadro de pessoal da Procuradoria Geral do Estado do Acre, nos termos do art. 5º, da Emenda Constitucional Estadual nº 52, de 2 de dezembro de 2019, com proventos integrais, de acordo com o § 2º, inciso I, do mesmo artigo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do ACREPREVIDÊNCIA
Decreto nº 45-P/2023

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 53, DE 19 DE JANEIRO DE 2023
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0050.014061.00002/2023-80, encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição (0101) a MARIA ROZILDA GOMES FORTES, matrícula nº 295396-1, no cargo de Auxiliar Administrativo e Operacional, Referência 8, do quadro de pessoal da Fundação de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Cultura e do Desporto do Estado do Acre, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, com proventos integrais.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do ACREPREVIDÊNCIA
Decreto nº 45-P/2023

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 54, DE 19 DE JANEIRO DE 2023
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0050.014061.00127/2022-29, encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria por incapacidade (0302), a contar de 09/11/2022, a RAMIRO COSTA BRILHANTE, matrícula nº 45462-2, no cargo de Técnico de Políticas Culturais, Classe IV, Referência 1, do quadro de pessoal da Fundação de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Cultura e do Desporto do Acre, nos termos do art. 32, com proventos calculados de acordo com o art. 25, § 3º, todos da Lei Complementar nº 154,

de 8 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do ACREPREVIDÊNCIA
Decreto nº 45-P/2023

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 55, DE 19 DE JANEIRO DE 2023
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0014.000221.00049/2021-60, encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição (0101) a MARIA DAS DORES ARAÚJO DE SOUSA, matrícula nº 120065-1, no cargo de Professora PS-2 – 30 horas, Classe I, Referência E, do quadro de pessoal Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, com proventos integrais.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do ACREPREVIDÊNCIA
Decreto nº 45-P/2023

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 56, DE 24 DE JANEIRO DE 2023
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0014.000221.00021/2023-94, encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição (0101) a SPRINGD MENDES DE BRITO, matrícula nº 205168-1, no cargo de Professor PS1 25 horas Classe I, Referência 4, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, nos termos do art. 5º, da Emenda Constitucional Estadual nº 52, de 2 de dezembro de 2019, com proventos integrais, de acordo com o § 2º, inciso I, do mesmo artigo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do ACREPREVIDÊNCIA
Decreto nº 45-P/2023 AGEAC

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 57, DE 24 DE JANEIRO DE 2023
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0014.000221.00014/2023-92, encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição (0101) a MARIA VIANA SOARES, matrícula nº 220183-1, no cargo de Apoio Administrativo, Nível I 25 horas, Classe IV - Referência 8, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, nos termos do art. 4º, da Emenda Constitucional Estadual nº 52, de 2 de dezembro de 2019, com proventos integrais, de acordo com o § 6º, inciso I, do mesmo artigo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do ACREPREVIDÊNCIA
Decreto nº 45-P/2023

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 58, DE 24 DE JANEIRO DE 2023
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0014.000221.00010/2023-12, encontra-se regularmente instruído,
CONSIDERANDO o art. 37, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT - da Constituição do Acre, que efetivou os servidores ingressados no serviço público até 31 de dezembro de 1994, tendo-lhes sido estendidos os mesmos efeitos da titulação de cargos efetivos, previstos no inciso II, do artigo 5º, da Lei Complementar nº 154, de 2005;
CONSIDERANDO o Parecer PGE/PP nº 52/2009, de 5 de agosto de 2009;
CONSIDERANDO que tais servidores vêm contribuindo normalmente para o Fundo de Previdência Social do Estado – FPS-, gerido pelo Acreprevidência;
CONSIDERANDO o ofício PGE/GAB/ADJ/Nº 56-15-0008809 de 03 de dezembro de 2015 e o ofício PGE/GAB/Nº 122/2016 (ADA 56-16-00000101) de 24 de maio de 2016;
CONSIDERANDO por fim, ser o Acreprevidência a instituição responsável pela concessão dos benefícios previdenciários aos servidores efetivos do RPPS, (art. 1º, II, da Lei 1.688, de 8 de dezembro de 2005).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria compulsória (0106), a partir de 04/01/2023, a EMÍLIA SOARES BARBOSA DOS SANTOS, matrícula nº 306657-1, no cargo de Apoio Administrativo Nível I 25 horas, Classe I, Referência 6, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, nos termos do art. 44, com proventos calculados de acordo com o art. 25, § 4º, todos da Lei Complementar nº 154, de 8 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do ACREPREVIDÊNCIA
Decreto nº 45-P/2023

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 59, DE 24 DE JANEIRO DE 2023
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0019.005691.00742/2022-79, encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição (0101) a IRENICE DA SILVA BATISTA, matrícula nº 89273-1, no cargo de Agente Administrativo, Grupo III, Referência 7, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, com proventos integrais.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do ACREPREVIDÊNCIA
Decreto nº 45-P/2023

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 60, DE 24 DE JANEIRO DE 2023
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0014.000221.00337/2022-03, encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária especial por tempo de contribuição (0107) a MARIA ANTÔNIA CASTRO DE MELO, matrícula nº 2377616-1, no cargo de Professora P2 30 horas, Classe II, Referência J, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, nos termos do art. 5º, § 1º, da Emenda Constitucional Estadual nº 52, de 2 de dezembro de 2019, com proventos integrais, de acordo com o § 2º, inciso I, do mesmo artigo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do ACREPREVIDÊNCIA
Decreto nº 45-P/2023

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 61, DE 24 DE JANEIRO DE 2023
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0014.000221.00323/2022-81, encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária especial por tempo de contribuição (0107) a ERONILDA FREIRE DO NASCIMENTO SOUZA, matrícula nº 228460-1, no cargo de Professora P2 30 horas, Classe II, Referência J, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, nos termos do art. 5º, § 1º, da Emenda Constitucional Estadual nº 52, de 2 de dezembro de 2019, com proventos integrais, de acordo com o § 2º, inciso I, do mesmo artigo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do ACREPREVIDÊNCIA
Decreto nº 45-P/2023

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 62, DE 24 DE JANEIRO DE 2023
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0014.000221.00321/2022-92, encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição (0101) a MARIA JANE PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 226092-1, no cargo de Apoio Administrativo Nível I 25 horas, Classe III, Referência 8, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, nos termos do art. 5º, da Emenda Constitucional Estadual nº 52, de 2 de dezembro de 2019, com proventos integrais, de acordo com o § 2º, inciso I, do mesmo artigo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do ACREPREVIDÊNCIA
Decreto nº 45-P/2023

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 63, DE 24 DE JANEIRO DE 2023
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0014.000221.00267/2022-85, encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária especial por tempo de contribuição (0107) a TEREZINHA RODRIGUES LIMA, matrícula nº 235237-1, no cargo de Professora P2 30 horas, Classe I, Referência J, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, nos termos do art. 5º, § 1º, da Emenda Constitucional Estadual nº 52, de 2 de dezembro de 2019, com proventos integrais, de acordo com o § 2º, inciso I, do mesmo artigo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do ACREPREVIDÊNCIA
Decreto nº 45-P/2023

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 64, DE 24 DE JANEIRO DE 2023
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0014.000221.00263/2022-05, encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição (0101) a GESCILDA FEITOZA DE OLIVEIRA MENEZES, matrícula nº 2379988-1, no cargo de Professora P2 30 horas - Classe I, Referência J, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, nos termos do art. 4º, da Emenda Constitucional Estadual nº 52, de 2 de dezembro de 2019, com proventos integrais, de acordo com o § 6º, inciso I, do mesmo artigo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do ACREPREVIDÊNCIA
Decreto nº 45-P/2023

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 66, DE 24 DE JANEIRO DE 2023
O PRESIDENTE DO INTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº. 0019.005691.00035/2023-63, encontra-se regularmente instruído,
CONSIDERANDO o Parecer nº 70, de 19 de janeiro de 2023, da Procuradoria Jurídica do Acreprevidência;
CONSIDERANDO o falecimento do servidor EDINALDO FELICIO DE SOUZA, Matrícula 106321-1 do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Referência 6.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder pensão por morte (0601), na modalidade temporária, pelo prazo de 15 (quinze) anos, em favor de MIRLA DE SOUZA MELO, na condição de companheira, nos termos dos artigos 68 e seguintes, da Lei Complementar n° 154, de 08 de dezembro de 2005.
Parágrafo único. A pensão será reajustada na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social, com base no artigo 86, parágrafo único, da Lei Complementar nº 154/2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de janeiro de 2023.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do ACREPREVIDÊNCIA
Decreto nº 45-P/2023

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 67, DE 24 DE JANEIRO DE 2023
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0014.000221.00001/2023-13, encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição (0101) a LUIZA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 222321-1, no cargo de Apoio Administrativo Nível I 25horas, Classe III, Referência 8, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, nos termos do art. 4º, da Emenda Constitucional Estadual nº 52, de 2 de dezembro de 2019, com proventos integrais, de acordo com o § 6º, inciso I, do mesmo artigo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do ACREPREVIDÊNCIA
Decreto nº 45-P/2023

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 68, DE 24 DE JANEIRO DE 2023
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0014.000221.00243/2022-26, encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição (0101) a MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA CARVALHO, matrícula nº 213241-1, no cargo de Apoio Administrativo Nível I, 25 horas, Classe II - Referência 8, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação Cultura e Esportes, nos termos do art. 5º, da Emenda Constitucional Estadual nº 52, de 2 de dezembro de 2019, com proventos integrais, de acordo com o § 2º, inciso I, do mesmo artigo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do ACREPREVIDÊNCIA
Decreto nº 45-P/2023

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 65, DE 24 DE JANEIRO DE 2023
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Proces-

so nº 0014.000221.00002/2023-68, encontra-se regularmente instruído,
CONSIDERANDO o art. 37, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT - da Constituição do Acre, que efetivou os servidores ingressados no serviço público até 31 de dezembro de 1994, tendo-lhes sido estendidos os mesmos efeitos da titulação de cargos efetivos, previstos no inciso II, do artigo 5º, da Lei Complementar nº 154, de 2005;
CONSIDERANDO o Parecer PGE/PP nº 52/2009, de 5 de agosto de 2009;
CONSIDERANDO que tais servidores vêm contribuindo normalmente para o Fundo de Previdência Social do Estado – FPS-, gerido pelo Acreprevidência;
CONSIDERANDO o ofício PGE/GAB/ADJ/Nº 56-15-0008809 de 03 de dezembro de 2015 e o ofício PGE/GAB/Nº 122/2016 (ADA 56-16-00000101) de 24 de maio de 2016;
CONSIDERANDO o Parecer nº 534, de 12 de julho de 2022, da Procuradoria Jurídica do Acreprevidência;
CONSIDERANDO por fim, ser o Acreprevidência a instituição responsável pela concessão dos benefícios previdenciários aos servidores efetivos do RPPS, (art. 1º, II, da Lei 1.688, de 8 de dezembro de 2005).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição (0101) a ELISAUDETE SILVA DE MORAIS, matrícula nº 307173-1, no cargo de Apoio Administrativo Nível I 25 horas, Classe I, Referência 6, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, nos termos do art. 4º, da Emenda Constitucional Estadual nº 52, de 2 de dezembro de 2019, com proventos integrais, de acordo com o § 6º, inciso I, do mesmo artigo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do ACREPREVIDÊNCIA
Decreto nº 45-P/2023

AGEAC

Portaria Nº 012/2023/PRES/AGEAC
Rio Branco/AC, 24 de janeiro de 2023
A Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC, no uso de suas atribuições e;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Lei Complementar nº 278 de 14 de janeiro de 2014 e o Decreto nº 2.790, de 12 de junho de 2019;
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear, Elissandro Tavares de Almeida, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-2 nesta Agência;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mayara Cristine Bandeira de Lima
Presidente da AGEAC

Portaria Nº 013/2023/PRES/AGEAC
Rio Branco/AC, 24 de janeiro de 2023.
A Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC, no uso de suas atribuições e;
Considerando o disposto no Art. 12 da Lei Complementar n° 278 de 14 de janeiro de 2014 e o Decreto nº 2.790, de 12 de junho de 2019;
R E S O L V E:
Art. 1º - Revogar a portaria nº 075/2022/PRES/AGEAC, 29 de dezembro de 2022;
Art. 2º - Designar, a servidora PÂMMELA KEITY FREITAS QUEIROZ para exercer a função de Chefe do Controle Interno – CI da AGEAC;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de janeiro de 2023;
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mayara Cristine Bandeira de Lima
Presidente da AGEAC

Portaria Nº 014/2023/PRES/AGEAC
Rio Branco/AC, 24 de janeiro de 2023.
A Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC, no uso de suas atribuições e;
Considerando o disposto no Art. 12 da Lei Complementar n° 278 de 14 de janeiro de 2014 e o Decreto nº 2.790, de 12 de junho de 2019;
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar, a servidora ISABELE CASTOR DE ARAÚJO para exercer a função de chefe da Divisão de Recursos Humanos – DRH da AGEAC;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de janeiro de 2023;
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mayara Cristine Bandeira de Lima
Presidente da AGEAC

Portaria Nº 015/2023/PRES/AGEAC
Rio Branco/AC, 24 de janeiro de 2023.
A Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC, no uso de suas atribuições e;
Considerando o disposto no Art. 12 da Lei Complementar n° 278 de 14 de janeiro de 2014 e o Decreto nº 2.790, de 12 de junho de 2019;
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar, o servidor JOAQUIM ALVES BANDEIRA NETO para exercer a função de Chefe da Divisão Técnica de Transporte - DITRANS da AGEAC;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de janeiro de 2023;
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mayara Cristine Bandeira de Lima
Presidente da AGEAC

Portaria Nº 016/2023/PRES/AGEAC
Rio Branco/AC, 24 de janeiro de 2023.
A Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC, no uso de suas atribuições e;
Considerando o disposto no Art. 12 da Lei Complementar n° 278 de 14 de janeiro de 2014 e o Decreto nº 2.790, de 12 de junho de 2019;
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar, a servidora DAUCICLEIDE DA SILVA GOMES para exercer a função de Chefe do Setor de Finanças e Orçamento - SEFOR da AGEAC;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de janeiro de 2023;
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mayara Cristine Bandeira de Lima
Presidente da AGEAC

Portaria Nº 017/2023/PRES/AGEAC
Rio Branco/AC, 24 de janeiro de 2023.
A Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC, no uso de suas atribuições e;
Considerando o disposto no Art. 12 da Lei Complementar n° 278 de 14 de janeiro de 2014 e o Decreto nº 2.790, de 12 de junho de 2019;
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar, a servidora REJANE VIRGÍNIA HOSTERT, para exercer a função de Chefe de Gabinete - CGAB da AGEAC;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de janeiro de 2023;
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mayara Cristine Bandeira de Lima
Presidente da AGEAC

Portaria Nº 018/2023/PRES/AGEAC
Rio Branco/AC, 24 de janeiro de 2023.
A Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC, no uso de suas atribuições e;
Considerando o disposto no Art. 12 da Lei Complementar n° 278 de 14 de janeiro de 2014 e o Decreto nº 2.790, de 12 de junho de 2019;
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar, a servidora JOSSANY LIMA LEITE, para exercer a função de Secretária Executiva - SECEX da AGEAC;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de janeiro de 2023;
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mayara Cristine Bandeira de Lima
Presidente da AGEAC

DERACRE

PORTARIA N° 49, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.
O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170 de 31 de julho de 2007 e suas Alterações, e art. 13º da Lei Nº 1.413 de 19 de setembro de 2001, e pelo Decreto Estadual nº 46-P

d 02 de janeiro e 2023.
RESOLVE:
Art. 1º Instituir, comissão para elaborar Avaliações dos Bens Móveis, das unidades administrativas que compõem o Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária – DERACRE, que dispõe sobre a importancia da realização de Leilões Administrativos, conforme o Art. 12 do Decreto Estadual n.º 11.066 de 1º de junho de 2002, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 13.312 de 24 de junho de 2022.
Eder Rocha da Silva e Silva – Matricula: 9117970-3 – Presidente
Maria de Nazaré Rocha Sampaio – Matricula: 60674-1 – Membro
Maria Rosilda Vieira Melo – Matricula: 61891-1 – Membro
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco – Acre, 19 de janeiro de 2023.

Petronio Antunes
Presidente do DERACRE

PORTARIA N° 50 DE 24 DE JANEIRO DE 2023
O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 4º, inciso I, alínea a da Lei Complementar Estadual nº 170 de 31 de julho de 2007 e pelo Decreto Estadual nº 46-P de 02 de Janeiro de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor, EDER ROCHA DA SILVA E SILVA-matrícula nº 9117970-3, para exercer o cargo de Chefe do Núcleo de Técnologia da Informação, deste Departamento de Estradas e Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2023.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Rio Branco – Acre, 24 de Janeiro de 2023.
Atenciosamente,

Petronio Antunes
Presidente do DERACRE

PORTARIA N° 56, DE 24 DE JANEIRO DE 2023
O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 4º, inciso I, alínea a da Lei Complementar Estadual nº 170 de 31 de julho de 2007 e pelo Decreto Estadual nº 46-P de 02 de Janeiro de 2023.
RESOLVE:
Art. 1° Designar os servidores do quadro de pessoal desta Autarquia para constituir a Comissão do SEI - DERACRE
Art. 2º A comissão ora constituída, será composta pelos seguintes membros:
I – Presidente: EDER ROCHA DA SILVA E SILVA –Matrícula nº.9117970-3;
II –Membro: SANDRA COSTA DA ROSA – Matrícula nº : 9413413;
III- Membro: MARIA ROSILDA VIEIRA DE MELO – Matrícula nº 61891-1.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativoas a 02 de Janeiro de 2023.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Rio Branco – Acre, 24 de janeiro de 2023.
Atenciosamente,

Petronio Antunes
Presidente do DERACRE

DETRAN

PORTARIA DETRAN Nº 218, DE 24 DE JANEIRO DE 2023
A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, Considerando o previsto no art. 132 de Lei Complementar nº 39/1993; Considerando o presente no Processo SEI nº 0068.009633.00005/2023-35,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder 30 (trinta) dias de licença-prêmio à servidora Luciana Franco e Silva, matrícula n° 2751453, Técnico Administrativo do Quadro de Pessoal Efetivo deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, referente ao período aquisitivo 2015/2020, a ser usufruído de 01/02/2023 a 02/03/2023.
Art. 2° Esta portaria tem efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2023.
Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 24 de janeiro de 2023.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 220, DE 24 DE JANEIRO DE 2023
A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO solicitação presente no MEMORANDO Nº 31/2023/DETRAN - DEPT (5965587),
RESOLVE:
Art. 1° Designar os examinadores deste Órgão Executivo de Trânsito, os Senhores, Gleidison Miranda Ferreira, Erbeson Maia de Souza e Richael Alexandrino Bastos, a representante do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/AC, Sra. Rebeka Sombra da Costa, bem como, o médico especialista em medicina do trânsito, Dr. Carlos Peredo Calderon - CRM 082/AC,, para comporem a Banca de Direção Veicular Especial, com objetivo de submeter a exame de direção veicular, 1ª Habilitação, categoria (B), o(a) candidato(a) Ester dos Santos de Freitas, CPF nº 050.748.612-92, no veículo de placa QWO5A11.
Art. 2º A Banca de Direção Veicular Especial, deverá ser realizada no dia 27/01/2023 (sexta-feira), às 09h (nove horas), no Centro de Avaliação Educação de Condutores - CEAC, em Rio Branco/AC.
Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 24 de janeiro de 2023.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 221, DE 24 DE JANEIRO DE 2023
A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO solicitação presente no MEMORANDO Nº 32/2023/DETRAN - DEPT (5966145),
RESOLVE:
Art. 1° Designar os examinadores deste Órgão Executivo de Trânsito, os Senhores, Gleidison Miranda Ferreira, Erbeson Maia de Souza e Richael Alexandrino Bastos, a representante do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/AC, Sra. Rebeka Sombra da Costa, bem como, o médico especialista em medicina do trânsito, Dr. Carlos Peredo Calderon - CRM 082/AC,, para comporem a Banca de Direção Veicular Especial, com objetivo de submeter a exame de direção veicular, 1ª Habilitação, categoria (B), o(a) candidato(a) Manoel Campos Moura, CPF nº 699.743.062-72, no veículo de placa QLX4448.
Art. 2º A Banca de Direção Veicular Especial, deverá ser realizada no dia 27/01/2023 (sexta-feira), às 09h (nove horas), no Centro de Avaliação Educação de Condutores - CEAC, em Rio Branco/AC.
Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 24 de janeiro de 2023.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 222, DE 24 DE JANEIRO DE 2023
A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO ainda, solicitação através do MEMORANDO Nº 18/2023/DETRAN - DADM (5954164),
RESOLVE:
Art. 1° DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, em observância

à legislação vigente, atuarem como Fiscais e Gestores do CONTRATO DETRAN/AC Nº 002/2023, celebrado entre este Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC e a empresa G S SILVEIRA LTDA, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de placas de sinalização viária, para uso nos Serviços de Sinalização Viária Vertical deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, conforme Parecer Jurídico nº 29/2023/DETRAN, Ata de Registro de Preços nº 16/2022 e demais documentos constantes no processo de licitação. A vigência do contrato terá início na data de sua assinatura (11/01/2023) e término dentro do exercício financeiro vigente.
I Gestor Titular: Vitor de Oliveira Peres - Matrícula nº 9262229;
II Gestor Suplente: Erissa Silva Lima - Matricula: 91883474;
III Fiscal Titular: Judeilson Ferreira de Oliveira - Matrícula nº 9122680;
IV Fiscal Suplente: Aline Ramos Cavalcante - Matrícula nº 9351710.
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Publica – PADP, bem como, a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder as diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse publico.
PARAGRAFO ÚNICO: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Publico em decorrência do exercício do ônus e ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
PARÁGRAFO ÚNICO: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando vinculada a vigência do contrato.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 24 de janeiro de 2023.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 224, DE 24 DE JANEIRO DE 2023
A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO o previsto no art. 132 de Lei Complementar nº 39/1993; CONSIDERANDO o presente no Processo SEI nº 0068.013477.00055/2023-49,
RESOLVE:
Art. 1° CONCEDER 30 (trinta) dias de licença-prêmio ao servidor Dermeson Pereira dos Santos, matrícula n° 9303421, Técnico Administrativo do Quadro de Pessoal Efetivo deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, referente ao período aquisitivo 2015/2022, a ser usufruído de 23/02/2023 a 24/03/2023.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na sua publicação, com efeitos a contar de 23 de fevereiro de 2023.
Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 24 de janeiro de 2023.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO IS-DEX/SEST/SENAT/N. º 042/16
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM – SENAT E O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ACRE - DETRAN/AC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021.
OBJETO O Presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contratual por 12 (doze) meses, consoante previsão da Cláusula 5.1 do contrato originário.
DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULA E CONDIÇÕES
Ficam ratificadas as demais cláusula e condições consoantes no contrato originário firmado em 01 de abril de 2021.
DA VIGÊNCIA O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da assinatura deste instrumento.

ASSINAM: Taynara Martins Barbosa pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC e Suzane Pires Rodrigues pelo Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte – SENAT.

PORTARIA DETRAN Nº 223, DE 24 DE JANEIRO DE 2023
A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, DETRAN/AC, instituída através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, e
CONSIDERANDO a Portaria PORTARIA DETRAN Nº 458, DE 01 DE JUNHO DE 2022 e PORTARIA DETRAN Nº 459, DE 01 DE JUNHO DE 2022, foram publicadas no Diário Oficial do Estado - DOE/AC nº 13.298, de 02 de junho de 2022:
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0068.001042.00523/2022-99,
RESOLVE:
Art. 1º Tornar pública a chamada dos candidatos remanescentes dos selecionados para participar do Programa CNH SOCIAL do Estado do Acre - MODALIDADE CNH URBANA e RURAL (Anexo I e II), em acordo com os requisitos estabelecidos na a Portaria DETRAN Nº 108, DE 14 DE fevereiro DE 2022.
Art. 2° A contar da publicação desta portaria o candidato selecionado terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para realizar sua matricula, munido do CPF, Carteira de Identidade ou equivalente e comprovante de endereço (originais e cópias).
I - O candidato selecionado para o município de Rio Branco deverá comparecer a Unidade de Atendimento de Habilitação, localizada na Avenida Ceará, n 3059, Bairro Jardim Nazle.

II - O candidato selecionado para cidades do interior do Estado do Acre deverá comparecer a CIRETRAN da localidade;
III - O candidato que reside em localidade não contemplada com CIRETRAN deverá encaminhar suas informações conforme citado no caput para endereço de e-mail detrancnhsocial@gmail.com ou, caso prefira, se dirigir a CIRETRAN mais próxima de sua residência.
§ 1 º Não respeitados os prazos estabelecidos no caput o candidato será desclassificado e perderá o benefício;
§ 2º No caso de desclassificação do candidato, conforme previsto no parágrafo 1º deste artigo, o DETRAN/AC convocará os candidatos suplentes, em ordem classificatória.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 24 de janeiro de 2023.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

Anexo I
Modalidade CNH SOCIAL - URBANA

Nº	NOME	CPF	MUNICIPIO	CATEGORIA	PcD	TIPO PROCESSO	MODALIDADE
1	GISLENE SILVA	01290925259	BRASILEIA	A	N	PRIMEIRA CNH	CNH URBANA
2	JANAIRA COSMO ALVES	02412320233	BRASILEIA	B	N	PRIMEIRA CNH	CNH URBANA
3	MARIA FERNANDA MARTINS DA SILVA	04143544270	BUJARI	A	N	PRIMEIRA CNH	CNH URBANA
4	EDISON COSTA DA SILVA	04547774269	BUJARI	B	N	PRIMEIRA CNH	CNH URBANA
5	ALEX OLIVEIRA MARINHO	04276847222	CRUZEIRO DO SUL	A	N	PRIMEIRA CNH	CNH URBANA
6	ELIANA DA SILVA COSTA	02345517204	CRUZEIRO DO SUL	A	N	PRIMEIRA CNH	CNH URBANA
7	ANDRÉ CRUZ DA ROCHA	02613878207	CRUZEIRO DO SUL	A	N	PRIMEIRA CNH	CNH URBANA
8	VIVIANE DOS SANTOS BANDEIRA	03581331225	CRUZEIRO DO SUL	A	N	PRIMEIRA CNH	CNH URBANA
9	FRANCISCO CLEITON DO NASCIMENTO MAIA	06984361214	CRUZEIRO DO SUL	A	N	PRIMEIRA CNH	CNH URBANA
10	JOÃO PAULO FERREIRA DA ROCHA	03962912282	CRUZEIRO DO SUL	A	N	PRIMEIRA CNH	CNH URBANA
11	MARCIO FERREIRA DA SILVA	03645372210	CRUZEIRO DO SUL	A	N	PRIMEIRA CNH	CNH URBANA
12	LIEDSON COELHO FARIAS	16512546335	CRUZEIRO DO SUL	A	N	PRIMEIRA CNH	CNH URBANA
13	LEONARDO BRAGA ROJAS	16496517658	CRUZEIRO DO SUL	A	N	PRIMEIRA CNH	CNH URBANA
14	MARIA VENESSA DOS REIS PINHEIRO	16475650472	CRUZEIRO DO SUL	A	N	PRIMEIRA CNH	CNH URBANA
15	JAQUELINE COSTA DE SOUZA	01353285278	CRUZEIRO DO SUL	B	N	PRIMEIRA CNH	CNH URBANA
16	MARIA KARINA SANTOS DA COSTA	01219279200	CRUZEIRO DO SUL	B	N	PRIMEIRA CNH	CNH URBANA
17	MARIA JOSÉ FREITAS DA SILVA	01219279200	CRUZEIRO DO SUL	B	N	PRIMEIRA CNH	CNH URBANA
18	MARIA AUXILIADORA DA SILVA PINHO	04836694230	CRUZEIRO DO SUL	B	N	PRIMEIRA CNH	CNH URBANA
19	JOCILENE BRAGA DE SOUZA	02446761275	CRUZEIRO DO SUL	B	N	PRIMEIRA CNH	CNH URBANA
20	ANTONIO JOSÉ NASCIMENTO DE SOUZA	65422341287	CRUZEIRO DO SUL	B	N	PRIMEIRA CNH	CNH URBANA
21	MARIA FRANCISCA DE BARROS GOLVEIA	86361139204	CRUZEIRO DO SUL	B	S	PRIMEIRA CNH	CNH URBANA
22	ANA LUDIMILA MOTA DE NEGREIROS	01236804252	CRUZEIRO DO SUL	B	N	ADIÇÃO	CNH URBANA
23	DAIANE ARAÚJO DE AMORIM	04788832267	CRUZEIRO DO SUL	B	N	ADIÇÃO	CNH URBANA
24	CLAYANNE DÁVILA DO CARMO NASCIMENTO	01547574208	CRUZEIRO DO SUL	B	N	ADIÇÃO	CNH URBANA
25	ANDREA CONCEIÇÃO DE SOUZA	73647519200	CRUZEIRO DO SUL	B	N	ADIÇÃO	CNH URBANA
26	ELIETE LOPES FERREIRA	01343407281	CRUZEIRO DO SUL	B	N	ADIÇÃO	CNH URBANA
27	RINAURO MUNIZ DA SILVA	00941004201	CRUZEIRO DO SUL	D	N	MUDANÇA	CNH URBANA
28	ANTÔNIO ANDERSON NASCIMENTO MOURA	00874834244	CRUZEIRO DO SUL	D	N	MUDANÇA	CNH URBANA
29	MARDENIS DA COSTA CABRAL	00667140280	CRUZEIRO DO SUL	D	N	MUDANÇA	CNH URBANA
30	ANTONIO JOSÉ DO NASCIMENTO BARBOSA	01921476257	CRUZEIRO DO SUL	D	N	MUDANÇA	CNH URBANA
31	FRANCISCO JAMES SILVA DE FREITAS	79232051249	CRUZEIRO DO SUL	D	N	MUDANÇA	CNH URBANA
32	FRANCISCO CLEITON MELO DE LIMA	05569030212	CRUZEIRO DO SUL	D	N	MUDANÇA	CNH URBANA
33	JOSUÉ SILVA DA COSTA	04485217256	CRUZEIRO DO SUL	D	N	MUDANÇA	CNH URBANA
34	ROSANGELA PEREIRA LOPES	00304072222	EPITACIOLANDIA	A	N	PRIMEIRA CNH	CNH URBANA
35	MARIA DEUCIVANIA DE SOUSA MAGALHÃES	02793124230	FEIJO	A	N	PRIMEIRA CNH	CNH URBANA
36	JOSÉ DHEIMYSON DANIEL DE LIRA	01286392292	FEIJO	B	N	ADIÇÃO	CNH URBANA
37	MARILENE GOMES DE CARVALHO	81319711200	MANOEL URBANO	A	N	PRIMEIRA CNH	CNH URBANA
38	KATIUCIA OLIVEIRA DA COSTA	00778874257	MANOEL URBANO	B	N	PRIMEIRA CNH	CNH URBANA
39	ANTÔNIO ADÃO BANDEIRA DA SILVA	55785824272	MARECHAL THAUMATURGO	A	N	PRIMEIRA CNH	CNH URBANA

40	MARIA IVANEIDE DA COSTA	96265400282	MARECHAL THAUMATURGO	A	N	PRIMEIRA CNH	CNH URBANA
41	JOSÉ ANCELMO DA SILVA	00446439266	MARECHAL THAUMATURGO	B	N	ADIÇÃO	CNH URBANA
42	LUIZ CARLOS CAVALCANTE VIEIRA	10047100206	PLACIDO DE CASTRO	A	N	PRIMEIRA CNH	CNH URBANA
43	RISONALHA PAULA DE SOUZA	00238057224	PLACIDO DE CASTRO	A	N	PRIMEIRA CNH	CNH URBANA
44	MIRLLY MOURAO FERREIRA	03196826252	PLACIDO DE CASTRO	B	N	PRIMEIRA CNH	CNH URBANA
45	ALDENIRA MELO DE CARVALHO	94832994204	PLACIDO DE CASTRO	B	N	PRIMEIRA CNH	CNH URBANA
46	ADRIANA SOUSA FREIFE	02112610252	PLACIDO DE CASTRO	B	N	ADICAO	CNH URBANA
47	MARIA TATIANA DE MOURA SOUZA	02711616207	RIO BRANCO	A	N	PRIMEIRA CNH	CNH URBANA
48	MARILENE DA SILVA TAVARES	91324114215	RIO BRANCO	A	N	PRIMEIRA CNH	CNH URBANA
49	DOLORES DE FIGUEIREDO	61712647253	RIO BRANCO	A	N	PRIMEIRA CNH	CNH URBANA
50	ANA MARIA OLIVEIRA SANTOS	06198028208	RIO BRANCO	A	N	PRIMEIRA CNH	CNH URBANA
51	ANATALIA BERNARDO SILVA	00568101219	RIO BRANCO	A	N	PRIMEIRA CNH	CNH URBANA
52	JOSINETE DE SOUZA MELO	02474347283	RIO BRANCO	A	N	PRIMEIRA CNH	CNH URBANA
53	EMERSON VILIANO SOUZA FREIRE	07924696237	RIO BRANCO	A	N	PRIMEIRA CNH	CNH URBANA
54	ROSELE FREITAS DA SILVA ALMEIDA	53269500220	RIO BRANCO	A	N	PRIMEIRA CNH	CNH URBANA
55	ADRIANA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	04536107223	RIO BRANCO	A	N	PRIMEIRA CNH	CNH URBANA
56	WESLEY RAMOS DE MOURA	04509384254	RIO BRANCO	A	N	PRIMEIRA CNH	CNH URBANA
57	KEYLLA IVETE SOUZA ABREU	05508403205	RIO BRANCO	A	N	PRIMEIRA CNH	CNH URBANA
58	KERLYANE FERREIRA DE SOUZA	05529855202	RIO BRANCO	A	N	PRIMEIRA CNH	CNH URBANA
59	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA	65025660220	RIO BRANCO	A	N	PRIMEIRA CNH	CNH URBANA
60	MARIA DE FÁTIMA DIAS ALENCAR	01505043220	RIO BRANCO	A	N	PRIMEIRA CNH	CNH URBANA
61	ALDELINA DA SILVA SANTOS	96671610215	RIO BRANCO	A	N	PRIMEIRA CNH	CNH URBANA
62	SILVIA ÉMILE RODRIGUES MORAES	70018505279	RIO BRANCO	A	N	PRIMEIRA CNH	CNH URBANA
63	RYAN FELIPE DO NASCIMENTO LEMOS	05504330238	RIO BRANCO	A	N	PRIMEIRA CNH	CNH URBANA
64	AIMÉE MENDES BRITO	03894305282	RIO BRANCO	A	N	PRIMEIRA CNH	CNH URBANA
65	EDNEIA SANTOS GOMES	01392878250	RIO BRANCO	A	N	PRIMEIRA CNH	CNH URBANA
66	AMANDA MENDES BRITO	08437354226	RIO BRANCO	A	N	PRIMEIRA CNH	CNH URBANA
67	MARIA DE JESUS ALMEIDA DA SILVA	00399678247	RIO BRANCO	B	N	PRIMEIRA CNH	CNH URBANA
68	RITA DE CASSIA DA SILVA PINTO	07084539298	RIO BRANCO	B	N	PRIMEIRA CNH	CNH URBANA
69	LUMA THACYRA FRANKLIN CARUTA	06406099290	RIO BRANCO	B	N	PRIMEIRA CNH	CNH URBANA
70	MIKAELI SILVA MARQUES	02638066265	RIO BRANCO	B	N	PRIMEIRA CNH	CNH URBANA
71	ANA CRISTINA LIMA DA SILVA	08021807288	RIO BRANCO	B	N	PRIMEIRA CNH	CNH URBANA
72	JOELMA GOMES DA SILVA	86274376291	RIO BRANCO	B	N	PRIMEIRA CNH	CNH URBANA
73	LELISANGELA PINTO DA SILVA	99101513249	RIO BRANCO	B	N	PRIMEIRA CNH	CNH URBANA
74	JAQUELINE LOPES DO NASCIMENTO	03699561259	RIO BRANCO	B	N	PRIMEIRA CNH	CNH URBANA
75	VANUZA PINTO NASCIMENTO	68961766287	RIO BRANCO	B	N	PRIMEIRA CNH	CNH URBANA
76	NEDIANE SANTOS DE SOUZA	01084133229	RIO BRANCO	B	N	PRIMEIRA CNH	CNH URBANA
77	MARIA DE JESUS MEDEIRO AMORIM	90689674287	RIO BRANCO	B	N	PRIMEIRA CNH	CNH URBANA
78	ICARO DA SOARES DA SILVA PINHO	01792723229	RIO BRANCO	B	N	PRIMEIRA CNH	CNH URBANA
79	MARIA ELIANDRA CHAGAS DO NASCIMENTO	01016615256	RIO BRANCO	B	N	PRIMEIRA CNH	CNH URBANA
80	ANGELITA FIGUEIREDO DA SILVA	71923802291	RIO BRANCO	B	N	PRIMEIRA CNH	CNH URBANA
81	CLARICE DE OLIVEIRA RODRIGUES	00531451275	RIO BRANCO	B	N	PRIMEIRA CNH	CNH URBANA
82	MARIA CELIA MORAES DO NASCIMENTO	00891626255	RIO BRANCO	B	N	PRIMEIRA CNH	CNH URBANA
83	JACIANE MARTINS LIMA	02114388204	RIO BRANCO	B	N	PRIMEIRA CNH	CNH URBANA
84	SARA LIMA VIANA	00807542288	RIO BRANCO	A	N	ADIÇÃO	CNH URBANA
85	NAJARA SOUZA DA COSTA	97833169234	RIO BRANCO	A	N	ADIÇÃO	CNH URBANA
86	AMARILDO HENRIQUE ROSAS DA CRUZ VERAS JUNIOR	02545207233	RIO BRANCO	A	N	ADIÇÃO	CNH URBANA
87	DANIELE FARIAS SOUZA DA SILVA	00378008250	RIO BRANCO	A	N	ADIÇÃO	CNH URBANA
88	SILVANA DE LIMA SILVESTRE	71964584272	RIO BRANCO	A	N	ADIÇÃO	CNH URBANA
89	MARIA DO PERPETUO SOCORRO LIMA DO NASCIMENTO	21672954215	RIO BRANCO	A	N	ADIÇÃO	CNH URBANA
90	JUMARA ANDRADE MAIA	01075750270	RIO BRANCO	A	N	ADIÇÃO	CNH URBANA
91	ELIZANGELA DE SOUZA OLIVEIRA	74644572268	RIO BRANCO	A	N	ADIÇÃO	CNH URBANA
92	RAQUEL DA SILVA BEZERRA FERREIRA	03352190208	RIO BRANCO	A	N	ADIÇÃO	CNH URBANA
93	MARIA PEREIRA DE MELO	67772960263	RIO BRANCO	A	N	ADIÇÃO	CNH URBANA
94	ABSALON BADER	01230541250	RIO BRANCO	A	N	ADIÇÃO	CNH URBANA
95	LEIDE DAIANA VIDAL DE SOUZA	80502733268	RIO BRANCO	A	N	ADIÇÃO	CNH URBANA
96	THAYRINE MACIEL DE LIMA	00721407200	RIO BRANCO	A	N	ADIÇÃO	CNH URBANA

97	AMANDA RODRIGUES BARDALES	01909391255	RIO BRANCO	A	N	ADIÇÃO	CNH URBANA
98	MÔNICA SOARES DE SOUZA	57027510278	RIO BRANCO	A	N	ADIÇÃO	CNH URBANA
99	MARCELA SILVA DE FIGUEIREDO	94582491200	RIO BRANCO	A	N	ADIÇÃO	CNH URBANA
100	TÂNIA DE ALCÂNTARA FERNANDES	49800523200	RIO BRANCO	A	N	ADIÇÃO	CNH URBANA
101	WESLEY CONCEIÇÃO DA SILVA	04473723275	RIO BRANCO	A	N	ADIÇÃO	CNH URBANA
102	TAYNARA FERNANDES DE ARAÚJO	99401061220	RIO BRANCO	A	N	ADIÇÃO	CNH URBANA
103	CIRLENE AGUIAR DE OLIVEIRA SILVA	03791100246	RIO BRANCO	B	N	ADIÇÃO	CNH URBANA
104	MARIA JOSÉ SILVA DOS SANTOS	78990912253	RIO BRANCO	B	N	ADIÇÃO	CNH URBANA
105	BETANIA GAMA CARNEIRO	01009368222	RIO BRANCO	B	N	ADIÇÃO	CNH URBANA
106	MIRACÉLIA MOURA PORTO NOGUEIRA	94735824200	RIO BRANCO	B	N	ADIÇÃO	CNH URBANA
107	DAYANE NASCIMENTO DA SILVA	86887696215	RIO BRANCO	B	N	ADIÇÃO	CNH URBANA
108	RAFAELA OLIVEIRA DE BARROS	01105845206	RIO BRANCO	B	N	ADIÇÃO	CNH URBANA
109	JAKELILNE DA ROCHA DOS SANTOS	81428189220	RIO BRANCO	B	N	ADIÇÃO	CNH URBANA
110	MARTA DA SILVA SOUZA	97513342253	RIO BRANCO	B	N	ADIÇÃO	CNH URBANA
111	ELIEZIO NASCIMENTO DOS SANTOS	66226902272	RIO BRANCO	B	N	ADIÇÃO	CNH URBANA
112	KARLEIDE RIBEIRO BARROS	76364925200	RIO BRANCO	B	N	ADIÇÃO	CNH URBANA
113	JULISON ASSIS DE SOUZA	02929172282	RIO BRANCO	B	N	ADIÇÃO	CNH URBANA
114	ALEXIA RAFAELA SILVA ROCHA	03130982205	RIO BRANCO	B	N	ADIÇÃO	CNH URBANA
115	ZENILDO BATISTA DE OLIVEIRA	01269415212	RIO BRANCO	B	N	ADIÇÃO	CNH URBANA
116	ELOIZA DA SILVA SOARES	41220668249	RIO BRANCO	B	N	ADIÇÃO	CNH URBANA
117	JOYCE KELLY DA SILVA BARBOSA	01062003217	RIO BRANCO	B	N	ADIÇÃO	CNH URBANA
118	ANA CLÁUDIA ASSUNÇÃO DE ARAÚJO	80053335287	RIO BRANCO	B	N	ADIÇÃO	CNH URBANA
119	DUCIRENE DUARTE BRAGA	90411994204	RIO BRANCO	B	S	ADICAO	CNH URBANA
120	FRANCISCO DE MOURA DE SOUZA	68810539249	RIO BRANCO	D	N	MUDANÇA	CNH URBANA
121	DALAS PEREIRA DINARTE	85295906272	RIO BRANCO	D	N	MUDANÇA	CNH URBANA
122	DUILIO MARTINS RODRIGUES	78382289215	RIO BRANCO	D	N	MUDANÇA	CNH URBANA
123	EVANDRO DA SILVA SOUZA	98458310287	RIO BRANCO	D	N	MUDANÇA	CNH URBANA
124	CLÁUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA PASSOS	55928447272	RIO BRANCO	D	N	MUDANÇA	CNH URBANA
125	VANDERLEY FERNANDES DA SILVA	63175380263	RIO BRANCO	D	N	MUDANÇA	CNH URBANA
126	JACONDO SILVA DO NACIMENTO	87544024253	RIO BRANCO	D	N	MUDANÇA	CNH URBANA
127	JENIVAL DE OLIVEIRA MENEZES	60745738249	RIO BRANCO	D	N	MUDANÇA	CNH URBANA
128	ERISMANDO PIO DA CONCEIÇÃO	00488710286	RIO BRANCO	D	N	MUDANÇA	CNH URBANA
129	JEFFERSON DE SOUZA OLIVEIRA DINIZ	01422541266	RIO BRANCO	D	N	MUDANÇA	CNH URBANA
130	CHIRLEY FERREIRA DE SOUZA	51392330297	RIO BRANCO	D	N	MUDANÇA	CNH URBANA
131	LEWY ARAÚJO DA SILVA	02900484278	RIO BRANCO	D	N	MUDANÇA	CNH URBANA
132	FRANCISCO CARNEIRO DA CONCEICAO	19718438220	RIO BRANCO	D	N	MUDANÇA	CNH URBANA
133	EDNAIRA BANDEIRA DE SOUSA	00342558269	RIO BRANCO	D	N	MUDANÇA	CNH URBANA
134	CHARLES HOLANDA DE ARAÚJO	43402992272	RIO BRANCO	D	N	MUDANÇA	CNH URBANA
135	MARIA ROSICLEIA DE SOUSA VIANA	52703533268	RIO BRANCO	D	N	MUDANÇA	CNH URBANA
136	SAULO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	69132909268	RIO BRANCO	D	N	MUDANÇA	CNH URBANA
137	MARCOS FODRA	32002553823	RIO BRANCO	D	N	MUDANÇA	CNH URBANA
138	MARCELO SANTANA PISCO DE OLIVEIRA	02511328208	RIO BRANCO	D	N	MUDANÇA	CNH URBANA
139	LUCAS COSTA ARANTES	02946965201	SENA MADUREIRA	B	N	PRIMEIRA HABILITAÇÃO	CNH URBANA
140	ELIANE BEZERRA DA COSTA	02746451220	SENA MADUREIRA	B	B	ADIÇÃO	CNH URBANA
141	DILSON LEITE DE OLIVEIRA	70032461208	SENA MADUREIRA	D	N	MUDANÇA	CNH URBANA
142	JOSUE DE BRITO NOBRE	69104336291	SENA MADUREIRA	D	N	MUDANÇA	CNH URBANA
143	JOAQUIM LIMA DE ARAÚJO	00902431293	SENA MADUREIRA	D	N	MUDANÇA	CNH URBANA
144	GABRIELA DA SILVA MAIA SANTOS	02027934278	SENADOR GUIOMARD	B	N	PRIMEIRA HABILITAÇÃO	CNH URBANA
145	ANA CLAUDIA MARTINS PINTO	91246687291	SENADOR GUIOMARD	B	N	PRIMEIRA HABILITAÇÃO	CNH URBANA
146	FRANCISCO BARBOSA DO NASCIMENTO	90064640230	SENADOR GUIOMARD	A	N	ADIÇÃO	CNH URBANA
147	SAMARA MOREIRA NERI	00933644230	SENADOR GUIOMARD	B	N	ADIÇÃO	CNH URBANA
148	ROZIANE DA SILVA HONORATO	76946690206	SENADOR GUIOMARD	B	N	ADIÇÃO	CNH URBANA
149	MYLLA ESTÉFANY NOGUEIRA NEVES	04713097292	SENADOR GUIOMARD	D	N	MUDANÇA	CNH URBANA
150	NALINE LIMA FERREIRA	02294355210	TARAUACA	A	N	PRIMEIRA HABILITAÇÃO	CNH URBANA
151	MARIA SINTIA SILVA DO CARMO	04238140281	TARAUACA	A	N	PRIMEIRA HABILITAÇÃO	CNH URBANA
152	MARIA DE JESUS DA SILVEIRA FARIAS	02703730209	TARAUACA	A	N	PRIMEIRA HABILITAÇÃO	CNH URBANA
153	ANTÔNIA VANIELE CHAVES DA SILVA	03304403221	TARAUACA	B	N	PRIMEIRA HABILITAÇÃO	CNH URBANA

154	JOSE DIEGO DA SILVA ARAUJO	05355973205	TARAUACA	B	N	PRIMEIRA HABILITAÇÃO	CNH URBANA
155	MARIA AUXILIADORA PEREIRA DE OLIVEIRA	02707302228	TARAUACA	B	N	PRIMEIRA HABILITAÇÃO	CNH URBANA
156	VACILÉIA AGUIAR DA SILVA	92278841220	TARAUACA	B	N	PRIMEIRA HABILITAÇÃO	CNH URBANA
157	MARIA DA LIBERDADE MARTINS FRANÇA	86432419204	TARAUACA	B	N	PRIMEIRA HABILITAÇÃO	CNH URBANA
158	ADNA DA SILVA SOUZA	00557236240	XAPURI	A	N	PRIMEIRA HABILITAÇÃO	CNH URBANA
159	LAUANE DA SILVA OLIVEIRA	05254622288	XAPURI	B	N	PRIMEIRA HABILITAÇÃO	CNH URBANA

Anexo II Modalidade CNH SOCIAL - RURAL

Nº	NOME	CPF	MUNICIPIO	CATEGORIA	PcD	TIPO DE PROCESSO	MODALIDADE
1	ALESSANDRA DA SILVA OLIVEIRA	52333329220	ACRELANDIA	A	N	PRIMEIRA CNH	CNH RURAL
2	JANETE CAETANO LOPES OLIVEIRA	80276873220	ACRELANDIA	B	N	ADICAO	CNH RURAL
3	JONAS LOPES DE SOUZA	55671586291	ACRELANDIA	D	N	MUDANÇA	CNH RURAL
4	KILLIS WELLITON DA SILVA MARTINS	08449750288	ASSIS BRASIL	A	N	PRIMEIRA CNH	CNH RURAL
5	AURIANO ANTROBAS JERONIMO	00665919298	BRASILEIA	A	N	PRIMEIRA CNH	CNH RURAL
6	ANDRESSA SILVA OLIVEIRA	70254576206	BRASILEIA	B	N	PRIMEIRA CNH	CNH RURAL
7	MARIA LUCINETE PEREIRA SAMPAIO	89826671215	BRASILEIA	B	N	ADICAO	CNH RURAL
8	ELIZANDRA ARAÚJO DE SOUZA	75743663220	BUJARI	A	N	PRIMEIRA CNH	CNH RURAL
9	MARIA LÚCIA ARAÚJO DE SOUZA	01144940290	BUJARI	A	N	PRIMEIRA CNH	CNH RURAL
10	JOSUÉ DE LIMA TAVARES	03899123280	BUJARI	A	N	PRIMEIRA CNH	CNH RURAL
11	PAULA LIMA DE OLIVEIRA	01165997231	BUJARI	B	N	PRIMEIRA CNH	CNH RURAL
12	HERCULES BATISTA PINTO	07501632243	BUJARI	B	N	PRIMEIRA CNH	CNH RURAL
13	ANDERSON AGUIAR FERREIRA	03630945201	BUJARI	D	N	MUDANÇA	CNH RURAL
14	RAIMUNDA PEREIRA BARROS	98033069287	CAPIXABA	A	N	PRIMEIRA CNH	CNH RURAL
15	SARA DE SOUZA GOMES	05484710294	CAPIXABA	B	N	PRIMEIRA CNH	CNH RURAL
16	RAIMUNDO DA SILVA	56634633215	CAPIXABA	D	N	MUDANÇA	CNH RURAL
17	CLEVISSON UCHÔA DA SILVA	04642677224	CRUZEIRO DO SUL	A	N	PRIMEIRA CNH	CNH RURAL
18	MARIA JUCIANE DA SILVA ROQUE	01210687224	CRUZEIRO DO SUL	A	N	PRIMEIRA CNH	CNH RURAL
19	ADMA COSTA RODRIGUES	02255662221	CRUZEIRO DO SUL	A	N	PRIMEIRA CNH	CNH RURAL
20	RENO SILVA DOS SANTOS	08035912259	CRUZEIRO DO SUL	A	N	PRIMEIRA CNH	CNH RURAL
21	VANUSA FERREIRA DOS SANTOS	02820125247	CRUZEIRO DO SUL	A	N	PRIMEIRA CNH	CNH RURAL
22	ANA AMELIA FARIAS DA COSTA	62776690282	CRUZEIRO DO SUL	B	N	PRIMEIRA CNH	CNH RURAL
23	FRANCISCO JUCIVAN NASCIMENTO DA SILVA	00166186295	CRUZEIRO DO SUL	B	N	PRIMEIRA CNH	CNH RURAL
24	RODRIGO CÂMARA LIMA	08924852213	CRUZEIRO DO SUL	B	N	PRIMEIRA CNH	CNH RURAL
25	CLEDEVAL SILVA DO NASCIMENTO	01508356203	CRUZEIRO DO SUL	B	N	PRIMEIRA CNH	CNH RURAL
26	ELIANE NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO	78584370200	CRUZEIRO DO SUL	B	N	PRIMEIRA CNH	CNH RURAL
27	EVANDRO DOS SANTOS ARAÚJO	01897159285	CRUZEIRO DO SUL	B	N	PRIMEIRA CNH	CNH RURAL
28	NAIARA PINHEIRO DO NASCIMENTO	05064411219	CRUZEIRO DO SUL	B	N	PRIMEIRA CNH	CNH RURAL
29	RAILSON ROGERIO DA SILVA	03730991264	CRUZEIRO DO SUL	B	N	PRIMEIRA CNH	CNH RURAL
30	FRANQUE DE LIMA CERQUEIRA	05443056204	CRUZEIRO DO SUL	B	N	ADIÇÃO	CNH RURAL
31	JAILSON SILVA SOUZA	53760280200	CRUZEIRO DO SUL	D	N	MUDANCA	CNH RURAL
32	TIAGO DA COSTA MELO	02591903220	CRUZEIRO DO SUL	D	N	MUDANCA	CNH RURAL
33	EDMILSON RAMALHO MESQUITA	46589660263	CRUZEIRO DO SUL	D	N	MUDANCA	CNH RURAL
34	VINICIUS DA SILVA RODRIGUES	00300482221	CRUZEIRO DO SUL	D	N	MUDANCA	CNH RURAL
35	HILDODIEMES MARINHO DE OLIVEIRA	01935536273	CRUZEIRO DO SUL	D	N	MUDANCA	CNH RURAL
36	RIVELINO COELHO DO NASCIMENTO	66289378287	CRUZEIRO DO SUL	D	N	MUDANCA	CNH RURAL
37	ELILDE SILVA DE OLIVEIRA	64117898272	CRUZEIRO DO SUL	D	N	MUDANCA	CNH RURAL
38	LEONARDO SILVA DE SOUZA	03906553256	CRUZEIRO DO SUL	D	N	MUDANCA	CNH RURAL
39	ALINE ALVES DE LIMA	00886851289	EPITACIOLANDIA	A	N	PRIMEIRA CNH	CNH RURAL
40	FRANCISCA DAS CHAGAS COELHO DO NASCIMENTO	82444854268	EPITACIOLANDIA	A	N	PRIMEIRA CNH	CNH RURAL
41	ANTÔNIA ADAISA DE OLIVEIRA BARROSO	96612290234	FEIJO	A	N	PRIMEIRA CNH	CNH RURAL
42	FRANCISCO SALOMAO DE LIMA	70983364249	FEIJO	A	N	PRIMEIRA CNH	CNH RURAL
43	DAIANA DE JESUS ARAUJO DO NASCIMENTO	01667526227	FEIJO	A	N	PRIMEIRA CNH	CNH RURAL
44	NELITA DE SOUZA CUNHA	01896799213	FEIJO	B	N	ADIÇÃO	CNH RURAL
45	MARIA DE FÁTIMA SILVA DOS SANTOS	08504519228	MARECHAL THAUMATURGO	A	N	PRIMEIRA CNH	CNH RURAL
46	ZAQUEU MAIA ALMEIDA	03275707256	MARECHAL THAUMATURGO	A	N	PRIMEIRA CNH	CNH RURAL
47	ALARALICE ANDRADE AZEVEDO	06590003262	MARECHAL THAUMATURGO	A	N	PRIMEIRA CNH	CNH RURAL
48	LUCIANA SOUSA DA SILVA DOS SANTOS	01977184260	PLACIDO DE CASTRO	A	N	PRIMEIRA CNH	CNH RURAL

49	JOÃO BATISTA ALVES DA SILVA	49537776204	PLACIDO DE CASTRO	D	N	MUDANCA	CNH RURAL
50	ELEM PONTES MOREIRA	68231024204	PORTO ACRE	A	N	PRIMEIRA CNH	CNH RURAL
51	RAFAEL SOUZA DA SILVA	02819509207	PORTO ACRE	B	N	PRIMEIRA CNH	CNH RURAL
52	FRANCISCO VANDERLEY DE SOUZA FERREIRA	94129339249	PORTO WALTER	A	N	PRIMEIRA CNH	CNH RURAL
53	MARIA JOSEANE GOMES BENEVIDES	01707898294	RIO BRANCO	A	N	PRIMEIRA CNH	CNH RURAL
54	CLYCIANE ARAÚJO DA SILVA	06155496242	RIO BRANCO	A	N	PRIMEIRA CNH	CNH RURAL
55	ELIANE JESUS DO CARMO	00337658200	RIO BRANCO	A	N	PRIMEIRA CNH	CNH RURAL
56	ANTONIO DA CUNHA SOUZA	03822967297	RIO BRANCO	A	N	PRIMEIRA CNH	CNH RURAL
57	MARIA RAIMUNDA FEITOSA BARROSO	43424244287	RIO BRANCO	A	N	PRIMEIRA CNH	CNH RURAL
58	NÁTYLA SOUZA DE FARIAS	04122893267	RIO BRANCO	A	N	PRIMEIRA CNH	CNH RURAL
59	SUELY DE JESUS PEREIRA	70735223211	RIO BRANCO	A	N	PRIMEIRA CNH	CNH RURAL
60	LARISSA DE JESUS MATOS	03110495244	RIO BRANCO	A	N	PRIMEIRA CNH	CNH RURAL
61	MIRLA DA SILVA GOMES	01104532204	RIO BRANCO	A	N	PRIMEIRA CNH	CNH RURAL
62	RAIMUNDO NONATO FERREIRA DOS SANTOS	01394858213	RIO BRANCO	A	N	PRIMEIRA CNH	CNH RURAL
63	GUSTAVO RIBEIRO DO NASCIMENTO	00298628252	RIO BRANCO	A	N	PRIMEIRA CNH	CNH RURAL
64	FRANCINARA DE SOUZA OLIVEIRA	06272459270	RIO BRANCO	A	N	PRIMEIRA CNH	CNH RURAL
65	RUGLIANE SOUSA CIQUEIRA	02466226286	RIO BRANCO	A	N	PRIMEIRA CNH	CNH RURAL
66	MARIA CLEUMA DE SOUZA SALDANHA	99408007204	RIO BRANCO	A	N	PRIMEIRA CNH	CNH RURAL
67	ANDRESSA CAMPOS DE ALMEIDA	03107118273	RIO BRANCO	A	N	PRIMEIRA CNH	CNH RURAL
68	JAINA FREITAS SANTOS	08057721200	RIO BRANCO	A	N	PRIMEIRA CNH	CNH RURAL
69	AMANDA OLIVEIRA DE SOUZA	06427180240	RIO BRANCO	A	N	PRIMEIRA CNH	CNH RURAL
70	BRUNA LARISSA BARBOSA MERINO	01576598284	RIO BRANCO	A	N	PRIMEIRA CNH	CNH RURAL
71	ELIZABETH FREITAS DA SILVA	00980646227	RIO BRANCO	A	N	PRIMEIRA CNH	CNH RURAL
72	MARCIA RIBEIRO DA SILVA	96699949268	RIO BRANCO	A	N	PRIMEIRA CNH	CNH RURAL
73	VANESSA COSTA DO VALE	00281038236	RIO BRANCO	A	N	PRIMEIRA CNH	CNH RURAL
74	JÉSSICA EMILÍA DA SILVA COSTA	03206158206	RIO BRANCO	A	N	PRIMEIRA CNH	CNH RURAL
75	IONE DA SILVA DE LIMA	04098168251	RIO BRANCO	A	N	PRIMEIRA CNH	CNH RURAL
76	MARIZETE LIMA OLIVEIRA	00157145271	RIO BRANCO	A	N	PRIMEIRA CNH	CNH RURAL
77	SUZANA BARROSO FEITOSA	02038555230	RIO BRANCO	A	N	PRIMEIRA CNH	CNH RURAL
78	DAYANE LIMA CORREIA	03700416237	RIO BRANCO	A	N	PRIMEIRA CNH	CNH RURAL
79	KAROLAYNE DE SOUZA LIMA	01532501277	RIO BRANCO	A	N	PRIMEIRA CNH	CNH RURAL
80	EZEQUIEL SILVA DE AQUINO	04344303237	RIO BRANCO	A	N	PRIMEIRA CNH	CNH RURAL
81	RAVENNA ANJOS DA SILVA	02770399241	RIO BRANCO	A	N	PRIMEIRA CNH	CNH RURAL
82	CLEINIANE AGUIAR SILVA	69116423291	RIO BRANCO	A	S	PRIMEIRA CNH	CNH RURAL
83	FRANCISCO ALDO MARTINS DOS SANTOS DE SOUZA	52172287253	RIO BRANCO	A	S	PRIMEIRA CNH	CNH RURAL
84	MARINETE DOS SANTOS BEZERRA	87864479200	RIO BRANCO	A	S	PRIMEIRA CNH	CNH RURAL
85	MARIA ZENILDA SOARES BARBOSA	63497840220	RIO BRANCO	B	N	PRIMEIRA CNH	CNH RURAL
86	NAAT ALEIXO DE SOUZA	01376202255	RIO BRANCO	B	N	PRIMEIRA CNH	CNH RURAL
87	IASMIN BARRETO DE ANDRADE	03715535202	RIO BRANCO	B	N	PRIMEIRA CNH	CNH RURAL
88	AMANDA SILVA DE CARVALHO	05689508284	RIO BRANCO	B	N	PRIMEIRA CNH	CNH RURAL
89	ALDENESE DA SILVA ROQUE	05392741274	RIO BRANCO	B	N	PRIMEIRA CNH	CNH RURAL
90	GABRIEL MENDES NAPIANO GOMES	06907160285	RIO BRANCO	B	N	PRIMEIRA CNH	CNH RURAL
91	MARIA DIANA CARVALHO DA SILVA	02427208205	RIO BRANCO	B	N	PRIMEIRA CNH	CNH RURAL
92	AIUME DA SILVA ARAGÃO	01491320265	RIO BRANCO	B	N	PRIMEIRA CNH	CNH RURAL
93	VANESSA ARTUZO KERBER	06480109961	RIO BRANCO	B	N	PRIMEIRA CNH	CNH RURAL
94	DANIELE RABELO DA SILVA	84693819204	RIO BRANCO	B	N	PRIMEIRA CNH	CNH RURAL
95	RAIELE SOUZA FERREIRA	03093036216	RIO BRANCO	B	N	PRIMEIRA CNH	CNH RURAL
96	PÂMELA LIZA MESSIAS SOUZA DA SILVA	94448256200	RIO BRANCO	B	N	PRIMEIRA CNH	CNH RURAL
97	ARLESON SOUZA MEDEIROS	04069882260	RIO BRANCO	B	N	PRIMEIRA CNH	CNH RURAL
98	JOSE ROBERTO DA SILVA DE AQUINO	71944702253	RIO BRANCO	B	N	PRIMEIRA CNH	CNH RURAL
99	LUCILENE MONTE DE BARROS	78210186272	RIO BRANCO	B	N	PRIMEIRA CNH	CNH RURAL
100	BÁRBARA MONIQUE DA SILVA CONCEIÇÃO	02169431241	RIO BRANCO	B	N	PRIMEIRA CNH	CNH RURAL
101	RONERIO CARVALHO DA SILVA	51287358268	RIO BRANCO	B	N	PRIMEIRA CNH	CNH RURAL
102	ANY CAROLINE LIMA DE ABREU	05584410250	RIO BRANCO	B	N	PRIMEIRA CNH	CNH RURAL
103	MARIA LUCIA DE MOURA CABRAL	61253898200	RIO BRANCO	B	N	PRIMEIRA CNH	CNH RURAL
104	DAMIAO ROMARIO SOUZA DE OLIVEIRA	97345687287	RIO BRANCO	B	S	PRIMEIRA CNH	CNH RURAL
105	JORGE BRAGA DA SILVA	43375340249	RIO BRANCO	B	N	ADIÇÃO	CNH RURAL

106	MARIA ZENEIDE BRANDÃO DE LIMA MATOS	36040983272	RIO BRANCO	B	N	ADIÇÃO	CNH RURAL
107	MARIA AUXILIADORA GOMES DE SOUZA	93645724249	RIO BRANCO	B	N	ADIÇÃO	CNH RURAL
108	JOÃO CAPISTANA DA SILVA	04083046260	RIO BRANCO	B	N	ADIÇÃO	CNH RURAL
109	DORIVAN SILVA DE SOUZA NASCIMENTO	89520726268	RIO BRANCO	B	N	ADIÇÃO	CNH RURAL
110	JOSE NEUTON OLIVEIRA DA SILVA	19636679215	RIO BRANCO	B	N	ADIÇÃO	CNH RURAL
111	ELISSANDRO LOPES PAULINO	95259104234	RIO BRANCO	B	N	ADIÇÃO	CNH RURAL
112	ANDRÉIA DA SILVA PAULA	88093220291	RIO BRANCO	B	N	ADIÇÃO	CNH RURAL
113	ZAQUEL ALEXANDRE DE OLIVEIRA	78294924253	RIO BRANCO	B	N	ADIÇÃO	CNH RURAL
114	JANAINA DE SOUZA AVILA GOMES	01716990254	RIO BRANCO	B	N	ADIÇÃO	CNH RURAL
115	FRANCISCA AMANDA VIEIRA NASCIMENTO	03160191273	RIO BRANCO	B	N	ADIÇÃO	CNH RURAL
116	ELIEL CASSIMIRO DA SILVA	04518182294	RIO BRANCO	B	N	ADIÇÃO	CNH RURAL
117	IGOR FELIPE SIMÕES	03354746246	RIO BRANCO	B	N	ADIÇÃO	CNH RURAL
118	ROBERTO ALVES DE SOUZA	72191490263	RIO BRANCO	B	N	ADIÇÃO	CNH RURAL
119	ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES PINTO	01408734222	RIO BRANCO	B	N	ADIÇÃO	CNH RURAL
120	SARA DEJAMILY FERREIRA CARNEIRO	78246113291	RIO BRANCO	B	N	ADIÇÃO	CNH RURAL
121	NATALIA DA SILVA EFIGENIO	03861124289	RIO BRANCO	B	N	ADIÇÃO	CNH RURAL
122	ELIVALDO OLIVEIRA DE SOUZA	55274161200	RIO BRANCO	B	N	ADIÇÃO	CNH RURAL
123	VALDENOR JERÔNIMO DE ARAÚJO	32232640272	RIO BRANCO	B	N	ADIÇÃO	CNH RURAL
124	MARIA APARECIDA DA COSTA PAULICHEN	01487478259	RIO BRANCO	B	N	ADIÇÃO	CNH RURAL
125	RONARIA SANTANA BRAGA	03579172271	RODRIGUES ALVES	A	N	PRIMEIRA CNH	CNH RURAL
126	JARDENILSON ALENCAR DE LIMA	03594039218	RODRIGUES ALVES	D	N	MUDANÇA	CNH RURAL
127	JAMES GALVÃO CARNEIRO	02447922248	SENA MADUREIRA	A	N	PRIMEIRA CNH	CNH RURAL
128	SANDRA ALVES LOPES	80164064249	SENA MADUREIRA	B	N	PRIMEIRA CNH	CNH RURAL
129	MARIANE LIMA DE SOUZA	00697020207	SENA MADUREIRA	B	N	PRIMEIRA CNH	CNH RURAL
130	FRANCISCA NAELIA GOMES DA SILVA	03010250290	SENA MADUREIRA	B	N	PRIMEIRA CNH	CNH RURAL
131	ANTONIA BARBARA SARKIS DA COSTA OLIVERA	00070691207	SENA MADUREIRA	B	N	PRIMEIRA CNH	CNH RURAL
132	AUDILENE PEREIRA FERREIRA	70262729261	SENA MADUREIRA	B	N	ADIÇÃO	CNH RURAL
133	ICLAUDIO VASCONCELOS DE SOUZA CAVALCANTE	69487944249	SENA MADUREIRA	B	N	ADIÇÃO	CNH RURAL
134	CARLOS JÚNIOR ROCHA DA SILVA	03457216240	SENA MADUREIRA	D	N	MUDANÇA	CNH RURAL
135	FÁTIMA DO NASCIMENTO	91801451249	SENADOR GUIOMARD	A	N	PRIMEIRA CNH	CNH RURAL
136	JOSÉ RIBAMAR DE SOUSA MOURÃO	68595158215	SENADOR GUIOMARD	A	N	PRIMEIRA CNH	CNH RURAL
137	RAISSIA DE CATRO SANTOS	03889103219	SENADOR GUIOMARD	B	N	PRIMEIRA CNH	CNH RURAL
138	LUCIANA DA SILVA ARAÚJO	86370677272	SENADOR GUIOMARD	B	N	PRIMEIRA CNH	CNH RURAL
139	KAROLAYNE RIBEIRO DE SOUZA	03579488236	SENADOR GUIOMARD	B	S	PRIMEIRA CNH	CNH RURAL
140	DAIANE ARAÚJO DE OLIVEIRA	01934235296	SENADOR GUIOMARD	A	N	ADIÇÃO	CNH RURAL
141	LUCIVANIA ALVES VASCONCELOS	02001486219	TARAUACA	A	N	PRIMEIRA CNH	CNH RURAL
142	JOÃO VITOR FÉLIX PEREIRA	07215449246	TARAUACA	A	N	PRIMEIRA CNH	CNH RURAL
143	CARLIANES DA SILVA SOUZA	02209628202	XAPURI	A	N	PRIMEIRA CNH	CNH RURAL
144	FRANCISCA DA SILVA QUEIROZ	55501559234	XAPURI	A	N	PRIMEIRA CNH	CNH RURAL
145	LAIANA MENDONÇA DE LIMA	02597929264	XAPURI	B	N	PRIMEIRA CNH	CNH RURAL

PORTARIA DETRAN Nº 225, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 15 à 17 da Lei nº 2.448 de 10 de outubro de 2011, CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.308 de 31 de agosto de 2015, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0068.006444.00288/2022-46,

CONSIDERANDO o teor do Despacho Promoção nº 27 (5941542),

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a promoção da servidora deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, ocupante do cargo Técnico Administrativo do Município de Rio Branco/AC, a seguir:

Nome	Matrícula	Classe e referência para promoção	Data da Promoção
Sheila Pereira de Souza	9315527	Classe IV, Referência 1	02/09/2022

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de setembro de 2022.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 24 de janeiro de 2023.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO IS-DEX/SEST/SENAT/N.º 042/16
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE – SEST E O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ACRE - DETRAN/AC
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021).
OBJETO O Presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contratual por 12 (doze) meses, consoante previsão da Cláusula 5.1 do contrato originário.
DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULA E CONDIÇÕES
Ficam ratificadas as demais cláusula e condições consoantes no contrato originário firmado em 24 de abril de 2021.
DA VIGÊNCIA O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da assinatura deste instrumento.

ASSINAM: Taynara Martins Barbosa pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC e Suzane Pires Rodrigues pelo Serviço Social do Transporte - SEST.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - AC

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 001/2023 - A Autoridade Estadual de Trânsito do(a) DETRAN - AC, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e no §2º do artigo 13 da Resolução Nº 918/2022 - CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos ou os infratores reconhecidos como pessoas físicas ou jurídicas, ou, por não comprovar a entrega das respectivas Notificações, notifica os proprietários dos veículos e/ou os portadores dos CPF/CNPJ relacionados no edital correspondente, constante no sítio eletrônico www.detran.ac.gov.br, na área de Consulta de Editais de Notificações, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 dias contados desta publicação para interporem recurso de Defesa Prévia junto ao(à) DETRAN - AC, ou, em caso de infração de responsabilidade de condutor, indicar - conforme os termos legais - o condutor responsável junto ao(à) DETRAN / AC, situado na Av. Ceará, número 3059, Jardim Nazle - Rio Branco/AC.
RIO BRANCO, 25 de Janeiro de 2023.

TAYNARA MARTINS BARBOSA
DIRETORA GERAL DO DETRAN/AC

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - AC
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 001/2023 - A Autoridade Estadual de Trânsito do(a) DETRAN - AC, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e no §2º do artigo 13 da Resolução Nº 918/2022 - CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos ou os infratores reconhecidos como pessoas físicas ou jurídicas, ou, por não comprovar a entrega das respectivas Notificações, notifica os proprietários dos veículos e/ou os portadores dos CPF/CNPJ relacionados no edital correspondente, constante no sítio eletrônico www.detran.ac.gov.br, na área de Consulta de Editais de Notificações, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 dias contados desta publicação para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infração do(a) DETRAN - AC - JARI, situada na Av. Ceará, número 3059, Jardim Nazle - Rio Branco/AC.
RIO BRANCO, 25 de Janeiro de 2023.

TAYNARA MARTINS BARBOSA
DIRETORA GERAL DO DETRAN/AC

IAPEN

PORTARIA IAPEN Nº 22, DE 19 DE JANEIRO DE 2023
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 6º da Lei n.º 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI, XIX e pelo Decreto n.º 50-P, de 02 de janeiro de 2023, publicado no DOE n.º 13.444, de 03 de janeiro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor TARSO DE SOUZA COSTA, matrícula 9166254-2, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Segurança e Disciplina, referência FCPE-11, do Instituto de Administração Penitenciária.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2023.
Registre-se
Publique-se; e
Cumpra-se.

GLAUBER FEITOZA MAIA
Presidente do IAPEN

PORTARIA IAPEN Nº 23, DE 19 DE JANEIRO DE 2023
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 6º da Lei n.º 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI, XIX e pelo Decreto n.º 50-P, de 02 de janeiro de 2023, publicado no DOE n.º 13.444, de 03 de janeiro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor EDSON DE MENEZES, matrícula 9267662-1, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Estabelecimentos Penais de Recolhimento Provisório de Rio Branco, referência FCPE-11, do Instituto de Administração Penitenciária.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2023.
Registre-se
Publique-se; e
Cumpra-se.

GLAUBER FEITOZA MAIA
Presidente do IAPEN

PORTARIA IAPEN Nº 24, DE 19 DE JANEIRO DE 2023
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 6º da Lei n.º 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI, XIX e pelo Decreto n.º 50-P, de 02 de janeiro de 2023, publicado no DOE n.º 13.444, de 03 de janeiro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor LEANDRO DO NASCIMENTO ROCHA, matrícula 9266607-2, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Estabelecimentos Penais de Regime Fechado e Semiaberto de Rio Branco, referência FCPE-11, do Instituto de Administração Penitenciária.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2023.
Registre-se
Publique-se; e
Cumpra-se.

GLAUBER FEITOZA MAIA
Presidente do IAPEN

PORTARIA IAPEN Nº 25, DE 19 DE JANEIRO DE 2023
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 6º da Lei n.º 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI, XIX e pelo Decreto n.º 50-P, de 02 de janeiro de 2023, publicado no DOE n.º 13.444, de 03 de janeiro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS PEREIRA, matrícula 9359796-1, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Estabelecimentos Penais de Segurança Máxima e Regime Disciplinar Diferenciado de Rio Branco, referência FCPE-11, do Instituto de Administração Penitenciária.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2023.
Registre-se
Publique-se; e
Cumpra-se.

GLAUBER FEITOZA MAIA
Presidente do IAPEN

PORTARIA IAPEN Nº 26, DE 19 DE JANEIRO DE 2023
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 6º da Lei

n.º 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI, XIX e pelo Decreto n.º 50-P, de 02 de janeiro de 2023, publicado no DOE n.º 13.444, de 03 de janeiro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora MARIA DALVANI DE AZEVEDO BRITO, matrícula 9326286-2, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Estabelecimentos Penais Femininos de Rio Branco, referência FCPE-11, do Instituto de Administração Penitenciária.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2023.
Registre-se
Publique-se; e
Cumpra-se.

GLAUBER FEITOZA MAIA
Presidente do IAPEN

PORTARIA IAPEN Nº 27, DE 19 DE JANEIRO DE 2023
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 6º da Lei n.º 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI, XIX e pelo Decreto n.º 50-P, de 02 de janeiro de 2023, publicado no DOE n.º 13.444, de 03 de janeiro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor BENEDITO HUERDEN FREIRE RODRIGUES, matrícula 9304134-1, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Estabelecimentos Penais de Senador Guiomard, referência FCPE-11, do Instituto de Administração Penitenciária.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2023.
Registre-se
Publique-se; e
Cumpra-se.

GLAUBER FEITOZA MAIA
Presidente do IAPEN

PORTARIA IAPEN Nº 28, DE 19 DE JANEIRO DE 2023
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 6º da Lei n.º 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI, XIX e pelo Decreto n.º 50-P, de 02 de janeiro de 2023, publicado no DOE n.º 13.444, de 03 de janeiro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor JOSE DEONIS DE LIMA GUIMARAES, matrícula 9143653-9, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Estabelecimentos Penais de Tarauacá, referência FCPE-11, do Instituto de Administração Penitenciária.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2023.
Registre-se
Publique-se; e
Cumpra-se.

GLAUBER FEITOZA MAIA
Presidente do IAPEN

PORTARIA IAPEN Nº 29, DE 19 DE JANEIRO DE 2023
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 6º da Lei n.º 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI, XIX e pelo Decreto n.º 50-P, de 02 de janeiro de 2023, publicado no DOE n.º 13.444, de 03 de janeiro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor ELVES BARROS DOS SANTOS, matrícula 9131949-7, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Estabelecimentos Penais de Cruzeiro do Sul, referência FCPE-11, do Instituto de Administração Penitenciária.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2023.
Registre-se
Publique-se; e
Cumpra-se.

GLAUBER FEITOZA MAIA
Presidente do IAPEN

PORTARIA IAPEN Nº 30, DE 19 DE JANEIRO DE 2023
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 6º da Lei n.º 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI, XIX e pelo Decreto n.º 50-P, de 02 de janeiro de 2023, publicado no DOE n.º 13.444, de 03 de janeiro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor JOSE HENRIQUE LEBRE DA COSTA, matrícula 9316264-1, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Estabelecimentos Penais de Monitoramento Eletrônico, referência FCPE-11, do Instituto de Administração Penitenciária.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2023.
Registre-se
Publique-se; e
Cumpra-se.

GLAUBER FEITOZA MAIA
Presidente do IAPEN

PORTARIA IAPEN Nº 31, DE 19 DE JANEIRO DE 2023
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 6º da Lei n.º 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI, XIX e pelo Decreto n.º 50-P, de 02 de janeiro de 2023, publicado no DOE n.º 13.444, de 03 de janeiro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor JAIR DA SILVA LIMA, matrícula 9269908-1, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Estabelecimentos Penais de Sena Madureira, referência FCPE-11, do Instituto de Administração Penitenciária.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2023.
Registre-se
Publique-se; e
Cumpra-se.

GLAUBER FEITOZA MAIA
Presidente do IAPEN

PORTARIA IAPEN Nº 32, DE 19 DE JANEIRO DE 2023
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 6º da Lei n.º 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI, XIX e pelo Decreto n.º 50-P, de 02 de janeiro de 2023, publicado no DOE n.º 13.444, de 03 de janeiro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor PAULO GOMES DA SILVA, matrícula 9309489-2, para exercer o cargo de Corregedor Geral, referência FCPE-11, do Instituto de Administração Penitenciária.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2023.
Registre-se
Publique-se; e
Cumpra-se.

GLAUBER FEITOZA MAIA
Presidente do IAPEN

PORTARIA IAPEN Nº 33, DE 19 DE JANEIRO DE 2023
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 6º da Lei n.º 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI, XIX e pelo Decreto n.º 50-P, de 02 de janeiro de 2023, publicado no DOE n.º 13.444, de 03 de janeiro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora LILIANE CAVALCANTE DE MOURA, matrícula 9263306-1, para exercer o cargo de Chefe de Departamento de Reintegração Social, referência FCPE-11, do Instituto de Administração Penitenciária.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2023.
Registre-se
Publique-se; e
Cumpra-se.

GLAUBER FEITOZA MAIA
Presidente do IAPEN

PORTARIA IAPEN Nº 34, DE 19 DE JANEIRO DE 2023
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 6º da Lei n.º 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI, XIX e pelo Decreto n.º 50-P, de 02 de janeiro de 2023, publicado no DOE n.º 13.444, de 03 de janeiro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor FRANCISCO SILVA DO MONTE, matrícula 9350659-1, para exercer o cargo de Chefe de Departamento de Segu-

rança e Execução Penal, referência FCPE-11, do Instituto de Administração Penitenciária.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2023.
Registre-se
Publique-se; e
Cumpra-se.

GLAUBER FEITOZA MAIA
Presidente do IAPEN

PORTARIA IAPEN Nº 35, DE 19 DE JANEIRO DE 2023
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 6º da Lei n.º 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI, XIX e pelo Decreto n.º 50-P, de 02 de janeiro de 2023, publicado no DOE n.º 13.444, de 03 de janeiro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor PAULO RENATO NORONHA DANTAS, matrícula 9223584-2, para exercer o cargo de Chefe de Departamento de Logística e Infraestrutura, referência FCPE-11, do Instituto de Administração Penitenciária.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2023.
Registre-se
Publique-se; e
Cumpra-se.

GLAUBER FEITOZA MAIA
Presidente do IAPEN

PORTARIA IAPEN Nº 37, DE 19 DE JANEIRO DE 2023
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 6º da Lei n.º 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI, XIX e pelo Decreto n.º 50-P, de 02 de janeiro de 2023, publicado no DOE n.º 13.444, de 03 de janeiro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora CLAÚDIA REGINA OLIVEIRA COSTA, matrícula 9264108-1, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Assistência Social e Atenção à Família, referência FCPE-10, do Instituto de Administração Penitenciária.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2023.
Registre-se
Publique-se; e
Cumpra-se.

GLAUBER FEITOZA MAIA
Presidente do IAPEN

PORTARIA IAPEN Nº 38, DE 19 DE JANEIRO DE 2023
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 6º da Lei n.º 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI, XIX e pelo Decreto n.º 50-P, de 02 de janeiro de 2023, publicado no DOE n.º 13.444, de 03 de janeiro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora MARGARETE DA FROTA SANTOS, matrícula 9149732-4, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Educação Prisional, referência FCPE-10, do Instituto de Administração Penitenciária.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2023.
Registre-se
Publique-se; e
Cumpra-se.

GLAUBER FEITOZA MAIA
Presidente do IAPEN

PORTARIA IAPEN Nº 39, DE 19 DE JANEIRO DE 2023
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 6º da Lei n.º 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI, XIX e pelo Decreto n.º 50-P, de 02 de janeiro de 2023, publicado no DOE n.º 13.444, de 03 de janeiro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora INGRID KARINY SUAREZ DA COSTA , matrícula 9263900-1, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Saúde Prisional, referência FCPE-10, do Instituto de Administração Penitenciária.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2023.
Registre-se
Publique-se; e
Cumpra-se.

GLAUBER FEITOZA MAIA
Presidente do IAPEN

PORTARIA IAPEN Nº 40, DE 19 DE JANEIRO DE 2023
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 6º da Lei n.º 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI, XIX e pelo Decreto n.º 50-P, de 02 de janeiro de 2023, publicado no DOE n.º 13.444, de 03 de janeiro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor DAVYD DE ARRUDA OLIVEIRA, matrícula 9350730-1, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Controle e Execução Penal, referência FCPE-10, do Instituto de Administração Penitenciária.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2023.
Registre-se
Publique-se; e
Cumpra-se.

GLAUBER FEITOZA MAIA
Presidente do IAPEN

PORTARIA IAPEN Nº 41, DE 19 DE JANEIRO DE 2023
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 6º da Lei n.º 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI, XIX e pelo Decreto n.º 50-P, de 02 de janeiro de 2023, publicado no DOE n.º 13.444, de 03 de janeiro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor GILMAR SILVA DE SOUSA, matrícula 92699150-1, para exercer o cargo de Coordenador do Fundo Penitenciário, referência FCPE-10, do Instituto de Administração Penitenciária.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2023.
Registre-se
Publique-se; e
Cumpra-se.

GLAUBER FEITOZA MAIA
Presidente do IAPEN

PORTARIA IAPEN Nº 42, DE 19 DE JANEIRO DE 2023
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 6º da Lei n.º 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI, XIX e pelo Decreto n.º 50-P, de 02 de janeiro de 2023, publicado no DOE n.º 13.444, de 03 de janeiro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora MACLEINE PAULA DE MELO, matrícula 335754-7, para exercer o cargo de Coordenadora do Núcleo de Ouvidoria Penitenciária, referência FCPE-10, do Instituto de Administração Penitenciária.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2023.
Registre-se
Publique-se; e
Cumpra-se.

GLAUBER FEITOZA MAIA
Presidente do IAPEN

PORTARIA IAPEN Nº 43, DE 19 DE JANEIRO DE 2023
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 6º da Lei n.º 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI, XIX e pelo Decreto n.º 50-P, de 02 de janeiro de 2023, publicado no DOE n.º 13.444, de 03 de janeiro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor ELITON CAVALCANTE DA SILVA, matrícula 9339086-1, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Trabalho, Produção e Renda, referência FCPE-10, do Instituto de Administração Penitenciária.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2023.

Registre-se
Publique-se; e
Cumpra-se.

GLAUBER FEITOZA MAIA
Presidente do IAPEN

PORTARIA IAPEN Nº 44, DE 19 DE JANEIRO DE 2023
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 6º da Lei n.º 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI, XIX e pelo Decreto n.º 50-P, de 02 de janeiro de 2023, publicado no DOE n.º 13.444, de 03 de janeiro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora MARIA HELENA GUEDES DA SILVA, matrícula 242454-9, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Escola do Servidor Penitenciário, referência FCPE-10, do Instituto de Administração Penitenciária.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2023.
Registre-se
Publique-se; e
Cumpra-se.

GLAUBER FEITOZA MAIA
Presidente do IAPEN

PORTARIA IAPEN Nº 45, DE 19 DE JANEIRO DE 2023
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 6º da Lei n.º 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI, XIX e pelo Decreto n.º 50-P, de 02 de janeiro de 2023, publicado no DOE n.º 13.444, de 03 de janeiro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor MARCOS AURELHO DA SILVA, matrícula 2759225-4, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Convênios e Projetos, referência FCPE-10, do Instituto de Administração Penitenciária.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2023.
Registre-se
Publique-se; e
Cumpra-se.

GLAUBER FEITOZA MAIA
Presidente do IAPEN

PORTARIA IAPEN Nº 46, DE 19 DE JANEIRO DE 2023
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 6º da Lei n.º 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI, XIX e pelo Decreto n.º 50-P, de 02 de janeiro de 2023, publicado no DOE n.º 13.444, de 03 de janeiro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor LUIZ CARLOS BRAZ, matrícula 700274-2, para exercer o cargo de Chefe da Divisão da Tecnologia da Informação e Comunicação, referência FCPE-10, do Instituto de Administração Penitenciária.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2023.
Registre-se
Publique-se; e
Cumpra-se

GLAUBER FEITOZA MAIA
Presidente do IAPEN

PORTARIA IAPEN Nº 47, DE 19 DE JANEIRO DE 2023
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 6º da Lei n.º 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI, XIX e pelo Decreto n.º 50-P, de 02 de janeiro de 2023, publicado no DOE n.º 13.444, de 03 de janeiro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor THIAGO TADEU DA SILVA, matrícula 9235272-2, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Infraestrutura, referência FCPE-10, do Instituto de Administração Penitenciária.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2023.
Registre-se
Publique-se; e
Cumpra-se.

GLAUBER FEITOZA MAIA
Presidente do IAPEN

PORTARIA IAPEN Nº 48, DE 19 DE JANEIRO DE 2023
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 6º da Lei n.º 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI, XIX e pelo Decreto n.º 50-P, de 02 de janeiro de 2023, publicado no DOE n.º 13.444, de 03 de janeiro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora JOSIANE MAIA NUNES BARROS, matrícula 9147926-2, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, referência FCPE-10, do Instituto de Administração Penitenciária.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2023.
Registre-se
Publique-se; e
Cumpra-se.

GLAUBER FEITOZA MAIA
Presidente do IAPEN

PORTARIA IAPEN Nº 52, DE 19 DE JANEIRO DE 2023
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 6º da Lei n.º 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI, XIX e pelo Decreto n.º 50-P, de 02 de janeiro de 2023, publicado no DOE n.º 13.444, de 03 de janeiro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Senhor KARISTON DE LIMA PEDRO, para exercer o cargo de Chefe de Departamento de Gestão Administrativa, referência CDAI-2, do Instituto de Administração Penitenciária.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2023.
Registre-se
Publique-se; e
Cumpra-se.

GLAUBER FEITOZA MAIA
Presidente do IAPEN

PORTARIA IAPEN Nº 53, DE 19 DE JANEIRO DE 2023
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 6º da Lei n.º 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI, XIX e pelo Decreto n.º 50-P, de 02 de janeiro de 2023, publicado no DOE n.º 13.444, de 03 de janeiro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Senhora CAMILA DA ROCHA COSTA, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, referência CEC-5, do Instituto de Administração Penitenciária.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2023.
Registre-se
Publique-se; e
Cumpra-se.

GLAUBER FEITOZA MAIA
Presidente do IAPEN

PORTARIA IAPEN Nº 54, DE 19 DE JANEIRO DE 2023
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 6º da Lei n.º 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI, XIX e pelo Decreto n.º 50-P, de 02 de janeiro de 2023, publicado no DOE n.º 13.444, de 03 de janeiro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Senhor AIRTON OLIVEIRA DOS SANTOS, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Finanças e Contabilidade, referência CEC-5, do Instituto de Administração Penitenciária.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2023.

Registre-se
Publique-se; e
Cumpra-se.

GLAUBER FEITOZA MAIA
Presidente do IAPEN

PORTARIA IAPEN Nº 55, DE 19 DE JANEIRO DE 2023
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 6º da Lei n.º 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI, XIX e pelo Decreto n.º 50-P, de 02 de janeiro de 2023, publicado no DOE n.º 13.444, de 03 de janeiro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Senhor OSCAR WILLIAN DE ALBUQUERQUE MANSOUR, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Almoxarifado e Patrimônio, referência CEC-5, do Instituto de Administração Penitenciária.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2023.
Registre-se
Publique-se; e
Cumpra-se.

GLAUBER FEITOZA MAIA
Presidente do IAPEN

PORTARIA IAPEN Nº 56, DE 19 DE JANEIRO DE 2023
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 6º da Lei n.º 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI, XIX e pelo Decreto n.º 50-P, de 02 de janeiro de 2023, publicado no DOE n.º 13.444, de 03 de janeiro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Senhor WELLINGTON PINHEIRO DE MORAIS, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Transporte, referência CEC-5, do Instituto de Administração Penitenciária.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2023.
Registre-se
Publique-se; e
Cumpra-se.

GLAUBER FEITOZA MAIA
Presidente do IAPEN

PORTARIA IAPEN Nº 57, DE 19 DE JANEIRO DE 2023
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 6º da Lei n.º 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI, XIX e pelo Decreto n.º 50-P, de 02 de janeiro de 2023, publicado no DOE n.º 13.444, de 03 de janeiro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Senhora ANNE CRISTINA FERREIRA DIAS FREITAS, para exercer o cargo de Chefe da Unidade Básica de Saúde do Complexo Penitenciário de Rio Branco, referência CEC-4, do Instituto de Administração Penitenciária.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2023.
Registre-se
Publique-se; e
Cumpra-se.

GLAUBER FEITOZA MAIA
Presidente do IAPEN

PORTARIA IAPEN Nº 58, DE 19 DE JANEIRO DE 2023
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 6º da Lei n.º 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI, XIX e pelo Decreto n.º 50-P, de 02 de janeiro de 2023, publicado no DOE n.º 13.444, de 03 de janeiro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Senhor CARLOS AUGUSTO CARNEIRO DA SILVA, para exercer cargo em comissão na Divisão de Transporte, referência CEC-4, do Instituto de Administração Penitenciária.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2023.
Registre-se
Publique-se; e
Cumpra-se.

GLAUBER FEITOZA MAIA
Presidente do IAPEN

PORTARIA IAPEN Nº 59, DE 19 DE JANEIRO DE 2023
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 6º da Lei n.º 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI, XIX e pelo Decreto n.º 50-P, de 02 de janeiro de 2023, publicado no DOE n.º 13.444, de 03 de janeiro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Senhor CLEBSON SILVA DO VALE, para exercer cargo em comissão na Assessoria de Comunicação, referência CEC-3, do Instituto de Administração Penitenciária.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2023.
Registre-se
Publique-se; e
Cumpra-se.

GLAUBER FEITOZA MAIA
Presidente do IAPEN

PORTARIA IAPEN Nº 60, DE 19 DE JANEIRO DE 2023
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 6º da Lei n.º 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI, XIX e pelo Decreto n.º 50-P, de 02 de janeiro de 2023, publicado no DOE n.º 13.444, de 03 de janeiro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Senhor MIQUELSON DO NASCIMENTO BARROSO, para exercer cargo em comissão no Complexo Penitenciário de Rio Branco, referência CEC-3, do Instituto de Administração Penitenciária.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2023.
Registre-se
Publique-se; e
Cumpra-se.

GLAUBER FEITOZA MAIA
Presidente do IAPEN

PORTARIA IAPEN Nº 61, DE 19 DE JANEIRO DE 2023
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 6º da Lei n.º 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI, XIX e pelo Decreto n.º 50-P, de 02 de janeiro de 2023, publicado no DOE n.º 13.444, de 03 de janeiro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Senhor DENNIO WILLYAN MAIA DE ARAÚJO, para exercer cargo em comissão na Divisão de Infraestrutura, referência CEC-3, do Instituto de Administração Penitenciária.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2023.
Registre-se
Publique-se; e
Cumpra-se.

GLAUBER FEITOZA MAIA
Presidente do IAPEN

PORTARIA IAPEN Nº 62, DE 19 DE JANEIRO DE 2023
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 6º da Lei n.º 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI, XIX e pelo Decreto n.º 50-P, de 02 de janeiro de 2023, publicado no DOE n.º 13.444, de 03 de janeiro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Senhora JAIANE DA SILVA ALVES GOMES, para exercer cargo em comissão na Divisão de Finanças e Contabilidade, referência CEC-3, do Instituto de Administração Penitenciária.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2023.

Registre-se
Publique-se; e
Cumpra-se.

GLAUBER FEITOZA MAIA
Presidente do IAPEN

PORTARIA IAPEN Nº 63, DE 19 DE JANEIRO DE 2023
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 6º da Lei n.º 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI, XIX e pelo Decreto n.º 50-P, de 02 de janeiro de 2023, publicado no DOE n.º 13.444, de 03 de janeiro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Senhora ANDRESSA CAMELI PINHEIRO, para exercer cargo em comissão na Divisão de Estabelecimentos Penais de Cruzeiro do Sul, referência CEC-3, do Instituto de Administração Penitenciária.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2023.
Registre-se
Publique-se; e
Cumpra-se.

GLAUBER FEITOZA MAIA
Presidente do IAPEN

PORTARIA IAPEN Nº 64, DE 19 DE JANEIRO DE 2023
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 6º da Lei n.º 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI, XIX e pelo Decreto n.º 50-P, de 02 de janeiro de 2023, publicado no DOE n.º 13.444, de 03 de janeiro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Senhor SERGIO CARDOSO DE LIMA, para exercer cargo em comissão na Divisão de Almoxarifado e Patrimônio, referência CEC-3, do Instituto de Administração Penitenciária.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2023.
Registre-se
Publique-se; e
Cumpra-se.

GLAUBER FEITOZA MAIA
Presidente do IAPEN

PORTARIA IAPEN Nº 65, DE 19 DE JANEIRO DE 2023
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 6º da Lei n.º 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI, XIX e pelo Decreto n.º 50-P, de 02 de janeiro de 2023, publicado no DOE n.º 13.444, de 03 de janeiro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Senhor GUSTAVO ROCHA VERAS, para exercer cargo em comissão na Divisão de Infraestrutura, referência CEC-3, do Instituto de Administração Penitenciária.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2023.
Registre-se
Publique-se; e
Cumpra-se.

GLAUBER FEITOZA MAIA
Presidente do IAPEN

PORTARIA IAPEN Nº 66, DE 19 DE JANEIRO DE 2023
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 6º da Lei n.º 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI, XIX e pelo Decreto n.º 50-P, de 02 de janeiro de 2023, publicado no DOE n.º 13.444, de 03 de janeiro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Senhor JAMES VIEIRA DA SILVA, para exercer cargo em comissão no Fundo Penitenciário, referência CEC-3, do Instituto de Administração Penitenciária.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19 de janeiro de 2023.
Registre-se
Publique-se; e
Cumpra-se.

GLAUBER FEITOZA MAIA
Presidente do IAPEN

IDAF

PORTARIA Nº 28/PRES/IDAF, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 48-P de 2 de janeiro de 2023, publicado no D. O. E. nº 13.444 de 3 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, o senhor Francisco Jurandir de Lima Victor, para exercer o Cargo de Chefia de Departamento, referência CDAI - 2, no âmbito deste Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Francisco Thum
Presidente - IDAF
Decreto nº 48-P – DOE nº 13.444/2023

IEPTEC

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA IEPTEC/DOM MOACYR
GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 40/2022 – PRONATEC/NOVOS CAMINHOS
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA
O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC/DOM MOACYR, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PRESIDENTE, ALÍRIO WANDERLEY NETO, DECRETO Nº 52-P/2023, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA, PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS DO PROGRAMA PRONATEC/NOVOS CAMINHOS, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações e na Instrução Normativa nº 001/2021, que estabelece o valor a ser pago ao bolsista, mediante as condições estabelecidas neste Edital nº40/2022.

SENADOR GUIOMARD		
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA		
CARGA HORÁRIA - 80 HORAS		
CURSO: TÉCNICO EM ADMIISTRAÇÃO		
CANDIDATO CLASSIFICADO	NOTA PARCIAL	CLASSIFICAÇÃO
MOISÉS DA SILVA SOUZA	50	1º

1 - LOCAL E DATA PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
RIO BRANCO/AC	UNIDADE CENTRAL	Rua Riachuelo nº 138 – Bairro: José Augusto

DATA: 26, 27, 30 e 31 janeiro de 2023 das 08:00 às 12:00.
2 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA O TERMO DE COMPROMISSO:
O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:
a) Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
b) Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
d) Título Eleitoral;
e) Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
f) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal (Cível e Criminal) e Justiça Estadual (Cível e Criminal):
Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral);
Certidão Negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);
Certidão de Distribuição – Ação: Cível (http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000);
Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000);
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
h) Comprovante de residência atual;
i) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
j) Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os
documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br ;
k) 1 foto 3x4 colorida;
l) Documentação comprobatória da situação funcional, no caso de servidor público;
m) Declaração que não há incompatibilidade ou impedimento para o recrutamento, conforme Anexo IV;
n) Declaração de disponibilidade do Bolsista, conforme Anexo V.
Rio Branco, 24 de janeiro de 2023.

Alírio Wanderley Neto
Presidente do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica - IEPTEC/Dom Moacyr
Decreto n° 052-P/2023

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA IEPTEC/DOM MOACYR
GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 39/2022 – PRONATEC/NOVOS CAMINHOS/E-TEC BRASIL
MEDIADOR MENSALISTA
O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC/DOM MOACYR, REPRESENTADO PELO PRESIDENTE Alírio Wanderley Neto, Decreto Nº 52-P/2023, no uso de suas atribuições legais, torna pública A CONVOCAÇÃO PARA A SEGUNDA FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE PROFESSOR MEDIADOR MENSALISTA, PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS DO PROGRAMA PRONATEC/NOVOS CAMINHOS/E-TEC BRASIL, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações, Portaria MEC 1.152/2015, que trata da oferta de cursos à Distância por meio da Bolsa-Formação, e Portaria MEC nº 817/2015, que regulamenta a oferta de cursos por meio da Bolsa-Formação, Portaria MEC nº 1.720, de 8 de outubro de 2019, que dispõe, em caráter excepcional, sobre a utilização de saldos financeiros dos recursos transferidos ao Distrito Federal, aos Estados e aos Municípios, por intermédio dos órgãos gestores da Educação Profissional e Tecnológica, decorrentes da previsão contida no inciso IV do art. 4º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e na Instrução Normativa do IEPTEC nº 002/2021 EaD, que estabelece a oferta da Educação à Distância no âmbito deste Instituto, mediante as condições estabelecidas neste Edital nº39/2022.
1. DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA:
Local da Entrevista: Centro de Educação Profissional e Tecnológica – CEPT EM SERVIÇOS CAMPOS PEREIRA, DENTRO DA ESCOLA TÉCNICA MARIA MOREIRA DA ROCHA, no município de RIO BRANCO, endereço: Rodovia BR 364, Km 2 s/n - Distrito Industrial, Rio Branco – AC

Data da Entrevista: 27/01/2023.
Turno: MANHÃ - 10:00h.

SALA DE REUNIÃO	
PROFESSOR MEDIADOR MENSALISTA – 30h	
EAD-01	Bacharel em Administração, ou Gestão estratégica de pessoas ou Gestão de Recursos Humanos e experiência em docência em EAD.
Nº	CANDIDATO
1	CLEBSON DE SOUZA DA SILVA

2. DA ENTREVISTA:
2.1 Os candidatos convocados para a entrevista deverão observar todas as instruções contidas no subitem 8.1.2 do Edital de Abertura 039/2022.
2.2 Os candidatos deverão comparecer ao local da entrevista munidos de documentos originais de identificação, no prazo de validade, conforme subitem 6.3 do Edital 039/2022.
2.3 Os candidatos selecionados e convocados para a entrevista, que não comparecerem ao local, na data e horários estabelecidos neste edital de convocação, estarão automaticamente desclassificados deste Processo Seletivo Simplificado conforme alínea "h" do subitem 8.1.2 do Edital 039/2022.
2.4 Os candidatos serão conduzidos para uma sala de espera até o início da Entrevista e serão atendidos por ordem de chegada, devendo chegar no horário previsto neste edital de acordo com sua convocação. Após este horário, não será permitida a entrada de candidatos sem disponibilidade de tempo de tolerância. Não será permitido o uso de aparelho de celular ou gravador na sala de espera e nem durante a entrevista.
2.5 A Entrevista será realizada em sessão pública e gravada.
3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
3.1 Não será permitido o uso de aparelho de celular ou gravador na sala de espera e nem durante a entrevista.
3.2 Os candidatos convocados para a segunda fase deverão comparecer no horário estabelecido, conforme item 1, e serão atendidos por ordem de chegada. Após este horário, não será permitida a entrada de candidato.
3.3 Os candidatos poderão obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado junto ao Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC/DOM MOACYR ou por meio do e-mail: processoseletivo.ieptec@gmail.com.
Rio Branco, 24 de janeiro de 2023.

Alirio Wanderley Neto
Presidente do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica - IEPTEC/Dom Moacyr
Decreto n° 052-P/2023

ISE

PORTARIA 028 Nº 19 DE JANEIRO 2023
O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 51-P de janeiro de 2023,
RESOLVE:
Art.1º Tornar sem efeito, as portarias de nomeação abaixo relacionadas, de 18 de janeiro de 2023, publicadas no Diário Oficial do Estado nº 13.457 de 19 de janeiro de 2023.

Nomeado	CEC/ Cargo	Portaria
Luzelândio Freitas Pinheiro	Diretor Executivo Administrativo e Financeiro	Portaria n° 021/2023
Mauricio Pinheiro Soares	Diretor Executivo Operacional	Portaria n° 022/2023
Luciana Gadelha de Medeiros Marques	Chefe de Departamento de Finanças e Planejamento	Portaria n° 023/2023
Marcio Cristiano Maciel	Chefe de Departamento Administrativo e Infraestrutura	Portaria n° 024/2023
Daniel Cardoso Cavalcante	Chefe de Departamento de Meio Fechado	Portaria n° 025/2023
Andrea Gomes	Chefe de Departamento de Ações Socioeducativas	Portaria n° 026/2023
Daiane Carolina Dias de Souza Ferreira	CAS 05	Portaria n° 007/2023
Manoel Pinto Pereira Neto	CAS 05	Portaria n° 008/2023
Isabele da Silva Jovino	CAS 04	Portaria n° 009/2023
Amanda Lima Arantes da Silva	CAS 04	Portaria n° 010/2023
Beatriz Missias Ferreira	CAS 03	Portaria n° 011/2023
Maria Aldenir Freitas Pontes	CAS 03	Portaria n° 012/2023
Roneuda Moraes Frota	CAS 03	Portaria n° 013/2023
Edgilson Santos de Souza	CEC 03	Portaria n° 014/2023
Alan Antonio Araujo de Lima	CEC 03	Portaria n° 015/2023
Danielle Souza de Araujo Xavier	CEC 02	Portaria n° 016/2023
Cleiverton Jose Pereira de Almeida	CEC 02	Portaria n° 017/2023
Wilza Paula Pereira de Souza	CEC 02	Portaria n° 018/2023
Elisandra Santos de Matos	CEC 02	Portaria n° 019/2023
Ivan da Costa Advincola	CEC 02	Portaria n° 020/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de janeiro de 2023
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Mário Cesar Souza de Freitas
Presidente do Instituto Socioeducativo - ISE/AC

PORTARIA Nº 029 DE 19 DE JANEIRO 2023
O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 51-P de janeiro de 2023,
RESOLVE:
Art.1º Nomear José Andrade de Missias, Cargo em Comissão – CEC - 3, no Instituto Socioeducativo – ISE/AC.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Mário Cesar Souza de Freitas
Presidente do Instituto Socioeducativo - ISE/AC

PORTARIA Nº 030 Nº 24 DE JANEIRO 2023
O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 51-P de 02 de janeiro de 2023,
RESOLVE:
Art.1º Nomear Luciana Gadelha de Medeiros Marques, Chefe do Departamento de Finanças e Planejamento – CDAI-2, no Instituto Socioeducativo – ISE/AC.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Mário Cesar Souza de Freitas
Presidente do Instituto Socioeducativo - ISE/AC

PORTARIA Nº 031 DE 24 DE JANEIRO 2023
O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 51-P de 02 de janeiro de 2023,
RESOLVE:
Art.1º Nomear Márcio Cristiano Maciel, Chefe do Departamento Administrativo e Infraestrutura – CDAI-2, no Instituto Socioeducativo – ISE/AC.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Mário Cesar Souza de Freitas
Presidente do Instituto Socioeducativo - ISE/AC

PORTARIA Nº 032 DE 24 DE JANEIRO 2023
O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 51-P de 02 janeiro de 2023,
RESOLVE:
Art.1º Nomear Daniel Cardoso Cavalcante, Chefe do Departamento de Meio Fechado – CDAI -2, no Instituto Socioeducativo – ISE/AC
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Mário Cesar Souza de Freitas
Presidente do Instituto Socioeducativo - ISE/AC

PORTARIA Nº 035 DE 24 DE JANEIRO 2023
O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 51-P de 02 janeiro de 2023,
RESOLVE:
Art.1º Nomear Manoel Pinto Pereira Neto, para exercer Cargo em Comissão – CEC 5, no Instituto Socioeducativo – ISE/AC.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Mário Cesar Souza de Freitas
Presidente do Instituto Socioeducativo - ISE/AC

PORTARIA Nº 036 DE 24 DE JANEIRO 2023
O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 51-P de 02 janeiro de 2023,
RESOLVE:
Art.1º Nomear Isabele da Silva Jovino, para a função de Chefe de Gabinete, exercendo Cargo em Comissão – CEC 4, no Instituto Socioeducativo – ISE/AC.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Mário Cesar Souza de Freitas
Presidente do Instituto Socioeducativo - ISE/AC

PORTARIA Nº 037 DE 24 DE JANEIRO 2023
O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 51-P de 02 janeiro de 2023,
RESOLVE:
Art.1º Nomear Amanda Lima Arantes Silva, para a função de Gerente de Licitações, Contratos e Convênios e Gerente de Administrativa, exercendo Cargo em Comissão – CEC 4, no Instituto Socioeducativo – ISE/AC.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Mário Cesar Souza de Freitas
Presidente do Instituto Socioeducativo - ISE/AC

PORTARIA Nº 038 DE 24 DE JANEIRO 2023
O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 51-P de 02 janeiro de 2023,
RESOLVE:
Art.1º Nomear Beatriz Missias Ferreira para exercer Cargo em Comissão – CEC 3, no Instituto Socioeducativo – ISE/AC.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Mário Cesar Souza de Freitas
Presidente do Instituto Socioeducativo - ISE/AC

PORTARIA Nº 039 DE 24 DE JANEIRO 2023
O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 51-P de 02 janeiro de 2023,
RESOLVE:
Art.1º Nomear Maria Aldenir Freitas Pontes, para a função de Gerente Financeira, exercendo Cargo em Comissão – CEC 3, no Instituto Socioeducativo – ISE/AC.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Mário Cesar Souza de Freitas
Presidente do Instituto Socioeducativo - ISE/AC

PORTARIA Nº 040 DE 24 DE JANEIRO 2023
O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 51-P de 02 janeiro de 2023,
RESOLVE:
Art.1º Nomear Roneuda Moraes Frota, para a função de Contadora, exercendo Cargo em Comissão – CEC 3, no Instituto Socioeducativo – ISE/AC.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Mário Cesar Souza de Freitas
Presidente do Instituto Socioeducativo - ISE/AC

PORTARIA Nº 041 DE 24 DE JANEIRO 2023
O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 51-P de 02 janeiro de 2023,
RESOLVE:
Art.1º Nomear Edgilson Santos de Souza, para exercer Cargo em Comissão – CEC 3, no Instituto Socioeducativo – ISE/AC.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Mário Cesar Souza de Freitas
Presidente do Instituto Socioeducativo - ISE/AC

PORTARIA Nº 042 DE 24 DE JANEIRO 2023
O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 51-P de 02 janeiro de 2023,
RESOLVE:
Art.1º Nomear Alan Antônio Araújo de Lima, para a função de Gerente de Planejamento e Projetos, exercendo Cargo em Comissão – CEC 3, no Instituto Socioeducativo – ISE/AC
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Mário Cesar Souza de Freitas
Presidente do Instituto Socioeducativo - ISE/AC

PORTARIA Nº 043 DE 24 DE JANEIRO 2023
O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 51-P de 02 janeiro de 2023,
RESOLVE:
Art.1º Nomear Danielle Souza de Araújo Xavier, para exercer Cargo em Comissão – CEC 2, no Instituto Socioeducativo – ISE/AC.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Mário Cesar Souza de Freitas
Presidente do Instituto Socioeducativo - ISE/AC

PORTARIA Nº 044 DE 24 DE JANEIRO 2023
O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 51-P de 02 janeiro de 2023,
RESOLVE:
Art.1º Nomear Cleiverton José Pereira de Almeida, para exercer Cargo em Comissão – CEC 2, no Instituto Socioeducativo – ISE/AC.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Mário Cesar Souza de Freitas
Presidente do Instituto Socioeducativo - ISE/AC

PORTARIA Nº 045 DE 24 DE JANEIRO 2023
O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 51-P de 02 janeiro de 2023,
RESOLVE:
Art.1º Nomear Wilza Paula Pereira de Souza, para a função de Chefe do Controle Interno, exercendo Cargo em Comissão – CEC 2, no Instituto Socioeducativo – ISE/AC.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Mário Cesar Souza de Freitas
Presidente do Instituto Socioeducativo - ISE/AC

PORTARIA Nº 046 DE 24 DE JANEIRO 2023
O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 51-P de 02 janeiro de 2023,
RESOLVE:
Art.1º Nomear Elisandra Santos de Matos, para exercer Cargo em Comissão – CEC 2, no Instituto Socioeducativo – ISE/AC.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Mário Cesar Souza de Freitas
Presidente do Instituto Socioeducativo - ISE/AC

PORTARIA Nº 047 DE 24 DE JANEIRO 2023
O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 51-P de 02 janeiro de 2023,
RESOLVE:
Art.1º Nomear Ivan da Costa Ad-víncola, para exercer Cargo em Comissão – CEC 2, no Instituto Socioeducativo – ISE/AC.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Mário Cesar Souza de Freitas
Presidente do Instituto Socioeducativo - ISE/AC

PROCON/AC

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA PROCON Nº 1, DE 17 DE JANEIRO DE 2023
A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO ACRE - PROCON/AC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 3.480, de 24 de maio de 2019, e o Decreto Estadual nº 547-P, de 10 de janeiro de 2023, bem como, considerando o princípio da delegação de competência, inserido no art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado do Acre, bem como, o art. 35 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 355, de 28 de dezembro de 2018, e
CONSIDERANDO o Decreto nº 10.452, de 08 de novembro de 2021 (Evento SEI n° 2682116), que estabelece a estrutura organizacional básica do Instituto Procon/AC, e revoga o Decreto nº 3.265, de 12 de julho de 2019 (Evento SEI n° 2454806);
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0216.013096.00001/2022-36,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o servidor VLAYDISSON VALÓIS DE MELO para responder, interinamente, pela Divisão de Administração e Controle deste Instituto, até ulterior deliberação.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor em data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de janeiro de 2023.
Registre-se; Publique-se; e Cumpra-se.

Alana Carolina L. Maia Albuquerque
Diretora-Presidente do Instituto PROCON/AC
Decreto nº 547-P, de 10/01/2023

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FUNDHACRE

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 32 DE 18 DE JANEIRO DE 2023
O presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, nomeado através do Decreto Governamental Nº 55-P de 2 de janeiro de 2023 no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art.1º Nomear CLEILDA BRAGA DIAS, como Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas na Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 16 de janeiro de 2023.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO PAULO SILVA E SILVA
Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE
Decreto Nº 55-P/2023

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 50 DE 19 DE JANEIRO DE 2023
O presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, nomeado através do Decreto Governamental Nº 55-P de 2 de janeiro de 2023 no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art.1º Nomear MARIA DA GLÓRIA MAIA MARTINS, como Chefe da Central de Agendamento de Cirurgias - CAC na Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 19 de janeiro de 2023.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO PAULO SILVA E SILVA
Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE
Decreto Nº 55-P/2023

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 51 DE 19 DE JANEIRO DE 2023
O presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, nomeado através do Decreto Governamental Nº 55-P de 2 de janeiro de 2023 no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art.1º Nomear LUIS EDUARDO TABORGA SAUCEDO, como Chefe do setor de Licitações, Compras e Contratos, vinculado ao Departamento de Finanças na Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 19 de janeiro de 2023.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO PAULO SILVA E SILVA
Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE
Decreto Nº 55-P/2023

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 52 DE 24 DE JANEIRO DE 2023
O presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, nomeado através do Decreto Governamental Nº 55-P de 2 de janeiro de 2023 no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art.1º Designar o servidor ANTONIO CARLOS BRITO NASCIMENTO para responder interinamente pela Contabilidade da Fundação Hospital Estadual do Acre -FUNDHACRE, no período de 25 a 31 de janeiro de 2023;
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 25 de janeiro de 2023.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO PAULO SILVA E SILVA
Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE
Decreto Nº 55-P/2023

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 53 DE 24 DE JANEIRO DE 2023
O presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, nomeado através do Decreto Governamental Nº 55-P de 2 de janeiro de 2023 no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art.1º Designar o servidor ADRIANO CRISTIAN SENA PRAXEDES para responder interinamente pelo Controle Interno da Fundação Hospital Estadual do Acre -FUNDHACRE, no período de 25 a 31 de janeiro de 2023;
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 25 de janeiro de 2023.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO PAULO SILVA E SILVA
Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE
Decreto Nº 55-P/2023

FUNTAC

PORTARIA FUNTAC Nº 4, DE 19 DE JANEIRO DE 2023
O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ACRE, no uso legal de suas funções e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº 1.170-P, de 18 de janeiro de 2023, publicado no DOE nº 13.457, de 19 de janeiro de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Francisca Roseni Amorim Macedo, matrícula sob o nº 25348, para responder interinamente pela Divisão de Contabilidade, no âmbito da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre - FUNTAC, da Fundação de Amparo à Pesquisa - FAPAC, do Fundo de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FDCT e Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Acre - IPEM/AC.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Assurbanípal Barbary de Mesquita - Presidente Interino - FUNTAC

PORTARIA FUNTAC Nº 5, DE 19 DE JANEIRO DE 2023
O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ACRE, no uso legal de suas funções e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº 1.170-P, de 18 de janeiro de 2023, publicado no DOE nº 13.457, de 19 de janeiro de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Mário Júlio Cruz Moraes, matrícula sob o nº 262579-1, para responder interinamente pela Divisão de Controle Interno, no âmbito da Fundação de Amparo à Pesquisa - FAPAC, do Fundo de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FDCT e Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Acre - IPEM/AC.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Assurbanípal Barbary de Mesquita - Presidente Interino - FUNTAC

PORTARIA FUNTAC Nº 6, DE 19 DE JANEIRO DE 2023
O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ACRE, no uso legal de suas funções e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº 1.170-P, de 18

de janeiro de 2023, publicado no DOE nº 13.457, de 19 de janeiro de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Maria Clarice Pereira da Silva, matrícula sob o nº 10595-1, para responder interinamente pela Divisão de Controle Interno, no âmbito da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre - FUNTAC.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Assurbanípal Barbary de Mesquita - Presidente Interino - FUNTAC

PORTARIA FUNTAC Nº 7, DE 24 DE JANEIRO DE 2023
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE - FUNTAC, no uso legal de suas funções e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto N°. 1.170-P, de 18 de janeiro de 2023, publicado do DOE N°. 13.457, de 19 de janeiro de 2023.
RESOLVE:
Art. 1°. - Designar a servidora Valena Moraes da Conceição, Gestora de Políticas Públicas para o cargo de Coordenadora do Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT, da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre - FUNTAC;
Art. 2°. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Assurbanípal Barbary de Mesquita - Diretor-Presidente, interino.

PORTARIA FUNTAC Nº 8, DE 24 DE JANEIRO DE 2023
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE - FUNTAC, no uso legal de suas funções e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto N°. 1.170-P, de 18 de janeiro de 2023, publicado do DOE N°. 13.457, de 19 de janeiro de 2023.
RESOLVE:
Art. 1°. - Designar a servidora Maria Amélia Ribeiro de Oliveira, matrícula funcional n°. 227285-1, Técnica Administrativa e Operacional, para responder, interinamente, pela Divisão de Pessoas da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre - FUNTAC, Fundação de Amparo à Pesquisa - FAPAC e Instituto de Pesos e Medidas - IPEM.
Art. 2°. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Assurbanípal Barbary de Mesquita - Diretor-Presidente, interino.

PORTARIA FUNTAC Nº 9, DE 24 DE JANEIRO DE 2023
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE - FUNTAC, no uso legal de suas funções e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto N°. 1.170-P, de 18 de janeiro de 2023, publicado do DOE N°. 13.457, de 19 de janeiro de 2023.
RESOLVE:
Art. 1°. - Designar a servidora Kátia Núbia Guedes da Costa, matrícula funcional N°. 9157778-6, Técnica em Gestão Pública para responder, interinamente, pela Divisão Jurídica da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre - FUNTAC, Fundação de Amparo à Pesquisa - FAPAC e Instituto de Pesos e Medidas - IPEM.
Art. 2°. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Assurbanípal Barbary de Mesquita - Diretor-Presidente, interino.

PORTARIA FUNTAC Nº 10, DE 24 DE JANEIRO DE 2023
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE - FUNTAC, no uso legal de suas funções e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto N°. 1.170-P, de 18 de janeiro de 2023, publicado do DOE N°. 13.457, de 19 de janeiro de 2023.
RESOLVE:
Art. 1°. - Designar o servidor Mário Júlio Cruz Moraes, matrícula funcional N°. 262579-1, Técnico Administrativo e Operacional, para responder, interinamente, pela Divisão Financeira da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre - FUNTAC, Fundação de Amparo à Pesquisa - FAPAC e Instituto de Pesos e Medidas - IPEM.
Art. 2°. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Assurbanípal Barbary de Mesquita - Diretor-Presidente, interino.

EMPRESAS PÚBLICAS

CODISACRE

ATA DE REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO ACRE – CODISACRE, REALIZADA EM TRÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.
LOCAL E DATA:
Aos três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, às onze horas e trinta minutos, na sede da Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Acre – CODISACRE, localizada na BR-364, km – 05, Distrito Industrial, nesta cidade de Rio Branco – Acre.
PRESENÇAS: Estavam presentes os acionistas em número legal para deliberação, bem como o Diretor-Presidente senhor Marcelo Messias de Carvalho, a Diretora Administrativa e Financeira Valdete de Souza, a conselheira de Administração Francisca Costa Barbosa, conselheiro Fiscal James Charles de Oliveira, senhor Elson Afonso Chaves D'avila, senhor José Amarísio Freitas de Souza, senhora Dulcineia Vaz da Silva. O acionista Majoritário do Estado do Acre estava representado pelo senhor Rômulo Antônio de Oliveira Grandidier.
PUBLICAÇÕES: Aviso aos Acionistas: Dispensado o Aviso aos Acionistas, com base no dispositivo do § do 4ºartigo da Lei nº 6.404/76. Convocação. "Edital de Primeira Convocação, expedido em 22 de dezembro de 2022, devidamente publicado no Diário Oficial nos dias 23, 26 e 27 de dezembro de 2022.
MESA DIRETORA: Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Acre –CODISACRE Sr. Marcelo Messias de Carvalho, representante do acionista majoritário, Sr. Rômulo Antônio de Oliveira Grandidier e a servidora Olga Maria d'Avila da Silva, designada secretária.
DOCUMENTOS: Foi determinada a leitura e transcrito nesta Ata o Edital de Convocação nos seguintes termos: "EDITAL DE CONVOCAÇÃO" COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO ACRE – CODISACRE. Ficam convocados os senhores acionistas da Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Acre – CODISACRE, CNPJ Nº 04.039.277/000-89 para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 03/01/2023 às 11h30min, na sede desta Companhia, localizada na BR 364, KM 05-Distrito Industrial, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: 1 – Exoneração da atual Diretoria; 2 – Indicação e Posse da nova Diretoria; 3- Outros assuntos de interesse da Companhia. Rio Branco-Acre, 22 de dezembro de 2022. Marcelo Messias de Carvalho – Diretor Presidente – CODISACRE.
DELIBERAÇÕES: Dando continuidade a Assembleia, o representante do Acionista Majoritário comunicou a decisão do Governo do Estado do Acre em nomear o senhor Marcelo Messias de Carvalho como Diretor Presidente da CODISACRE, o qual declarou renunciar o vencimento correspondente ao cargo para o qual foi indicado, haja vista receber remuneração em outra secretaria por acumular outros cargos. Dando continuidade o Sr. Rômulo Antônio de Oliveira Grandidier comunicou a exoneração da Senhora Valdete de Souza – Diretora Administrativa e Financeira, nomeando para seu lugar a senhora Dulcineia Vaz da Silva, inscrita no CPF sob o nº 308.756.842-20, que receberá remuneração Modelo Anexo V Grupo de Cargos em Comissão de Natureza Especial da Administração Indireta do Poder Executivo - Diretor – Modelo 1 – DEAI-1, no valor de R$ 16.656,36 (dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos). Também permanecem os atuais Conselheiros de Administração Senhoras Francisca Costa Barbosa e Elizeth Alves da Silva. O Conselho Fiscal ficará assim composto: James Charles de Oliveira CPF nº 322.004.122-15, Maria da Luz Pinheiro Pires CPF nº 166.156.892-00 e Luiz Carlos Fugiwara CPF nº 060.644.771-53. Os conselheiros apresentados para o biênio 2023/2024, não receberão ônus. A Senhora Francisca Costa Barbosa, inscrita no CPF/MF sob o nº 197.557.162-20, membra do Conselho Administrativo foi indicada para assinar documentos junto às Instituições Financeiras e Órgãos Públicos na ausência de um dos Diretores. Em prosseguimento o Senhor Rômulo Antônio de Oliveira Grandidier se referiu a Lei Complementar Nº 419, de 15 de dezembro de 2022 que estabelece a estrutura básica da administração do Poder Executivo e revoga a Lei Complementar nº 355, de 28 de dezembro de 2018, onde foram modificadas as nomenclaturas das Funções gratificadas e cargos em comissão colocado, em discursão, sendo aprovado por todos os presentes, de acordo com a Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022, que estabelece alterações nas nomenclaturas das funções gratificadas passam a ter a seguinte redação: FG-1, FG-2, FG-3, FG-4, FG-5, FG-6, FG-7, FG-8, FG-9, FG-10 e FG-11, para as seguintes nomenclaturas: FCPE – 1:7(sete), FCPE-2:7(sete), FCPE-3:7(sete), FCPE-4:7(sete), FCPE-5:7(sete), FCPE-6:7(sete), FCPE-7:7(sete), FCPE-8:7(sete), FCPE-9:10(dez), FCPE-10:5(cinco) e FCPE-11:5(cinco) e das CEC-1, CEC-2, CEC-3, CEC-4, CEC-5, CEC-6 e CEC-7 para as seguintes simbologias:CAS-1;:3(três) CAS-2:3(três), CAS-3:3(três); CAS-4:3(três), CAS-5:3(três),

CAS-6:1(um) e CAS-7:1(um), permanecendo o mesmo quantitativo para cada nomenclatura. Tendo aprovado todos os itens, as equipes de secretários teceram elogios pela competência do Diretor Presidente senhor Marcelo Messias de Carvalho por haver em tão pouco espaço de tempo conseguir realizar a reforma do prédio onde abriga além da CODISACRE mais quatro empresas publicas, por fechar o biênio sem pendencias financeiras e com veículos que atendem as necessidades destas empresas, nesse momento também fez referencia ao senhor Lívio Veras, dizendo que o referido senhor intercedeu muito pela CODISACRE junto a SEFAZ. Na oportunidade o Senhor Marcelo Messias de Carvalho agradeceu e ressaltou que a realização se deve ao apoio que recebeu do governo do estado, em especial a atenção através da Secretaria de Fazenda - SEFAZ e também pela competência e companheirismo dos servidores da casa. Nada mais havendo a tratar ou propor, o Representante do Acionista Majoritário agradeceu a presença de todos e, declarou encerrada a reunião, e eu Olga Maria d'Avila da Silva, secretaria "ad-hoc", lavrei a presente ATA, que lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

RÔMULO ANTÔNIO DE OLIVEIRA GRANDIDIER
Representante do Governo do Estado do Acre
Acionista Majoritário
MARCELO MESSIAS DE CARVALHO
Diretor Presidente – CODISACRE, Empossado.
DULCINEIA VAZ DA SILVA
Diretora Administrativa e Financeira, Empossada.
FRANCISCA COSTA BARBOSA
Membra do Conselho de Administração, Empossada.
ELIZETH ALVES DA SILVA
Membra do Conselho de Administração, Empossada.
JAMES CHARLES DE OLIVEIRA
Membro do Conselho Fiscal, Empossado.
MARIA DA LUZ PINHEIRO PIRES
Membra do Conselho Fiscal, Empossada.
LUIZ CARLOS FUGIWARA
Membro do Conselho Fiscal, Empossado.
OLGA MARIA D'ÁVILA DA SILVA
Secretária "ad-hoc"
Original Assinado.

TERMO DE EXONERAÇÂO
Aos três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, às onze horas e trinta minutos, compareceu a Sede da Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Acre – CODISACRE, situada a BR 364, Km 5 – Distrito Industrial, para assinar o presente Termo de Exoneração do Senhor Marcelo Messias de Carvalho, Exonerado do Cargo de Diretor Presidente desta Companhia, Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data.
Rio Branco, 3 de janeiro de 2023.

Rômulo Antônio de Oliveira Grandidier
Representante do Acionista Majoritário
Marcelo Messias de Carvalho
Diretor Presidente
Original Assinado.

TERMO DE EXONERAÇÃO
Aos três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, às onze horas e trinta minutos, compareceu a Sede da Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Acre – CODISACRE, situada a BR 364, Km 5 – Distrito Industrial, para assinar o presente Termo de EXONERAÇÃO da Senhora Valdete de Souza, exonerada do cargo de Diretora Administrativa e Financeira desta Companhia, de acordo com a Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data.
Rio Branco, 3 de janeiro de 2023.

Rômulo Antônio de Oliveira Grandidier
Representante do Acionista Majoritário
Valdete de Souza
Diretora Administrativa e Financeira-CODISACRE
Original Assinado.

TERMO POSSE DOS CONSELHEIROS
Aos três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, às onze horas e trinta minutos, compareceu a Sede da Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Acre – CODISACRE, situada a BR 364, Km 5 – Distrito Industrial, para assinar o presente Termo de Posse dos conselheiros de Administração e Fiscais da Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Acre – CODISACRE, abaixo relacionados, nomeado nesta data, de acordo com Assembleia Geral Extraordinária.
Os conselheiros apresentados para o biênio 2023/2024, não receberão ônus.
Rio Branco, 3 de janeiro de 2023.

Rômulo Antônio de Oliveira Grandidier
Representante do Acionista Majoritário
Francisca Costa Barbosa
Membra Conselho Administração - CODISACRE
Elizeth Alves da Silva
Membra Conselho de Administração – CODISACRE
James Charles de Oliveira
Membro do Conselho Fiscal-CODISACRE
Maria da Luz Pinheiro Pires
Membra do Conselho Fiscal-CODISACRE
Luiz Carlos Fugiwara
Membro do Conselho Fiscal-CODISACRE
Original Assinado.

TERMO DE POSSE
Aos três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, as onze horas e trinta minutos, compareceu a Sede da Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Acre – CODISACRE, situada a BR 364, km 5 – Distrito Industrial, para assinar o presente Termo de Posse da Senhora DULCINEIA VAZ DA SILVA, nomeada nesta data, de acordo com Assembleia Geral Extraordinária, para o cargo de Diretora, Administrativa e Financeira desta Companhia.
Após prestar o compromisso de cumprir fielmente as atribuições do Cargo e de respeitar na integra os respectivos deveres, assinou o presente termo.
Rio Branco, 3 de janeiro de 2023.

Rômulo Antônio de Oliveira Grandidier
Representante do Acionista Majoritário
Dulcineia Vaz da Silva
Diretora Administrativa e Financeira-CODISACRE, Empossada.

TERMO DE EXONERAÇÃO DOS CONSELHEIROS DA CODISACRE
Aos três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, às onze horas e trinta minutos, compareceu a Sede da Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Acre – CODISACRE, situada a BR 364, Km 5 – Distrito Industrial, para assinar o presente Termo de exoneração dos conselheiros de Administração e Fiscais da Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Acre – CODISACRE, abaixo relacionados.
Rio Branco, 3 de janeiro de 2023.

Rômulo Antônio de Oliveira Grandidier
Representante do Acionista Majoritário
Francisca Costa Barbosa
Membra Conselho Administração - CODISACRE
Elizeth Alves da Silva
Membra Conselho de Administração – CODISACRE
James Charles de Oliveira
Membro do Conselho Fiscal-CODISACRE
Maria da Luz Pinheiro Pires
Membra do Conselho Fiscal-CODISACRE
Luiz Carlos Fugiwara
Membro do Conselho Fiscal-CODISACRE
Original Assinado.

COLONACRE

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E COLONIZAÇÃODO ACRE –COLONACRE.

PORTARIA Nº.008 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.
O Liquidante Extrajudicial da Companhia de Desenvolvimento Agrário e Colonização do Acre - COLONACRE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.
R E S O L V E:
Art. 1º - Constituir a Comissão Anual Inventariante de Bens Moveis desta Companhia referente ao exercício de 2023 com objetivo de realizar avaliação, reavaliação, baixa, registro, controle, carga e supervisão de bens patrimoniais e almoxarifado, composta pelos seguintes membros;
Mariselva Alves Bandeira - Presidente da Comissão
Maria de Lourdes Lima Moreira – Membro da Comissão
Luana da Silva Araújo – Membro da Comissão
Artº. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2023.
Registre – se
Publique - se

Marcelo Messias de Carvalho
Liquidante

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E COLONIZAÇÃO DO ACRE –COLONACRE.

PORTARIA Nº.009 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.
O Liquidante Extrajudicial da Companhia de Desenvolvimento Agrário e Colonização do Acre - COLONACRE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.
R E S O L V E:
Art. 1º - Constituir a uma comissão com a incumbência de proceder o levantamento do material existente em estoque no almoxarifado desta Companhia, com vista ao encerramento do exercício 2022.
Maria de Fatima Viana Fontenele - Presidente da Comissão
Mariselva Alves Bandeira – Membro da Comissão
Luana da Silva Araújo – Membro da Comissão
Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2023.
Registre – se
Publique - se

Marcelo Messias de Carvalho
Liquidante

EMATER

GOVERNO DO ACRE
EMPRESA DE ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL--EMATER-ACRE

PORTARIA Nº001/2023/GAB/EMATER DE 18 DE JANEIRO DE 2023
"Dispõe sobre a implementação de INCORPORAÇÃO DE VALOR RECEBIDO À TÍTULO DE FUNÇÃO GRATIFICADA E/OU CARGO EM COMISSÃO, em cumprimento a Sentença Judicial em Reclamatória Trabalhista-Autos Nº 0000493-76.2022.5.14.0426, movida por MARIA LÚCIA VALE DE MAGALHÃES".
O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ACRE – EMATER-ACRE, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto n°779-P/2023 de 12 de janeiro de 2023; Considerando a procedência da Reclamatória Trabalhista, em epígrafe, que declarou o direito do(a) autor(a) à INCORPORAÇÃO DE VALOR RECEBIDO À TÍTULO DE FUNÇÃO GRATIFICADA E/OU CARGO EM COMISSÃO, ao concluir-se no caso em tela tratar-se de hipótese de incidência da Súmula 372 do TST.
RESOLVE:
Art.1º - Promover a INCORPORAÇÃO DE VALOR RECEBIDO A TÍTULO DE GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE CAMPO-GAC, no valor de R$ 764,94 (Setecentos sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) à remuneração da Empregada MARIA LÚCIA VALE DE MAGALHÃES, matrícula 283258-1, ocupante do Cargo Auxiliar Administrativo e Operacional, calculada nos termos da sentença 0000493-76.2022.5.14.0426, prolatada e, sob a qual incidirão as verbas reflexas.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rynaldo Lucio dos Santos
Diretor-Presidente da EMATER/AC
Decreto nº 779-P/2023

GOVERNO DO ACRE
EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER-ACRE

PORTARIA Nº002/2023/GAB/EMATER DE 18 DE JANEIRO DE 2023
"Dispõe sobre a implementação de INCORPORAÇÃO DE VALOR RECEBIDO À TÍTULO DE FUNÇÃO GRATIFICADA E/OU CARGO EM COMISSÃO, em cumprimento a Sentença Judicial em Reclamatória Trabalhista-Autos Nº 0000904-91.2022.5.14.0403, movida por ADEMIR BATISTA DE ALMEIDA".
O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ACRE – EMATER-ACRE, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto
Considerando a procedência da Reclamatória Trabalhista, em epígrafe, que declarou o direito do(a) autor(a) à INCORPORAÇÃO DE VALOR RECEBIDO À TÍTULO DE FUNÇÃO GRATIFICADA E/OU CARGO EM COMISSÃO, ao concluir-se no caso em tela tratar-se de hipótese de incidência da Súmula 372 do TST.
RESOLVE:
Art.1º - Promover a INCORPORAÇÃO DE VALOR RECEBIDO A TÍTULO DE GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE CAMPO-GAC, no valor de R$ 1.080,08 (Mil e oitenta reais e oito centavos) à remuneração do Empregado ADEMIR BATISTA DE ALMEIDA, matrícula 265063-1, ocupante do Cargo Tecnólogo, calculada nos termos da sentença 0000904-91.2022.5.14.0403, prolatada e, sob a qual incidirão as verbas reflexas.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rynaldo Lucio dos Santos
Diretor-Presidente da EMATER/AC
Decreto nº 779-P/2023

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

CDSA

ESTADO DO ACRE
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS AMBIENTAIS

PORTARIA CDSA Nº 2, DE 24 DE JANEIRO DE 2023
O DIRETOR - PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS AMBIENTAIS DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Ata da Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 02 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.446 de 05 de janeiro de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o Servidor Ari Palu Junior, matricula 9133143, nomeado por Ata da Reunião do Conselho de Administração da Companhia, como Assessor de Tecnologia da Informação e Designer, para responder interinamente pela Diretoria da Presidência da Companhia de Desenvolvimento e Serviços Ambientais do Acre - CDSA, pelo Período 24 a 30 de janeiro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

José Luiz Gondim dos Santos
Diretor - Presidente CDSA

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARI

PORTARIA GAPRE N° 007 DE 16 DE JANEIRO DE 2023
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de BUJARI-AC, no uso de suas atribuições legais, e as prerrogativas que lhe confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa,
R E S O L V E:
Art. 1° - Designar a Sra. Josiane Guilherme de Jesus, portadora do CPF: 703.517.831-72, CRC/AC, N°002459/0-7, Contadora da Câmara Municipal de Bujari, para efetuar junto ao sistema de Prestação de Contas, Planejamento, e-legis, LINCON, SICAP e Processo eletrônico, devendo para tanto cumprir os dispositivos contidos nas resoluções e nas instruções normativas emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Acre, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 10 de janeiro de 2023.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Câmara Municipal de Bujari – Acre. Em 16 de janeiro 2023.

James Mourão do Nascimento
Presidente da CMBJ

EXTRATO DO CONTRATO N° 002/2023
CONTRATO Nº 002/2023: contratação de pessoa física para prestação de serviços técnicos profissionais de contabilidade através de profissional (contador) na área pública com todas as obrigações pertinentes a área contábil (execução orçamentária, fechamento de balancetes mensais, balanço geral, elaboração de orçamento público, elaboração de demonstrativos contábeis de demais controles necessários), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas para a Câmara de Bujari, estabelecidas no Projeto Básico e Anexos, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Bujari, conforme solicitação e especificações.
Contratada: JOSIANE GUILHERME DE JESUS, inscrita no CPF sob o nº. 703.517.831-72, neste ato representada pela Sra. JOSIANE GUILHERME DE JESUS.
Valor do Contrato: R$ R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Câmara Municipal de Buajri;
Programa de Trabalho: 01.031.0001.2001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física;
Fonte de Recurso: 001
Vigência: 18/01/2023 a 18/01/2024.

Bujari/AC, 18 de janeiro de 2023.

JAMES MOURÃO DO NASCIMENTO
Presidente da CMBJ

EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2023
CONTRATO Nº 001/2023: contratação de pessoa física para prestação de serviços assessoria técnica e profissionais de pregoeiro na área pública com todas as obrigações pertinentes a área elaborando processos de pregão presencial, dispensa de licitação, renovação de contratos e termos aditivos, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas para a Câmara de Bujari, estabelecidas no Projeto Básico e Anexos, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas para a Câmara de Bujari, estabelecidas no Projeto Básico e Anexos, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Bujari, conforme solicitação e especificações.
Contratada: PAULO FREITAS DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº. 918.009.512-72, neste ato representada pelo Sr. Paulo Freitas da Silva.
Valor do Contrato: R$ R$ 7.000,00 (sete mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Câmara Municipal de Buajri;
Programa de Trabalho: 01.031.0001.2001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal;
Elemento de Despesa: 33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica;
Fonte de Recurso: 001
Vigência: 03/01/2023 a 03/03/2023.
Bujari/AC, 04 de janeiro de 2023.

JAMES MOURÃO DO NASCIMENTO
Presidente da CMBJ

CÂMARA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

Extrato de Aditivo de Contrato nº 02/2022
Pregão Presencial n° 001/2021.
N° do Contrato: 07/2021.
PARTES: Câmara Municipal de Epitaciolândia (Contratante) e Sentinela Agência de Comunicação (Contratado).
OBJETO: Prorrogação de prazo estabelecido no Contrato Nº 007/2021, do Pregão Presencial nº 001/2021, em conformidade com o disposto no Art. 57 da Lei nº 8.666/93, por mais 10 (dez) meses, passando a vigorar de 14/12/2022 com termino em 14/10/2023.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação correlata.
VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.
VALOR: R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 01.10.01.031.0001.2001.0000 – Manutenção e Desenvolvimento da Câmara Municipal. Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Fonte Recurso: 001 - RPM.
DATA DA ASSINATURA: 14/12/2022.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, Diojino Guimarães da Silva – Presidente da CME e, o Francisco Rodrigues Chaves pela Contratada Sentinela da Fronteia.

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 001/2023
Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO os trabalhos da CPL e adjudico o objeto licitado conforme Dispensa nº 001/2023, do tipo menor preço global, destinado a Locação de veículo, tipo picapes, sem motorista, com manutenção por conta da Câmara, com a finalidade de atender as necessidades dos vereadores e de servidores da Secretaria da Edilidade em favor da CONSTRUTORA MACIEL COM. REP. LTDA, CNPJ: 07.684.688/0001-15, perfazendo um valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Epitaciolândia – Acre, 06 de janeiro de 2023.

Diojino Guimarães da Silva
Presidente da CME

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 002/2023
Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO os trabalhos da CPL e adjudico o objeto licitado conforme Dispensa nº 002/2023, do tipo menor preço global, destinado a locação de sistema de transmissão ao vivo das sessões legislativas, reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos e de transmissão, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Epitaciolândia, em favor de EBAT. EMPRESA B. DE A. TECNOLOGIA, CNPJ: 36.186.395/0001-06, perfazendo um valor global de R$ 46.501,20 (quarenta e seis mil, quinhentos e um reais e vinte centavos).
Epitaciolândia – Acre, 06 de janeiro de 2023.

Diojino Guimarães da Silva
Presidente da CME

CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO N° 17/2021
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ como Contratante e a empresa R.F ALBUQUERQUE-ME como Contratada.
Objeto: O presente extrato tem por objeto a Contratação de Empresa especializada para os serviços de transmissão ao vivo, ONLINE, via rádio com alcance de um raio de 70 km (setenta quilômetros) e gravação das sessões ordinárias, extraordinárias e necessidades da Câmara Municipal de Feijó/AC, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial nº.02/2021, conforme especificação apresentada pela proposta da CONTRATADA vencedora do certame, e demais documentos constantes do Processo nº. 24/2021.
VALOR GLOBAL: R$: 40.227,00 (quarenta mil, duzentos e vinte e sete reais).
Vigência do contrato: terá vigência de 11 (onze) meses, contados da data da assinatura do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho: 001.01-01.031.0001.2001.0000 – Manutenção das Atividades Legislativas; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 001.
Local e Data da Assinatura: Feijó – Acre, 30 de dezembro de 2022.

Assinam: Berlândia de Souza Lima – pela Contratante e Romennig de França Albuquerque – pela Contratada.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2023 – SRP
OBJETO: Aquisição de material de consumo de limpeza, copa e cozinha, gêneros alimentícios diversos e matérias diversos
Data de Abertura: 07 de fevereiro de 2023 às 80h30min.
LOCAL: Praça Odon do Vale, s/nº - Centro – CEP 69983-000, Marechal Thaumaturgo-Ac.
RETIRADA DO EDITAL: Endereço acima mencionado, nos horários de 08h00min as 13h00mim, preferencialmente por meio de e-mail camarathau@hotmail.com ou por whatsapp nos números (68) 99945-9539, (68) 99220-8964 ou (68) 99933-4187.
MAIORES INFORMAÇÕES: (068) 3325-1026 / (68) 3322-6531.
Marechal Thaumaturgo / Acre, 16 de janeiro de 2023.

Getúlio de Andrade Costa
Presidente da Comissão Permanente de licitação

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2023 – SRP
OBJETO: prestação de serviço de passagens fluviais e fretamento fluvial no trecho MT/CZS/MT
Data de Abertura: 07 de fevereiro de 2023 às 14h30min.
LOCAL: Praça Odon do Vale, s/nº - Centro – CEP 69983-000, Marechal Thaumaturgo-Ac.
RETIRADA DO EDITAL: Endereço acima mencionado, nos horários de 08h00min as 13h00mim, preferencialmente por meio de e-mail camarathau@hotmail.com ou por whatsapp nos números (68) 99945-9539, (68) 99220-8964 ou (68) 99933-4187.
MAIORES INFORMAÇÕES: (068) 3325-1026 / (68) 3322-6531.
Marechal Thaumaturgo / Acre, 16 de janeiro de 2023.

Getúlio de Andrade Costa
Presidente da Comissão Permanente de licitação

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2023 – SRP
OBJETO: Aquisição de material de consumo tipo: combustível (gasolina comum)
Data de Abertura: 07 de fevereiro de 2023 às 15h30min.
LOCAL: Praça Odon do Vale, s/nº - Centro – CEP 69983-000, Marechal Thaumaturgo-Ac.
RETIRADA DO EDITAL: Endereço acima mencionado, nos horários de 08h00min as 13h00mim, preferencialmente por meio de e-mail camara-thau@hotmail.com ou por whatsapp nos números (68) 99945-9539, (68) 99220-8964 ou (68) 99933-4187.
MAIORES INFORMAÇÕES: (068) 3325-1026 / (68) 3322-6531.
Marechal Thaumaturgo / Acre, 16 de janeiro de 2023.

Getúlio de Andrade Costa
Presidente da Comissão Permanente de licitação

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2023 – SRP
OBJETO: fornecimento de passagens aéreas e fretamento aéreo no trecho MT/CZS/MT
Data de Abertura: 07 de fevereiro de 2023 às 16h30min.
LOCAL: Praça Odon do Vale, s/nº - Centro – CEP 69983-000, Marechal Thaumaturgo-Ac.
RETIRADA DO EDITAL: Endereço acima mencionado, nos horários de 08h00min as 13h00mim, preferencialmente por meio de e-mail camara-thau@hotmail.com ou por whatsapp nos números (68) 99945-9539, (68) 99220-8964 ou (68) 99933-4187.
MAIORES INFORMAÇÕES: (068) 3325-1026 / (68) 3322-6531.
Marechal Thaumaturgo / Acre, 17 de janeiro de 2023.

Getúlio de Andrade Costa
Presidente da Comissão Permanente de licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023
Em vista das razões alinhadas durante todo o processo, ainda, pelo desenrolar da documentação emitida nos autos deste procedimento, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 001/2023 em favor da Empresa HUDSON MAIA MAGALHÃES 01449453201, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.925.622/0001-05, com valor Global de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) fundamentado no INCISO II, do ART. 75 da Lei 14.133/21.
Publique-se.
Porto Walter-AC, 02 de janeiro de 2023.

ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Porto Walter

ESTADO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023
Espécie: Contrato n° 001/2023.
Contratada: E. P. MAGALHÃES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 03.664.585/0001-32.
Objeto: contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria contábil em atendimento as demandas desta câmara municipal, para prestação de serviços diversos de natureza contábil e fiscal conforme o que dispõe o termo de referência.
Valor: O valor global deste contrato perfaz a quantia de R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais), pagos mensalmente a quantia de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), conforme proposta apresentada pela CONTRATADA.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura deste contrato.
As despesas referentes ao objeto desta Carona correrão à conta do Orçamento geral da Câmara Municipal de Porto Walter para o exercício de 2023.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de recurso RP.
Assinam: Robson Rodrigues de Oliveira Lima CONTRATANTE e Edson Pereira Magalhães CONTRATADO.
Porto Walter-AC, 02 de janeiro de 2023.

ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Porto Walter

ESTADO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023
Espécie: Contrato n° 002/2023
Contratada: HUDSON MAIA MAGALHÃES 01449453201, inscrita no CNPJ sob o nº 35.925.622/0001-05.
Objeto: Presente Contrato é a Prestação de Serviços de Web Master para Câmara Municipal de Porto Walter.
Valor: O presente contrato tem o valor global R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), pago mensalmente no valor de R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais).
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, com início na da data de assinatura deste contrato e termino previsto para o dia 31 de dezembro de 2023.
As despesas referentes ao objeto deste contrato correrão à conta do Orçamento geral da Câmara Municipal de Porto Walter para o exercício de 2023.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: Fonte de recurso: RP.
Assinam: Robson Rodrigues de Oliveira Lima CONTRATANTE e Hudson Maia Magalhães, CONTRATADO.
Porto Walter-AC, 03 de janeiro de 2023.

ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Porto Walter

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 03/2023.
RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, tendo em vista o Parecer Jurídico de 06/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de n°03/2023, autuada no procedimento administrativo de nº743/2023, que tem como Objetivo o pagamento de inscrição, concessão de diárias e compra de passagens aéreas para participação no curso “PAPEL DO PODER LEGISLATIVO NO CONTROLE INTERNO E EXTERNO DO MUNÍCIPIO” para o Vereador RAIMUNDO NONATO DE CASTRO, que acontecerá na cidade de FORTALEZA - CE, nos dias 24 à 28 de JANEIRO do corrente ano.
Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB
Contratada: CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO
Procedimento Administrativo n°743/2023
Inexigibilidade de Licitação nº03/2023
Rio Branco-Acre, 24 de JANEIRO de 2023.

Ver. RAIMUNDO NENÉM
Presidente - CMRB

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02/2023.
RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, tendo em vista o Parecer Jurídico de 07/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de n°02/2023, autuada no procedimento administrativo de nº189/2023, que tem como Objetivo o pagamento de inscrição, concessão de diárias e compra de passagens aéreas para participação no curso “PAPEL DO PODER LEGISLATIVO NO CONTROLE INTERNO E EXTERNO DO MUNÍCIPIO” para o Vereador FRANCISCO DAS CHAGAS BELO DE OLIVEIRA, que acontecerá na cidade de FORTALEZA - CE, nos dias 24 à 28 de JANEIRO do corrente ano.
Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB
Contratada: CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO
Procedimento Administrativo n°189/2023
Inexigibilidade de Licitação nº02/2023
Rio Branco-Acre, 24 de JANEIRO de 2023

Ver. RAIMUNDO NENÉM
Presidente - CMRB

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2023.
RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, tendo em vista o Parecer Jurídico de 08/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de n°01/2023, autuada no procedimento administrativo de

nº185/2023, que tem como Objetivo o pagamento de inscrição, concessão de diárias e compra de passagens aéreas para participação no curso “PAPEL DO PODER LEGISLATIVO NO CONTROLE INTERNO E EXTERNO DO MUNÍCIPIO” para a Assessora Parlamentar ANA BEATRIZ MATOS DE OLIVEIRA, que acontecerá na cidade de FORTALEZA - CE, nos dias 24 à 28 de JANEIRO do corrente ano.
Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB
Contratada: CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO
Procedimento Administrativo n°185/2023
Inexigibilidade de Licitação nº01/2023
Rio Branco-Acre, 24 de janeiro de 2023

Ver. Raimundo Neném
Presidente - CMRB

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

O Presidente da Câmara Municipal de Senador Guiomard – AC, SANDRO CUNHA E SOUZA, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Publicar o Relatório de Gestão Fiscal - GRF relativo ao 3° Quadrimestre de 2022, em cumprimento a Resolução TCE/AC n°. 061/2007. O mesmo, também está inserido no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do setor Público Brasileiro (SICONFI), conforme determina o art. 6°, II da portaria STN n° 702/2014.
Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Senador Guiomard - AC, em 24 de janeiro de 2023.

SANDRO CUNHA E SOUZA
Presidente
Documento(s) anexo(s) a este Diário

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Senador Guiomard - AC (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal — DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) — LIQUIDADAS													
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	141.450,04	155.124,27	146.809,92	148.799,91	146.203,33	160.628,78	155.502,87	148.711,85	154.177,01	153.009,92	151.656,56	295.782,74	1.957.857,20	0,00
Pessoal Ativo	141.450,04	155.124,27	146.809,92	148.799,91	146.203,33	160.628,78	155.502,87	148.711,85	154.177,01	153.009,92	151.656,56	295.782,74	1.957.857,20	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	115.942,66	121.249,89	120.381,71	122.127,44	119.858,84	134.311,50	128.227,77	121.977,54	126.275,60	125.387,27	125.387,27	244.241,84	1.805.369,33	
Obrigações Patronais	25.507,38	33.874,38	26.428,21	26.672,47	26.344,49	26.317,28	27.275,10	26.734,31	27.901,41	27.622,65	26.269,29	51.540,90	352.487,87	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	141.450,04	155.124,27	146.809,92	148.799,91	146.203,33	160.628,78	155.502,87	148.711,85	154.177,01	153.009,92	151.656,56	295.782,74	1.957.857,20	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Senador Guiomard - AC (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	66.824.002,51	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	66.824.002,51	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.957.857,20	2,93
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.009.440,15	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.808.968,14	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.608.496,14	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Senador Guiomard - AC (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Senador Guiomard - AC (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Senador Guiomard - AC (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Câmara de Vereadores de Senador Guiomard - AC (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Senador Guiomard - AC (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa								
	Disponibilidade de Caixa								
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS							
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)									
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS									
Recursos de Operações de Crédito									
Recursos de Alienação de Bens/Ativos									
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios									
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais									
Outros Recursos Extraorçamentários									
Outros Recursos Vinculados									
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Senador Guiomard - AC (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	66.824.002,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	66.824.002,51

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	Apuração do Valor	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.957.857,20	2,93
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	4.009.440,15	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	3.808.968,14	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.608.496,14	5,40

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by MAGILDO DE SOUZA LIMA:46162372200 Date: 2023.01.24 14:40:03 COT Perfil: Titular do Poder Legislativo Instituição: Câmara de Vereadores de Senador Guiomard - AC
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

ACRELÂNDIA

1º TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 182/2022, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE ACRELÂNDIA E A EMPRESA MULTISERVICE REFRIGERAÇÃO - ME.
Com base no Edital do Pregão Presencial Nº 014/2022, PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA/ACRE, situada na Avenida Governador Edmundo Pinto, nº 810, CEP 69945-000, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pelo prefeito Sr. Olavo Francelino de Rezende doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa MULTISERVICE REFRIGERAÇÃO - ME, CNPJ sob n° 24.541.521/0001-14, com sede na Avenida Brasil nº 09, CEP 69.945-000, no Município de Acrelândia/Acre, neste ato representada pelo Sr. Wilson dos Santos Sousa, Portador da Cédula de Identidade nº 0293628 SJSP/AC e CPF nº 689.104.362-0, doravante denominada apenas CONTRATADA têm entre si justo e avençado, celebram por força do presente Instrumento de Contrato para Contratação de serviços de manutenção, instalação, e fornecimento de peças para a conservação de ar condicionado para a Secretarial Municipal de Educação, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Licitatório, modalidade de Pregão Presencial SRP n.º 014/2022, e se regerá pelas Leis n.º 8.666/93 atualizada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, daqui por diante designada CONTRATADA, RESOLVE ADITIVAR AO CONTRATO Nº 182/2022, para alterar a vigência do referido Contrato:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
1.1 Prorrogar o prazo do contrato nº 182/2022, para Contratação de serviços de manutenção, instalação, e fornecimento de peças para a conservação de ar condicionado para a Secretarial Municipal de Educação por mais 12 (doze) meses, passando o término do mesmo para a data de 31 de dezembro de 2023.
1.2 DA REGENCIA LEGAL: Em conformidade com o disposto no artigo 57, da Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
2.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Permanece inalterado, em seu inteiro teor, o restante do Contrato nº 182/2022.
Acrelândia – AC, 29 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA
Olavo Francelino de Rezende
Contratante
MULTISERVICE REFRIGERAÇÃO – ME
CNPJ sob n° 24.541.521/0001-14
Contratada
LOKA TERRAMAQ – ME
CNPJ sob nº. 41.810.242/0001-28
CONTRATADA

1º TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 340/2022, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE ACRELÂNDIA E A EMPRESA RIMACRE DISTRIBUIDORA DE AUTOP PEÇAS LTDA
Com base no Edital do Pregão Presencial Nº 031/2022, PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA/ACRE, situada na Avenida Governador Edmundo Pinto, nº 810, CEP 69945-000, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pelo prefeito Sr. Olavo Francelino de Rezende, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa RIMACRE DISTRIBUIDORA DE AUTOP PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.474.182/0001-44, , sediada a AV. Nações Unidas, 1579 – Bairro 7º Bec – CEP 69.918-093 Rio Branco Acre, neste ato representado pelo Sr. Rafael Brito de Sá, Sócio proprietário inscrito no C.P.F. nº 008.638.122-95 e RG nº 12402044 SSP/AC, residente e domiciliado na Rua América, nº 217, Jardim América- Rio Branco/AC, nesta capital doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº 0068/2022 – Pregão SRP nº 031/2022, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, pelos preceitos de Direito Público, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos, doravante denominada apenas CONTRATADA têm entre si justo e avençado, aquisição de material de consumo, Pneus, Câmaras, Protetores e Válvulas, com troca inclusa, por conta da vencedora, necessários ao desenvolvimento dos trabalhos prestados pelas Secretarias Municipal, conforme anexo I, Termo de Referência, do Pregão SRP nº. 031/2022 – CPL, constante do Processo Administrativo Nº. 0068/2022, e se regerá pelas Leis n.º 8.666/93 atualizada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, daqui por diante designada CONTRATADA, RESOLVE ADITIVAR AO CONTRATO Nº 340/2022, para alterar a vigência do referido Contrato:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
1.1 Prorrogar o prazo do contrato nº 340/2022, aquisição de material de consumo, Pneus, Câmaras, Protetores e Válvulas, com troca inclusa, por conta da vencedora, conforme anexo I, Termo de Referência, do Pregão SRP nº. 031/2022 – CPL, constante NO Processo Administrativo Nº 0068/2022, por mais 12 (doze) meses, passando o término do mesmo para a data de 31 de dezembro de 2023.
1.2 DA REGENCIA LEGAL: Em conformidade com o disposto no artigo 57, da Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
2.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Permanece inalterado, em seu inteiro teor, o restante do Contrato nº 340/2022.
Acrelândia – AC, 29 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA
Olavo Francelino de Rezende
Contratante
RIMACRE DISTRIBUIDORA DE AUTOP PEÇAS LTDA
CNPJ sob nº 08.474.182/0001-44
Contratada
LOKA TERRAMAQ – ME
CNPJ sob nº. 41.810.242/0001-28
CONTRATADA

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 319/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA, com sede na Av. Governador Edmundo Pinto n° 810 – Centro, em Acrelândia, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27, e o Fundo Municipal de Saúde, neste ato representado por seu representante legal, prefeito Municipal Sr. Olavo Francelino de Rezende, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa, (CONSORCIO J & D MACIEL, CNPJ: 48.672.152/0001-67) CONSTRUTORA MACIEL, CNPJ: 07.684.688/0001-15 E J & D CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 07.777.140/0001-1, Sediada na Rua da Laranja nº 51 Bairro Mocinha Magalhães – Rio Branco Acre, neste ato representada pelo Sr. João Mota da Silva, Portador do RG nº 220133 SSP/AC C.P.F nº 411.954.002-25, resolvem celebrar o presente Contrato de prestação de serviços, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo n.º 051/2022, referente à Tomada de Preços n.º 005/2022 com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, das normas técnicas vigentes da ABNT e demais legislações correlatas, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir: doravante denominada CONTRATADA resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 319/2022, conforme Processo Ad-

ministrativo nº 051/2022, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, das normas técnicas vigentes da ABNT e demais legislações correlatas.
CLÁUSULA QUARTA – DA RETIFICAÇÃO
Ratifica-se à cláusula Quarta e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 319/2022.

RELAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA
Marcelo Negreiros de Souza - Engenheiro civil e de Segurança do trabalho CREA nº 0110943341 e Dávila Patrícia Santos da Silva - Arquiteta e Urbanista CAU nº A245144-1.

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÍNIMOS

01	Caminhão plataforma para transporte de veículos – 4 Toneladas	UND	01
02	Betoneira auto recarregável – 600 L	UND	01
03	Vibrador de concreto	UND	01

CLÁUSULA OITAVA – DA RETIFICAÇÃO
Ratifica-se à cláusula Oitava e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 319/2022
O pagamento será efetuado em nome do (CONSORCIO J & D MACIEL, CNPJ:48.672.152/0001-67) conforme medições, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro.
O prazo de pagamento da Nota Fiscal/Fatura discriminada será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data em que os serviços forem atestados e da apresentação dos comprovantes de recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social), fazenda estadual e de multas aplicadas, se for o caso.
O pagamento da primeira parcela do valor do Contrato ficará condicionado à apresentação dos seguintes comprovantes, cujas taxas deverão ser pagas pela CONTRATADA:
Registro da obra no CREA;
Registro da obra no INSS; e
Pagamento da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável técnico.
Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
Cópia da matrícula – CEI – Cadastro Específico Individual – da obra junto ao INSS.
Cópia da GPS – Guia da Previdência Social com o número da CEI da obra, devidamente recolhida e respectiva folha de pagamento.
Declaração Contábil – Afirmando que a Empresa está em situação regular e que os serviços referentes à fatura apresentada estão contabilizados.
Cópia da GFIP – Guia de recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social.
Quando se tratar do pagamento da última parcela do contrato da obra a CONTRATADA deverá apresentar ainda documento que comprove a baixa da matrícula do INSS.
Sem prejuízo das demais cominações previstas neste contrato permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
CLÁUSULA ÚNICA – DA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Acrelândia providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.
Acrelândia/AC, 16 janeiro de 2023.

Olavo Francelino de Rezende
Prefeito de Acrelândia

ASSIS BRASIL

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2023
Objeto: Contratação de empresa de engenharia, para, sob demanda, prestar os serviços comuns de manutenção preventiva e corretiva predial e de obras civis, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais, mão de obra, ferramentas, materiais de consumo e equipamentos de reposição imediata, necessários para funcionamento dos prédios, e seus equipamentos de rede lógica e de refrigeração, e os espaços públicos, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI sob a gestão e fiscalização da Prefeitura Municipal de Assis Brasil - Acre, localizados no Município de Assis Brasil, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência anexo I.
Origem: Secretaria Municipal de Administração
Data de Abertura: 03.02.2023 às 08:00hrs.
Retirada do Edital: 25/01/2023 à 03/02/2023 - Horário: de Segunda à sexta-feira, das 07:00 às 13:00horas. Através do e-mail: assisbrasil.cpl@gmail.com ou na CPL/PMAB – Raimundo Chaar, nº 362, – Bairro: Centro, CEP: 69.935-000 – Assis Brasil/AC.
Assis Brasil-AC, 24 de janeiro de 2023.

Priscila Castro Vidal
Pregoeira da CPL/PMAB

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2023
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo: CESTAS BÁSICAS com Gêneros alimentícios Perecíveis e não perecíveis, destinados a atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – SEMCAS, de Assis Brasil em atendimento aos usuários do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência anexo I.
Data de Abertura: 03.02.2023 às 10:30hrs.
Retirada do Edital: 25/01/2023 à 03/02/2023 - Horário: de Segunda à sexta-feira, das 07:00 às 13:00horas. Através do e-mail: assisbrasil.cpl@gmail.com ou na CPL/PMAB – Raimundo Chaar, nº 362, – Bairro: Centro, CEP: 69.935-000 – Assis Brasil/AC.
Assis Brasil-AC, 24 de janeiro de 2023.

Priscila Castro Vidal
Pregoeira da CPL/PMAB

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2023
Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Lavagem de Veículos, pertencentes à Frota da Prefeitura de Assis Brasil, solicitado através do Oficio No007/2023/PMAB/SEMAD/2023 conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
Data de Abertura: 03.02.2023 às 14:00hrs.

Retirada do Edital: 25/01/2023 à 03/02/2023 - Horário: de Segunda à sexta-feira, das 07:00 às 13:00horas. Através do e-mail: assisbrasil.cpl@gmail.com ou na CPL/PMAB – Raimundo Chaar, nº 362, – Bairro: Centro, CEP: 69.935-000 – Assis Brasil/AC.
Assis Brasil-AC, 24 de janeiro de 2023.

Priscila Castro Vidal
Pregoeira da CPL/PMAB

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2023
Objeto: Contratação de Empresa destinada ao Fornecimento de
Urnas Funerárias e Translado, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social do Municipal de Assis Brasil - AC, para atender as necessidades do Município, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
Data de Abertura: 03.02.2023 às 15:30:00hrs.
Retirada do Edital: 25/01/2023 à 03/02/2023 - Horário: de Segunda à sexta-feira, das 07:00 às 13:00horas. Através do e-mail: assisbrasil.cpl@gmail.com ou na CPL/PMAB – Raimundo Chaar, nº 362, – Bairro: Centro, CEP: 69.935-000 – Assis Brasil/AC.
Assis Brasil-AC, 24 de janeiro de 2023.

Priscila Castro Vidal
Pregoeira da CPL/PMAB

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE ASSIS BRASIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que se produzam os efeitos legais, ADJUDICO e HOMOLOGO a decisão do pregoeiro e sua equipe de apoio do Município de Assis Brasil, referente ao Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços n° 0022/2022, tendo como objeto a Fornecimento de Material de Higiene e Limpeza, Gêneros Alimentícios, Descartáveis, Água e Gás pelo critério de menor preço, em favor das empresas D.L RAMOS-ME, Inscrita sob o CNPJ: 05.146.814/0001-52, vencedora dos Itens: Categoria: Material de Limpeza 01; 02; 03; 04; 05; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 14; 15; 16 e 17, Categoria Gêneros Perecíveis e Carnes 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09 e 10. Categoria: Panificação 02. Categoria: Gêneros Não Perecíveis 04, com valor global de R$ 69.041,75 (sessenta e nove mil, quarenta e um reais e setenta e cinco centavos), a empresa P.G.B. SOUZA-EIRELI, inscrita sob o CNPJ: 39.488.793/0001-75, vencedora dos itens Categoria: Descartáveis 01 e 02, Categoria: Hort. Frut. Granjeira 08, Categoria: Gêneros Não Perecíveis 01; 05; 07; 08; 09; 10; 14; 16; e 19 com valor global de R$ 27.067,10 (vinte e sete mil, sessenta e sete reais e dez centavos), a empresa I.F. SOUZA-EIRELI, inscrita sob o CNPJ: 39.252.423/0001-34, vencedora dos Itens Categoria: Higiene Pessoal 01. Categoria: Água e Gás 01. Categoria: Hort. Frut. Granjeira 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07 e 9, com valor global de R$ 6.986,10 (seis mil, novecentos e oitenta e seis reais e dez centavos), a empresa J. V. NOGUEIRA IMP. E EXP. LTDA, inscrita sob o CNPJ: 27.896.988/0001-75, vencedora dos Itens Categoria: Higiene Pessoal: 02; 03; 04; 05 e 6. Categoria: Gêneros Não Perecíveis 03, com valor global de R$ 4.781,50 (quatro mil, setecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos), a empresa J R M ROCHA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ 45.598.037/0001-00, vencedora dos Itens Categoria: Descartáveis 03, Categoria: Gêneros Não Perecíveis 02; 06; 11; 12; 13; 15 e 18, com valor global de R$ 23.102,80 (vinte e três mil, cento e dois reais e oitenta centavos).
Assis Brasil – Acre, 24 de janeiro de 2023.

Jerry Correia Marinho
Prefeito de Assis Brasil/Ac

BRASILEIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº. 008 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

"Atualiza os valores da tabela contida no § 2º do Artigo 31 da Lei Municipal Nº 0647 de 23 de maio de 2002 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da Educação Básica do município de Brasileia e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILÉIA-ACRE, no uso de suas atribuições e,
CONSIDERANDO que é garantido ao professor receber como valor inicial básico o Piso salarial profissional nacional, conforme disposto na Lei Nº 11.738/2008 e suas alterações, respeitada a proporcionalidade de carga horária;
CONSIDERANDO que o piso salarial dos profissionais da rede pública da educação básica em início de carreira foi reajustado em 14,95% para 2023, a partir do mês de janeiro, conforme Portaria Nº 17 do Ministério da Educação de 16 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União Nº 12 de 17 de janeiro de 2023.
CONSIDERANDO que o art. 31 da Lei Municipal Nº 0647 de 23 de maio de 2002 e suas alterações, prevê que os valores da tabela serão reajustados na proporção do reajuste do piso salarial nacional;
DECRETA:
Art. 1º. – Ficam atualizados os valores da tabela contida no §2º do art. 31 da Lei Municipal Nº 0647 de 23 de maio de 2002 e suas alterações, que passa a vigorar da seguinte maneira:

Nível P1	A	B	C	D	E	F	G	H	I
	2.762,84	2.769,93	2.861,83	3.096,34	3.354,12	3.637,68	3.949,6	4.292,71	4.665,52

Nível P2	A	B	C	D	E	F	G	H	I
	2.964,71	3.209,25	3.478,33	3.774,3	4.099,89	4.458,04	4.851,99	5.285,34	5.762,04

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita, 18 de janeiro de 2023.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasiléia

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº. 009 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

"Atualiza os valores da tabela contida no Anexo II da Lei Municipal Nº 1.071 DE 01 DE ABRIL DE 2020, que: "Altera o item 2.11 do título 2 do Art. 2º E Anexo I, II, III, IV e V da Lei Municipal nº 0898 de 27 de dezembro de 2011, que: "Dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos servidores da Saúde do município de Brasileia e dá outras providências."
A PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILÉIA-ACRE, no uso de suas atribuições e,
CONSIDERANDO que o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), acumulado no ano de 2022, foi de 5,93%;
DECRETA:
Art. 1º. – A recomposição dos valores da tabela salarial dos servidores da Saúde, contida no Anexo II da Lei Municipal Nº 1.071 de 01 de abril de 2020, passa a vigorar da seguinte maneira:
Art. 2º - Os valores correspondentes aos ocupantes dos Cargos de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Endemias – ACE, são corrigidos de acordo com o Piso Salarial de ambas categorias;

TABELA SALARIAL 2023 -REAJUSTE INPC 5,93%																			
		SAÚDE																	
GRUPO	NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
GRUPO 1	G1	1.353,58	1.394,19	1.436,01	1.479,09	1.523,47	1.569,17	1.616,25	1.664,73	1.714,67	1.766,11	1.819,10	1.873,67	1.995,46	2.125,16	2.263,30	2.410,42	2.567,09	2.733,95
GRUPO 2	G2	2.179,94	2.245,34	2.312,70	2.382,08	2.453,54	2.527,15	2.602,96	2.681,05	2.761,48	2.844,33	2.929,66	3.017,55	3.213,69	3.422,58	3.645,04	3.881,97	4.134,30	4.403,03
GRUPO 3	G3	1.981,77	2.041,22	2.102,46	2.165,53	2.230,50	2.297,41	2.366,34	2.437,33	2.510,45	2.585,76	2.663,33	2.743,23	2.921,54	3.111,44	3.313,69	3.529,08	3.758,47	4.002,77
	N1	2.942,93	3.031,22	3.122,15	3.215,82	3.312,29	3.411,66	3.514,01	3.619,43	3.728,02	3.839,86	3.955,05	4.073,70	4.338,49	4.620,50	4.920,83	5.240,68	5.581,33	5.944,11
GRUPO 4	N2	3.237,22	3.334,34	3.434,37	3.537,40	3.643,52	3.752,83	3.865,41	3.981,37	4.100,81	4.223,84	4.350,55	4.481,07	4.772,34	5.082,54	5.412,91	5.764,75	6.139,45	6.538,52
	N3	3.753,10	3.865,69	3.981,66	4.101,11	4.224,15	4.350,87	4.481,40	4.615,84	4.754,31	4.896,94	5.043,85	5.195,17	5.532,85	5.892,49	6.275,50	6.683,41	7.117,83	7.580,49
	N4	6.180,15	6.365,55	6.556,52	6.753,22	6.955,81	7.164,49	7.379,42	7.600,80	7.828,83	8.063,69	8.305,60	8.554,77	9.110,83	9.703,04	10.333,73	11.005,43	11.720,78	12.482,63
ACS/ACE	N1	2.604,00	2.682,12	2.762,58	2.845,46	2.930,82	3.018,75	3.109,31	3.202,59	3.298,67	3.397,63	3.499,56	3.604,54	3.838,84	4.088,37	4.354,11	4.637,13	4.938,54	5.259,54

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.
Gabinete da Prefeita, Brasileia- Acre, 18 de janeiro de 2023.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasiléia

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº. 010 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

"Atualiza os valores da tabela contida no Anexo II da Lei Municipal Nº 1.072 DE 01 DE ABRIL DE2020, que: Altera o Inciso I do § único do Art. 12,Anexos I e II da Lei Municipal Nº 00952 de 11 de dezembro de 2014, que: "Dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários do Poder Executivo Municipal e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILÉIA-ACRE, no uso de suas atribuições e,
CONSIDERANDO que o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), acumulado no ano de 2022, foi de5,93%;
DECRETA:
Art. 1º. – A recomposição dos valores da tabela salarial dos servidores da Administração, contida no Anexo II daLei Municipal Nº 1.072 de 01 de abril de 2020, passa a vigorar da seguinte maneira:

ADMINISTRAÇÃO																			
GRUPO	NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
	1	1.353,58	1.394,19	1.436,01	1.479,09	1.523,47	1.569,17	1.616,25	1.664,73	1.714,67	1.766,11	1.819,10	1.873,67	1.995,46	2.125,16	2.263,30	2.410,42	2.567,09	2.733,95
I	2	1.488,95	1.533,62	1.579,63	1.627,02	1.675,83	1.726,10	1.777,88	1.831,22	1.886,16	1.942,74	2.001,02	2.061,06	2.195,02	2.337,70	2.489,65	2.651,48	2.823,82	3.007,37
	3	1.637,83	1.686,96	1.737,57	1.789,70	1.843,39	1.898,69	1.955,65	2.014,32	2.074,75	2.137,00	2.201,11	2.267,14	2.414,50	2.571,45	2.738,59	2.916,60	3.106,18	3.308,08
	4	1.801,60	1.855,65	1.911,32	1.968,66	2.027,72	2.088,55	2.151,20	2.215,74	2.282,21	2.350,68	2.421,20	2.493,84	2.655,94	2.828,57	3.012,43	3.208,24	3.416,77	3.638,86
II	5	1.981,77	2.041,22	2.102,46	2.165,53	2.230,50	2.297,41	2.366,34	2.437,33	2.510,45	2.585,76	2.663,33	2.743,23	2.921,54	3.111,44	3.313,69	3.529,08	3.758,47	4.002,77
	6	2.179,94	2.245,34	2.312,70	2.382,08	2.453,54	2.527,15	2.602,96	2.681,05	2.761,48	2.844,33	2.929,66	3.017,55	3.213,69	3.422,58	3.645,04	3.881,97	4.134,30	4.403,03
	7	2.942,93	3.031,22	3.122,15	3.215,82	3.312,29	3.411,66	3.514,01	3.619,43	3.728,02	3.839,86	3.955,05	4.073,70	4.338,49	4.620,50	4.920,83	5.240,68	5.581,33	5.944,11
III	8	4.120,09	4.243,69	4.371,00	4.502,13	4.637,20	4.776,31	4.919,60	5.067,19	5.219,21	5.375,78	5.537,06	5.703,17	6.073,87	6.468,68	6.889,14	7.336,93	7.813,83	8.321,73
	9	6.180,15	6.365,55	6.556,52	6.753,22	6.955,81	7.164,49	7.379,42	7.600,80	7.828,83	8.063,69	8.305,60	8.554,77	9.110,83	9.703,04	10.333,73	11.005,43	11.720,78	12.482,63

LEI Nº	P.S	4.326,11	4.455,89	4.589,57	4.727,26	4.869,07	5.015,15	5.165,60	5.320,57	5.480,19	5.644,59	5.813,93	5.988,35	6.377,59	6.792,13	7.233,62	7.703,81	8.204,56	8.737,85
1039-	P.NI	6.180,15	6.365,55	6.556,52	6.753,22	6.955,81	7.164,49	7.379,42	7.600,80	7.828,83	8.063,69	8.305,60	8.554,77	9.110,83	9.703,04	10.333,73	11.005,43	11.720,78	12.482,63
PROCU RADORIA	P-NII	9.270,23	9.548,34	9.834,79	10.129,83	10.433,73	10.746,74	11.069,14	11.401,21	11.743,25	12.095,55	12.458,41	12.832,17	13.666,26	14.554,56	15.500,61	16.508,15	17.581,18	18.723,96
	P-NIII	13.905,34	14.322,50	14.752,18	15.194,74	15.650,58	16.120,10	16.603,70	17.101,81	17.614,87	18.143,31	18.687,61	19.248,24	20.499,38	21.831,84	23.250,91	24.762,22	26.371,76	28.085,92

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.
Gabinete da Prefeita, Brasileia- Acre, 18 de janeiro de 2023.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasiléia

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº. 011 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

“Atualiza os valores da tabela contida no § 3º da Lei Municipal Nº 1.053 de 20 de setembro de 2019 que: “Altera o dispositivo 31 da Lei Municipal nº 00647 de 23 de maio de 2002, que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Brasiléia e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILÉIA-ACRE, no uso de suas atribuições e,
CONSIDERANDO que o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), acumulado no ano de 2022, foi de 5,93%;
DECRETA:
Art. 1º. – A recomposição dos valores da tabela salarial dos servidores de apoio que atuam na educação, contida no §3º da Lei Municipal Nº 1.053 de 20 de setembro de 2019, passa a vigorar da seguinte maneira:

EDUCAÇÃO											
GRUPO	NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
GRUPO I	AUX. TEC. ADM. I	1.230,53	1.292,06	1.356,66	1.424,49	1.495,72	1.570,50	1.649,03	1.731,48	1.818,05	1.908,96
	AUX. TEC. ADM. II	1.292,05	1.356,65	1.424,49	1.495,71	1.570,49	1.649,02	1.731,47	1.818,04	1.908,95	2.004,39
GRUPO II	TEC. NIVEL ADM. I	1.567,67	1.646,05	1.728,36	1.814,77	1.905,51	2.000,79	2.100,83	2.205,87	2.316,16	2.431,97
GRUPO III	NIVEL ADM. SUPERIOR	2.707,15	2.842,51	2.984,63	3.133,86	3.290,56	3.455,09	3.627,84	3.809,23	3.999,69	4.199,68

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.
Gabinete da Prefeita, Brasileia- Acre, 18 de janeiro de 2023.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasiléia

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 037/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 101/2022
OBJETO: Registro de Preços para contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Material Médico Hospitalar para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município de Brasileia – Acre.
Data da Abertura: 06 de fevereiro de 2023, às 08h30min.
O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e aquisição, até o dia 03 de fevereiro de 2023, no endereço eletrônico http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/ ou através do e-mail cpl@brasileia.ac.gov.br.
Brasileia/AC, 24 de janeiro de 2023.

Thaísa Batista Monteiro Pontes
Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura de Brasiléia

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO JESUS

CONSELHO ESCOLAR E.M.E.I MENINO JESUS
RESOLUÇÃO Nº 01/2023
A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR E.M.E.I MENINO JESUS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO SEU ESTATUTO.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR a comissão permanente de Licitação composta pelos membros abaixo discriminados:
AGUEDA PEREIRA FERREIRA RIBEIRO – PRESIDENTE
LUCIANA DE OLIVEIRA DA SILVA – SECRETÁRIA
RAIMUNDA SILDA DE ARAÚJO MARCELINO– FISCAL
Art. 2º Os membros desta comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), PDE (Programa de Desenvolvimento Escolar), através da Secretaria Municipal de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Municipal de Educação Infantil Menino Jesus, nos termos a Lei 8.666/93, e demais alterações, na forma e condições a seguir estabelecidas: Lei da Autonomia Financeira das Escolas Publicas.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.
Brasiléia, Acre 24 de janeiro de 2023.

ADRIANA SOARES PIRES
Presidente do Conselho Escolar

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL OS PASTORINHOS
CONSELHO ESCOLAR E.M.E.I OS PASTORINHOS

RESOLUÇÃO Nº 01/2023
A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR E.M.E.I OS PASTORINHOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO SEU ESTATUTO.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR a comissão permanente de Licitação composta pelos membros abaixo discriminados:
DÉBORA SUELI SILVA DA COSTA – PRESIDENTE
KELLI GUEDES DE CARVALHO – SECRETÁRIA
DARIELDA CHAVES RODRIGUES – FISCAL
Art. 2º Os membros desta comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), PDE (Programa de Desenvolvimento Escolar), através da Secretaria Municipal de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Municipal de Ensino Infantil Os Pastorinhos, nos termos a Lei 8.666/93, e demais alterações, na forma e condições a seguir estabelecidas: Lei da Autonomia Financeira das Escolas Publicas.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.
Brasiléia, Acre 24 de janeiro de 2023.

KAROLAYNE NASCIMENTO DE QUEIROZ
Presidente do Conselho Escolar

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL MENINO JESUS
CONSELHO ESCOLAR E.M.E.I MENINO JESUS

RESOLUÇÃO Nº 02/2023
A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR E.M.E.I MENINO JESUS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO SEU ESTATUTO.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a comissão permanente de Licitação composta pelos membros abaixo discriminados:
AGUEDA PEREIRA FERREIRA RIBEIRO – PRESIDENTE
LUCIANA DE OLIVEIRA DA SILVA – SECRETÁRIA
RAIMUNDA SILDA DE ARAÚJO MARCELINO– FISCAL
Art. 2º Os membros desta comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), PDE (Programa de Desenvolvimento Escolar), através da Secretaria Municipal de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Municipal de Ensino Infantil Menino Jesus, nos termos a Lei 8.666/93, e demais alterações, na forma e condições a seguir estabelecidas: Lei da Autonomia Financeira das Escolas Publicas.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.
Brasiléia-Acre 24 de janeiro de 2023.

ADRIANA SOARES PIRES
Presidente do Conselho Escolar

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL OS PASTORINHOS
CONSELHO ESCOLAR E.M.E.I OS PASTORINHOS

RESOLUÇÃO Nº 02/2023
A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR E.M.E.I OS PASTORINHOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO SEU ESTATUTO.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a comissão permanente de Licitação composta pelos membros abaixo discriminados:
DÉBORA SUELI SILVA DA COSTA – PRESIDENTE
DARIELDA CHAVES RODRIGUES – SECRETÁRIA
GENY JANETA GARCIA – FISCAL
Art. 2º Os membros desta comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), PDE (Programa de Desenvolvimento Escolar), através da Secretaria Municipal de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Municipal de Ensino Infantil Os Pastorinhos, nos termos a Lei 8.666/93, e demais alterações, na forma e condições a seguir estabelecidas: Lei da Autonomia Financeira das Escolas Publicas.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.
Brasiléia-Acre 24 de janeiro de 2023

KAROLAYNE NASCIMENTO DE QUEIROZ
Presidente do Conselho Escolar

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 098/2022
Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI, do Art. 43, da Lei nº 8.666/93. HOMOLOGO a decisão da Pregoeira e da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022, cujo objeto é a Aquisição de veículo tipo van em atendimento a Emenda Parlamentar n° 09.622.055000/1210-03 para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Brasileia/AC, à empresa a seguir relacionada, com o respectivo item e valor: CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ Nº 30.330.883/0001-69, declarada vencedora para o item 1, com valor de R$ 285.600,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais).
Brasiléia – AC, 24 de janeiro de 2023.

Fernanda Hassem
Prefeita

BUJARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO/Nº 020 DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC., no uso de suas atribuições legais, e na forma disposta no Art. 57 da Lei 085 de 20 de dezembro de 1995 – Lei Orgânica.
DECRETA:
Art. 1º Exonerar o senhor, MATHEUS MATHIAS ALEXANDRINO, do cargo de Diretor Executivo da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. Nomeado através do DECRETO/Nº 006 DE 11 DE JANEIRO DE 2022.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir do dia 31 de janeiro de 2023.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bujari/AC, 24 de janeiro de 2023.

João Edvaldo Teles de Lima
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO/Nº 021 DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC., no uso de suas atribuições legais, e na forma disposta no Art. 57 da Lei 085 de 20 de dezembro de 1995 – Lei Orgânica.
DECRETA:
Art. 1º Exonerar o senhor, YSMAEL DA SILVA BESSA, do cargo referência CEC - 05 da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. Nomeado através do DECRETO/Nº089 DE 10 DE JUNHO DE 2022.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir do dia 31 de janeiro de 2023.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bujari/AC, 24 de janeiro de 2023.

João Edvaldo Teles de Lima
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DO BUJARI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 001/2023 – CPL/PMBJ
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, comunica aos interessados sobre a abertura do Pregão Eletrônico SRP 001/2023, para Contratação de Pessoa Jurídica para o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de PARQUES INFANTIS (PLAYGROUND) montados e instalados no Município do Bujari/Acre de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, parte integrante do Edital.
Retirada do Edital: 25/01/2023 a 03/02/2023.
Local: www.licitanet.com.br. Horário: 8h as 16h.
Abertura será dia: 06/02/2023 às 10:30 (horário de Brasília).
Bujari-AC, 24 de janeiro de 2023.

JOÃO EDVALDO TELES DE LIMA – Ordenador de Despesas

CRUZEIRO DO SUL

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Aviso de Revogação de Licitação
Pregão Eletrônico nº 035/2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, através de sua Secretária, no uso de suas atribuições legais, em atendimento aos princípios do relevante interesse público, aliado à conveniência e oportunidade da Administração, retratados na Súmula 473 do Colendo Supremo Tribunal Federal e obedecidos os critérios legais do artigo 49 da Lei 8.666/93, RESOLVE REVOGAR O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.964/2022 cujo objeto é a "Aquisição de Equipamentos para a Cooperativa de Reciclagem". Maiores informações no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul/AC, Sala de Licitação, Rua Madre Adelgundes Becker s/n.º, Miritizal – Fone/Fax (68) 3322-2169, e-mail: licitacao@cruzeirodosul.ac.gov.br .
Cruzeiro do Sul – AC, 24 de janeiro de 2022.

YGOOR YVANEI BESSA NEVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Contrato nº 028/2023, Processo Administrativo nº 979/2022-A
CONTRATO CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO SUL - AC E A EMPRESA P H SANTOS OLIVEIRA -EIRELI. CNPJ nº 19.726.336/0001-64, em conformidade com o processo em referência, nos termos do procedimento licitatório regidos pelo regime de contratações públicas previsto na Lei n.º 10.520/2002, Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 e ainda no que couber: Lei nº 8.666, de 1993; Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014; Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e com o Edital do Pregão Presencial SRP nº 041/2022 e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
OBJETO: Locação de Tendas e Palco Modular de forma centralizada, para atender as diversas secretarias municipais.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação iniciará na data da assinatura e encerrando em 12 (doze) meses.
PREÇO: O preço total estimado do presente Contrato é de R$ 170.740,00 (sento e setenta mil setecentos e quarenta reais), a estimativa de valor não considera reduções esperadas em função de descontos. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação ocorrerão nas seguintes dotações orçamentárias própria, conforme classificação abaixo:
Projeto ativ. 2.099
Projeto ativ. 2.100
Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Cruzeiro do Sul/Ac, 06 de janeiro 2023.

ASSINAM: VALÉRIA DE OLIVEIRA LIMA, Secretária Municipal de Saúde - Responsável legal da CONTRATANTE E PEDRO HENRIQUE SANTOS OLIVEIRA, P. H. SANTOS OLIVEIRA, CNPJ nº 19.726.336/0001-64 - Responsável legal da CONTRATADA

EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2022

A Prefeitura Municipal de Epitaciolândia, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 15 da Lei 8.666/93 e no Art. 13 do Decreto Federal nº. 7.892/2013, e conforme o Pregão Eletrônico SRP nº. 011/2022, homologado pelo Prefeito Municipal de Epitaciolândia, resolve publicar os preços registrados na ARP nº. 001/2023.
Objeto: Aquisição de maquinários e equipamentos agrícolas em atendimento ao Convênio n° 921325/2021/MAPA, visando suprir a demanda da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia/AC.
1) Empresa: RK Implementos Agrícolas Ltda, CNPJ nº 05.043.720/0001-58:

Item	Especificação	Quantidade para consumo	Quantidade Para registro	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Grade Aradora nova com as seguintes especificações mínimas, com controle remoto, rebocável, com 14x26 discos, com pneus para transporte.	03	06	UND	R$ 35.900,00	R$ 215.400,00
TOTAL						R$ 215.400,00

2) Empresa: Dinâmica Máquinas e Implementos Agrícolas Ltda, CNPJ nº 43.490.755/0001-24:

Item	Especificação	Quantidade para consumo	Quantidade Para registro	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
02	Perfurador de Solo com as seguintes especificações mínimas: Com Brocas de 9, 12 e 18 polegadas, diamentro da perfuração de 23 – 31 e 46 Cm, potencia exigida 40 CV.	01	02	UND	R$ 10.200,00	R$ 20.400,00
03	Pulverizador novo com as seguintes especificações mínimas: Capacidade de Tanque para 600 L, Tanque de Agua limpa 9 L, Dois portas Bicos, 12 M de Mangueira, vazão de lts /min.	02	03	UND	R$ 17.000,00	R$ 51.000,00
04	Semeadeira adubadeira nova com as seguintes especificações mínimas: capacidade de caçamba de 600l, potencia requerida a partir de 35cv, sistema de distribuição pendular.	02	04	UND	R$ 9.000,00	R$ 36.000,00
06	Beneficiadora de Arroz, nova com as seguintes especificações mínimas motor a Diesel, Capacidade do Equipamento 200 kg/H.	03	06	UND	R$ 19.800,00	R$ 118.800,00
TOTAL						R$ 226.200,00

3) Empresa: D L Ramos, CNPJ nº 05.146.814/0001-52:

Item	Especificação	Quantidade para consumo	Quantidade Para registro	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
05	Trilhadeira de parcelas para grãos, com as seguintes especificações mínimas: com sistema de trilha com eixo rotor; limpeza da semente através da sucção dos detritos; bica de coleta de grãos para saquinhos e pacotes; peneiras; motor diesel de 13 cv com partida elétrica e manual, proteções de correias e polias; rendimento de parcelas: 40 a 60 parcelas/hora.	01	02	UND	R$ 33.146,00	R$ 66.292,00
TOTAL						R$ 66.292,00

Data de assinatura: 16 de janeiro de 2023. Validade da Ata: 16 de janeiro de 2024.

ASSINAM: Pela Prefeitura Municipal de Epitaciolândia, Sérgio Lopes de Souza, Prefeito; pela empresa RK Implementos Agrícolas Ltda, Vinícius Alalan de Carvalho, procurador; pela empresa Dinâmica Máquinas e Implementos Agrícolas Ltda, Pabola Balieiro de Araújo, proprietária e pela empresa D L Ramos, Derli Luiz Ramos, proprietário.

FEIJÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJO

DECRETO N° 108 DE 27 DE JULHO DE 2022.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Feijó, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e com fundamento do artigo 4º, da Lei Municipal nº 981/2021 de 20 de Dezembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais) mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as seguintes rubricas:
009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Proj/ ativ. 2.056 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
09.01.10.301.0012.2.056-3.1.90.11.00.00.00.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R$ 850.000,00
Fonte: 0013 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde..... R$ 850.000,00
Proj/ ativ. 2.054 PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO – PAB FIXO
09.01.10.301.0012.2.054-3.1.90.11.00.00.00.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R$ 500.000,00
Fonte: 0014 – Transferência De Recursos do SUS..... R$ 500.000,00
Proj/ ativ. 2.052 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
09.01.10.301.0012.2.052-3.1.90.11.00.00.00.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R$ 900.000,00
Fonte: 0014 – Transferência De Recursos do SUS..... R$ 900.000,00
Proj/ ativ. 2.049 VIGILÂNCIA EM SAÚDE
09.01.10.301.0012.2.049-3.1.90.11.00.00.00.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R$ 100.000,00
Fonte: 0014 – Transferência De Recursos do SUS..... R$ 100.000,00
Proj/ ativ. 2.051 SAÚDE B UCAL - SB
09.01.10.301.0012.2.051-3.1.90.11.00.00.00.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R$ 150.000,00
Fonte: 0014 – Transferência De Recursos do SUS..... R$ 150.000,00
Sub-total R$ 2.500.000,00
Total Parcial R$ 2.500.000,00
Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do presente Crédito provirão de excesso de arrecadação no valor de R$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais).
Sub-total R$ 2.500.000,00

Total Parcial .....R$ 2.500.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Feijó-AC, 27 de Julho de 2022.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJO

DECRETO N° 130 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Feijó, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e com fundamento do artigo 4º, da Lei Municipal nº 981/2021 de 20 de Dezembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º -Fica aberto o crédito adicional suplementar por superavit financeiro e excesso de arrecadação no valor de R$ 900.000,00 (Novecentos mil reais) mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as seguintes rubricas:
009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.01 – DEPARTAMENTO DE SAUDE
Proj/ ativ. 2.056MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
09.01.10.301.0012.2.056-3.3.90.39.00.00.00.14 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Júri.....R$ 200.000,00
09.01.10.301.0012.2.056-3.3.90.39.00.00.00.13 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Júri.....R$ 200.000,00
09.01.10.301.0012.2.056-3.3.90.39.00.00.00.13 – Outros Auxílios financeiros a pessoas físicas.....R$50.000,00.
Fonte: 0014Transferência De Recursos do SUS..... R$ 200.000,00
Fonte: 0013 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde.....R$ 250.000,00
Proj/ ativ. 2.054PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO – PAB-FIXO
09.01.10.301.0012.2.054-3.3.90.14.00.00.00.13 – Diárias-civil.....R$ 25.000,00
09.01.10.301.0012.2.054-3.3.90.39.00.00.00.13 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Júri.....R$ 100.000,00
09.01.10.301.0012.2.054-3.3.90.39.00.00.00.14 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Júri.....R$100.000,00.
Fonte: 0014Transferência De Recursos do SUS..... R$ 100.000,00
Fonte: 0013 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde.....R$ 125.000,00
Proj/ ativ. 2.055ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
09.01.10.301.0012.2.055-3.3.90.39.00.00.00.13 – Material Bem ou serv. para Distribuição.....R$ 150.000,00
09.01.10.301.0012.2.055-3.3.90.39.00.00.00.14 – Material Bem ou serv. para Distribuição.....R$100.000,00.
Fonte: 0014Transferência De Recursos do SUS..... R$ 100.000,00
Fonte: 0013 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde.....R$ 150.000,00
Subtotal R$ 925.000,00
Total Parcial R$ 925.000,00
Art. 2º- Os recursos necessários para cobertura do presente Crédito provirão de excesso de arrecadação no valor de R$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais). E por superavit financeiro no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) das fontes de recursos discriminada a seguir.
Fonte: 0013 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde..... R$ 525.000,00
Fonte: 0014 Transferência De Recursos do SUS..... R$ 400.000,00
Subtotal R$ 925.000,00
Total Parcial R$ 925.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Feijó-AC, 10 de outubro de 2022.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJO

DECRETO N° 137 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Feijó, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e com fundamento do artigo 4º, da Lei Municipal nº 981/2021 de 20 de Dezembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 416.000,00 (Quatrocentos e dezesseis mil Reais) mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as seguintes rubricas:
002 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
02.08 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
Proj/ ativ. 2.015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
02.08.15.122.0006.2.015-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo..... . R$ 50.000,00
02.08.15.122.0006.2.015-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.. R$ 100.000,00
Fonte: 0001 – Recursos Próprios – Ordinários ..... R$ 150.000,00
Proj/ ativ. 2.045 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
02.08.15.122.0006.2.045-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 80.000,00
Fonte: 0001 – Recursos Próprios – Ordinários ..... R$ 80.000,00
Proj/ ativ. 2.016 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
02.08.15.452.0006.2.016 -3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 100.000,00
Fonte: 0001 – Recursos Próprios – Ordinários ..... R$ 100.000,00
02.11 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
Proj/ ativ. 2.030 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
02.11.13.392.0008.2.030-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa Jurídica. . R$ 11.000,00
Fonte: 0001 – Recursos Próprios – Ordinários ..... R$ 11.000,00
02.05 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
Proj/ ativ. 2.008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

02.05.20.122.0003.2.008-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 65.000,00
02.05.20.122.0003.2.008-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo..... R$ 10.000,00
Fonte: 0001 – Recursos Próprios – Ordinários..... ....R$ 75.000,00
Sub-total R$ 416.000,00
Total Parcial R$ 416.000,00
Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do presente Crédito provirão de anulação parcial no valor de R$ 416.000,00 (Quatrocentos e dezesseis mil Reais). Das dotações orçamentárias discriminadas a seguir:
002 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
02.01 – GABINETE DO PREFEITO
Proj/ ativ. 2.066 MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
02.01.04.122.0002.2.066-3.1.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo..... R$ 20.000,00
02.01.04.122.0002.2.066-3.1.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. R$ 6.000,00
Fonte: 0001 – Recursos Próprios – Ordinários..... R$ 26.000,00
Proj/ ativ. 2.002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
02.01.04.122.0002.2.002-3.1.90.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais..... R$ 40.000,00
Fonte: 0001 – Recursos Próprios – Ordinários..... R$ 40.000,00
02.11 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
Proj/ ativ. 2.048 RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS E QUADRAS
02.11.13.392.0008.2.048-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo..... . R$ 100.000,00
02.11.13.392.0008.2.048-3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.. R$ 50.000,00
Fonte: 0001 – Recursos Próprios – Ordinários ..... R$ 150.000,00
02.05 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
Proj/ ativ. 1.093 AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COM CARROCERIA
02.05.20.606.0003.1.093-4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R$100.000,00
Fonte: 0001 – Recursos Próprios – Ordinários..... R$ 100.000,00
02.04 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTOE FINANÇAS
Proj/ ativ. 2.005 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
02.04.04.129.0002.2.005-3.3.90.91.00.00.00.00 – sentenças Judiciais..... R$100.000,00
Fonte: 0001 – Recursos Próprios – Ordinários..... R$ 100.000,00
Sub-total R$ 416.000,00
Total Parcial R$ 416.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Feijó-AC, 03 de Novembro de 2022.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJO

DECRETO N° 138 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Feijó, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e com fundamento do artigo 4º, da Lei Municipal nº 981/2021 de 20 de Dezembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.579.100,00 (Quatro milhões quinhentos e setenta e nove mil e cem reais) mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as seguintes rubricas:
002 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
02.08 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
Proj/ ativ. 2015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
02.08.15.122.0006.2.015-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo..... R$ 760.000,00
02.08.15.122.0006.2.015-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica R$ 200.000,00
Fonte: 0001 – Recursos Próprios- Ordinários.....R$ 960.000,00
Proj/ ativ. 2016 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
02.08.15.452.0006.2.016-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica R$ 150.000,00
Fonte: 0001 – Recursos Próprios- Ordinários.....R$ 150.000,00
Proj/ ativ. 2045 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
02.08.15.122.0006.2.045-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica R$ 100.000,00
Fonte: 0001 – Recursos Próprios- Ordinários.....R$ 100.000,00
Proj/ ativ. 1212 APOIO FINANCEIRO A PREFEITURA DE FEIJÓ
02.08.15.122.0006.1.212-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo..... R$ 150.000,00
Fonte: 0007 – Transferência Voluntárias do Estado (Convênios).....R$ 150.000,00
Proj/ ativ. 1218 IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED NO MUNICÍPIO
02.08.15.122.0006.1.218-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica R$ 250.000,00
Fonte: 0024 – Transferências Vinculadas da União.....R$ 250.000,00
Proj/ ativ. 1216 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E REC. DE RUAS, CALÇADAS, DRENAGEM E ILUMINAÇÃO PÚBLICA
02.08.15.122.0006.1.216-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo..... R$ 150.000,00
Fonte: 0024 – Transferências Vinculadas da União.....R$ 150.000,00
Proj/ ativ. 1215 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA INFRAESTRUTURA NO MUNICÍPIO DE FEIJÓ
02.08.15.452.0006.1.215-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo..... R$ 450.000,00
Fonte: 0007 – Transferência Voluntária do Estado (Convênios).....R$ 450.000,00
02.07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Proj/ ativ. 2085 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB – VAAT 23,94%
02.07.12.361.0005.2.085-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo..... R$ 120.000,00
02.07.12.361.0005.2.085-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica R$ 80.000,00
Fonte: 0005 – Transferências do FUNDEB – 30%..... R$ 200.000,00
Proj/ ativ. 2011 MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL 30%
02.07.12.361.0005.2.011-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo..... R$ 200.000,00
02.07.12.361.0005.2.011-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica R$ 800.000,00

Fonte: 0005 – Transferências do FUNDEB – 30%..... R$1.000.000,00
Proj/ ativ. 2012 MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO RP
02.07.12.361.0005.2.012-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica..... R$ 780.000,00
02.07.12.361.0005.2.012-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo..... R$ 300.000,00
Fonte: 0012 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos..... R$1.080.000,00
02.05 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
Proj/ ativ. 1.054 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS
02.05.20.122.0003.1.054-4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 1.100,00
Fonte: 0001 – Recursos Próprios- Ordinários.....R$ 1.100,00
02.03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Proj/ ativ. 2.004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.03.04.122.0002.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica .. R$ 30.000,00
Fonte: 0001 – Recursos Próprios- Ordinários.....R$ 30.000,00
02.12 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj/ ativ. 2.078 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
02.12.08.244.0014.2.078-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica. . R$ 8.000,00
Fonte: 0001 – Recursos Próprios- Ordinários.....R$ 8.000,00
02.10 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
Proj/ ativ. 2.029 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.10.08.243.00074.2.029-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo..... R$ 25.000,00
02.10.08.243.0007.2.029-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica ..... R$ 25.000,00
Fonte: 0001 – Recursos Próprios- Ordinários.....R$ 50.000,00
Sub-total R$ 4.579.100,00
Total Parcial R$ 4.579.100,00
Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do presente Crédito provirão de excesso de arrecadação no valor de R$ 4.579.100,00 (Quatro milhões quinhentos e setenta e nove mil e cem reais).
Sub-total R$ 4.579.100,00
Total Parcial R$ 4.579.100,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Feijó-AC, 03 de Novembro de 2022.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJO

DECRETO N° 141 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Feijó, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e com fundamento do artigo 4º, da Lei Municipal nº 981/2021 de 20 de Dezembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 8.070.000,00 (Oito milhões e setenta mil reais) mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as seguintes rubricas:
002 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
02.07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Proj/ ativ. 2.010 MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL 70%
02.07.12.361.0005.2.010-3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 635.000,00
02.07.12.361.0005.2.010-3.1.90.11.00.00.00.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil..... R$ 3.300.000,00
Fonte: 0004 – Transferência do FUNDEB 70%. ..... R$ 3.935.000,00
Proj/ ativ. 2.012 MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO RP
02.07.12.361.0005.2.012-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica.. R$ 100.000,00
02.07.12.361.0005.2.012-3.1.90.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais..... R$ 1.170.000,00
Fonte: 0012 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - educação..... R$ 1.270.000,00
Proj/ ativ. 2.072 MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO PRÉ - ESCOLAR
02.07.12.365.0011.2.072-3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado..... R$ 215.000,00
Fonte: 0004 – Transferência do FUNDEB 70%. ..... R$ 215.000,00
Proj/ ativ. 2.084 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB – VAAT 61,06%
02.07.12.365.0011.2.084-3.1.90.11.00.00.00.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil..... R$ 650.000,00
02.07.12.365.0011.2.084-3.1.90.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais..... R$ 80.000,00
02.07.12.365.0011.2.084-3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado..... R$ 30.000,00
Fonte: 0005 – Transferências do FUNDEB – 30%..... R$ 760.000,00
Proj/ ativ. 2.085 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB – VAAT 23,94%
02.07.12.361.0005.2.085-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica... R$ 70.000,00
Fonte: 0005 – Transferências do FUNDEB – 30%..... R$ 70.000,00
Proj/ ativ. 2.011 MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL 30%
02.07.12.361.0005.2.011-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serv. de Terc. – Pessoa Física..... R$ 200.000,00
Fonte: 0005 – Transferências do FUNDEB – 30%..... .R$ 200.000,00
02.04 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Proj/ ativ. 2.005 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
02.04.04.129.0002.2.005-3.1.90.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais .....R$ 170.000,00
02.04.04.129.0002.2.005-4.6.90.71.00.00.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R$ 85.000,00
Fonte: 0001 – Recursos Próprios – Ordinários..... R$ 255.000,00
02.08 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
Proj/ ativ. 2015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
02.08.15.122.0006.2.015-3.1.90.11.00.00.00.00 – Venc.e Vant. Fixas – Pessoal Civil..... R$ 800.000,00
Fonte: 0001 – Recursos Próprios- Ordinários. ..... R$ 800.000,00
02.03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Proj/ ativ. 2.004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.03.04.122.0002.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica.. R$ 80.000,00
02.03.04.122.0002.2.004-3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serv. de Terc. – Pessoa Física..... R$ 100.000,00
Fonte: 0001 – Recursos Próprios – Ordinários..... R$ 180.000,00
02.12 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj/ ativ. 2.077 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
02.12.08.244.0014.2.077-3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado..... R$ 40.000,00
Fonte: 0017 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assist. Social..... R$ 40.000,00
Proj/ ativ. 2.078 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
02.12.08.244.0014.2.078-3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado..... R$ 9.000,00
Fonte: 0017 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assist. Social..... R$ 9.000,00
02.10 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
Proj/ ativ. 2.039 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
02.10.08.243.0007.2.039-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica..... R$ 100.000,00
Fonte: 0001 – Recursos Próprios – Ordinários..... R$ 100.000,00
02.06 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Proj/ ativ. 2.009 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
02.06.18.541.0004.2.009-3.1.90.11.00.00.00.00 – Venc.e Vant. Fixas – Pessoal Civil..... R$ 50.000,00
Fonte: 0001 – Recursos Próprios – Ordinários..... R$ 50.000,00
02.05 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
Proj/ ativ. 2.009 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
02.05.20.122.0003.2.008-3.1.90.11.00.00.00.00 – Venc.e Vant. Fixas – Pessoal Civil..... R$ 6.000,00
Fonte: 0001 – Recursos Próprios – Ordinários..... R$ 6.000,00
02.11 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
Proj/ ativ. 2.030 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
02.11.13.392.0008.2.030-3.1.90.11.00.00.00.00 – Venc.e Vant. Fixas – Pessoal Civil..... R$ 35.000,00
Fonte: 0001 – Recursos Próprios – Ordinários..... R$ 35.000,00
02.01 – GABINETE DO PREFEITO
Proj/ ativ. 2.002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
02.01.04.122.0002.2.002-3.1.90.11.00.00.00.00 – Venc.e Vant. Fixas – Pessoal Civil..... R$ 80.000,00
Fonte: 0001 – Recursos Próprios – Ordinários..... R$ 80.000,00
02.05 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
Proj/ ativ. 2.008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
02.05.20.122.0003.2.008-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo..... R$ 65.000,00
Fonte: 0001 – Recursos Próprios – Ordinários..... R$ 65.000,00
Sub-total R$ 8.070.000,00
Total Parcial R$ 8.070.000,00
Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do presente Crédito provirão de excesso de arrecadação no valor de R$ 8.070.000,00 (Oito milhões e setenta mil reais).
Sub-total R$ 8.070.000,00
Total Parcial R$ 8.070.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Feijó-AC, 23 de Novembro de 2022.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJO

DECRETO N° 143 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Feijó, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e com fundamento do artigo 4º, da Lei Municipal nº 981/2021 de 20 de Dezembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.164.735,32 (Hum milhão cento e sessenta e quatro mil, setecentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos) mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as seguintes rubricas:
009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Proj/ ativ. 2.052 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
09.01.10.301.0012.2.052-3.1.90.11.00.00.00.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R$ 549.099,14
Fonte: 0014 – Transferência De Recursos do SUS..... R$ 549.099,14
Proj/ ativ. 2.056 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
09.01.10.301.0012.2.056-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serv. de terc. - pessoa jurídica.....R$ 35.000,00
09.01.10.301.0012.2.056-3.1.90.11.00.00.00.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R$ 186.622,23
Fonte: 0014 – Transferência De Recursos do SUS..... R$ 221.622,23
09.01.10.301.0012.2.056-3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serv. de terc. - pessoa Física.....R$ 70.000,00
09.01.10.301.0012.2.056-3.1.90.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 115.072,02
09.01.10.301.0012.2.056-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.....R$ 12.000,00
Fonte: 0013 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde..... R$ 197.072,02
Proj/ ativ. 2.054 PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO – PAB FIXO
09.01.10.301.0012.2.054-3.1.90.11.00.00.00.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R$ 139.089,28
Fonte: 0014 – Transferência De Recursos do SUS..... R$ 139.089,28
Proj/ ativ. 2.049 VIGILÂNCIA EM SAÚDE
09.01.10.301.0012.2.049-3.1.90.11.00.00.00.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R$ 25.406,96
Fonte: 0014 – Transferência De Recursos do SUS..... R$ 25.406,96
Proj/ ativ. 2.051 SAÚDE B UCAL - SB
09.01.10.301.0012.2.051-3.1.90.11.00.00.00.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R$ 32.445,69
Fonte: 0014 – Transferência De Recursos do SUS..... R$ 32.445,69

Sub-total R$ 1.164.735,32
Total Parcial R$ 1.164.735,32
Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do presente Crédito provirão de excesso de arrecadação no valor de R$ 956.455,32 (Novecentos e cinqüenta e seis mil quatrocentos e cinqüenta e cinco reais e trinta e dois centavos). E por anulação parcial no valor de R$ 208.280,00 (Duzentos e oito mil e duzentos e oitenta reais) da dotação orçamentária discriminada a seguir.
009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Proj/ ativ. 2.056 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
09.01.10.301.0012.2.056-3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 25.550,00
09.01.10.301.0012.2.056-4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 51.100,00
Fonte: 0014 – Transferência De Recursos do SUS..... R$ 76.650,00
09.01.10.301.0012.2.056-3.1.90.11.00.00.00.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R$ 82.000,00
Fonte: 0013 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde..... R$ 82.000,00
Proj/ ativ. 2.049 VIGILÂNCIA EM SAÚDE
09.01.10.301.0012.2.049-3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 15.330,00
09.01.10.301.0012.2.049-3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serv. de terc. - pessoa Física.....R$ 34.300,00
Fonte: 0014 – Transferência De Recursos do SUS..... R$ 49.630,00
Sub-total R$ 208.280,00
Total Parcial .....R$ 1.164.735,32
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Feijó-AC, 23 de Novembro de 2022.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJO

DECRETO N° 154 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Feijó, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e com fundamento do artigo 4º, da Lei Municipal nº 981/2021 de 20 de Dezembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco mil reais) mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as seguintes rubricas:
002 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
02.07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Proj/ ativ. 2010 MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL 70%
02.07.12.361.0005.2.010-3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado..... R$ 35.000,00
Fonte: 0004 – Transferência do FUNDEB 70%..... R$ 35.000,00
Sub-total R$ 35.000,00
Total Parcial R$ 35.000,00
Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do presente Crédito provirão de excesso de arrecadação no valor de R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco mil reais).
Sub-total R$ 35.000,00
Total Parcial R$ 35.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Feijó-AC, 16 de Dezembro de 2022.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA INTERNA PMF/SEME Nº. 02, DE 19 DE JANEIRO DE 2023
O Secretário de Educação Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal N° 002/2023, e de acordo com o Art. 22 da Lei Nº 869, de 07 de novembro de 2019, que dispões sobre Eleição de Gestores Escolares no Município de Feijó.
RESOLVE:
Art. 1°. EXONERAR a partir desta data, a servidora MARCIA JANIA GOMES DA ROCHA, que assumia as funções de Coordenadora Administrativa na Escola de Ensino Fundamental I – Dr. EIRALDO CARNEIRO DE FRANÇA, Rua Ernane Moreira Braga, Nº 108 - Cohab.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretario de Educação do Municpio de Feijó-Acre, 19 de janeiro de 2023.

Francisco Valdemir Tavares da Silva
Secretário de Educação Municipal
Decreto Nº 02/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA INTERNA PMF/SEME Nº. 03, DE 19 DE JANEIRO DE 2023
O Secretário de Educação Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal N° 002/2023, e de acordo com o Art. 22 da Lei Nº 869, de 07 de novembro de 2019, que dispões sobre Eleição de Gestores Escolares no Município de Feijó.
Art. 1°. NOMEAR a partir desta data, a servidora TATIANA DOS SANTOS FERREIRA, para assumir as funções de Coordenadora Administrativa na Escola de Ensino Fundamental I – Dr. EIRALDO CARNEIRO DE FRANÇA, Rua Ernane Moreira Braga, Nº 108 - Cohab.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretario de Educação do Municpio de Feijó-Acre, de 19 de janeiro de 2023.

Francisco Valdemir Tavares da Silva
Secretário de Educação Municipal
Decreto Nº 02/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJO

PORTARIA Nº 013, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.
Concede diária ao Chefe das Unidades Básicas de Saúde Iuri Soares Cordeiro.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o teor do ofício GAB/SEMSA/OF. N° 023/2023, de 17/01/2023, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, respectivamente com Propostas de Viagem.
R E S O LVE
Art. 1º Conceder 02½ (duas diárias e meia) diária ao Chefe das Unidades Básicas de Saúde Iuri Soares Cordeiro – CPF 807.402.272-20 pelo seu deslocamento a cidade de Rio Branco – AC, no período de 18 à 20/01/23, para acompanha o Secretario de Saúde na1ª Reunião Ordinária da Comissão de Intergestores Bipartite e também resolver assuntos pedentes referentes a sistemas na SESACRE.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre 19 de janeiro de 2023.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJO

PORTARIA Nº 014, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.
Concede diárias ao Secretário de Agricultura Francisco Valério da Silveira.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o teor do oficio PMF/SEMAG/OF./Nº 007/2023, de 17/01/2023, oriundo da Secretaria Municipal de Agricultura e Agronegócio, respectivamente com Propostas de Viagem.
R E S O LVE
Art. 1º Conceder 02½ (duas dias e meia) diárias ao Secretário Municipal de Agricultura Francisco Valério da Silveira CPF nº 138.825.972-91, pelo seu deslocamento a cidade de Rio Branco – AC, no período de 18 a 20/01/2023, para participar de uma reunião com o Secretário da SEPROD Tchê,para tratar de assunto relacionado a mudas de café e outros assuntos e na sequência participar de uma reunião na SEMA para tratar de assuntos relacionado ao SIM. .
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre 19 de janeiro de 2023.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL

RESPOSTA AOS RECURSOS REFERENTES A RELAÇÃO NOMINAL DE CANDIDATOS INSCRITOS NO PSS Nº 001/2023 - SEMCIS
RECURSO Nº 001
CANDIDATA: AUCIELE SILVA E SILVA
Nº DE INSCRIÇÃO: 2023010013
A referida candidata interpôs recurso contra a Relação Nominal de Candidatos Inscritos.
O recurso é tempestivo, a mesma alega que possui o certificado de capacitação de operador do sistema do sistema do cadastro único V.7., porém não foi anexado no ato da inscrição.
Assim sendo, indefiro o recurso da candidata por não ter anexado a documentação exigida no certame como previsto no Edital.
Recurso indeferido.
RECURSO: 002
CANDIDATA: JOSIANE CARNAUBA PINHEIRO
Nº DE INSCRIÇÃO: 2023010208
A candidata em seu recurso informou que foi anexado o Certificado de Nível Superior, como documento obrigatório para validação de sua inscrição.
O recurso é tempestivo.
Após uma nova verificação, realmente consta o documento exigido pelo certame (certificado de escolaridade) para o cargo pleiteado pela candidata.
Assim sendo, defiro o recurso da candidata em virtude do lapso desta comissão.
Recurso deferido.
RECURSO: 003
CANDIDATA: FRANCILEUDA SILVA E SILVA
Nº DE INSCRIÇÃO: 2023010258
A candidata em seu recurso não anexou os documentos obrigatórios para validação de sua inscrição.
O recurso é tempestivo.
Mas é importante frisar que, é de inteira responsabilidade da candidata anexar todos os documentos obrigatórios no ato da inscrição.
Assim sendo, indefiro o recurso do candidato por ainda continuar com a falta de informações e comprovações documentais exigidas no certame como previsto no Edital.
Recurso indeferido.
RECURSO: 004
CANDIDATA: ANDERLENE DE OLIVEIRA VIANA
Nº DE INSCRIÇÃO:
A candidata em seu recurso informou que sua inscrição não consta na relação nominal de candidatos inscritos.
O recurso é tempestivo.
Pois bem. Após uma nova verificação, realmente consta no sistema que a candidata realizou sua inscrição para o cargo de Orientadora Social.
Assim sendo, defiro o recurso da candidata em virtude do lapso desta comissão em não ter inserido o nome da candidata na relação nominal.

Recurso deferido.
RECURSO: 005
CANDIDATA: FRANCISCO ALDENIR PESSOA ARAUJO
Nº DE INSCRIÇÃO: 2023010448
O candidato em seu recurso informou que foi anexado o documento obrigatório para validação de sua inscrição.
O recurso é tempestivo.
Após uma nova verificação, realmente consta anexado o certificado de ensino fundamental, porém para o cargo pleiteado a formação mínima exigida é nível médio.
Assim sendo, indefiro o recurso do candidato.
Recurso indeferido.
RECURSO: 006
CANDIDATA: JOSÉ DA SILVA SOARES
Nº DE INSCRIÇÃO: 2023010323
O candidato em seu recurso informou que não tinha no ato da inscrição o certificado de conclusão de nível médio.
O recurso é tempestivo.
Porém, indefiro o recurso do candidato em virtude da obrigatoriedade do certificado para o processo de habilitação no ato da inscrição do certame.
Recurso indeferido.
Feijó – Acre, 24 de janeiro de 2023.

Wisley Monteiro de Lima
Presidente da Comissão do PSS nº 001/2023
Portaria nº 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023
RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS
Processo Seletivo nº 001/2023 - SEMCIS

RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS
NÍVEL MÉDIO
CARGO: DIGITADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Ordem	NOME:	Nº DA INSCRIÇÃO:	SITUAÇÃO:	OBSERVAÇÃO:
01	Auciele Silva e Silva	2023010013	Indeferido	Item 5 do Edital, Digitador do Programa Auxílio Brasil, b)
02	José Flávio De Araújo Chaves Neto	2023010014	Indeferido	Item 5 do Edital, Digitador do Programa Auxílio Brasil, b)
03	Wirle Eugênio Ferreira De Morais	2023010015	Indeferido	Item 5 do Edital, Digitador do Programa Auxílio Brasil, b)
04	HERLAN SILVA COSTA	2023010016	Indeferido	Item 5 do Edital, Digitador do Programa Auxílio Brasil, b)
05	Izangela Gomes Pessoa de Aguiar	2023010017	Deferido	
06	Maria Cleite Gadelha do Nascimento	2023010018	Indeferido	Item 5 do Edital, Digitador do Programa Auxílio Brasil, b)
07	Rayssa de Araújo Cardoso	2023010019	Indeferido	Item 5 do Edital, Digitador do Programa Auxílio Brasil, b)
08	Raiane de Araújo Cardoso	2023010020	Indeferido	Item 5 do Edital, Digitador do Programa Auxílio Brasil, b)
09	Maria Glaisa Monte da Silva	2023010021	Deferido	
10	Ana Luísa araujo da Silva	2023010022	Indeferido	Item 5 do Edital, Digitador do Programa Auxílio Brasil, b)
11	RONER SABINO DA SILVA	2023010023	Indeferido	Item 5 do Edital, Digitador do Programa Auxílio Brasil, b)
12	Antonio Reginaldo Sousa e Sousa	2023010024	Indeferido	Item 5 do Edital, Digitador do Programa Auxílio Brasil, b)
13	Raquel de Castro cruz	2023010025	Indeferido	Item 5 do Edital, Digitador do Programa Auxílio Brasil, b)
14	Kalebe Meireles Ribeiro	2023010026	Indeferido	Item 5 do Edital, Digitador do Programa Auxílio Brasil, b)
15	JOAO RONALDO DE SOUZA CASTRO JUNIOR	2023010027	Indeferido	Item 5 do Edital, Digitador do Programa Auxílio Brasil, b)
16	Daniel Sousa Silva	2023010028	Indeferido	Item 5 do Edital, Digitador do Programa Auxílio Brasil, b)
17	Valcemir Ribeiro de Moura	2023010029	Indeferido	Item 5 do Edital, Digitador do Programa Auxílio Brasil, b)
18	Jucier Silva Gadelha	2023010030	Indeferido	Item 5 do Edital, Digitador do Programa Auxílio Brasil, b)
19	João Paulo Pontes de Lima	2023010031	Indeferido	Item 5 do Edital, Digitador do Programa Auxílio Brasil, b)

Processo Seletivo nº 001/2023 - SEMCIS

RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS
NÍVEL MÉDIO
CARGO: ENTREVISTADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Ordem	NOME:	Nº DA INSCRIÇÃO:	SITUAÇÃO:	OBSERVAÇÃO:
01	Raimunda Antônia Sousa De Melo	2023010069	Indeferido	Item 5 do Edital, Entrevistador do Programa Auxilio Brasil, b)
02	Taiara viana de lima	2023010070	Deferido	
03	Ana Janaira dos Santos Oliveira	2023010071	Indeferido	Item 5 do Edital, Entrevistador do Programa Auxilio Brasil, b)
04	Iolanda Sousa da Silva	2023010072	Deferido	
05	Maria Tatiane da Silva Leite	2023010073	Indeferido	Item 5 do Edital, Entrevistador do Programa Auxilio Brasil, b)
06	Gleiciara Gomes da Silva	2023010074	Indeferido	Item 5 do Edital, Entrevistador do Programa Auxilio Brasil, b)
07	Isabelle Rodrigues Lima	2023010075	Deferido	
08	Vera Lúcia Dantas de Castro	2023010076	Indeferido	Item 5 do Edital, Entrevistador do Programa Auxilio Brasil, b)
09	Nayra pontes gomes	2023010077	Indeferido	Item 5 do Edital, Entrevistador do Programa Auxilio Brasil, b)
10	Tainá De Oliveira Ferreira	2023010078	Indeferido	Item 5 do Edital, Entrevistador do Programa Auxilio Brasil, b)
11	Francisca daiane lima Mourão	2023010079	Indeferido	Item 5 do Edital, Entrevistador do Programa Auxilio Brasil, b)
12	Natalia Araujo Melo	2023010080	Indeferido	Item 5 do Edital, Entrevistador do Programa Auxilio Brasil, b)
13	Ana Kelle da Silva e Silva	2023010081	Indeferido	Item 5 do Edital, Entrevistador do Programa Auxilio Brasil, b)
14	MARIA VITÓRIA PORTELA DA SILVA	2023010082	Deferido	
15	Antônia Carla da Silva Ferreira	2023010083	Indeferido	Item 5 do Edital, Entrevistador do Programa Auxilio Brasil, b)
16	Antônio Gabriel Soares de Sousa	2023010084	Indeferido	Item 5 do Edital, Entrevistador do Programa Auxilio Brasil, b)
17	Antônio Elias Almada Pessoa	2023010085	Indeferido	Item 5 do Edital, Entrevistador do Programa Auxilio Brasil, b)
18	Maria Raimara Sousa Dos Santos	2023010086	Indeferido	Item 5 do Edital, Entrevistador do Programa Auxilio Brasil, b)
19	Lucilene de Deus Paiva	2023010087	Indeferido	Item 5 do Edital, Entrevistador do Programa Auxilio Brasil, b)
20	Kailane da Silva Machado	2023010088	Indeferido	Item 5 do Edital, Entrevistador do Programa Auxilio Brasil, b)
21	Clevisson gomes rodrigues	2023010089	Indeferido	Item 5 do Edital, Entrevistador do Programa Auxilio Brasil, b)
22	Francisco Slink Silva dos Santos	2023010090	Indeferido	Item 5 do Edital, Entrevistador do Programa Auxilio Brasil, b)
23	Juliana Carvalho Freire	2023010091	Indeferido	Item 5 do Edital, Entrevistador do Programa Auxilio Brasil, b)

24	Maria Dhiany Bezerra Lacerda	2023010092	Indeferido	Item 5 do Edital, Entrevistador do Programa Auxilio Brasil, b)
25	NAVIA MOTA DE OLIVEIRA	2023010093	Indeferido	Item 5 do Edital, Entrevistador do Programa Auxilio Brasil, b)
26	Francisca Janete de Araújo Costa	2023010094	Indeferido	Item 5 do Edital, Entrevistador do Programa Auxilio Brasil, b)
27	Marly Rosane de Oliveira ferro	2023010095	Indeferido	Item 5 do Edital, Entrevistador do Programa Auxilio Brasil, b)
28	Wirlan de lima sombra	2023010096	Indeferido	Item 5 do Edital, Entrevistador do Programa Auxilio Brasil, b)
29	José Venilson Nascimento Lima	2023010097	Indeferido	Item 5 do Edital, Entrevistador do Programa Auxilio Brasil, b)

Processo Seletivo nº 001/2023 - SEMCIS

RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS
NÍVEL MÉDIO
CARGO: ORIENTADOR SOCIAL

Ordem	NOME:	Nº DA INSCRIÇÃO:	SITUAÇÂO:	OBSERVAÇÃO:
01	Luiz Felipe Mendes de Oliveira	2023010098	Deferido	
02	Ketlen Beatriz Freire Moura	2023010099	Deferido	
03	Diego Correia Machado	2023010100	Deferido	
04	ANDERSON DA COSTA PEREIRA MONTEFUSCO	2023010101	Deferido	
05	Maria Moreira Pedrosa	2023010102	Deferido	
06	YASMIM DANTAS PINTO	2023010103	Deferido	
07	Edvan Moreno Parente de Sousa	2023010104	Deferido	
08	Keuliane vitória costa lebre	2023010105	Deferido	
09	Milania Aguiar Pessoa Souza	2023010106	Deferido	
10	Maria Anately Souza Santana	2023010107	Deferido	
11	Maria Micirlene da Cunha de Sousa	2023010108	Deferido	
12	Anny Vitória de Sousa silva	2023010109	Deferido	
13	Maria Antônia da Silva Abreu	2023010110	Deferido	
14	Anderson Viana Lima	2023010111	Deferido	
15	Hellen Karla Do Nascimento Maciel	2023010112	Deferido	
16	Natanael Nascimento de Souza	2023010113	Deferido	
17	Kaylane Silva E Silva	2023010114	Indeferido	Item 5 do Edital, Orientador Social, a)
18	Elismara de Almeida Faustino	2023010115	Deferido	
19	Paulo Dourado da Silva	2023010116	Deferido	
20	Eliane Ferreira da Silva	2023010117	Deferido	
21	Sebastião da Silva Albuquerque	2023010118	Deferido	
22	Antonia Kaline Souza da Silva	2023010119	Deferido	
23	Myllena Ystefane dos Santos de Albuquerque	2023010120	Deferido	
24	Thayane Albuquerque Mourão	2023010121	Deferido	
25	Mathias Barroso Da Silva	2023010122	Deferido	
26	Francisca Marline Bezerra de Oliveira	2023010123	Deferido	
27	Luana Santos Quadras	2023010124	Deferido	
28	Maria Marcicléia do Nascimento Mourão	2023010125	Deferido	
29	Gabriel Abreu de Morais	2023010126	Deferido	
30	Caroline Lima Cordeiro	2023010127	Deferido	
31	MIQUEIAS RIBEIRO DE AQUINO	2023010128	Deferido	
32	Antonio Israel Borges Gurgel	2023010129	Deferido	
33	Gleiciane parente pereira	2023010130	Deferido	
34	Bruna Vitória Lima Cordeiro	2023010131	Deferido	
35	Rainise Castro Moreira	2023010132	Deferido	
36	Carolina Aguiar Nascimento	2023010133	Deferido	
37	Sávio de Castro Braga	2023010134	Indeferido	Item 5 do Edital, Orientador Social, a)
38	VITOR BRUNO DE LIMA CORDEIRO	2023010135	Deferido	
39	Maria gilmaria de sousa Gomes leite	2023010136	Deferido	
40	Joana Santos de Sousa	2023010137	Deferido	
41	Vitória Antônia Silva Santos	2023010138	Deferido	
42	Ana Paula Cardoso Prado	2023010139	Deferido	
43	flavia oliveira de sousa	2023010140	Deferido	
44	PAMELA MARIA LIMA RAMOS	2023010141	Deferido	
45	Marnilson nascimento de Abreu	2023010142	Deferido	
46	Sthephanny Cosmiro Brito	2023010143	Deferido	
47	Maria Vanderline Ponce de Lima	2023010144	Indeferido	Item 5 do Edital, Orientador Social, a)
48	Bruno Sena de Sousa	2023010145	Deferido	
49	Nataly Pereira da Silva	2023010146	Deferido	
50	MARIA DANIELA DO NASCIMENTO LIMA	2023010147	Deferido	
51	Rauanny Sousa da Silva	2023010148	Deferido	
52	Emily Farias de Paiva	2023010149	Deferido	
53	Carla Vanessa Duarte Sousa	2023010150	Deferido	
54	Maria Lucineide do nascimento Araújo	2023010151	Deferido	
55	Maria Daniele Lima da Silva Oliveira	2023010152	Deferido	
56	Matias da Costa Gomes	2023010153	Deferido	
57	Daiana Gonçalves da Silva	2023010154	Deferido	
58	Luiz Paulo do Rosário Sousa	2023010155	Deferido	
59	Maria Marnielle Freitas Cordeiro	2023010156	Deferido	
60	Francisco delmar de Sousa Silva	2023010157	Indeferido	Item 5 do Edital, Orientador Social, a)
61	ANDRE COSTA DE AGUIAR	2023010158	Deferido	
62	Lysbela Carneiro De Oliveira	2023010159	Deferido	
63	Claudiane Araújo Cardoso	2023010160	Deferido	
64	Maria Nayane da Silva e Silva	2023010161	Deferido	
65	Maria Joana Sousa Silva	2023010162	Indeferido	Item 5 do Edital, Orientador Social, a)
66	Maria lauani santos quadras	2023010163	Deferido	
67	Maria do Rosário Galdino Damázio Lima	2023010164	Deferido	
68	Juan Delfino de Aguiar	2023010165	Indeferido	Item 5 do Edital, Orientador Social, a)
69	Luciana Moraes parente	2023010166	Deferido	
70	Caroline da Cruz Oliveira	2023010167	Deferido	
71	Bruna Nascimento Damazio	2023010168	Deferido	

72	Sara Kelles Felix Barros	2023010169	Deferido	
73	Joao Victor Melo Menezes	2023010170	Deferido	
74	WILIANE OLIVEIRA PRADO	2023010171	Deferido	
75	Eliane de Souza Oliveira	2023010172	Deferido	
76	Wesley Vitor Freitas lira	2023010173	Deferido	
77	Wendy Christinny Maciel Machado	2023010174	Deferido	
78	Jaconias Sampaio Albuquerque	2023010175	Indeferido	Item 5 do Edital, Orientador Social, a)
79	ANA CAROLINA SOUZA DA SILVA	2023010176	Deferido	
80	José Antônio Santos Brasil	2023010177	Deferido	
81	Sindel Brandão da Silva Souza	2023010178	Deferido	
82	Jhully Benício Pinheiro	2023010179	Deferido	
83	Miquele Nascimento da Silva	2023010180	Deferido	
84	Arisnaldo Da Silva Miranda	2023010181	Deferido	
85	VERÔNICA MATOS PEREIRA	2023010182	Deferido	
86	Kaline silva e silva	2023010183	Deferido	
87	Vitória Eduarda Costa Damasceno	2023010184	Deferido	
88	Gleidicilane Ferreira da Silva Pinheiro	2023010185	Deferido	
89	RAILDA DE SOUZA LEITAO	2023010186	Deferido	
90	MELISSA FÉLIX RODRIGUES	2023010187	Deferido	
91	Daiane Silva Abreu	2023010188	Indeferido	Item 5 do Edital, Orientador Social, a)
92	Lauane Melo Nascimento	2023010189	Deferido	
93	Raimunda Araújo de Sousa	2023010190	Indeferido	Item 5 do Edital, Orientador Social, a)
94	Maria Elissiane Felix Duarte	2023010191	Deferido	
95	Yasmin Milhomem de Souza	2023010192	Deferido	
96	Samara de Souza Silva	2023010193	Deferido	
97	Ducilene Braz da Silva	2023010194	Deferido	
98	MILCA DA SILVA PEREIRA	2023010195	Deferido	
99	Maria Iracema castro do Carmo	2023010196	Deferido	
100	Muryeli Dimas Gomes	2023010197	Deferido	
101	ANTONIO DEYVIDE DA SILVA NETO	2023010198	Deferido	
102	Jéssica Maria Sousa Silva	2023010199	Deferido	
103	Agnes Julia Oliveira Cameli	2023010200	Deferido	
104	Diélson dos santos sousa	2023010201	Deferido	
105	Viviane da Silva Rodrigues	2023010202	Deferido	
106	Yasmin Silva dos Santos	2023010203	Deferido	
107	Edmari Cruz Da Cunha	2023010204	Deferido	
108	Maria Paulina da Silva Lima	2023010205	Deferido	
109	Anderlene de Oliveira Viana	2023000000	Deferido	

Processo Seletivo nº 001/2023 - SEMCIS

RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS
NÍVEL MÉDIO
CARGO: EDUCADOR SOCIAL

Ordem	NOME:	Nº DA INSCRIÇÃO:	SITUAÇÃO:	OBSERVAÇÃO:
01	Miquele Silva Moreira	2023010032	Deferido	
02	Alysson Amós Guimarães Machado	2023010033	Indeferido	Item 5 do Edital, Educador Social, a)
03	Jaqueline Brandão de Lima	2023010034	Deferido	
04	PAULO DE FREITAS ARAUJO	2023010035	Indeferido	Item 5 do Edital, Educador Social, a)
05	JOSCILENE DE SOUZA ROCHA	2023010036	Indeferido	Item 5 do Edital, Educador Social, a)
06	claudia de brito pessoa	2023010037	Deferido	
07	Rebeca Braga Costa	2023010038	Deferido	
08	Willysmar rocha cosmiro	2023010039	Deferido	
09	Maria Caroline da Silva e Silva	2023010040	Deferido	
10	CLEIDSON LIMA BRANDÃO	2023010041	Indeferido	Item 5 do Edital, Educador Social, a)
11	Irlane lima da silva	2023010042	Deferido	
12	Wirla da Silva Gomes Porto	2023010043	Deferido	
13	Adriana da Silva Freitas	2023010044	Deferido	
14	João Paulo da Silva Oliveira	2023010045	Deferido	
15	Adrielly Nascimento de França	2023010046	Indeferido	Item 5 do Edital, Educador Social, a)
16	Samara Nascimento Cardoso	2023010047	Deferido	
17	Luana Aira Pedrosa da Silva	2023010048	Deferido	
18	MANOEL VINICIUS DANTAS PINTO	2023010049	Deferido	
19	Cleociane Amorim de Souza	2023010050	Indeferido	Item 5 do Edital, Educador Social, a)
20	MARIA ADJANIA SILVA DOS SANTOS	2023010051	Deferido	
21	ROSENI GOMES DA SILVA	2023010052	Deferido	
22	João Rezende Leitão Neto	2023010053	Deferido	
23	Jonas Fernandes da Silva	2023010054	Deferido	
24	Lourgeny Damasceno do Nascimento	2023010055	Deferido	
25	Edna Lima De Souza	2023010056	Deferido	
26	Dhevid junior Ferreira Magalhães	2023010057	Indeferido	Item 5 do Edital, Educador Social, a)
27	Natalia da Silva Barbosa	2023010058	Deferido	
28	Dheyfiny sonayra de Amorim Araújo	2023010059	Deferido	
29	Alax Cardo Macêdo da Silva	2023010060	Deferido	
30	Maria Erisvanda Silva Damazio	2023010061	Deferido	
31	Edvania Maria de Sousa Macedo Bastos	2023010062	Deferido	
32	Francisco Julio Gomes Bastos	2023010063	Deferido	
33	Anny Kelly Souza sena	2023010064	Deferido	
34	SAVIANA MOTA DE OLIVEIRA	2023010065	Deferido	
35	Maria rosiane lima Araujo	2023010066	Deferido	

36	REGIANE ARAUJO CARDOSO	2023010067	Deferido	
37	Messias Araújo de Figueiredo	2023010068	Deferido	

Processo Seletivo nº 001/2023 - SEMCIS

RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS
NÍVEL MÉDIO
CARGO: VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Ordem	NOME:	Nº DA INSCRIÇÃO:	SITUAÇÃO:	OBSERVAÇÃO:
01	Lucilene do nascimento Gomes	2023010229	Deferido	
02	NICOLY LIMA BARBOSA	2023010230	Deferido	
03	Ediclei macedo rodrigues	2023010231	Deferido	
04	Ana Clara Carvalho da Silva	2023010232	Deferido	
05	Maria Julia Lima da Silva	2023010233	Deferido	
06	ediney macedo rodrigues	2023010234	Deferido	
07	Antônio Maycon Almeida dos Santos	2023010235	Deferido	
08	Joao de Menezes Ribeiro	2023010236	Deferido	
09	Allef do Nascimento Cavalcante	2023010237	Deferido	
10	Marivania barros Porfírio	2023010238	Deferido	
11	Maria Janaína Firmino Da Silva	2023010239	Deferido	
12	Sariane de Sousa cunha	2023010240	Deferido	
13	Marli Brasil de Sousa	2023010241	Deferido	
14	Anna Karolyne Aleixo da Silva	2023010242	Deferido	
15	Maria de Jesus campos Cardoso	2023010243	Deferido	
16	Camila Silva de Oliveira	2023010244	Deferido	
17	Cristiano Ferreira Gomes	2023010245	Deferido	
18	Fábio da Silva Aguiar	2023010246	Deferido	
19	Thaylla Tmayris Cordeiro Pereira	2023010247	Deferido	
20	Karlene Brandão Damásio	2023010248	Deferido	
21	Ana Beatriz Nascimento Dimas	2023010249	Deferido	
22	Maria Aldrieli de Paiva Souza	2023010250	Deferido	
23	ERIKA ARRUDA DA PAIXAO	2023010251	Indeferido	Item 5 do Edital, Visitador do Programa Criança Feliz, a)
24	Taiane arruda da paixão	2023010252	Indeferido	Item 5 do Edital, Visitador do Programa Criança Feliz, a)
25	Maria Anny de Oliveira carvalho	2023010253	Indeferido	Item 5 do Edital, Visitador do Programa Criança Feliz, a)
26	Maria antonia de Carvalho gadelha	2023010254	Indeferido	Item 5 do Edital, Visitador do Programa Criança Feliz, a)
27	Maria Ana Barroso da Silva	2023010255	Deferido	
28	Ulisses José da Silva neto	2023010256	Deferido	
29	RAIMUNDO DONATO DAMASCENO SILVA	2023010257	Deferido	
30	Francileuda silva e silva	2023010258	Indeferido	Item 5 do Edital, Visitador do Programa Criança Feliz, a)
31	Rosane Moura Araujo	2023010259	Deferido	
32	Sebastião Mikeleson Silva Oliveira	2023010260	Deferido	
33	Luciana Rocha Ferreira	2023010261	Deferido	
34	Francisca Dourado da Silva	2023010262	Deferido	
35	Naionara dos Santos Cruz	2023010263	Deferido	
36	LAUANDA OLIVEIRA GOMES	2023010264	Deferido	
37	Carieni Domingos Ramos	2023010265	Deferido	
38	Carla Jamile Lima Rego	2023010266	Indeferido	Item 5 do Edital, Visitador do Programa Criança Feliz, a)
39	Mayara Matos Araújo	2023010267	Deferido	
40	Loruama Guimarães Machado	2023010268	Deferido	
41	Liberdade Rocha Ferreira	2023010269	Deferido	
42	isabel Moreira Pedrosa	2023010270	Deferido	
43	Lívia Monnyk Pereira Muniz	2023010271	Deferido	
44	Allison Maciel Rodrigues	2023010272	Deferido	
45	Tiago Oliveira da Silva	2023010273	Deferido	
46	Antonio Freitas de Oliveira	2023010274	Deferido	
47	Maria Cleonis Vasconcelos Da Rocha	2023010275	Deferido	
48	sebastiao sousa de sousa	2023010276	Deferido	
49	Francisco Alexandre Lima Rego	2023010277	Indeferido	Item 5 do Edital, Visitador do Programa Criança Feliz, a)
50	Anderson Araujo Gomes	2023010278	Indeferido	Item 5 do Edital, Visitador do Programa Criança Feliz, a)
51	Sandra Freitas Brandão	2023010279	Deferido	
52	Kássia da Silva Gomes	2023010280	Deferido	
53	Marlene da Silva Gonçalves	2023010281	Indeferido	Item 5 do Edital, Visitador do Programa Criança Feliz, a)
54	Vitor Gonçalves souza	2023010282	Indeferido	Item 5 do Edital, Visitador do Programa Criança Feliz, a)
55	Gessiana Gomes de Oliveira	2023010283	Deferido	
56	Kátiamara do nascimento Araújo	2023010284	Deferido	
57	Micaele Sousa dos Reis	2023010285	Deferido	
58	Samalia Rodrigues da Silva	2023010286	Deferido	
59	Luciana Silva gomes	2023010287	Deferido	
60	Douglas Sena De Lima	2023010288	Deferido	
61	Antonia Karoline Cardoso Prado	2023010289	Deferido	
62	Maria Luana lima silva	2023010290	Deferido	
63	Lorena Brandão Santos	2023010291	Deferido	
64	Lidia Maria de Sousa Moura	2023010292	Deferido	
65	Kleves sena de lima	2023010293	Deferido	
66	Flezerlandia Silva Costa	2023010294	Indeferido	Item 5 do Edital, Visitador do Programa Criança Feliz, a)
67	CARLOS ANTONIO DA SILVA HOLANDA	2023010295	Deferido	
68	Antônio Tiago Amirim Silva	2023010296	Deferido	
69	Claudiane Nascimento Silva	2023010297	Indeferido	Item 5 do Edital, Visitador do Programa Criança Feliz, a)
70	Aryane Melo da Silva	2023010298	Deferido	
71	Tiago Castro da Silva	2023010299	Indeferido	Item 5 do Edital, Visitador do Programa Criança Feliz, a)
72	Janne Kelly Dias Félix	2023010300	Deferido	
73	Francisco Nogueira da Costa Neto	2023010301	Deferido	
74	Antonia erica do nascimento araujo	2023010302	Deferido	
75	Brenda Silva Costa	2023010303	Deferido	

76	RAFAELA DE SOUSA BARBOSA	2023010304	Deferido	
77	Marnilson Rocha Ferreira	2023010305	Deferido	
78	Bruno Freire do Nascimento	2023010306	Deferido	
79	Michele Silva e Silva	2023010307	Indeferido	Item 5 do Edital, Visitador do Programa Criança Feliz, a)
80	Raimunda Nonata Alves Dos Santos	2023010308	Indeferido	Item 5 do Edital, Visitador do Programa Criança Feliz, a)
81	Benedita Moreira dos Santos	2023010309	Deferido	
82	Angélica da Silva Morais Lima	2023010310	Deferido	
83	Moises do Nascimento flor	2023010311	Indeferido	Item 5 do Edital, Visitador do Programa Criança Feliz, a)
84	Raimundo do Nascimento Monteiro	2023010312	Deferido	
85	Edy Marcus Albuquerque Lima	2023010313	Deferido	
86	Marta nilda sampaio Albuquerque	2023010314	Deferido	
87	Wesley Silva Costa	2023010315	Deferido	
88	Nayele da Silva Dourado	2023010316	Deferido	
89	Julysson Gurgel De Melo	2023010317	Deferido	
90	Leandro Junio Gomes Estanislau	2023010318	Indeferido	Item 5 do Edital, Visitador do Programa Criança Feliz, a)
91	Willian Nascimento Moreira	2023010319	Deferido	
92	FRANCISCO RODRIGO DA SILVA CAMPOS	2023010320	Deferido	
93	Simone Araújo Brandão	2023010321	Indeferido	Item 5 do Edital, Visitador do Programa Criança Feliz, a)
94	Iberlandia da silva souza	2023010322	Deferido	
95	José da Silva Soares	2023010323	Indeferido	Item 5 do Edital, Visitador do Programa Criança Feliz, a)
96	JOCILENE DOS SANTOS SOUZA	2023010324	Deferido	
97	Isnailda lima da Silva	2023010325	Deferido	
98	GEULLE JOSE GOMES INACIO	2023010326	Deferido	
99	dalvesco soares de lima	2023010327	Indeferido	Item 5 do Edital, Visitador do Programa Criança Feliz, a)
100	ANTONIA SILVANIA DE SOUSA GOMES	2023010328	Indeferido	Item 5 do Edital, Visitador do Programa Criança Feliz, a)
101	Cleves da Silva Lima	2023010329	Deferido	
102	Maria Tainã Barroso da Costa	2023010330	Deferido	
103	Jamile da Silva Dimas	2023010331	Deferido	
104	Simone da Silva de Lima	2023010332	Deferido	
105	Antonia Érika dias da silva	2023010333	Deferido	
106	MARIA ZENAIANE DA SILVA MIRANDA	2023010334	Deferido	
107	Celine da Silva Braga	2023010335	Deferido	
108	Tálisson Castro da Silva	2023010336	Deferido	
109	juliana fontes dos santos	2023010337	Deferido	
110	Neylisângela Sousa e Souza	2023010338	Deferido	
111	Rosemirtes Ferreira Pinto	2023010339	Deferido	
112	Elândia da Silva Nascimento	2023010340	Deferido	
113	TAMARA KASSIA DA SILVA	2023010341	Deferido	
114	Silvana Silva da Silva	2023010342	Deferido	
115	Cristiane Araújo Cardoso	2023010343	Deferido	
116	ANTONIA EMELY DA SILVA LIMA	2023010344	Deferido	
117	Eliana carvalho de oliveira	2023010345	Deferido	
118	ANTONIO DAVID SILVA MOREIRA	2023010346	Deferido	
119	Vitor Manoel Araujo de Sousa	2023010347	Deferido	
120	Milena Gomes Melo	2023010348	Deferido	
121	Lunaira De Sousa Ferreira	2023010349	Indeferido	Item 5 do Edital, Visitador do Programa Criança Feliz, a)
122	Luzia De Sousa Ferreira	2023010350	Indeferido	Item 5 do Edital, Visitador do Programa Criança Feliz, a)
123	Maria Veroneide de Lima Nascimento	2023010351	Deferido	
124	Jose willian sousa da silva	2023010352	Deferido	
125	Gustavo flor da Silva	2023010353	Deferido	
126	Francisca Kécia Moreira Pontes	2023010354	Deferido	
127	Maria Epifania Braga da Silva	2023010355	Deferido	
128	Natália Rêgo Motta	2023010356	Deferido	
129	Izabeli Leitão Ponce	2023010357	Deferido	
130	Jociane da Silva de Oliveira	2023010358	Deferido	
131	Carlos Júnior Araújo da Costa	2023010359	Deferido	
132	MARIA DA LIBERDADE MORAIS DA SILVA	2023010360	Deferido	
133	Antonio Rodrigo de Paula Vitor	2023010361	Deferido	
134	Roniélison Silva e Silva	2023010362	Deferido	
135	LUCIA RAIANY DA COSTA MENEZES	2023010363	Deferido	
136	July Ana Macêdo Bastos	2023010364	Deferido	
137	MARIA TEREZINHA DO NASCIMENTO RIBEIRO LOPES	2023010365	Deferido	
137	Mateus Paiva Sousa	2023010366	Deferido	
138	Regiane Quirino Gonçalves	2023010367	Deferido	
139	Samara Maria Costa da Silva	2023010368	Deferido	
140	Maria Andressa do Nascimento Moura	2023010369	Deferido	
141	Sabrina de Figueiredo	2023010370	Deferido	
142	Nycolly Rocha Chaves	2023010371	Deferido	
143	Maria Lúcia Cavalcante leitão	2023010372	Deferido	
144	Wanessa Rocha de Souza	2023010373	Deferido	
145	Diciane de Souza Oliveira	2023010374	Deferido	
146	Nonato Rodrigues Mota	2023010375	Deferido	
147	CAMILE VITÓRIA BASTOS CANDIDO	2023010376	Deferido	
148	Maria da Liberdade de Deus Paiva	2023010377	Deferido	
149	Francisco Efiton de Souza Macêdo	2023010378	Deferido	
150	Marcela Pereira de Freitas	2023010379	Deferido	
151	Melissa Maciel Ribeiro	2023010380	Deferido	
152	Risley Pontes da Silva	2023010381	Deferido	
153	Maria Raquel Pereira de Figueiredo	2023010382	Deferido	
154	Maria berenice Lima de Souza	2023010383	Deferido	
155	Letícia Melo de Souza	2023010384	Deferido	
156	Gyselle Figueiredo Santos	2023010385	Deferido	

157	Davi de Oliveira Junior	2023010386	Deferido	
158	Taissa Conceição da Rocha	2023010387	Deferido	
159	Wemelly Ferreira Pessoa	2023010388	Deferido	
160	Genis Eduardo da Silva Firme	2023010389	Deferido	
161	Hélica Granja Furtado	2023010390	Deferido	
162	João Batista de Sousa da Silva	2023010391	Deferido	
163	maria diecilene pluma de brito	2023010392	Deferido	
164	SABRINA BASTOS da Luz	2023010393	Deferido	
165	Antônio regionaldo lima	2023010394	Deferido	
166	Jamile Da Silva Braga	2023010395	Deferido	
167	FRANCIELLY NAYANE NUNES GASTINO QUEIROZ	2023010396	Deferido	
168	Wallaci Santos de Sousa	2023010397	Deferido	
169	antonia kémeli da Silva Lima	2023010398	Deferido	
170	Francilene nascimento gomes	2023010399	Deferido	
171	Maria Querlane de Sousa Mendes	2023010400	Deferido	
172	Antônio José Araújo da Silva	2023010401	Deferido	
173	Maria José Araújo Matos	2023010402	Deferido	
174	Kauani Vitória Sales Menezes	2023010403	Deferido	
175	Celso Erik Mourão Menezes	2023010404	Deferido	
176	Ana Paula Nascimento Ximenes	2023010405	Deferido	
177	Maria Daiane Dourado de Souza	2023010406	Deferido	
178	Mayane da Silva de Assis	2023010407	Deferido	
179	Alcimeire de Souza melo	2023010408	Deferido	
180	Vandiscleide Valentim da Costa	2023010409	Deferido	
181	Neurigenia Barreto Barbosa	2023010410	Deferido	
182	Maria Andreia Gomes Carnauba	2023010411	Deferido	
183	Francisco Adriano Lima de Oliveira	2023010412	Deferido	
184	KELES MOREIRA PONTES	2023010413	Deferido	
185	Amanda Aparecida silva dos Santos	2023010414	Deferido	
186	Maria Liane de Sousa Mendes	2023010415	Deferido	
187	Railson monteiro lima	2023010416	Deferido	
188	Francisca Jovileia Martins Pereira	2023010417	Deferido	
189	DEIVID BEZERRA FERREIRA	2023010418	Deferido	
190	EZEQUIAS MAGALHAES CARNEIRO DE FREITAS	2023010419	Deferido	
191	Fabiana lima da silva	2023010420	Deferido	
192	Antônia Angélica Ferreira Pinto	2023010421	Deferido	
193	Edu Rodrigo da Silva Rodrigues	2023010422	Deferido	
194	Francisca Jocileia Martins Pereira	2023010423	Deferido	
195	Amanda Ferreira	2023010424	Deferido	
196	Quésia nascimento soares	2023010425	Deferido	
197	Danny Marissa da Silva Bastos	2023010426	Deferido	
198	Maria da liberdade Rodrigues	2023010427	Deferido	
199	Francisca Luana da Silva Sousa	2023010428	Deferido	
200	Bruna Beatriz Silva e Silva	2023010429	Deferido	
201	Antonio Jeremias da Silva	2023010430	Deferido	
202	Luana Galdino de Souza	2023010431	Deferido	
203	Ilana Montefusco da Silva	2023010432	Deferido	
204	Sineone Ferreira da Silva	2023010433	Deferido	
205	Francisca Mayra de Araújo Costa	2023010434	Indeferido	Item 5 do Edital, Visitador do Programa Criança Feliz, a)
206	Pâmela Naomi de Lima Akazuka Sousa	2023010435	Deferido	
207	Gênesis Gomes da Rocha	2023010436	Deferido	
208	Iago Vasconcelos Magalhães	2023010437	Indeferido	Item 5 do Edital, Visitador do Programa Criança Feliz, a)
209	DARIANE TEIXEIRA DA SILVA	2023010438	Deferido	
210	Raiane de Souza Leitao	2023010439	Deferido	
211	Adjardes Vasconcelos da Costa	2023010440	Deferido	
212	João Pedro Lacerda Dantas	2023010441	Deferido	
213	Cayo Ramos Ferreira	2023010442	Deferido	
214	CLAUDINEIA PADEIRO DE SOUZA	2023010443	Deferido	
215	Denise Souza Capistrano	2023010444	Deferido	
216	Kawane Aires de Sousa	2023010445	Deferido	
217	Elisângela cunha de Araújo	2023010446	Indeferido	Item 5 do Edital, Visitador do Programa Criança Feliz, a)
218	CASSIA DA SILVA NASCIMENTO	2023010447	Deferido	
219	Francisco Aldenir Pessoa Araújo	2023010448	Indeferido	Item 5 do Edital, Visitador do Programa Criança Feliz, a)
220	Keila da silva dimas	2023010449	Deferido	
221	Daiane Silva Abreu	2023010450	Indeferido	Item 5 do Edital, Visitador do Programa Criança Feliz, a)
222	Christian do Nascimento Sousa	2023010451	Deferido	
223	Raimunda Elizete Pereira Gomes	2023010452	Deferido	
224	Kelly Rilary da Silva Leitão	2023010453	Deferido	
225	Kennedy da Silva Leitão	2023010454	Deferido	
226	Ariel Feitosa Tavares	2023010455	Deferido	

Processo Seletivo nº 001/2023 - SEMCIS

RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS
NÍVEL SUPERIOR
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Ordem	NOME:	Nº DA INSCRIÇÃO:	SITUAÇÃO:	OBSERVAÇÃO:
01	Maria Miscineide Ferreira Leitão	2023010001	Deferido	
02	Aderlândia Silva e Silva	2023010002	Deferido	
03	Maria Fiama de Sousa parente	2023010003	Indeferido	Item 5 do Edital, Assistente Social, a)
04	ANDRÉIA CASTRO DA SILVA	2023010004	Deferido	
05	Rauana silva do Nascimento	2023010005	Indeferido	Item 5 do Edital, Assistente Social, a)
06	Roberto Sampaio Albuquerque	2023010006	Indeferido	Item 5 do Edital, Assistente Social, a)

07	Caio Paiva Souza	2023010007	Indeferido	Item 5 do Edital, Assistente Social, a)
08	Walter França da Costa	2023010008	Indeferido	Item 5 do Edital, Assistente Social, a)
09	Vitoria Katilla de Lima Nascimento	2023010009	Indeferido	Item 5 do Edital, Assistente Social, a)
10	Maria Raisse bezerra Mourão	2023010010	Indeferido	Item 5 do Edital, Assistente Social, a)
11	Samea Regina da Silva Wolter	2023010011	Deferido	
12	Gessirlene Freitas de Araújo	2023010012	Indeferido	Item 5 do Edital, Assistente Social, a)

Processo Seletivo nº 001/2023 - SEMCIS

RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS
NÍVEL SUPERIOR
CARGO: SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Ordem	NOME:	Nº DA INSCRIÇÃO:	SITUAÇÃO:	OBSERVAÇÃO:
01	Maria de Nazare de Sousa da Silva	2023010206	Deferido	
02	Diego de Lima Silva	2023010207	Deferido	
03	JOSIANE CARNAUBA PINHEIRO	2023010208	Deferido	
04	Maria Erinalda Sousa e Sousa	2023010209	Deferido	
05	Maria Mirlandia Carvalho da Silva	2023010210	Deferido	
06	Elisnatila da Costa	2023010211	Deferido	
07	Wanessa Parente Pereira	2023010212	Indeferido	Item 5 do Edital, Supervisor do Programa Criança Feliz, a)
08	Gefson de Jessus Brandão Maciel Shanenawa	2023010213	Indeferido	Item 5 do Edital, Supervisor do Programa Criança Feliz, a)
09	Erlonilson Nascimento de Souza	2023010214	Indeferido	Item 5 do Edital, Supervisor do Programa Criança Feliz, a)
10	Maria Auxiliadora xavier da Silva	2023010215	Deferido	
11	Maria Erlandia Silva da Costa	2023010216	Deferido	
12	Messias da costa gomes	2023010217	Indeferido	Item 5 do Edital, Supervisor do Programa Criança Feliz, a)
13	Maria Andresa Delfino	2023010218	Indeferido	Item 5 do Edital, Supervisor do Programa Criança Feliz, a)
14	Daiana Paulino Nascimento	2023010219	Deferido	
15	Marli do Nascimento Paulino	2023010220	Deferido	
16	Diana da silva ferreira	2023010221	Deferido	
17	Leidiane Paulino Nascimento	2023010222	Deferido	
18	JUNIA DA SILVA MENDONÇA DE PAIVA	2023010223	Indeferido	Item 5 do Edital, Supervisor do Programa Criança Feliz, a)
19	Mirella Nascimento Silva	2023010224	Indeferido	Item 5 do Edital, Supervisor do Programa Criança Feliz, a)
20	Janaina Paiva da Silva	2023010225	Deferido	
21	Priscila Pereira de Assis	2023010226	Indeferido	Item 5 do Edital, Supervisor do Programa Criança Feliz, a)
22	Maria da Liberdade da Silva Araújo	2023010227	Deferido	
23	Derlândia Souza Nascimento	2023010228	Deferido	

Feijó – Acre, 24 de janeiro de 2023.

Wisley Monteiro de Lima
Presidente da Comissão do PSS nº 001/2023
Portaria nº 002/2023

JORDÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a sessão pública de abertura na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2023.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA (MICROTRATOR).
A íntegra do Edital com seus anexos, poderá ser obtida no Endereço Eletrônico: http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/(site do Tribunal de Contas do Estado – TCE/AC - LICON) e e-mail: cpl@jordao.ac.gov.br, a partir do dia 25/01/2023 a 07/02/2023, no horário de expediente das 07h30min às 13h00min
Data da Abertura: 08/02/2023 as 11h00min (horário de Brasília) conforme preambulo no Edital.
Jordão Acre 24 de janeiro de 2023

Edilson da Silva Sampaio
pregoeiro da CPL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a sessão pública de abertura na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2023.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS.
A íntegra do Edital com seus anexos, poderá ser obtida no Endereço Eletrônico: http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/(site do Tribunal de Contas do Estado – TCE/AC - LICON) e e-mail: cpl@jordao.ac.gov.br, a partir do dia 25/01/2023 a 08/02/2023, no horário de expediente das 07h30min às 13h00min
Data da Abertura: 09/02/2023 as 11h00min (horário de Brasília) conforme preambulo no Edital.
Jordão Acre 24 de janeiro de 2023

Edilson da Silva Sampaio
pregoeiro da CPL

MÂNCIO LIMA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº.03/2023, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação da comissão de licitação e dá outras providências".

O PREFEITO DE MÂNCIO LIMA, Estado do Acre, o Excelentíssimo Srº. ISAAC DE SOUZA LIMA, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,
D E C R E T A:Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros:
I – Kelen Cristina Lima – Presidente;
II – Emerson Souza de Oliveira – Pregoeiro;
III – Marinízia Nascimento de Araújo – Membro;
IV – Jenildo Silva Cavalcante – Membro;
V - Daniel da Silva Campos – Membro.
Art. 2º - A servidora Kelen Cristina Lima, fica designada como Presidente, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Art. 3° - O senhor Emerson Souza de Oliveira, fica designado como Pregoeiro, na forma da Lei n° 10.520, de 17 julho de 2002.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Mâncio Lima - Acre, em 24 de janeiro de 2023.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Isaac de Souza Lima
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA N° 001 DE 06 DE JULHO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE MÂNCIO LIMA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, etc.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 108/2022 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, e a Empresa F. L. RODRIGUES - LTDA, Processo PMML nº 71/2022, assinado no dia 06/07/2022 com vigência de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura, que tem por objeto, FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ELÉTRICO, HIDRÁULICO E FERRAMENTAS, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência
Anexo I do edital, tudo em conformidade com os anexos da Ata de Registro de Preços n° 67, originária do Pregão Presencial para registro de Preços nº 018/2022, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
- Gestor Titular: KENNEDY DE OLIVEIRA GUIMARÃES
II- Fiscal Titular: RAQUEL RODRIGUES FEITOSA
III - Fiscal Substituto: ELISMAR DE OLIVEIRA SILVA
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da PMML/AC:
– Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
– Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mâncio Lima – Acre, 06 de Julho de 2022.

Kennedy de Oliveira Guimarães
Secretário de Obras Urbanismo e Saneamento

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA N° 002 DE 06 DE JULHO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE MÂNCIO LIMA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, etc.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 109/2022 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, e a Empresa J. M. SILVA E QUEIROZ, Processo PMML nº 71/2022, assinado no dia 06/07/2022 com vigência de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura, que tem por objeto, FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ELÉTRICO, HIDRÁULICO E FERRAMENTAS, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência
Anexo I do edital, tudo em conformidade com os anexos da Ata de Registro de Preços n° 68, originária do Pregão Presencial para registro de Preços nº 018/2022, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
- Gestor Titular: KENNEDY DE OLIVEIRA GUIMARÃES
II- Fiscal Titular: RAQUEL RODRIGUES FEITOSA
III - Fiscal Substituto: ELISMAR DE OLIVEIRA SILVA
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da PMML/AC:
– Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
– Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mâncio Lima – Acre, 06 de Julho de 2022.

Kennedy de Oliveira Guimarães
Secretário de Obras Urbanismo e Saneamento

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA N° 003 DE 06 DE JULHO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE MÂNCIO LIMA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, etc.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 110/2022 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, e a Empresa CRUZEIRO MOTORS LTDA, Processo PMML nº 71/2022, assinado no dia 06/07/2022 com vigência de 06 (seis) meses, a con-

tar da data da assinatura, que tem por objeto, FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ELÉTRICO, HIDRÁULICO E FERRAMENTAS, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência
Anexo I do edital, tudo em conformidade com os anexos da Ata de Registro de Preços n° 69, originária do Pregão Presencial para registro de Preços nº 018/2022, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
- Gestor Titular: KENNEDY DE OLIVEIRA GUIMARÃES
II- Fiscal Titular: RAQUEL RODRIGUES FEITOSA
III - Fiscal Substituto: ELISMAR DE OLIVEIRA SILVA
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da PMML/AC:
– Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
– Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mâncio Lima – Acre, 06 de Julho de 2022.

Kennedy de Oliveira Guimarães
Secretário de Obras Urbanismo e Saneamento

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA N° 004 DE 06 DE JULHO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE MÂNCIO LIMA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, etc.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 111/2022 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, e a Empresa J. M. M. L. DOS SANTOS LTDA, Processo PMML nº 071/2022, assinado no dia 06/07/2022 com vigência de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura, que tem por objeto, FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ELÉTRICO, HIDRÁULICO E FERRAMENTAS, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência
Anexo I do edital, tudo em conformidade com os anexos da Ata de Registro de Preços n° 70, originária do Pregão Presencial para registro de Preços nº 018/2022, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
- Gestor Titular: KENNEDY DE OLIVEIRA GUIMARÃES
II- Fiscal Titular: RAQUEL RODRIGUES FEITOSA
III - Fiscal Substituto: ELISMAR DE OLIVEIRA SILVA
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da PMML/AC:
– Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
– Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mâncio Lima – Acre, 06 de Julho de 2022.

Kennedy de Oliveira Guimarães
Secretário de Obras Urbanismo e Saneamento

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA N° 005 DE 06 DE JULHO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE MÂNCIO LIMA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, etc.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 112/2022 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, e a Empresa JAPIIM EMPREENDEDORISMO E CONSTRUÇÃO LTDA, Processo PMML nº 071/2022, assinado no dia 06/07/2022 com vigência de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura, que tem por objeto, FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ELÉTRICO, HIDRÁULICO E FERRAMENTAS, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência
Anexo I do edital, tudo em conformidade com os anexos da Ata de Registro de Preços n° 71, originária do Pregão Presencial para registro de Preços nº 018/2022, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
- Gestor Titular: KENNEDY DE OLIVEIRA GUIMARÃES
II- Fiscal Titular: RAQUEL RODRIGUES FEITOSA
III - Fiscal Substituto: ELISMAR DE OLIVEIRA SILVA
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da PMML/AC:
– Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
– Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mâncio Lima – Acre, 06 de Julho de 2022.

Kennedy de Oliveira Guimarães
Secretário de Obras Urbanismo e Saneamento

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA N° 006 DE 06 DE JULHO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE MÂNCIO LIMA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, etc.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 113/2022 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, e a Empresa F. ALMEIDA DE OLIVEIRA, Processo PMML nº 071/22, assinado no dia 06/07/2022 com vigência de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura, que tem por objeto, FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ELÉTRICO, HIDRÁULICO E FERRAMENTAS, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência
Anexo I do edital, tudo em conformidade com os anexos da Ata de Registro de Preços n° 72, originária do Pregão Presencial para registro de Preços nº 018/2022, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
- Gestor Titular: KENNEDY DE OLIVEIRA GUIMARÃES
II- Fiscal Titular: RAQUEL RODRIGUES FEITOSA
III - Fiscal Substituto: ELISMAR DE OLIVEIRA SILVA
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da PMML/AC:
– Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
– Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mâncio Lima – Acre, 06 de Julho de 2022.

Kennedy de Oliveira Guimarães
Secretário de Obras Urbanismo e Saneamento

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA N° 007 DE 06 DE JULHO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE MÂNCIO LIMA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, etc.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 114/2022 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, e a Empresa JOSÉ LUIZ B DA COSTA EIRELI, Processo PMML nº 71/2022, assinado no dia 06/07/2022 com vigência de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura, que tem por objeto, FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ELÉTRICO, HIDRÁULICO E FERRAMENTAS, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência
Anexo I do edital, tudo em conformidade com os anexos da Ata de Registro de Preços n° 73, originária do Pregão Presencial para registro de Preços nº 018/2022, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
- Gestor Titular: KENNEDY DE OLIVEIRA GUIMARÃES
II- Fiscal Titular: RAQUEL RODRIGUES FEITOSA
III - Fiscal Substituto: ELISMAR DE OLIVEIRA SILVA
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da PMML/AC:
– Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
– Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mâncio Lima – Acre, 06 de Julho de 2022.

Kennedy de Oliveira Guimarães
Secretário de Obras Urbanismo e Saneamento

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA N° 008 DE 06 DE JULHO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE MÂNCIO LIMA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, etc.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 115/2022 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, e a Empresa E. C. SILVA LTDA, Processo PMML nº 071/2022, assinado no dia 06/07/2022 com vigência de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura, que tem por objeto, FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ELÉTRICO, HIDRÁULICO E FERRAMENTAS, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência
Anexo I do edital, tudo em conformidade com os anexos da Ata de Registro de Preços n° 74, originária do Pregão Presencial para registro de Preços nº 018/2022, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
- Gestor Titular: KENNEDY DE OLIVEIRA GUIMARÃES
II- Fiscal Titular: RAQUEL RODRIGUES FEITOSA
III - Fiscal Substituto: ELISMAR DE OLIVEIRA SILVA
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da PMML/AC:
– Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
– Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mâncio Lima – Acre, 06 de Julho de 2022.

Kennedy de Oliveira Guimarães
Secretário de Obras Urbanismo e Saneamento

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Aviso de Prorrogação de Licitação do Pregão Eletrônico nº: 03/2023
Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas
O município de Mâncio Lima – Acre, torna público a prorrogação da abertura da Licitação Pregão Eletrônico nº 03/2023, tendo em vista a necessidade de ampliar o período de divulgação do Edital. Fica prorrogada a abertura das propostas para o dia 06 de fevereiro de 2023 às 12:00 horário de Brasília. Edital e informações: O edital já disponível, encontra-se a disposição, através dos sites: www.comprasnet.gov.br, www.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes ou no e-mail cplmancioli-ma2021@gmail.com
Mâncio Lima/AC, 24 de janeiro de 2023

Emerson Souza de Oliveira
Pregoeiro
(Consta no processo a via original devidamente assinada)

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Aviso de Prorrogação de Licitação do Pregão Eletrônico nº: 03/2023
Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas
O município de Mâncio Lima – Acre, torna público a prorrogação da abertura da Licitação Pregão Eletrônico nº 03/2023, tendo em vista a necessidade de ampliar o período de divulgação do Edital. Fica prorrogada a abertura das propostas para o dia 06 de fevereiro de 2022 às 12:00 horário de Brasília. Edital e informações: O edital já disponível, encontra-se a disposição, através dos sites: www.comprasnet.gov.br, www.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes ou no e-mail cplmancioli-ma2021@gmail.com
Mâncio Lima/AC, 24 de janeiro de 2023

Emerson Souza de Oliveira
Pregoeiro
(Consta no processo a via original devidamente assinada)

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO TERCEIROTERMO ADITIVO REFERENTE AO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021
Contrato n° 146/2021.
Contratado: MARLIZETE M. S. PRUDÊNCIO -ME CNPJ: 17.663.314/0001-77.
CLÁUSULA PRIMEIRA:
O objeto do presente aditivo é a prorrogação de prazo do Contrato original nº 146/2021 oriundo do Pregão Presencial nº 021/2021 cujo objeto é a Contratação de empresa, para prestarem serviços de conserto de pneus nas máquinas e veículos pertinentes à Prefeitura Municipal de Mâncio Lima – Acre até o dia 31 de dezembro de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA:
Em vista do final do exercício orçamentário e tendo o referido contrato saldo suficiente para continuar atendendo as demandas, ainda, sendo que os valores não serão reajustados representando vantagem para a gestão, primando pela economicidade dos processos, opta-se por aditiva o contrato em epígrafe mantendo suas condições de fornecimento.
CLÁUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
Mâncio Lima, 30 de dezembro de 2022.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021
Contrato n° 147/2021.
Contratado: FRANCISCO OCELIO DA CONCEIÇÃO BRITO CNPJ: 30.789.123/0001-14.
CLÁUSULA PRIMEIRA:
O objeto do presente aditivo é a prorrogação de prazo do Contrato original nº 147/2021 oriundo do Pregão Presencial nº 021/2021 cujo objeto é a Contratação de empresa, para prestarem serviços de conserto de pneus nas máquinas e veículos pertinentes à Prefeitura Municipal de Mâncio Lima – Acre até o dia 31 de dezembro de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA:
Em vista do final do exercício orçamentário e tendo o referido contrato saldo suficiente para continuar atendendo as demandas, ainda, sendo que os valores não serão reajustados representando vantagem para a gestão, primando pela economicidade dos processos, opta-se por aditiva o contrato em epígrafe mantendo suas condições de fornecimento.
CLÁUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
Mâncio Lima, 30 de dezembro de 2022.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021
Contrato n° 151/2021.
Contratado: S. S COSTA- ME CNPJ: 35.130.812/0001-36.
CLÁUSULA PRIMEIRA:
O objeto do presente aditivo é a prorrogação de prazo do Contrato original nº 151/2021 oriundo do Pregão Presencial nº 022/2021 cujo objeto é a Aquisição de urnas funerárias, bem como serviços de auxilio funeral e de translado pertinentes à Prefeitura Municipal de Mâncio Lima – Acre, até o dia 31 de dezembro de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA:
Em vista do final do exercício orçamentário e tendo o referido contrato saldo suficiente para continuar atendendo as demandas, ainda, sendo que os valores não serão reajustados representando vantagem para a gestão, primando pela economicidade dos processos, opta-se por aditiva o contrato em epígrafe mantendo suas condições de fornecimento.
CLÁUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
Mâncio Lima, 30 de dezembro de 2022.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021
Contrato n° 151/2021.
Contratado: S. S COSTA- ME CNPJ: 35.130.812/0001-36.
CLÁUSULA PRIMEIRA:
O objeto do presente aditivo é a prorrogação de prazo do Contrato original nº 151/2021 oriundo do Pregão Presencial nº 022/2021 cujo objeto é a Aquisição de urnas funerárias, bem como serviços de auxilio funeral e de translado pertinentes à Prefeitura Municipal de Mâncio Lima – Acre, até o dia 31 de dezembro de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA:
Em vista do final do exercício orçamentário e tendo o referido contrato saldo suficiente para continuar atendendo as demandas, ainda, sendo que os valores não serão reajustados representando vantagem para a gestão, primando pela economicidade dos processos, opta-se por aditiva o contrato em epígrafe mantendo suas condições de fornecimento.
CLÁUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
Mâncio Lima, 30 de dezembro de 2022.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2021

Contrato n° 160/2021.
Contratado: M.G. DE LIMA RODRIGUES CNPJ: 84.319.987/0001-00.
CLÁUSULA PRIMEIRA:
O objeto do presente aditivo é a prorrogação de prazo do Contrato original nº 160/2021 oriundo do Pregão Presencial nº 28/2021 cujo objeto é a Contratação de empresa para Aquisição de Gás de Cozinha (GLP) para atender a demanda pertinentes à prefeitura municipal de Mâncio Lima – Acre até o dia 31 de dezembro de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA:
Tendo em vista o referido contrato saldo suficiente para continuar atendendo as demandas, ainda, sendo que os valores não serão reajustados representando vantagem para a gestão, primando pela economicidade dos processos, opta-se por aditiva o contrato em epígrafe mantendo suas condições de fornecimento.
CLÁUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
Mâncio Lima, 30 de dezembro de 2022.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021
Contrato n° 161/2021.
Contratado: JOSÉ L. G. COSTA - ME CNPJ: 06.021.515/0001-54.
CLÁUSULA PRIMEIRA:
O objeto do presente aditivo é a prorrogação de prazo do Contrato original nº 161/2021 oriundo do Pregão Presencial nº 029/2021 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de equipamentos de informática e rede lógica, para atender a demanda pertinentes à prefeitura municipal de Mâncio Lima – Acre, até o dia 31 de dezembro de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA:
Tendo em vista o referido contrato saldo suficiente para continuar atendendo as demandas, ainda, sendo que os valores não serão reajustados representando vantagem para a gestão, primando pela economicidade dos processos, opta-se por aditiva o contrato em epígrafe mantendo suas condições de fornecimento.
CLÁUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
Mâncio Lima, 30 de dezembro de 2022.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021
Contrato n° 171/2021.
Contratado: M E PEREIRA DE SOUZA -ME CNPJ: 10.227.152/0001-85.
CLÁUSULA PRIMEIRA:
O objeto do presente aditivo é a prorrogação de prazo do Contrato original nº 171/2021 oriundo do Pregão Presencial nº 23/2021 cujo objeto é a Aquisição de material de consumo, (Fardamentos escolares, fardamentos ACS, camisetas), até o dia 31 de dezembro de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA:
Tendo em vista o referido contrato saldo suficiente para continuar atendendo as demandas, ainda, sendo que os valores não serão reajustados representando vantagem para a gestão, primando pela economicidade dos processos, opta-se por aditiva o contrato em epígrafe mantendo suas condições de fornecimento.
CLÁUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
Mâncio Lima, 30 de dezembro de 2022.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021
Contrato n° 172/2021.
Contratado: F. L. RODRIGUES - ME CNPJ: 12.194.177/0001-55.
CLÁUSULA PRIMEIRA:
O objeto do presente aditivo é a prorrogação de prazo do Contrato original nº 172/2021 oriundo do Pregão Presencial nº 23/2021 cujo objeto é a Aquisição de material de consumo, (Fardamentos escolares, fardamentos ACS, camisetas), até o dia 31 de dezembro de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA:
Tendo em vista o referido contrato saldo suficiente para continuar atendendo as demandas, ainda, sendo que os valores não serão reajustados representando vantagem para a gestão, primando pela economicidade dos processos, opta-se por aditiva o contrato em epígrafe mantendo suas condições de fornecimento.
CLÁUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
Mâncio Lima, 30 de dezembro de 2022.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021
Contrato n° 173/2021.
Contratado: E. C. S MALHARIA- ME CNPJ: 30.621.535/0001-40.
CLÁUSULA PRIMEIRA:
O objeto do presente aditivo é a prorrogação de prazo do Contrato original nº 173/2021 oriundo do Pregão Presencial nº 23/2021 cujo objeto é a Aquisição de material de consumo, (Fardamentos escolares, fardamentos ACS, camisetas), até o dia 31 de dezembro de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA:
Tendo em vista o referido contrato saldo suficiente para continuar atendendo as demandas, ainda, sendo que os valores não serão reajustados representando vantagem para a gestão, primando pela economicidade dos processos, opta-se por aditiva o contrato em epígrafe mantendo suas condições de fornecimento.
CLÁUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
Mâncio Lima, 30 de dezembro de 2022.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021
Contrato n° 174/2021.
Contratado: R. P. CRUZ ME CNPJ: 14.325.029/0001-58.
CLÁUSULA PRIMEIRA:
O objeto do presente aditivo é a prorrogação de prazo do Contrato original nº 174/2021 oriundo do Pregão Presencial nº 23/2021 cujo objeto é a Aquisição de material de consumo, (Fardamentos escolares, fardamentos ACS, camisetas), até o dia 31 de dezembro de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA:
Tendo em vista o referido contrato saldo suficiente para continuar atendendo as demandas, ainda, sendo que os valores não serão reajustados representando vantagem para a gestão, primando pela economicidade dos processos, opta-se por aditiva o contrato em epígrafe mantendo suas condições de fornecimento.
CLÁUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
Mâncio Lima, 30 de dezembro de 2022.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019
Contrato n° 086/2019.
Contratado: DESTAK CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ N.º

01.832.327/0001-72.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – Serviços de Engenharia (Iluminação do campo/arquibancadas, revestimento do fundo da piscina/estacionamento, meio fios na pista de atletismo, postes nas quadras de areia, na modernização do complexo Esportivo Totão), no Município de Mâncio Lima Acre, de acordo com planilha anexa.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
2.1 - O presente termo aditivo acresceu ao valor do objeto contratual global em R$ 230.680,56 (Duzentos e trinta mil, seiscentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos), gerando uma repercussão percentual de 7,89% do valor inicial do contrato, estando, portanto, dentro do limite permitido por lei.
CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
3.1 - O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 65, inciso 1, alínea "a" e parágrafo primeiro, do mesmo artigo, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA
4.1 - Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, e considerando os motivos supervenientes ocorridos durante a execução da obra, sendo necessário a inclusão de novos serviços que se mostraram indispensáveis para o melhor aproveitamento do espaço, ainda, de acordo com documentação técnica do departamento de engenharia, e autorização da autoridade superior, fez-se necessário o presente aditivo contratual com o intuito de acrescer os serviços necessários a realização do pleito. Destarte que o presente aditivo é faculdade prevista em lei, cuja mesma autoriza o acréscimo de 7,89% (sete vírgula oitenta e nove porcento) do valor inicial atualizado do contrato, podendo a Administração impô-la ao contratado na avenca do instrumento contratual.
4.2 - A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurado pelo disposto no inciso II, parágrafo 10, do Art. 57, da Lei de Licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório.
4.3. A Dotação Orçamentária: Projeto/Atividades 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações e recursos decorrentes de contrapartida com Recursos Próprios do Município de Mâncio Lima – Acre.
CLAUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas.
Mâncio Lima, 29 de novembro de 2022.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO REFERENTE A
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019
Contrato n° 086/2019.
Contratado: DESTAK CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ N.º 01.832.327/0001-72.
CLÁUSULA PRIMEIRA:
O objeto do presente aditivo é a prorrogação de prazo do Contrato original nº 086/2019 oriundo da Tomada de Preço nº 008/2019 cujo objeto é a Modernização do complexo Poliesportivo Totão de Mâncio Lima – Acre, até o dia 27 de junho de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA:
Tendo em vista a necessidade do município e, sendo o serviço essencial para continuidade dos serviços na área de Construção e reforma par atender a demanda da Administração e suas Secretarias, por esse motivo opta por aditiva o contrato em epigrafe.
CLÁUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
Mâncio Lima, 29 de setembro de 2022.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021
Contrato n° 06/2022.
Contratado: P. H. SANTOS OLIVEIRA – ME CNPJ: 19.726.336/0001-64
CLÁUSULA PRIMEIRA:
O objeto do presente aditivo é a prorrogação de prazo do Contrato original nº 06/2022 oriundo do Pregão Presencial nº 039/2021 cujo objeto e a Contratação de empresa especializada em serviços de locação, montagem e desmontagem de equipamentos de sonorização, vídeo e iluminação para eventos, até o dia 28 de fevereiro de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA:
Em vista do final do exercício orçamentário e tendo o referido contrato saldo suficiente para continuar atendendo as demandas, ainda, sendo que os valores não serão reajustados representando vantagem para a gestão, primando pela economicidade dos processos, opta-se por aditiva o contrato em epígrafe mantendo suas condições de fornecimento.
CLÁUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
Mâncio Lima, 30 de dezembro de 2022.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022
Contrato n° 15/2023.
Contratado: LEAL E LIMA LTDA, CNPJ: 09.370.504/0001-78
Objeto: Contratação de empresa para realização dos serviços de exames de Ultrassonografia, Valor Total de R$ 321.084,00 (Trezentos e vinte e um mil, oitenta e quatro reais). Vigência até 31 de dezembro de 2023 e vigorará a partir de sua assinatura. Fonte de Recurso: RP/SUS. Assinam: Marcos Afonso Fonseca de Melo - CONTRATADO, Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE.
Mâncio Lima, 11 de janeiro de 2023.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO DE Nº 05/2022
Contrato n° 019/2023.
Contratado: AR SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 22.417.044/0001-54.
Objeto: Contratar Consultoria (Pessoa Jurídica) para prestação de serviços com elaboração, edição e impressão de material informativo e educativo da campanha de comunicação que contribua para a divulgação e o alcance das metas dos ODS's Local. Valor Total de R$ 143.000,00 (Cento e quarenta e três mil reais). Vigência de 12 (doze) meses e vigorará a partir de sua assinatura. Fonte de Recurso: Convênio nº 891650/2019/FDD/MJ. Assinam: Alcenira Dias de Araújo - CONTRATADO, Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE.
Mâncio Lima, 12 de janeiro de 2023.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO DE Nº 012/2022
Contrato n° 020/2023.
Contratado: AR SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 22.417.044/0001-54.
Objeto: Contratar Consultoria (Pessoa Jurídica) para elaboração de uma Plataforma informatizada e tecnológica de gestão de conhecimento para a gestão territorial e ambiental do município de Mâncio Lima como parte do Projeto de FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MÂNCIO LIMA. Valor Total de R$ 495.000,00 (Quatrocentos e noventa e cinco mil reais). Vigência de 12 (doze) meses e vigorará a partir de sua assinatura. Fonte de Recurso: Convênio nº 891650/2019/FDD/MJ. Assinam: Alcenira Dias de Araújo - CONTRATADO, Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE.
Mâncio Lima, 12 de janeiro de 2023.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO REFERENTE A
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2018
Contrato n° 17/2018.
Contratado: J.M.M.L DOS SANTOS LTDA, CNPJ: 14.834.920/0001-10.
CLÁUSULA PRIMEIRA:
O objeto do presente aditivo é a prorrogação de prazo do Contrato ori-

ginal nº 17/2018 oriundo da Tomada de preço nº 02/2018, até o dia 31 de dezembro de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA:
Em vista do final do exercício orçamentário e tendo o referido contrato saldo suficiente para continuar atendendo as demandas, ainda, sendo que os valores não serão reajustados representando vantagem para a gestão, primando pela economicidade dos processos, opta-se por aditiva o contrato em epígrafe mantendo suas condições de fornecimento.
CLÁUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
Mâncio Lima, 30 de dezembro de 2022.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO DECIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 003/2014
Contrato n° 003/2014.
Contratado: CONSTRUTORA ANA CAROLINA LTDA, CNPJ nº 12.434.125/0001-10.
CLÁUSULA PRIMEIRA:
O objeto do presente aditivo é a prorrogação de prazo do Contrato original nº 003/2014 oriundo da Tomada de preço nº 003/2014 cujo objeto é a Cobertura da quadra escolar Padre Edson no município de Mâncio Lima Acre, tendo em vista a demora de liberação de recurso. Solicito que o mesmo seja aditivado até o dia 31 de dezembro de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA:
Tendo em vista a necessidade do município e, sendo o serviço essencial para continuidade dos serviços na área de Construção e reforma par atender a demanda da Administração e suas Secretarias, por esse motivo opta por aditivar o contrato em epigrafe.
CLÁUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
Mâncio Lima, 30 de dezembro de 2022.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021
Contrato n° 234/2021.
Contratado: MARCA ASSESSORIA E CONSULTORIA, CNPJ Nº. 32.591.827/0001-03
CLÁUSULA PRIMEIRA:
O objeto do presente aditivo é a prorrogação de prazo do Contrato original nº 234/2021 oriundo da Inexigibilidade nº 004/2021 até o dia 31 de dezembro de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA:
Em vista do final do exercício orçamentário e tendo o referido contrato saldo suficiente para continuar atendendo as demandas, ainda, sendo que os valores não serão reajustados representando vantagem para a gestão, primando pela economicidade dos processos, opta-se por aditiva o contrato em epígrafe mantendo suas condições de fornecimento.
CLÁUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Mâncio Lima, 27 de dezembro de 2022.
ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE A DISPENSA Nº 005/2022
Contrato n° 026/2022.
Contratado: LEIDIMAR DA SILVA COSTA DE SENA, CPF Nº. 196.712.612-72
CLÁUSULA PRIMEIRA:
O objeto do presente aditivo é a prorrogação de prazo do Contrato original nº 026/2022 oriundo da Dispensa nº 005/2022 até o dia 31 de dezembro de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA:
Em vista do final do exercício orçamentário e tendo o referido contrato saldo suficiente para continuar atendendo as demandas, ainda, sendo que os valores não serão reajustados representando vantagem para a gestão, primando pela economicidade dos processos, opta-se por aditiva o contrato em epígrafe mantendo suas condições de fornecimento.
CLÁUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
Mâncio Lima, 30 de dezembro de 2022.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE A DISPENSA Nº 019/2022
Contrato n° 137/2022.
Contratado: LUIS FERNANDO RODRIGUES DA COSTA CPF Nº. 053.700.122-02
CLÁUSULA PRIMEIRA:
O objeto do presente aditivo é a prorrogação de prazo do Contrato original nº 137/2022 oriundo da Dispensa nº 019/2022 até o dia 30 de junho de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA:
Em vista do final do exercício orçamentário e tendo o referido contrato saldo suficiente para continuar atendendo as demandas, ainda, sendo que os valores não serão reajustados representando vantagem para a gestão, primando pela economicidade dos processos, opta-se por aditiva o contrato em epígrafe mantendo suas condições de fornecimento.
CLÁUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
Mâncio Lima, 30 de dezembro de 2022.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE A DISPENSA Nº 030/2021
Contrato n° 064/2021.
Contratado: YASMIN CHRYSTINA ALMEIDA BARROS CPF Nº. 047.093.422-02.
CLÁUSULA PRIMEIRA:
O objeto do presente aditivo é a prorrogação de prazo do Contrato original nº 064/2021 oriundo da Dispensa nº 030/2021 até o dia 30 de junho de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA:
Em vista do final do exercício orçamentário e tendo o referido contrato saldo suficiente para continuar atendendo as demandas, ainda, sendo que os valores não serão reajustados representando vantagem para a gestão, primando pela economicidade dos processos, opta-se por aditiva o contrato em epígrafe mantendo suas condições de fornecimento.
CLÁUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
Mâncio Lima, 30 de dezembro de 2022.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

MARECHAL THAUMATURGO

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO – ACRE

Extrato do TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CARTA CONVITE N.º 003/2022

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente Municipal de Licitação, referente à Carta Convite nº 003/2022, tipo menor preço global, cujo objeto consiste na Aquisição de brinquedos e material pedagógicos, e verificando que o processo encontra-se em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e demais normas legais, resolve:
I - HOMOLOGAR, nos termos da Lei de Licitação os atos praticados pela Comissão Permanente Municipal de Licitação e ADJUDICAR o objeto licitado, em favor da empresa A.M.S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 19.004.629/0001-38, vencedora dos itens com seus respectivos valores, item 01 - R$ 1.400,00; 02 - R$ 298,00; 03 - R$ 65,00; 04 - R$ 98,00, 05 - R$ 40,00, 06 - R$90,00, 07 - R$35,00, 08 - R$72,00, 09 - R$95,00, 10 - R$90,00, 11 - R$48,00, 12 - R$198,00, 13 - R$80,00, 14 - R$450,00, 15 - R$45,00, 16 - R$45,00, 17 - R$220,00, 18 - R$30,00, 19 - R$27,00, 20 - R$22,00, 21 - R$28,00, 22 - R$295,00, 23 - R$148,00, 24 - R$75,00, 25 - R$89,00, 26 - R$624,00, 27 - R$630,00, 28 - R$9,00, 29 - R$6,50, 30 - R$58,00, 31 - R$360,00, 32 - R$468,00, 33 - R$7,00, 34 - R$120,00, 35 - R$9,00, 36 - R$60,00, 37 - R$45,00, 38 - R$80,00, 39 - R$4.500,00, 40 - R$990,00, 41 - R$5,00, 42 - R$12,00, 43 - R$48,00, 44 - R$75,00, 45 - R$450,00, 46 - R$80,00, 47 - R$75,00.
Marechal Thaumaturgo - AC, 23 de dezembro de 2022.

VALDELIO JOSÉ DO NASCIMENTO FURTADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO – ACRE

EXTRATO DO 2 ° TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 280/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2020
2º TERMO ADITIVO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Cinco de Novembro nº 113 - Centro, Centro, MARECHAL THAUMATURGO/AC, inscrita no CNPJ sob o n.º 84.306.463/0001-76, neste ato representado pelo Sr. VALDELIO JOSÉ DO NASCIMENTO FURTADO, Prefeito Municipal, portador da cédula de identidade 384.961 SSP/AC e CPF 703.049.552-72, residente e domiciliado neste município, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, doravante denominada CONTRATADA, a empresa FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA DIAS, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF: 994.097.202-49 RG nº. 1093608-SSP/AC, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO referente ao Contrato n.º 280/2020, sujeitando-se as partes aos termos da Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, mediante cláusulas e condições a seguir mencionadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE:
O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 280/2020.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:
O prazo presente termo aditivo da Carta Contrato acima mencionado, será de 12 (doze) meses conforme contrato datado de 31 de agosto de 2020 e termino em 31 de agosto de 2021, prolongando-se até o prazo de 31 de agosto de 2023, com as mesmas condições e exigências, a critério da Prefeitura Municipal.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, mantidas todas as demais condições da avença original aqui não modificadas, na presença das testemunhas abaixo.
MARECHAL THAUMATURGO – AC, 31 de agosto de 2022.

VALDELIO JOSÉ DO NASCIMENTO FURTADO,
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
CONTRATADO
FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA DIAS,
994.097.202-49 RG nº. 1093608-SSP/AC
TESTEMUNHAS:
1.º:_____
CPF N.º:
2.º:_____
CPF N.º:

PLÁCIDO DE CASTRO

DECRETO Nº 026/2023

O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Senhor Camilo da Silva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a Convocação C.T nº 002/CMDCA/2023, convocando o 2º suplente do Conselho Tutelar.
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear o Sr. MAICO HOLANDA DE OLIVEIRA, como Conselheiro Tutelar do Município de Plácido de Castro, para assumir por 90 (noventa) dias a contar do dia 19 de janeiro a 19 de abril de 2023, em consonância com a Convocação nº 002/CMDCA/2023 de 19 de janeiro de 2023.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, com efeitos retroativo ao dia 19 de janeiro de 2023.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 24 de janeiro de 2023.

Camilo da Silva
Prefeito de Plácido de Castro

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Considerando as informações do Processo Administrativo nº 109/2022.
Considerando a solicitação de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 027/2021 através do OF/SEMAD/PMPC/Nº583/2022.
Considerando a anuência do Órgão Gerenciador – Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, através do OF/Nº245/2022/GAB/PMSG datado de 13 de dezembro de 2022.
RESOLVE a Prefeitura de Plácido de Castro, aderir os itens LOTE I: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13; LOTE II: 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07; LOTE III: 01, 02, 03, 04, 05 e 06; LOTE 01, 02, 03, 04, 05 e 06 da Ata de Registro de Preços nº 019/2021 oriunda do Pregão Presencial SRP nº 027/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para a eventual e futura contratação de empresa especializada na confecção de material e serviços gráficos e comunicação visual, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Senador Guiomard / AC, conforme especificação do Termo de Referência – Anexo I.
Fornecedor detentor da Ata de Registro de Preço:
MULT GRAF IND. GRÁFICA, EDITORA E COM. EIRELI – ME, pessoa jurídica, com sede na Rua Jambo, nº 121 – Bairro: Xavier Maia, na cidade de Rio Branco/AC, inscrita sob o CNPJ nº 10.176.343/0001-65.
Sendo a referida adesão lastreada no Decreto Federal nº 7.892/2013 e 9.488/2018, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.078/1990.
Plácido de Castro - Acre, 29 de dezembro de 2022.

CAMILO DA SILVA
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

EXTRATO DO CONTRATO nº 193/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS NO MUNICÍPIO DE PLÁCIDO DE CASTRO, pessoa jurídica ENTEC CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 14.175.523/0001-83.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Exercício – 2022: Programa de Trabalho – 17.512.0005.1.007- Elemento de Despesa – 4.4.90.51.00.00.00.00. Fonte de Recursos – 001 e 006
Valor global: R$ 227.262,21(duzentos e vinte e sete mil, duzentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavos);
Vigência: até 29 dezembro de 2023.
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2022.

Assinam: Camilo da Silva (Prefeito) e Osmir Lima da Fonseca (pela Contratada).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N. º 002/2023.
DATA PARA RETIRADA DO EDITAL: 25/01/2023 à 03/02/2022.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item.
DATA DA ABERTURA: 06 de fevereiro de 2023.
HORARIO: 07h30min horas.
LOCAL: Rua Epitácio Pessoa n° 146 – Sede da Prefeitura Municipal de Plácido de Castro/AC.
OBJETO: Constitui objeto do presente PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 002/2023 Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO, para atender as necessidades do Município de Plácido de Castro, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência – Anexo I.
As pastas contendo condições e especificações relativas ao presente Edital, encontram-se à disposição dos interessados para consulta na

Comissão Municipal Permanente de Licitação - CMPL, Portal de Licitação do Tribunal de Contas do Estado do Acre, site do município ou através do e-mail: licitacao2022.pmpc@gmail.com
A Prefeitura Municipal de Plácido de Castro reserva-se ao direito de a todo e qualquer tempo, desistir, revogar adiar ou mesmo anular total ou parcialmente esta Licitação, sem que isto represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação dos valores.
Plácido de Castro/AC, 24 de janeiro de 2023.

Elielson Pereira Lima
Pregoeiro
Decreto n° 008/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022
PROCESSO ADM. Nº 093/2022
OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de Kits Básicos de Auxílio Natalidade atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho
Data e horário da abertura da sessão: 08/02/2023 às 08h00min.
O edital e seus anexos poderão ser retirados no Endereço:
Endereço Eletrônico: www.placidodecastro.ac.gov.br;
Endereço: Rua Epitácio Pessoa 146 – Centro fone/fax (68) 3237 – 1066; Secretaria Municipal de Compras e Licitações: e-mail– licitacao2022.pmpc@gmail.com
Endereço Eletrônico: http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/(site do Tribunal de Contas do Estado – TCE/AC - LICON).
Plácido de Castro –AC, 25 de Janeiro de 2023.

Alexandre Moraes de Souza
Pregoeiro
Decreto Municipal nº 008/2023

AVISO DE SUSPENSÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 032/2022
A Prefeitura Municipal de Plácido de Castro, Estado do Acre, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a SUSPENSÃO E A REABERTURA da licitação divulgada através do Diário Oficial do Estado do Acre – DOE N° 13.451 do dia 12 de janeiro de 2023, edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2022, tendo por para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Plácido de Castro, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência – Anexo I, para retificação do Edital do presente certame, em obediência aos ditames legais estabelecidas pela Lei n° 8.666/93. Que teria sua abertura no dia 26/01/2023 as nove horas da manhã, sendo REABERTA no dia 07/02/2023 as oito horas da manhã.
Plácido de Castro/AC, 25 de janeiro de 2023.

Alexandre Moraes de Souza
Pregoeiro
Decreto nº 008/2023

PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Aviso de Prorrogação de Licitação
Pregão Presencial SRP nº 03/2023
A Prefeitura Municipal de Porto Walter – Acre, através de seu Pregoeiro, torna público a prorrogação na data da abertura do Pregão Presencial SRP nº 03/2023 para Contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em motores estacionários, geradores, canoas e lanchas, carimbos, camisas, motivado por publicação do decreto municipal nº 14/2023 que institui feriados o dia 20 e 23 do corrente, ficando a data da nova abertura para o dia 27 de janeiro de 2023 às 08h30min (horário local).
Mais informações serão fornecidas através do e-mail: porto.walter.cpml@gmail.com ou no site http://sistemas.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/.
Local de abertura: Prefeitura Municipal de Porto Walter-Ac – Sala de Reuniões de Licitações.
Porto Walter – AC, 19 de janeiro de 2023.

Emerson Rodrigo Simião de Souza
Pregoeiro

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Aviso de Prorrogação de Licitação
Pregão Presencial SRP nº 04/2023
A Prefeitura Municipal de Porto Walter – Acre, através de seu Pregoeiro, torna público a prorrogação na data da abertura do Pregão Presencial SRP nº 04/2023 para Aquisições de peças de reposição para motores estacionários e popa, motivado por publicação do decreto municipal nº 14/2023 que institui feriados o dia 20 e 23 do corrente, ficando a data da nova abertura para o dia 27 de janeiro de 2023 às 10h30min (horário local).
Mais informações serão fornecidas através do e-mail: porto.walter.cpml@gmail.com ou no site http://sistemas.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/.
Local de abertura: Prefeitura Municipal de Porto Walter-Ac – Sala de Reuniões de Licitações.
Porto Walter – AC, 19 de janeiro de 2023.

Emerson Rodrigo Simião de Souza
Pregoeiro

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Aviso de Prorrogação de Licitação
Pregão Presencial SRP nº 05/2023
A Prefeitura Municipal de Porto Walter – Acre, através de seu Pregoeiro, torna público a prorrogação na data da abertura do Pregão Presencial SRP nº 05/2023 para Serviços de borracharia, lavagem, lubrificação e aquisição de câmaras de ar, pneus e peças de motocicleta, motivado por publicação do decreto municipal nº 14/2023 que institui feriados o dia 20 e 23 do corrente, ficando a data da nova abertura para o dia 30 de janeiro de 2023 às 13h00min (horário local).
Mais informações serão fornecidas através do e-mail: porto.walter.cpml@gmail.com ou no site http://sistemas.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/.
Local de abertura: Prefeitura Municipal de Porto Walter-Ac – Sala de Reuniões de Licitações.
Porto Walter – AC, 19 de janeiro de 2023.

Emerson Rodrigo Simião de Souza
Pregoeiro

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Aviso de Prorrogação de Licitação
Pregão Presencial SRP nº 06/2023
A Prefeitura Municipal de Porto Walter – Acre, através de seu Pregoeiro, torna público a prorrogação na data da abertura do Pregão Presencial SRP nº 06/2023 para Serviços de manutenção corretiva e preventiva nos prédios, repartições e bens públicos, motivado por publicação do decreto municipal nº 14/2023 que institui feriados o dia 20 e 23 do corrente, ficando a data da nova abertura para o dia 31 de janeiro de 2023 às 09h00min (horário local).
Mais informações serão fornecidas através do e-mail: porto.walter.cpml@gmail.com ou no site http://sistemas.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/.
Local de abertura: Prefeitura Municipal de Porto Walter-Ac – Sala de Reuniões de Licitações.
Porto Walter – AC, 19 de janeiro de 2023.

Emerson Rodrigo Simião de Souza
Pregoeiro

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Aviso de Prorrogação de Licitação
Pregão Presencial SRP nº 07/2023
A Prefeitura Municipal de Porto Walter – Acre, através de seu Pregoeiro, torna público a prorrogação na data da abertura do Pregão Presencial SRP nº 07/2023 para Fornecimento de refeições prontas, lanches, sucos e hospedagem no município de Porto Walter – Acre, motivado por publicação do decreto municipal nº 14/2023 que institui feriados o dia 20 e 23 do corrente, ficando a data da nova abertura para o dia 01 de fevereiro de 2023 às 09h00min (horário local).
Mais informações serão fornecidas através do e-mail: porto.walter.cpml@

gmail.com ou no site http://sistemas.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/.
Local de abertura: Prefeitura Municipal de Porto Walter-Ac – Sala de Reuniões de Licitações.
Porto Walter – AC, 19 de janeiro de 2023.

Emerson Rodrigo Simião de Souza
Pregoeiro

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Aviso de Prorrogação de Licitação
Pregão Presencial SRP nº 08/2023
A Prefeitura Municipal de Porto Walter – Acre, através de seu Pregoeiro, torna público a prorrogação na data da abertura do Pregão Presencial SRP nº 08/2023 para aquisição de tecidos e aviamentos, motivado por publicação do decreto municipal nº 14/2023 que institui feriados o dia 20 e 23 do corrente, ficando a data da nova abertura para o dia 06 de fevereiro de 2023 às 09h00min (horário local).
Mais informações serão fornecidas através do e-mail: porto.walter.cpml@gmail.com ou no site http://sistemas.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/.
Local de abertura: Prefeitura Municipal de Porto Walter-Ac – Sala de Reuniões de Licitações.
Porto Walter – AC, 19 de janeiro de 2023.

Emerson Rodrigo Simião de Souza
Pregoeiro

Aviso de Suspensão de Licitação
Pregão Presencial SRP nº 01/2023
A Prefeitura Municipal de Porto Walter – Acre, através de seu Pregoeiro, torna público a suspensão do Pregão Presencial SRP nº 01/2023 para Aquisição de gêneros alimentícios exclusivos para merenda escolar, motivado por publicação do decreto municipal nº 14/2023 que institui feriados o dia 20 e 23 do corrente, ficando prejudicada a divulgação do Edital. Mais informações serão fornecidas através do e-mail: porto.walter.cpml@gmail.com ou no site http://sistemas.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/.
Local de abertura: Prefeitura Municipal de Porto Walter-Ac – Sala de Reuniões de Licitações.
Porto Walter – AC, 19 de janeiro de 2023.

Emerson Rodrigo Simião de Souza
Pregoeiro

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Aviso de Suspensão de Licitação
Pregão Presencial SRP nº 02/2023
A Prefeitura Municipal de Porto Walter – Acre, através de seu Pregoeiro, torna público a suspensão do Pregão Presencial SRP nº 02/2023 para Contratação de serviços gráficos diversos, carimbos, camisas, motivado por publicação do decreto municipal nº 14/2023 que institui feriados o dia 20 e 23 do corrente, ainda, por alerta do sistema LICON, ficando prejudicada a divulgação do Edital. Mais informações serão fornecidas através do e-mail: porto.walter.cpml@gmail.com ou no site http://sistemas.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/.
Local de abertura: Prefeitura Municipal de Porto Walter-Ac – Sala de Reuniões de Licitações.
Porto Walter – AC, 19 de janeiro de 2023.

Emerson Rodrigo Simião de Souza
Pregoeiro

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE Nº 04/2022
Espécie: Aditivo ao Contrato n° 359/2022
Contratada: C. G. O. SANTANA LTDA inscrita no CNPJ nº 44.357.948/0001-74
Objeto: O objeto do presente aditivo é a prorrogação de prazo do contrato n. 0359/2022, decorrente do Inexigibilidade nº 04/2022 cujo objeto é Contratação de empresa para monitoramento, assessoria e prestação de contas dos convênios firmados entre a Prefeitura de Porto Walter e os diversos órgãos concedentes – Acre até o dia 31 de dezembro de 2023. Tendo em vista o fim do exercício orçamentário e, sendo o serviço essencial para continuidade dos serviços na área de convênio, esta administração opta-se por aditivar o contrato uma vez que novo processo no momento não privilegiaria economicidade para a gestão. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. Assinam: Sebastião Nogueira de Andrade CONTRATANTE e Carlos Geovane de Oliveira Santana, CONTRATADA.
Porto Walter – Acre, 30 de dezembro de 2022.

Sebastião Nogueira de Andrade
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2021
Espécie: Aditivo ao Contrato n° 393/2022
Contratada: GETÚLIO RÉGIO DE OLIVEIRA FILHO inscrita no CPF: 577.608.612-49
Objeto: O objeto do presente aditivo é a prorrogação de prazo do contrato n. 0393/2022, decorrente do Inexigibilidade nº 05/2022 cujo objeto é Contratação de engenheiro civil com registro no CREA, para atividades técnicas na área de engenharia, incluindo desenvolvimento de projetos, fiscalização de obras e serviços no Município de Porto Walter até o dia 31 de dezembro de 2023. Tendo em vista o fim do exercício orçamentário e, sendo o serviço essencial para continuidade dos serviços na área de convênio, esta administração opta-se por aditivar o contrato uma vez que novo processo no momento não privilegiaria economicidade para a gestão. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. Assinam: Sebastião Nogueira de Andrade CONTRATANTE e Getúlio Régio de Oliveira Filho, CONTRATADA.
Porto Walter – Acre, 30 de dezembro de 2022.

Sebastião Nogueira de Andrade
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 064/2022
Espécie: Contrato n° 06/2023
Contratada: A. M. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 19.004.629/0001-38
Objeto: Aquisição de material didático, escolar, expediente, escritório, brinquedos e esportivos. Objeto do PP Nº 064/2022, com o valor total de R$ 206.550,00 (duzentos e seis mil, quinhentos e cinquenta reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação. As despesas referentes ao objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento geral do município para 2023. Assinam: Sebastião Nogueira de Andrade CONTRATANTE e Wesley Luan Souza de Oliveira, CONTRATADA.
Porto Walter – Acre, 06 de janeiro de 2023.

Sebastião Nogueira de Andrade
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 064/2022
Espécie: Contrato n° 02/2023
Contratada: D. FERREIRA FILHO EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 14.332.902/0001-30
Objeto: Aquisição de material didático, escolar, expediente, escritório, brinquedos e esportivos. Objeto do PP Nº 064/2022, com o valor total de R$ 304.134,00 (trezentos e quatro mil, cento e trinta e quatro reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação. As despesas referentes ao objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento geral do município para 2023. Assinam: Sebastião Nogueira de Andrade CONTRATANTE e Jonatas Da Silva, CONTRATADA.
Porto Walter – Acre, 06 de janeiro de 2023.

Sebastião Nogueira de Andrade
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 064/2022
Espécie: Contrato n° 03/2023
Contratada: E. N. LIMA VERDE EPP, inscrita no CNPJ Nº 03.692.196/0001-10

Objeto: Aquisição de material didático, escolar, expediente, escritório, brinquedos e esportivos. Objeto do PP Nº 064/2022, com o valor total de R$ 344.212,50 (trezentos e quarenta e quatro mil, duzentos e doze reais e cinquenta reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação. As despesas referentes ao objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento geral do município para 2023. Assinam: Sebastião Nogueira de Andrade CONTRATANTE e Eliton da Silva Nascimento, CONTRATADA.
Porto Walter – Acre, 06 de janeiro de 2023.

Sebastião Nogueira de Andrade
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 064/2022
Espécie: Contrato n° 05/2023
Contratada: J. E. S. DANTAS EIRELI inscrita no CNPJ Nº 04.261.853/0001-38
Objeto: Aquisição de material didático, escolar, expediente, escritório, brinquedos e esportivos. Objeto do PP Nº 064/2022, com o valor total de R$ 205.578,00 (duzentos e cinco mil, quinhentos e setenta e oito reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação. As despesas referentes ao objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento geral do município para 2023. Assinam: Sebastião Nogueira de Andrade CONTRATANTE e Paulo Vitor Oliveira Medalha, CONTRATADA.
Porto Walter – Acre, 06 de janeiro de 2023.

Sebastião Nogueira de Andrade
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 064/2022
Espécie: Contrato n° 04/2023
Contratada: L. A. V. CUNHA – ME inscrita no CNPJ nº 05.441.145/0001-41
Objeto: Aquisição de material didático, escolar, expediente, escritório, brinquedos e esportivos. Objeto do PP Nº 064/2022, com o valor total de R$ 355.905,00 (trezentos e cinco mil, novecentos e cinco reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação. As despesas referentes ao objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento geral do município para 2023. Assinam: Sebastião Nogueira de Andrade CONTRATANTE e Wesley Roberto Barroso Herculano, CONTRATADA.
Porto Walter – Acre, 06 de janeiro de 2023.

Sebastião Nogueira de Andrade
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021
Contratada: JOSÉ AGAMENILSON ANDRADE CORREIA, inscrito no CPF nº: 616.845.892-15.
Objeto: O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo até o dia 31 de dezembro de 2023, do contrato original nº 014/2021 referente à Dispensa de Licitação nº 012/2021 para Locação de um veículo, tipo passeio, com motorista para atender demandas da Secretaria Municipal de Administração e demais setores desta Prefeitura, celebrado entre as partes em 04 de fevereiro de 2021 nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93. Tendo em vista a necessidade de continuidade do serviço, uma vez que o serviço vem sendo executado com maestria e eficiência., opta-se por aditivar o contrato de continuação dos serviços gerando economicidade para a gestão que não terá custos com novos processos. As despesas referentes ao objeto desta licitação correrão à conta dos recursos próprios para o exercício de 2023. Assinam: Sebastião Nogueira de Andrade pelo CONTRATANTE e José Agamenilson Andrade Correia pela CONTRATADA.
Porto Walter – Acre, 30 de dezembro de 2022.

Sebastião Nogueira de Andrade
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE SÉTIMO ADITIVO DE CONTRATO – CARONA Nº 001/2019
Espécie: Sétimo Aditivo ao Contrato n° 15/2019
Contratada: M. T. S. OLIVEIRA inscrita no CNPJ nº 29.529.130/0001-06
Objeto: O objeto do presente aditivo é a prorrogação de prazo do Contrato original nº 015/2019 oriundo da Carona nº 01/2019 cujo objeto é a Contratação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica para operação, orientação, elaboração e apresentação de dados gerenciais e de controle no âmbito da execução administrativa, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Municipal até o dia 31 de dezembro de 2023. Em vista as justificativas nos autos, ainda, sendo o serviço executado por empresa de notória especialização que vem cumprindo com todos os compromissos de forma satisfatória, ainda, estando os valores dentro dos praticados no mercado, em atenção ao princípio da celeridade e economicidade, opta-se por aditivar o presente contrato, sem a necessidade momentânea de realização de novo procedimento. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. Assinam: Sebastião Nogueira de Andrade CONTRATANTE e Marcos Thiago Sarah Oliveira, CONTRATADA.
Porto Walter – Acre, 30 de dezembro de 2023

Sebastião Nogueira de Andrade
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE TERCEIRO ADITIVO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021
Espécie: Terceiro Aditivo ao Contrato n° 95/2021
Contratada: JOSÉ COSTA DE CARVALHO ME – MARCA ASSESSORIA E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.591.827/0001-03
Objeto: O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo até o dia 31 de dezembro de 2023, do contrato original nº 095/2021 referente ao Pregão Presencial SRP nº. 20/2021 para Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de licitações, contratos e siconv para atender as necessidades do município de Porto Walter. Tendo em vista a necessidade de continuidade do serviço, uma vez que o serviço vem sendo executado com maestria e eficiência, opta--se por aditivar o contrato de continuação dos serviços gerando economicidade para a gestão, ainda, novo processo não se mostra vantajoso, uma vez que são escassos os profissionais nesta área de atuação com a experiência do contratado. As despesas referentes ao objeto deste aditivo correrão à conta do Orçamento geral do município para 2023. Assinam: Sebastião Nogueira de Andrade CONTRATANTE e José Costa de Carvalho, CONTRATADA.
Porto Walter – Acre, 31 de março de 2022.

Sebastião Nogueira de Andrade
Prefeito

RESOLUÇÃO CMAS N°. 001, DE 19 DE JANEIRO DE 2023
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em Reunião Extraordinária realizada no dia 19 de janeiro de 2023, órgão de controle social dos recursos destinados à Política Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 077/2001 de 25 de maio de 2001 e a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), e da outras providências, e
Considerando a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, a qual institui o Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
Considerando a Resolução nº 8, de 18 de abril de 2013, alterada pela Resolução nº 10, de 15 de abril de 2014, do CNAS, que dispõe sobre as ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS e o critério de elegibilidade do cofinanciamento federal para os exercícios de 2013/2014 destinado a estados, municípios e Distrito Federal com maior incidência de trabalho infantil e, dá outras providências;
Considerando a Resolução nº 5, de 12 de abril de 2013, alterada pela Resolução nº 1, de 19 de março de 2014, da Comissão Intergestores Tripartite – CIT, que pactua as ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS para União, estados, Distrito Federal e municípios com vistas à erradicação do trabalho infantil, conforme as Convenções nº 138 e 182 da Organização Internacional do Trabalho – OIT;
Considerando a eminente aprovação do III Plano Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador pela Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil – CONAETI;
Considerando ainda a Resolução nº 06 de 6 de junho de 2017, que Pactua a continuidade do cofinanciamento federal até dezembro de 2017 para a realização das ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI aos estados, Distrito Federal e municípios.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano de Ação Físico Financeiro das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, para o exercício de 2023, a ser executado pela Secretaria Municipal De Assistência Social.
Art. 2º Aprovar ainda a Reprogramação dos saldos em 31 de dezembro de 2022, no valor de R$ 193,23 (cento e noventa e três reais e vinte e três centavos), a ser executado em 2023.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Sulene Pereira da Silva
Presidente do CMAS, em exercício.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 064/2022
Espécie: Contrato n° 01/2023
Contratada: SUPERCENTER LTDA inscrita no CNPJ nº 04.699.392/0001-80
Objeto: Aquisição de material didático, escolar, expediente, escritório, brinquedos e esportivos. Objeto do PP Nº 064/2022, com o valor total de R$ 68.370,00 (sessenta e oito mil, trezentos e setenta reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação. As despesas referentes ao objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento geral do município para 2023. Assinam: Sebastião Nogueira de Andrade CONTRATANTE e Francisco Cleber da Costa Pedrosa, CONTRATADA.
Porto Walter – Acre, 06 de janeiro de 2023.

Sebastião Nogueira de Andrade
Prefeito

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO WALTER

EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 064/2022
Espécie: Contrato n° 11/2023
Contratada: A. M. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 19.004.629/0001-38
Objeto: Aquisição de material didático, escolar, expediente, escritório, brinquedos e esportivos. Objeto do PP Nº 064/2022, com o valor total de R$ 25.840,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação. As despesas referentes ao objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento geral da Secretaria de Saúde do município para 2023. Assinam: Ana Flávia Melo de Souza CONTRATANTE e Wesley Luan Souza de Oliveira, CONTRATADA.
Porto Walter – Acre, 06 de janeiro de 2023.

Ana Flávia Melo de Souza
Secretária de Saúde

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO WALTER

EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 064/2022
Espécie: Contrato n° 07/2023
Contratada: D. FERREIRA FILHO EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 14.332.902/0001-30
Objeto: Aquisição de material didático, escolar, expediente, escritório, brinquedos e esportivos. Objeto do PP Nº 064/2022, com o valor total de R$ 41.301,00 (quarenta e um mil, trezentos e um reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação. As despesas referentes ao objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento geral da Secretaria de Saúde do município para 2023. Assinam: Ana Flávia Melo de Souza CONTRATANTE e Jonatas Da Silva, CONTRATADA.
Porto Walter – Acre, 06 de janeiro de 2023.

Ana Flávia Melo de Souza
Secretária de Saúde

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO WALTER

EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 064/2022
Espécie: Contrato n° 08/2023
Contratada: E. N. LIMA VERDE EPP, inscrita no CNPJ Nº 03.692.196/0001-10
Objeto: Aquisição de material didático, escolar, expediente, escritório, brinquedos e esportivos. Objeto do PP Nº 064/2022, com o valor total de R$ 64.912,50 (noventa e quatro mil, novecentos e doze reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação. As despesas referentes ao objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento geral da Secretaria de Saúde do município para 2023. Assinam: Ana Flávia Melo de Souza CONTRATANTE e Eliton da Silva Nascimento, CONTRATADA.
Porto Walter – Acre, 06 de janeiro de 2023.

Ana Flávia Melo de Souza
Secretária de Saúde

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO WALTER

EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 064/2022
Espécie: Contrato n° 10/2023
Contratada: J. E. S. DANTAS EIRELI inscrita no CNPJ Nº 04.261.853/0001-38
Objeto: Aquisição de material didático, escolar, expediente, escritório, brinquedos e esportivos. Objeto do PP Nº 064/2022, com o valor total de R$ 27.982,00 (vinte e sete mil, novecentos e oitenta e dois reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação. As despesas referentes ao objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento geral da Secretaria de Saúde do município para 2023. Assinam: Ana Flávia Melo de Souza CONTRATANTE e Paulo Vitor Oliveira Medalha, CONTRATADA.
Porto Walter – Acre, 06 de janeiro de 2023.

Ana Flávia Melo de Souza
Secretária de Saúde

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO WALTER

EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 064/2022
Espécie: Contrato n° 09/2023
Contratada: L. A. V. CUNHA – ME inscrita no CNPJ nº 05.441.145/0001-41
Objeto: Aquisição de material didático, escolar, expediente, escritório, brinquedos e esportivos. Objeto do PP Nº 064/2022, com o valor total de R$ 58.290,00 (cinquenta e oito mil, duzentos e noventa reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação. As despesas referentes ao objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento geral da Secretaria de Saúde do município para 2023. Assinam: Ana Flávia Melo de Souza CONTRATANTE e Wesley Roberto Barroso Herculano, CONTRATADA.
Porto Walter – Acre, 06 de janeiro de 2023.

Ana Flávia Melo de Souza
Secretária de Saúde

RESOLUÇÃO CMAS N°. 001, DE 19 DE JANEIRO DE 2023
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em Reunião Extraordinária realizada no dia 19 de janeiro de 2023, órgão de controle social dos recursos destinados à Política Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 077/2001 de 25 de maio de 2001 e a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), e da outras providências, e
Considerando a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, a qual institui o Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
Considerando a Resolução nº 8, de 18 de abril de 2013, alterada pela Resolução nº 10, de 15 de abril de 2014, do CNAS, que dispõe sobre as ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS e o critério de elegibilidade do cofinanciamento federal para os exercícios de 2013/2014 destinado a estados, municípios e Distrito Federal com maior incidência de trabalho infantil e, dá outras providências;
Considerando a Resolução nº 5, de 12 de abril de 2013, alterada pela Resolução nº 1, de 19 de março de 2014, da Comissão Intergestores Tripartite – CIT, que pactua as ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS para União, estados, Distrito Federal e municípios com vistas à erradicação do trabalho infantil, conforme as Convenções nº 138 e 182 da Organização Internacional do Trabalho – OIT;
Considerando a eminente aprovação do III Plano Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador pela Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil – CONAETI;
Considerando ainda a Resolução nº 06 de 6 de junho de 2017, que Pactua a continuidade do cofinanciamento federal até dezembro de 2017

para a realização das ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI aos estados, Distrito Federal e municípios.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano de Ação Físico Financeiro das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, para o exercício de 2023, a ser executado pela Secretaria Municipal De Assistência Social.
Art. 2º Aprovar ainda a Reprogramação dos saldos em 31 de dezembro de 2022, no valor de R$ 193,23 (cento e noventa e três reais e vinte e três centavos), a ser executado em 2023.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Sulene Pereira da Silva
Presidente do CMAS, em exercício.

RESOLUÇÃO CMAS N°. 003, DE 19 DE JANEIRO DE 2023
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em Reunião Extraordinária realizada no dia 19 de janeiro de 2023, órgão de controle social dos recursos destinados à Política Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 077/2001 de 25 de maio de 2001 e a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), e da outras providências.
Considerando a Portaria n°. 113, de 10 de Dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e da outras providências;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano de Ação Financeiro do Programa BPC na Escola – Questionários, a ser executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º Aprovar ainda, a Reprogramação de Saldos em 31 de dezembro de 2022, no valor de R$ 43,33 (quarenta e três reais e trinta e três centavos), para o exercício de 2023.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Sulene Pereira da Silva
Presidente do CMAS, em exercício

RESOLUÇÃO CMAS N°. 004, DE 19 DE JANEIRO DE 2023
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em Reunião Extraordinária realizada no dia 19 de janeiro de 2023, órgão de controle social dos recursos destinados à Política Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 077/2001 de 25 de maio de 2001 e a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), e da outras providências.
RESOLVE:
Art. 1º APROVAR a Reprogramação de Saldos em 31 de dezembro de 2022, no valor de R$ 297,27 (duzentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos) referente ao recurso do Ministério Público do Trabalho, para o exercício de 2023.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Sulene Pereira da Silva
Presidente do CMAS, em exercício

RESOLUÇÃO CMAS N°. 005, DE 19 DE JANEIRO DE 2023
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em Reunião Extraordinária realizada no dia 19 de janeiro de 2023, órgão de controle social dos recursos destinados à Política Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 077/2001 de 25 de maio de 2001 e a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), e da outras providências, e
Considerando a Portaria n°. 113, de 10 de Dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e da outras providências;
RESOLVE:
Art. 1º APROVAR o Plano de Ação Financeiro dos Serviços da Proteção Social Básica, a ser executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º APROVAR ainda a Reprogramação de Saldos em 31 de dezembro de 2022, no valor de R$ 10.647,34 (dez mil, seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos), para o exercício de 2023.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Sulene Pereira da Silva
Presidente do CMAS, em exercício.

RESOLUÇÃO CMAS N°. 006, DE 19 DE JANEIRO DE 2022
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em Reunião Extraordinária realizada no dia 19 de Janeiro de 2023, órgão de controle social dos recursos destinados à Política Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 077/2001 de 25 de maio de 2001 e a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), e da outras providências.
Considerando a Portaria n°. 113, de 10 de Dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e da outras providências;
RESOLVE:
Art. 1º APROVAR a reprogramação de saldos de 31 de dezembro de 2022 no valor de R$ 205,15 (duzentos e cinco reais e quinze centavos) e o Plano de Ação Financeiro do Índice de Gestão Descentralizada da Gestão do SUAS – IGD SUAS, para o exercício de 2023.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maria Sulene Pereira da Silva
Presidente do CMAS, em exercício

RESOLUÇÃO CMAS N°. 007, DE 19 DE JANEIRO DE 2023
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em Reunião Extraordinária realizada no dia 19 de janeiro de 2023, órgão de controle social dos recursos destinados à Política Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 077/2001 de 25 de maio de 2001 e a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), e da outras providências, e
Considerando, a Portaria Nº 81, de 25 de agosto de 2020, que altera as Portarias nº 754, de 20 de outubro de 2010, e nº 256, de 19 de março de 2010, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome;
Considerando, a Portaria MC Nº 580, de 31 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e dá outras providências;
Considerando ainda a Lei Nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, que institui o Programa Auxílio Brasil e o Programa Alimenta Brasil; define metas para taxas de pobreza; altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; revoga a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e dispositivos das Leis n os 10.696, de 2 de julho de 2003, 12.512, de 14 de outubro de 2011, e 12.722, de 3 de outubro de 2012; e dá outras providências.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano de Ação Físico Financeiro do Índice do recurso do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil – IGD PAB, a ser executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º Aprovar ainda a reprogramação de saldos de 31 de dezembro de 2022 no valor de R$ 6.300,14 (seis mil, trezentos reais e quatorze centavos), para o exercício de 2023.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Sulene Pereira da Silva
Presidente do CMAS, em exercício

RESOLUÇÃO CMAS N°. 008, DE 19 DE JANEIRO DE 2023
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em Reunião Extraordinária realizada no dia 19 de janeiro de 2022, órgão de controle social dos recursos destinados à Política Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 077/2001 de 25 de maio de 2001 e a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), e da outras providências, e
Considerando a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016, que dispõe sobre as políticas públicas para a Primeira Infância e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008 e a Lei nº 12.662 de 5 de junho de 2012;
Considerando o Decreto nº 8.869, de 05 de outubro de 2016, que institui o Programa Criança Feliz;
Considerando a Resolução nº 4, de 21 de outubro de 2016, da Comissão Intergestores Tripartite – CIT, que pactua as ações do Programa Criança Feliz no Sistema Único de Assistência Social – SUAS, a ser instituído nos termos do §1º do art. 24 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;
Considerando a Resolução nº 05, de 21 de outubro de 2016, da CIT, que pactua os critérios de partilha para o financiamento federal das ações do Programa Criança Feliz no Sistema Único de Assistência Social – SUAS para os exercícios de 2016 e 2017,
Considerando a Resolução nº 19, de 24 de novembro de 2016, que Institui o Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social – SUAS, nos termos do §1º do art. 24 da Lei nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993; Considerando a Portaria Nº 1.375, de 04 de abril de

2018, que altera a Portaria nº 442, de 26 de outubro de 2017, que dispõe sobre o financiamento federal das ações do Programa Criança Feliz no âmbito do Sistema Único de Assistência Social;
Considerando, a Resolução CNAS Nº 09 de 22 de março de 2019, que aprova os critérios de partilha para o financiamento federal do Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social – SUAS para os estados e Distrito Federal;
Considerando, a Resolução CEAS nº 001 de 05 de março de 2020, que aprovou o Plano de Ação Físico Financeiro 2020, referente ao Programa Criança Feliz Fonte 200 FNAS/FEAS, a ser executado pela Secretaria de Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e de Políticas para Mulheres – SEASDHM;
Considerando, a Portaria MC Nº 664, de 2 de setembro de 2021, que Consolida os atos normativos que regulamentam o Programa Criança Feliz/Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano de Ação Físico Financeiro do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz, a ser executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º Aprovar ainda a Reprogramação de Saldos em 31 de dezembro de 2022, no valor de R$ 19.035,02 (dezenove mil, trinta e cinco reais e dois centavos), para o exercício de 2023.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Sulene Pereira da Silva
Presidente do CMAS, em exercício

RESOLUÇÃO CMAS N°. 009, DE 19 DE JANEIRO DE 2023
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em Reunião Extraordinária realizada no dia 19 de janeiro de 2023, órgão de controle social dos recursos destinados à Política Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 077/2001 de 25 de maio de 2001 e a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), e da outras providências, e
Considerando a Portaria n°. 113, de 10 de Dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e da outras providências;
RESOLVE:
Art. 1º APROVAR a Reprogramação de Saldos em 31 de dezembro de 2022 no valor de R$ 21,47 (vinte e um reais e quarenta e sete centavos), referente ao recurso da Equipe Volante (Estado), para o exercício de 2023.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Sulene Pereira da Silva
Presidente do CMAS, em exercício.

RESOLUÇÃO CMAS N°. 010, DE 19 DE JANEIRO DE 2023
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em Reunião Extraordinária realizada no dia 19 de janeiro de 2023, órgão de controle social dos recursos destinados à Política Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 077/2001 de 25 de maio de 2001 e a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), e da outras providências.
Considerando a Portaria n°. 113, de 10 de Dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e da outras providências;
RESOLVE:
Art. 1º APROVAR a Reprogramação de Saldos em 31 de dezembro de 2022 no valor de R$ 61,23 (sessenta e um reais e vinte e três centavos) referente a recurso em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19) para a compra de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, para os profissionais das Unidades Públicas de Atendimento do SUAS, para o exercício de 2023.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Sulene Pereira da Silva
Presidente do CMAS, em exercício

RESOLUÇÃO CMAS N°. 011, DE 19 DE JANEIRO DE 2023
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em Reunião Extraordinária realizada no dia 19 de janeiro de 2023, órgão de controle social dos recursos destinados à Política Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 077/2001 de 25 de maio de 2001 e a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), e da outras providências.
RESOLVE:
Art. 1º APROVAR a Reprogramação de Saldos em 31 de dezembro de 2022 no valor de R$ 34,35 (trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos) referente ao recurso do Auxílio Financeiro, para o exercício de 2023.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Sulene Pereira da Silva
Presidente do CMAS, em exercício

RESOLUÇÃO CMAS N°. 012, DE 19 DE JANEIRO DE 2023
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em Reunião Extraordinária realizada no dia 19 de janeiro de 2023, órgão de controle social dos recursos destinados à Política Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 077/2001 de 25 de maio de 2001 e a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), e da outras providências.
RESOLVE:
Art. 1º APROVAR a Reprogramação de Saldos em 31 de dezembro de 2022, no valor de R$ 358,18 (trezentos e cinquenta e oito reais e dezoito centavos) referente ao recurso do Incremento Estadual Emergencial, para o exercício de 2023.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Sulene Pereira da Silva
Presidente do CMAS, em exercício

RESOLUÇÃO CMAS N°. 013, DE 19 DE JANEIRO DE 2023
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em Reunião Extraordinária realizada no dia 19 de janeiro de 2023, órgão de controle social dos recursos destinados à Política Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 077/2001 de 25 de maio de 2001 e a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), e da outras providências.
Considerando a Portaria n°. 113, de 10 de Dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e da outras providências;
RESOLVE:
Art. 1º APROVAR a Reprogramação de Saldos em 31 de dezembro de 2022 no valor de R$ 9.641,46 (nove mil, seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos), referente ao recurso do Fundo da Proteção Social Básica (Estado), para o exercício de 2023.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Sulene Pereira da Silva
Presidente do CMAS, em exercício

RESOLUÇÃO CMAS N°. 014, DE 19 DE JANEIRO DE 2023
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em Reunião Extraordinária realizada no dia 19 de Janeiro de 2023, órgão de controle social dos recursos destinados à Política Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 077/2001 de 25 de maio de 2001 e a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), e da outras providências.
Considerando a Portaria n°. 113, de 10 de Dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e da outras providências;
RESOLVE:
Art. 1º APROVAR a Reprogramação de Saldos em 31 de dezembro de 2022 no valor de R$ 497,78 (quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos), referente ao recurso do Fundo dos Benefícios Eventuais (Estado), para o exercício de 2023.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Sulene Pereira da Silva
Presidente do CMAS, em exercício

RESOLUÇÃO CMAS N°. 015, DE 19 DE JANEIRO DE 2023
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em Reunião Extraordinária realizada no dia 19 de janeiro de 2023, órgão de controle social dos recursos destinados à Política Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 077/2001 de 25 de maio de 2001 e a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), e da outras providências, e
Considerando a Portaria n°. 113, de 10 de Dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e da outras providências.
RESOLVE:
Art. 1º APROVAR a Reprogramação de Saldos em 31 de dezembro de

2022 no valor de R$ 8.097,45 (oito mil, noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos), referente ao recurso do Fundo da Proteção Social Especial – PSE (Estado), para o exercício de 2023.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Sulene Pereira da Silva
Presidente do CMAS, em exercício

RESOLUÇÃO CMAS N°. 016, DE 19 DE JANEIRO DE 2023
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em Reunião Extraordinária realizada no dia 19 de Janeiro de 2023, órgão de controle social dos recursos destinados à Política Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 077/2001 de 25 de maio de 2001 e a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), e da outras providências.
Considerando a Portaria n°. 113, de 10 de Dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e da outras providências;
RESOLVE:
Art. 1º APROVAR a Reprogramação de Saldos em 31 de dezembro de 2022 no valor de R$ 1.394,89 (um mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos), referente ao recurso do Fundo da Gestão do SUAS (Estado), para o exercício de 2023.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Sulene Pereira da Silva
Presidente do CMAS, em exercício

RESOLUÇÃO CMAS N°. 017, DE 19 DE JANEIRO DE 2023
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em Reunião Extraordinária realizada no dia 19 de janeiro de 2023, órgão de controle social dos recursos destinados à Política Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 077/2001 de 25 de maio de 2001 e a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), e da outras providências.
Considerando a Portaria n°. 113, de 10 de Dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e da outras providências;
RESOLVE:
Art. 1º APROVAR a Reprogramação de saldos de 31 de dezembro de 2022 no valor de R$ 116.819,76 (cento e dezesseis mil, oitocentos e dezenove reais e setenta e seis centavos), referente ao recurso Ação 219-G (SIGTV) destinado ao incremento temporário, repassado por tempo indeterminado, com a finalidade de atender à oferta dos serviços socioassistenciais, obedecendo às regras relativas às despesas com o cofinanciamento federal regular e automático, na modalidade Fundo a Fundo, para o exercício de 2023.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Sulene Pereira da Silva
Presidente do CMAS, em exercício.

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 76 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando a Lei Municipal nº 1.292 de 30 de dezembro de 1.997 e suas alterações; Considerando o Decreto n° 779, de 16 de maio de 2022,
Considerando o OFÍCIO Nº SAERB-OFI-2023/00012, de 18 de janeiro de 2023, do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2023/00258, de 18 de janeiro de 2023, da Secretaria Municipal da Casa Civil,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Antônio Lima Rodrigues, para exercer o cargo de Diretor-Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB, cumulativamente, com o cargo de Diretor Técnico, na data de 19/01/2023, em virtude do afastamento do titular da pasta.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de janeiro de 2023.
Rio Branco – Acre, 19 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis, 62º do Estado do Acre e 140º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 77 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o disposto nos autos do Processo Administrativo sob o Protocolo Eletrônico nº 22811/2022, bem como, o Despacho da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor Benedito Luiz Ferraz Nogueira, Auditor Fiscal de Obras E, matrícula nº 1961-1, do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, Licença para exercício de Mandato Sindical e Classista, junto ao Sindicato dos Auditores Fiscais de Rio Branco – SAFIRB, no período de 02.01.2023 a 15.05.2024, nos termos do art. 87 da Lei Municipal nº 1.794/2009.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023.
Rio Branco – Acre, 19 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis, 62º do Estado do Acre e 140º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 78 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando os dispostos no processo administrativo, sob o protocolo eletrônico nº 17940/2022, o despacho da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA, de 10 de janeiro de 2023, p. 29/30,
Considerando o Parecer SAJ nº 2022.02.001405, da Procuradoria Geral do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Adna Rocha de Araújo Maia, Auxiliar de Saúde Bucal 40HS, matrícula nº 543968-2, lotada na Secretaria Municipal Saúde – SASDH, Licença para Tratar de Interesses Particulares, pelo período de 01/11/2022 a 01/07/2024, nos termos dos artigos 85 e 86, ambos da Lei Municipal nº 1.794/2009.
Parágrafo Único. O recolhimento da contribuição previdenciária da servidora deverá ser efetuado ao RBPREV – Rio Branco Previdência, através da Guia de Recolhimento, em consonância com os §§ 1º e 4º do artigo 6º do Decreto Municipal nº 1.270, de 08 de abril de 2010.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de novembro de 2022.
Rio Branco – Acre, 19 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis, 62° do Estado do Acre e 140º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 79 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o OFÍCIO N° 033/2023/GABINETE/SASDH, de 24 de janeiro de 2023, da Secretaria Municipal de Assis-tência Social e Direitos Humanos, bem como, o OFÍCIO N° SMCC-OFI-2023/00303, de 24 de janeiro de 2023, da Secretaria Municipal da Casa Civil,
RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto n° 45, de 13 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 13.454, de 16 de janeiro de 2023.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 24 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis, 62º do Estado do Acre e 140º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 80 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o Decreto n° 1.047, de 06 de julho de 2022, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH,
Considerando o OFÍCIO N° 033/2023/GABINETE/SASDH, de 24 de janeiro de 2023, da Secretaria Municipal de Assis-tência Social e Direitos Humanos, bem como, o OFÍCIO N° SMCC-OFI-2023/00303, de 24 de janeiro de 2023, da Secretaria Municipal da Casa Civil,
RESOLVE:
Art. 1º Fica alterada a lotação da servidora Islene da Rocha Roque, nomeada por meio do Decreto nº 583, de 07 de abril de 2022, do Departamento de Proteção Social Especial, para a Diretoria de Direitos Humanos, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 24 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis, 62º do Estado do Acre e 140º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Portaria nº 04/2023
O Procurador Geral do Município de Rio Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 1.629/06;
Resolve:
Art. 1º Designar a Procuradora Márcia Freitas Nunes de Oliveira, para responder pelo expediente da Procuradoria Geral Adjunta, sem prejuízo de suas atribuições na Procuradoria Administrativa, pelo período de 24/01/2023 a 08/02/2023, em substituição ao titular do cargo, que estará respondendo pelo expediente da Procuradoria Geral, pelo período correspondente.
Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 02/2023 que designou o Procurador Isaias Ferreira Junior, para responder pelo expediente da Procuradoria Geral Adjunta.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo e financeiro a contar de 24/01/2023.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Procuradoria Geral do Município, em 19 de janeiro de 2023.

James Antunes Ribeiro Aguiar. Procurador Geral, em exercício. Decreto nº 492/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - COGEM

PORTARIA COGEM/PMRB Nº 04, DE 24 DE JANEIRO DE 2023
O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar Municipal nº 54, de 07 de dezembro de 2018 e o Decreto nº 1.381, de 30 de setembro de 2021:
CONSIDERANDO o OF/GAB/SEMSA/Nº 1810/2022, que encaminhou notícia fato a esta Corregedoria solicitando as providências necessárias;
CONSIDERANDO que o ato supostamente praticado pelo servidor constitui, em tese, falta disciplinar, passível de punição;
CONSIDERANDO que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;
RESOLVE:
Art. 1º. Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar – Rito Ordinário Nº 03/2023, para apurar conduta de possível interferência de superiores no atendimento a farmácia, conforme denúncia anexada ao OF/GAB/SEMSA/Nº 1.810/2022.
Art. 2º. Nomear, na forma do art. 140 da Lei nº 1.794/2009, os servidores abaixo elencados, para condução dos trabalhos:
I – TATIANE DO NASCIMENTO FILGUEIRAS, matrícula nº 546294-1, Presidente;
II – ALDEVANIA ALVES DE ALMEIDA, matricula nº 701703-1, Membro;
III – MAYARA DA SILVA FERREIRA, matrícula n° 702472, Membro.
Parágrafo Único. Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.
Art. 3º. Determinar a Comissão que, sejam observados todos os procedimentos legais e necessários para o bom andamento dos trabalhos.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Osias Rodrigues
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 1.381/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - COGEM

PORTARIA COGEM/PMRB Nº 05, DE 24 DE JANEIRO DE 2023
O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar Municipal nº 54, de 07 de dezembro de 2018 e o Decreto nº 1.381, de 30 de setembro de 2021:
CONSIDERANDO o OF/GAB/SEMSA/Nº 1810/2022, que encaminhou notícia fato a esta Corregedoria solicitando as providências necessárias;
CONSIDERANDO que o ato supostamente praticado por servidores constitui, em tese, falta disciplinar, passível de punição;
CONSIDERANDO que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;
RESOLVE:
Art. 1º. Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar – Rito Ordinário Nº 04/2023, para apurar conduta de servidora e possíveis condutas irregulares, na condução de seus trabalhos, denunciado pelo OF/GAB/SEMSA/Nº 1.810/2022 e anexos.
Art. 2º. Nomear, na forma do art. 140 da Lei nº 1.794/2009, os servidores abaixo elencados, para condução dos trabalhos:
I – TATIANE DO NASCIMENTO FILGUEIRAS, matrícula nº 546294-1, Presidente;
II – ALDEVANIA ALVES DE ALMEIDA, matricula nº 701703-1, Membro;
III – MAYARA DA SILVA FERREIRA, matrícula n° 702472, Membro.
Parágrafo Único. Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.
Art. 3º. Determinar a Comissão que, sejam observados todos os procedimentos legais e necessários para o bom andamento dos trabalhos.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Osias Rodrigues
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 1.381/2021

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 07/2023
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;
Considerando a Lei Complementar N° 142, de 29 de abril de 2022 e suas alterações, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Administração Pública Direta do Município de Rio Branco;
Considerando que a Promoção é o desenvolvimento vertical do servidor público, dentro de um mesmo grupo de nível, mediante passagem de um nível remuneratório para um outro imediatamente superior;
Considerando a Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, que institui o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Público do Município de Rio Branco, suas Autarquias e Fundações Públicas;
Considerando a Instrução Normativa nº 01/2015 da Procuradoria Geral do Município, que dispõe sobre o procedimento administrativo a ser seguido nos casos de Promoção na Carreira de Servidores Públicos da Administração Direta do Município;
Considerando que a servidora preenche todos os requisitos exigidos pelo art. 10 da Lei Municipal nº 1.892 e pela Instrução Normativa nº

01/2015 da Procuradoria Geral do Município, e
Considerando o Despacho do Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas,
R E S O L V E:
Art. 1º Homologar a promoção da servidora elencada no Anexo Único desta Portaria com fulcro no inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009.
Art. 2º A promoção terá efeitos financeiros retroativos à data do requerimento da servidora.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO, DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 11 DE JANEIRO DE 2023.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

ANEXO ÚNICO

SEME – SERVIDOR COM 1ª PROMOÇÃO									
Nº	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	ORGÃO DE LOTAÇÃO	GRUPO ATUAL	GRAU/LETRA ATUAL	GRAU/LETRA APÓS PROMOÇÃO	CARGO	DATA DO REQUERIMENTO	PROTOCOLO
1	SANDRA MARIA PEREIRA LIMA	706045-4	SEME	GRUPO 1	NIVEL I	NIVEL II	MERENDEIRA	25/10/2022	29335/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 20/2023
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;
Considerando a Lei Complementar N° 142, de 29 de abril de 2022 e suas alterações, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Administração Pública Direta do Município de Rio Branco;
Considerando que a Promoção é o desenvolvimento vertical do servidor público, dentro de um mesmo grupo de nível, mediante passagem de um nível remuneratório para um outro imediatamente superior;
Considerando a Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, que institui o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Público do Município de Rio Branco, suas Autarquias e Fundações Públicas;
Considerando a Instrução Normativa nº 01/2015 da Procuradoria Geral do Município, que dispõe sobre o procedimento administrativo a ser seguido nos casos de Promoção na Carreira de Servidores Públicos da Administração Direta do Município;
Considerando que a servidora preenche todos os requisitos legais exigidos pela Lei N° 142, de 29 de abril de 2022, e pela Instrução Normativa nº 01/2015 da Procuradoria Geral do Município, e
Considerando o Despacho do Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas,
R E S O L V E:
Art. 1º Homologar a promoção da servidora elencada no Anexo Único desta Portaria com fulcro no inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009.
Art. 2º A promoção terá efeitos financeiros retroativos à data do requerimento da servidora.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO, DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 19 DE JANEIRO DE 2023.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

ANEXO ÚNICO

SEME – SERVIDOR COM 2ª PROMOÇÃO									
Nº	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	ORGÃO DE LOTAÇÃO	GRUPO ATUAL	GRAU/LETRA ATUAL	GRAU/LETRA APÓS PROMOÇÃO	CARGO	DATA DO REQUERIMENTO	PROTOCOLO
1	JOCIANE ALMEIDA DE SANTANA	702872-1	SEME	GRUPO 4	NIVEL II	NIVEL III	PROFESSOR	07.01.2023	138/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 21/2023
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;
Considerando a Lei Complementar N° 142, de 29 de abril de 2022 e suas alterações, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Administração Pública Direta do Município de Rio Branco;

Considerando que a Promoção é o desenvolvimento vertical do servidor público, dentro de um mesmo grupo de nível, mediante passagem de um nível remuneratório para um outro imediatamente superior;
Considerando a Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, que institui o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Público do Município de Rio Branco, suas Autarquias e Fundações Públicas;
Considerando a Instrução Normativa nº 01/2015 da Procuradoria Geral do Município, que dispõe sobre o procedimento administrativo a ser seguido nos casos de Promoção na Carreira de Servidores Públicos da Administração Direta do Município;
Considerando que a servidora preenche todos os requisitos exigidos pelo art. 10 da Lei Municipal nº 1.892 e pela Instrução Normativa nº 01/2015 da Procuradoria Geral do Município, e
Considerando o Despacho do Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas,
R E S O L V E:
Art. 1º Homologar a promoção da servidora elencada no Anexo Único desta Portaria com fulcro no inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009.
Art. 2º A promoção terá efeitos financeiros retroativos à data do requerimento da servidora.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO, DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 19 DE JANEIRO DE 2023.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

ANEXO ÚNICO

SEMSA – SERVIDOR COM 2ª PROMOÇÃO									
Nº	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	ORGÃO DE LOTAÇÃO	GRUPO ATUAL	GRAU/LETRA ATUAL	GRAU/LETRA APÓS PROMOÇÃO	CARGO	DATA DO REQUERIMENTO	PROTOCOLO
1	MARIA HONORATO FERREIRA	710253-2	SEME	GRUPO 1	NÍVEL I	NÍVEL II	MERENDEIRA	23.12.2022	34767/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 22/2023
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;
Considerando a Lei Complementar N° 140, de 29 de abril de 2022 e suas alterações, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Administração Pública Direta do Município de Rio Branco;
Considerando que a Promoção é o desenvolvimento vertical do servidor público, dentro de um mesmo grupo de nível, mediante passagem de um nível remuneratório para um outro imediatamente superior;
Considerando a Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, que institui o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Público do Município de Rio Branco, suas Autarquias e Fundações Públicas;
Considerando a Instrução Normativa nº 01/2015 da Procuradoria Geral do Município, que dispõe sobre o procedimento administrativo a ser seguido nos casos de Promoção na Carreira de Servidores Públicos da Administração Direta do Município;
Considerando que a servidora preenche todos os requisitos legais exigidos pelo art. 9 da Lei Municipal nº 140, de 29 de abril de 2022 e pela Instrução Normativa nº 01/2015 da Procuradoria Geral do Município, e
Considerando o Despacho do Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas,
R E S O L V E:
Art. 1º Homologar a promoção da servidora elencada no Anexo Único desta Portaria com fulcro no inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009.
Art. 2º A promoção terá efeitos financeiros retroativos à data do requerimento da servidora.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO, DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 19 DE JANEIRO DE 2023.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

ANEXO ÚNICO

SEMSA – SERVIDORES COM 1ª PROMOÇÃO									
Nº	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	ORGÃO DE LOTAÇÃO	GRUPO ATUAL	GRAU/LETRA ATUAL	GRAU/LETRA APÓS PROMOÇÃO	CARGO	DATA DO REQUERIMENTO	PROTOCOLO
1	NEIVA RODRIGUES DE MENESES	705206-1	SEMSA	GRUPO 1	NIVEL I	NIVEL II	AGENTE COMUNIT DE SAÚDE	26.12.2022	34602/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 23/2023
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;
Considerando a Lei Complementar N° 142, de 29 de abril de 2022 e suas alterações, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Administração Pública Direta do Município de Rio Branco;
Considerando que a Promoção é o desenvolvimento vertical do servidor público, dentro de um mesmo grupo de nível, mediante passagem de um nível remuneratório para um outro imediatamente superior;
Considerando a Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, que institui o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Público do Município de Rio Branco, suas Autarquias e Fundações Públicas;
Considerando a Instrução Normativa nº 01/2015 da Procuradoria Geral do Município, que dispõe sobre o procedimento administrativo a ser seguido nos casos de Promoção na Carreira de Servidores Públicos da Administração Direta do Município;
Considerando que o servidor preenche todos os requisitos legais exigidos pelo art. 9 da Lei Municipal nº 140, de 29 de abril de 2022 e pela Instrução Normativa nº 01/2015 da Procuradoria Geral do Município, e
Considerando o Despacho do Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas,
R E S O L V E:
Art. 1º Homologar a promoção do servidor elencado no Anexo Único desta Portaria com fulcro no inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009.
Art. 2º A promoção terá efeitos financeiros retroativos à data do requerimento do servidor.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO, DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 19 DE JANEIRO DE 2023.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

ANEXO ÚNICO

SEME – SERVIDOR COM 1ª PROMOÇÃO									
Nº	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	ORGÃO DE LOTAÇÃO	GRUPO ATUAL	GRAU/LETRA ATUAL	GRAU/LETRA APÓS PROMOÇÃO	CARGO	DATA DO REQUERIMENTO	PROTOCOLO
1	CELIO DE MELO SOUZA	546277-1	SEME	GRUPO 4	NIVEL I	NIVEL II	PROFESSOR	12.12.2022	33641/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 24/2023
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;
Considerando a Lei Complementar N° 142, de 29 de abril de 2022 e suas alterações, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Administração Pública Direta do Município de Rio Branco;
Considerando que a Promoção é o desenvolvimento vertical do servidor público, dentro de um mesmo grupo de nível, mediante passagem de um nível remuneratório para um outro imediatamente superior;
Considerando a Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, que institui o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Público do Município de Rio Branco, suas Autarquias e Fundações Públicas;
Considerando a Instrução Normativa nº 01/2015 da Procuradoria Geral do Município, que dispõe sobre o procedimento administrativo a ser seguido nos casos de Promoção na Carreira de Servidores Públicos da Administração Direta do Município;
Considerando que a servidora preenche todos os requisitos legais exigidos pela Lei N° 142, de 29 de abril de 2022, e pela Instrução Normativa nº 01/2015 da Procuradoria Geral do Município, e
Considerando o Despacho do Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas,
R E S O L V E:
Art. 1º Homologar a promoção da servidora elencada no Anexo Único desta Portaria com fulcro no inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009.
Art. 2º A promoção terá efeitos financeiros retroativos à data do requerimento da servidora.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO, DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 19 DE JANEIRO DE 2023.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

ANEXO ÚNICO

SEME – SERVIDOR COM 1ª PROMOÇÃO									
Nº	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	ORGÃO DE LOTAÇÃO	GRUPO ATUAL	GRAU/LETRA ATUAL	GRAU/LETRA APÓS PROMOÇÃO	CARGO	DATA DO REQUERIMENTO	PROTOCOLO
1	ANGELA MARIA BASTOS DE ALBUQUERQUE SILVA	700836-3	SEME	GRUPO 4	NIVEL I	NIVEL II	PROFESSOR	08/12/2022	33378/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 25/2023
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;
Considerando a Lei Complementar N° 140, de 29 de abril de 2022 e suas alterações, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Administração Pública Direta do Município de Rio Branco;
Considerando que a Promoção é o desenvolvimento vertical do servidor público, dentro de um mesmo grupo de nível, mediante passagem de um nível remuneratório para um outro imediatamente superior;
Considerando a Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, que institui o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Público do Município de Rio Branco, suas Autarquias e Fundações Públicas;
Considerando a Instrução Normativa nº 01/2015 da Procuradoria Geral do Município, que dispõe sobre o procedimento administrativo a ser seguido nos casos de Promoção na Carreira de Servidores Públicos da Administração Direta do Município;
Considerando que a servidora preenche todos os requisitos legais exigidos pelo art. 9 da Lei Municipal nº 140, de 29 de abril de 2022 e pela Instrução Normativa nº 01/2015 da Procuradoria Geral do Município, e
Considerando o Despacho do Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas,
R E S O L V E:
Art. 1º Homologar a promoção da servidora elencada no Anexo Único desta Portaria com fulcro no inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009.
Art. 2º A promoção terá efeitos financeiros retroativos à data do requerimento da servidora.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO, DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 25 DE JANEIRO DE 2023.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco
ANEXO ÚNICO

SEMSA – SERVIDORES COM 1ª PROMOÇÃO									
Nº	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	ORGÃO DE LOTAÇÃO	GRUPO ATUAL	GRAU/LETRA ATUAL	GRAU/LETRA APÓS PROMOÇÃO	CARGO	DATA DO REQUERIMENTO	PROTOCOLO
1	MIRIAN VIEIRA DA ROSA BARLATT	709620-1	SEMSA	GRUPO 1	NIVEL I	NIVEL II	AGENTE COMUNIT DE SAUDE	08/12/2022	33482/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 26/2023
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;
Considerando a Lei Complementar N° 142, de 29 de abril de 2022 e suas alterações, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Administração Pública Direta do Município de Rio Branco;
Considerando que a Promoção é o desenvolvimento vertical do servidor público, dentro de um mesmo grupo de nível, mediante passagem de um nível remuneratório para um outro imediatamente superior;
Considerando a Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, que institui o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Público do Município de Rio Branco, suas Autarquias e Fundações Públicas;
Considerando a Instrução Normativa nº 01/2015 da Procuradoria Geral do Município, que dispõe sobre o procedimento administrativo a ser seguido nos casos de Promoção na Carreira de Servidores Públicos da Administração Direta do Município;
Considerando que a servidora preenche todos os requisitos legais exigidos pela Lei n° 142, de 29 de abril de 2022 e pela Instrução Normativa nº 01/2015 da Procuradoria Geral do Município, e
Considerando o Despacho do Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas,
R E S O L V E:
Art. 1º Homologar a promoção da servidora elencada no Anexo Único desta Portaria com fulcro no inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009.
Art. 2º A promoção terá efeitos financeiros retroativos à data do requerimento da servidora.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se,

Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO, DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 19 DE JANEIRO DE 2023.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

ANEXO ÚNICO

SEME – SERVIDOR COM 1ª PROMOÇÃO									
Nº	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	ORGÃO DE LOTAÇÃO	GRUPO ATUAL	GRAU/LETRA ATUAL	GRAU/LETRA APÓS PROMOÇÃO	CARGO	DATA DO REQUERIMENTO	PROTOCOLO
1	IGLES GEYSE LINDOSO LOPES	711391-2	SEME	GRUPO 1	NIVEL I	NIVEL II	MERENDEIRA	15/12/2022	33967/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 27/2023
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;
Considerando a Lei Complementar N° 142, de 29 de abril de 2022 e suas alterações, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Administração Pública Direta do Município de Rio Branco;
Considerando que a Promoção é o desenvolvimento vertical do servidor público, dentro de um mesmo grupo de nível, mediante passagem de um nível remuneratório para um outro imediatamente superior;
Considerando a Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, que institui o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Público do Município de Rio Branco, suas Autarquias e Fundações Públicas;
Considerando a Instrução Normativa nº 01/2015 da Procuradoria Geral do Município, que dispõe sobre o procedimento administrativo a ser seguido nos casos de Promoção na Carreira de Servidores Públicos da Administração Direta do Município;
Considerando que a servidora preenche todos os requisitos legais exigidos pelo art. 9 da Lei Municipal nº 140, de 29 de abril de 2022 e pela Instrução Normativa nº 01/2015 da Procuradoria Geral do Município, e
Considerando o Despacho do Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas,
R E S O L V E:
Art. 1º Homologar a promoção da servidora elencada no Anexo Único desta Portaria com fulcro no inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009.
Art. 2º A promoção terá efeitos financeiros retroativos à data do requerimento da servidora.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO, DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 19 DE JANEIRO DE 2023.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

ANEXO ÚNICO

SEMSA – SERVIDORES COM 2ª PROMOÇÃO									
Nº	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	ORGÃO DE LOTAÇÃO	GRUPO ATUAL	GRAU/LETRA ATUAL	GRAU/LETRA APÓS PROMOÇÃO	CARGO	DATA DO REQUERIMENTO	PROTOCOLO
1	MARIA FRANCILDA SILVA DO NASCIMENTO CORREIA	705226-1	SEMSA	GRUPO 1	NIVEL II	NIVEL III	AGENTE COMUNIT DE SAUDE	20/12/2022	34230/2022
2	NATÁLIA VANDA ALVES DA SILVA	702417-1	SEMSA	GRUPO 1	NIVEL II	NIVEL III	AGENTE DE ENDEMIAS	21/12/2022	34319/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 28/2023
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;
Considerando a Lei Complementar N° 142, de 29 de abril de 2022 e suas alterações, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Administração Pública Direta do Município de Rio Branco;
Considerando que a Promoção é o desenvolvimento vertical do servidor público, dentro de um mesmo grupo de nível, mediante passagem de um nível remuneratório para um outro imediatamente superior;
Considerando a Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, que institui o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Público do Município de Rio Branco, suas Autarquias e Fundações Públicas;
Considerando a Instrução Normativa nº 01/2015 da Procuradoria Geral do Município, que dispõe sobre o procedimento administrativo a ser seguido nos casos de Promoção na Carreira de Servidores Públicos da

Administração Direta do Município;
Considerando que a servidora preenche todos os requisitos exigidos pelo art. 10 da Lei Municipal nº 1.892 e pela Instrução Normativa nº 01/2015 da Procuradoria Geral do Município, e
Considerando o Despacho do Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas,
R E S O L V E:
Art. 1º Homologar a promoção da servidora elencada no Anexo Único desta Portaria com fulcro no inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009.
Art. 2º A promoção terá efeitos financeiros retroativos à data do requerimento da servidora.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO, DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 19 DE JANEIRO DE 2023.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

ANEXO ÚNICO

SEME – SERVIDORES COM 1ª PROMOÇÃO									
Nº	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	ORGÃO DE LOTAÇÃO	GRUPO ATUAL	GRAU/LETRA ATUAL	GRAU/LETRA APÓS PROMOÇÃO	CARGO	DATA DO REQUERIMENTO	PROTOCOLO
1	ANTONIO CARLOS FERREIA CRISPIM	537195-1	SEME	GRUPO 4	NIVEL I	NIVEL II	PROFESSOR	31.10.2022	29757/2022
2	CECILIA MARIA LEITE	545265-1	SEME	GRUPO 4	NIVEL I	NIVEL II	PROFESSOR	24.10.2022	29291/2022
3	CECILIA MARIA LEITE	545265-5	SEME	GRUPO 4	NIVEL I	NIVEL II	PROFESSOR	24.10.2022	29292/2022
4	LUCENIRA NEVES DA SILVA NASCIMENTO	706003-3	SEME	GRUPO 4	NIVEL I	NIVEL II	PROFESSOR	31.10.2022	29771/2022
5	ROSIMEIRE DA SILVA ALVES	543206-1	SEME	GRUPO 4	NIVEL I	NIVEL II	PROFESSOR	27.10.2022	29668/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 29/2023
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;
Considerando a Lei Complementar N° 142, de 29 de abril de 2022 e suas alterações, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Administração Pública Direta do Município de Rio Branco;
Considerando que a Promoção é o desenvolvimento vertical do servidor público, dentro de um mesmo grupo de nível, mediante passagem de um nível remuneratório para um outro imediatamente superior;
Considerando a Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, que institui o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Público do Município de Rio Branco, suas Autarquias e Fundações Públicas;
Considerando a Instrução Normativa nº 01/2015 da Procuradoria Geral do Município, que dispõe sobre o procedimento administrativo a ser seguido nos casos de Promoção na Carreira de Servidores Públicos da Administração Direta do Município;
Considerando que a servidora preenche todos os requisitos legais exigidos pelo art. 9 da Lei Municipal nº 140, de 29 de abril de 2022 e pela Instrução Normativa nº 01/2015 da Procuradoria Geral do Município, e
Considerando o Despacho do Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas,
R E S O L V E:
Art. 1º Homologar a promoção da servidora elencada no Anexo Único desta Portaria com fulcro no inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009.
Art. 2º A promoção terá efeitos financeiros retroativos à data do requerimento da servidora.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO, DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 19 DE JANEIRO DE 2023.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

ANEXO ÚNICO

SEME – SERVIDOR COM 1ª PROMOÇÃO									
Nº	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	ORGÃO DE LOTAÇÃO	GRUPO ATUAL	GRAU/LETRA ATUAL	GRAU/LETRA APÓS PROMOÇÃO	CARGO	DATA DO REQUERIMENTO	PROTOCOLO
1	VILSON LIRA DA SILVA	711387-2	SEME	GRUPO 1	NIVEL I	NIVEL II	MERENDEIRA	13.12.2022	33756/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 30/2023
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;
Considerando a Lei Complementar N° 142, de 29 de abril de 2022 e suas alterações, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Administração Pública Direta do Município de Rio Branco;
Considerando que a Promoção é o desenvolvimento vertical do servidor público, dentro de um mesmo grupo de nível, mediante passagem de um nível remuneratório para um outro imediatamente superior;
Considerando a Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, que institui o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Público do Município de Rio Branco, suas Autarquias e Fundações Públicas;
Considerando a Instrução Normativa nº 01/2015 da Procuradoria Geral do Município, que dispõe sobre o procedimento administrativo a ser seguido nos casos de Promoção na Carreira de Servidores Públicos da Administração Direta do Município;
Considerando que a servidora preenche todos os requisitos exigidos pelo art. 10 da Lei Municipal nº 1.892 e pela Instrução Normativa nº 01/2015 da Procuradoria Geral do Município, e
Considerando o Despacho do Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas,
R E S O L V E:
Art. 1º Homologar a promoção da servidora elencada no Anexo Único desta Portaria com fulcro no inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009.
Art. 2º A promoção terá efeitos financeiros retroativos à data do requerimento da servidora.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO, DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 19 DE JANEIRO DE 2023.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

ANEXO ÚNICO

SEMSA – SERVIDOR COM 2ª PROMOÇÃO									
Nº	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	ORGÃO DE LOTAÇÃO	GRUPO ATUAL	GRAU/LETRA ATUAL	GRAU/LETRA APÓS PROMOÇÃO	CARGO	DATA DO REQUERIMEN-TO	PROTOCOLO
1	MARIA FERREIRA DE MORAES	537427-2	SEMSA	GRUPO 1	NIVEL II	NIVEL III	AG. COM. DE SAÚDE	14.12.2022	33772/2022

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS Nº 027/2023
O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 1. º da Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:
CONSIDERANDO a alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei Complementar n.º 55, de 11 de dezembro de 2018, que promoveu modificações no Anexo II, que trata da Estrutura Organizacional Básica e Simbologia para os Cargos, respectivamente.
RESOLVE:
Art. 1.º REVOGAR a Portaria RBTRANS nº 012/2022.
Art. 2.º NOMEAR, Kleycianne Weima Da Silva Menezes, para exercer o cargo de Assessora Especial do Gabinete, ref. CC6, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.
Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023.
Rio Branco-AC, 25 de janeiro de 2023.

Francisco José Benício Dias
Superintendente
Decreto n° 1.140/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL – FGB

PORTARIA Nº 008 DE 2023
A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 003 de 05 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal e seus respectivos substitutos do contrato Nº 10/2023, celebrado entre a Fundação Municipal Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB e a fornecedora Anna Karolinna Salvatierra Bastista contrato assinado dia 18/01/2023 com vigência de 45 dias, que tem por objeto a Contratação de apresentação artística – Artes Cênicas, oriundo do Edital de Credenciamento Nº 01/2022 e Processo Administrativo Nº 006/2023, a seguir enunciados:
I – Gestor do Contrato Titular: Auriléia Lima de Oliveira
Matrícula: 713062
II – Gestor do Contrato Substituto: Janildo Nonato Monteiro
Matrícula: 713063
III - Fiscal do Contrato Titular: Leandro Souza da Silva
Matrícula: 712980
IV – Fiscal do Contrato Substituto: Wellington Gomes Fraga
Matrícula: 713057
Telefone: (68) 3223-5202
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.
Rio Branco – Acre, 19 de janeiro de 2023.

Pedro Henrique Lima e Silva
Diretor – Presidente FGB
Decreto nº 820/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL – FGB

PORTARIA Nº 009 DE 2023
A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 003 de 05 de janeiro de 2021, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal e seus respectivos substitutos do contrato Nº 11/2023, celebrado entre a Fundação Municipal Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB e o fornecedor Rogério Barcellos Ferraz Junior contrato assinado dia 18/01/2023 com vigência de 45 dias, que tem por objeto a Contratação de apresentação artística – Artes Cênicas, oriundo do Edital de Credenciamento Nº 01/2022 e Processo Administrativo Nº 005/2023, a seguir enunciados:
I – Gestor do Contrato Titular: Auriléia Lima de Oliveira
Matrícula: 713062
II – Gestor do Contrato Substituto: Janildo Nonato Monteiro
Matrícula: 713063
III - Fiscal do Contrato Titular: Leandro Souza da Silva
Matrícula: 712980
IV – Fiscal do Contrato Substituto: Wellington Gomes Fraga
Matrícula: 713057
Telefone: (68) 3223-5202
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.
Rio Branco – Acre, 19 de janeiro de 2023.

Pedro Henrique Lima e Silva
Diretor – Presidente FGB
Decreto nº 820/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

PORTARIA Nº 12 DE 19 DE JANEIRO DE 2023
A SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.592 de dezembro de 2021, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa a seguir enunciada:
Pregão Eletrônico Nº 084/2022
Processo Nº 33240/2021
Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar de Consumo (1), com a finalidade de atender as Unidades de Saúde do Município de Rio Branco – Acre.
Gestora Titular: Rosimara Werner Lemos Duarte
Matrícula nº 55263-1
Gestora Substituta: Elaine Maria Ferraz Araújo
Matrícula nº 712715-1
Fiscal Titular: Edilia Ferreira de Sousa Silva
Matricula: 713229-1
Fiscal Substituta: Marcelia Alexandrina Chaves da Silva
Matricula: 542879-2
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a assinatura das atas pertencentes ao referido pregão, com vigência de 10/10/2022 à 09/10/2023.

Sheila Andrade Vieira
Secretária Municipal de Saúde
Dec. nº 1.592/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 17/2023
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando o OFÍCIO Nº SAERB-OFI-2023/00012, de 18 de janeiro de 2023, do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2023/00258, de 18 de janeiro de 2023, da Secretaria Municipal da Casa Civil,
R E S O L V E:
Art. 1º Autorizar o afastamento de Enoque Pereira de Lima, Diretor-Presidente do Serviço de Água e Esgoto e Rio Branco – SAERB, na data de 19/01/2023, para tratar de interesse particular.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de janeiro de 2023.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 19 DE JANEIRO DE 2023.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 18/2023
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando a Lei Complementar nº 137, de 29 de abril de 2022, que altera a Lei Complementar n° 36, de 19 de dezembro de 2017;
Considerando que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; com respaldo no verbete da Súmula 473 da Suprema Tribunal Federal,
Considerando o Processo Administrativo nº 14284/2022, bem como, o Despacho da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa,
R E S O L V E:
Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria n° 536, de 28 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre N° 13.381, de 30 de setembro de 2022, página 105.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 19 DE JANEIRO DE 2023.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS Nº 035/2023
O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 1. º da Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:
CONSIDERANDO a alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei Complementar n.º 55, de 11 de dezembro de 2018, que promoveu modificações no Anexo II, que trata da Estrutura Organizacional Básica e Simbologia para os Cargos, respectivamente.
RESOLVE:
Art. 1.º NOMEAR, Erivan de Souza Uchoa, para exercer o cargo de Assessor Técnico, ref. CC3, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.

Art. 2.ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de janeiro de 2023.
Rio Branco-AC, 25 de janeiro de 2023.

Francisco José Benício Dias
Superintendente
Decreto n° 1.140/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

PORTARIA/GAB/SEME/Nº 089, DE 18 DE JANEIRO DE 2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 011 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como EXECUTORES do Processo Administrativo Nº 084/2022 - SEME, Pregão Eletrônico SRP Nº 062/2022, Contrato nº 117/2022, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação, e a Empresa MVP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ N° 28.472.036/0001-97, com vigência de 21 de dezembro de 2022 até o final do exercício financeiro ou até o cumprimento integral das obrigações, tendo como objeto a aquisição de equipamentos (eletrônicos, eletrodomésticos diversos) para atender as demandas da Premiação Fiscal, Emendas Parlamentares, Rede Escolar Municipal e Prédios Administrativos desta Secretaria Municipal de Educação – SEME.
Gestor Titular: Lucas Tavares de Figueiredo – Matrícula: 713.115
Fiscal Titular: Igor Biancardi – Matrícula: 712.961
Fiscal Substituto: Alesandra Oliveira de Paula – Matrícula: 542.947
Art. 2º - Deverão os servidores, por este ato designados, realizar as atividades descritas nos art. 4º, inciso I a XXI da Portaria Governamental nº 361 de 19 de maio de 2010 e Decreto Municipal nº 269/2018, que disciplina acerca da fiscalização e do acompanhamento dos contratos administrativos.
Art. 3º - Durante a ausência do fiscal titular, todas as obrigações relativas ao cumprimento da Portaria Municipal nº 361 de 19 de maio de 2010, serão assumidas pelo fiscal substituto.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nabiha Bestene Koury
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

PORTARIA/GAB/SEME/Nº 090, DE 18 DE JANEIRO DE 2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 011 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como EXECUTORES do Processo Administrativo Nº 084/2022 - SEME, Pregão Eletrônico SRP Nº 062/2022, Contrato nº 118/2022, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação, e a Empresa PLP SOLUÇÕES E COMERCIO EIRELI, CNPJ N° 36.073.412/0001-07, com vigência de 21 de dezembro de 2022 até o final do exercício financeiro ou até o cumprimento integral das obrigações, tendo como objeto a aquisição de equipamentos (eletrônicos, eletrodomésticos diversos) para atender as demandas da Premiação Fiscal, Emendas Parlamentares, Rede Escolar Municipal e Prédios Administrativos desta Secretaria Municipal de Educação – SEME.
Gestor Titular: Lucas Tavares de Figueiredo – Matrícula: 713.115
Fiscal Titular: Igor Biancardi – Matrícula: 712.961
Fiscal Substituto: Alesandra Oliveira de Paula – Matrícula: 542.947
Art. 2º - Deverão os servidores, por este ato designados, realizar as atividades descritas nos art. 4º, inciso I a XXI da Portaria Governamental nº 361 de 19 de maio de 2010 e Decreto Municipal nº 269/2018, que disciplina acerca da fiscalização e do acompanhamento dos contratos administrativos.
Art. 3º - Durante a ausência do fiscal titular, todas as obrigações relativas ao cumprimento da Portaria Municipal nº 361 de 19 de maio de 2010, serão assumidas pelo fiscal substituto.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nabiha Bestene Koury
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

PORTARIA/GAB/SEME/Nº 091, DE 18 DE JANEIRO DE 2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 011 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como EXECUTORES do Processo Administrativo Nº 084/2022 - SEME, Pregão Eletrônico SRP Nº 062/2022, Contrato nº 119/2022, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação, e a Empresa DL RAMOS ME, CNPJ N° 05.146.814/0001-52, com vigência de 21 de dezembro de 2022 até o final do exercício financeiro ou até o cumprimento integral das obrigações, tendo como objeto a aquisição de equipamentos (eletrônicos, eletrodomésticos diversos) para atender as demandas da Premiação Fiscal, Emendas Parlamentares, Rede Escolar Municipal e Prédios Administrativos desta Secretaria Municipal de Educação – SEME.
Gestor Titular: Lucas Tavares de Figueiredo – Matrícula: 713.115
Fiscal Titular: Igor Biancardi – Matrícula: 712.961
Fiscal Substituto: Alesandra Oliveira de Paula – Matrícula: 542.947
Art. 2º - Deverão os servidores, por este ato designados, realizar as atividades descritas nos art. 4º, inciso I a XXI da Portaria Governamental nº 361 de 19 de maio de 2010 e Decreto Municipal nº 269/2018, que disciplina acerca da fiscalização e do acompanhamento dos contratos administrativos.
Art. 3º - Durante a ausência do fiscal titular, todas as obrigações relativas ao cumprimento da Portaria Municipal nº 361 de 19 de maio de 2010, serão assumidas pelo fiscal substituto.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nabiha Bestene Koury
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

PORTARIA/GAB/SEME/Nº 092, DE 18 DE JANEIRO DE 2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 011 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como EXECUTORES do Processo Administrativo Nº 084/2022 - SEME, Pregão Eletrônico SRP Nº 062/2022, Contrato nº 120/2022, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação, e a Empresa SB IMP E EXP LTDA – SENA E BARROS IMPORTAÇÕES , CNPJ N° 42.692.215/0001-60, com vigência de 21 de dezembro de 2022 até o final do exercício financeiro ou até o cumprimento integral das obrigações, tendo como objeto a aquisição de equipamentos (eletrônicos, eletrodomésticos diversos) para atender as demandas da Premiação Fiscal, Emendas Parlamentares, Rede Escolar Municipal e Prédios Administrativos desta Secretaria Municipal de Educação – SEME.
Gestor Titular: Lucas Tavares de Figueiredo – Matrícula: 713.115
Fiscal Titular: Igor Biancardi – Matrícula: 712.961
Fiscal Substituto: Alesandra Oliveira de Paula – Matrícula: 542.947
Art. 2º - Deverão os servidores, por este ato designados, realizar as atividades descritas nos art. 4º, inciso I a XXI da Portaria Governamental nº 361 de 19 de maio de 2010 e Decreto Municipal nº 269/2018, que disciplina acerca da fiscalização e do acompanhamento dos contratos administrativos.
Art. 3º - Durante a ausência do fiscal titular, todas as obrigações relativas ao cumprimento da Portaria Municipal nº 361 de 19 de maio de 2010, serão assumidas pelo fiscal substituto.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nabiha Bestene Koury
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

PORTARIA/GAB/SEME/Nº 093, DE 18 DE JANEIRO DE 2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 011 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como EXECUTORES do Processo Administrativo Nº 084/2022 - SEME, Pregão Eletrônico SRP Nº 062/2022, Contrato nº 121/2022, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação, e a Empresa ESTAR COMERCIO DE SUPRIMENTO EIRELI, CNPJ N° 05.252.941/0001-36, com vigência de 21 de dezembro de 2022 até o final do exercício financeiro ou até o cumprimento integral das obrigações, tendo como objeto a aquisição de equipamentos (eletrônicos,

eletrodomésticos diversos) para atender as demandas da Premiação Fiscal, Emendas Parlamentares, Rede Escolar Municipal e Prédios Administrativos desta Secretaria Municipal de Educação – SEME.
Gestor Titular: Lucas Tavares de Figueiredo – Matrícula: 713.115
Fiscal Titular: Igor Biancardi – Matrícula: 712.961
Fiscal Substituto: Alesandra Oliveira de Paula – Matrícula: 542.947
Art. 2º - Deverão os servidores, por este ato designados, realizar as atividades descritas nos art. 4º, inciso I a XXI da Portaria Governamental nº 361 de 19 de maio de 2010 e Decreto Municipal nº 269/2018, que disciplina acerca da fiscalização e do acompanhamento dos contratos administrativos.
Art. 3º - Durante a ausência do fiscal titular, todas as obrigações relativas ao cumprimento da Portaria Municipal nº 361 de 19 de maio de 2010, serão assumidas pelo fiscal substituto.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nabiha Bestene Koury
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

PORTARIA/GAB/SEME/Nº 094, DE 18 DE JANEIRO DE 2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 011 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como EXECUTORES do Processo Administrativo Nº 084/2022 - SEME, Pregão Eletrônico SRP Nº 062/2022, Contrato nº 122/2022, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação, e a Empresa CRISFEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N° 20.705.027/0001-97, com vigência de 21 de dezembro de 2022 até o final do exercício financeiro ou até o cumprimento integral das obrigações, tendo como objeto a aquisição de equipamentos (eletrônicos, eletrodomésticos diversos) para atender as demandas da Premiação Fiscal, Emendas Parlamentares, Rede Escolar Municipal e Prédios Administrativos desta Secretaria Municipal de Educação – SEME.
Gestor Titular: Lucas Tavares de Figueiredo – Matrícula: 713.115
Fiscal Titular: Igor Biancardi – Matrícula: 712.961
Fiscal Substituto: Alesandra Oliveira de Paula – Matrícula: 542.947
Art. 2º - Deverão os servidores, por este ato designados, realizar as atividades descritas nos art. 4º, inciso I a XXI da Portaria Governamental nº 361 de 19 de maio de 2010 e Decreto Municipal nº 269/2018, que disciplina acerca da fiscalização e do acompanhamento dos contratos administrativos.
Art. 3º - Durante a ausência do fiscal titular, todas as obrigações relativas ao cumprimento da Portaria Municipal nº 361 de 19 de maio de 2010, serão assumidas pelo fiscal substituto.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nabiha Bestene Koury
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

PORTARIA/GAB/SEME/Nº 095, DE 18 DE JANEIRO DE 2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 011 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como EXECUTORES do Processo Administrativo Nº 084/2022 - SEME, Pregão Eletrônico SRP Nº 062/2022, Contrato nº 123/2022, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação, e a Empresa REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS, CNPJ N° 65.149.197/0002-51, com vigência de 21 de dezembro de 2022 até o final do exercício financeiro ou até o cumprimento integral das obrigações, tendo como objeto a aquisição de equipamentos (eletrônicos, eletrodomésticos diversos) para atender as demandas da Premiação Fiscal, Emendas Parlamentares, Rede Escolar Municipal e Prédios Administrativos desta Secretaria Municipal de Educação – SEME.
Gestor Titular: Lucas Tavares de Figueiredo – Matrícula: 713.115
Fiscal Titular: Igor Biancardi – Matrícula: 712.961
Fiscal Substituto: Alesandra Oliveira de Paula – Matrícula: 542.947
Art. 2º - Deverão os servidores, por este ato designados, realizar as atividades descritas nos art. 4º, inciso I a XXI da Portaria Governamental nº 361 de 19 de maio de 2010 e Decreto Municipal nº 269/2018, que disciplina acerca da fiscalização e do acompanhamento dos contratos administrativos.
Art. 3º - Durante a ausência do fiscal titular, todas as obrigações relativas ao cumprimento da Portaria Municipal nº 361 de 19 de maio de 2010, serão assumidas pelo fiscal substituto.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nabiha Bestene Koury
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

PORTARIA/GAB/SEME/Nº 096, DE 18 DE JANEIRO DE 2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 011 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como EXECUTORES do Processo Administrativo Nº 084/2022 - SEME, Pregão Eletrônico SRP Nº 062/2022, Contrato nº 124/2022, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação, e a Empresa I9 SOLUÇÕES DO BRASIL LTDA, CNPJ N° 04.361.899/0001-29, com vigência de 21 de dezembro de 2022 até o final do exercício financeiro ou até o cumprimento integral das obrigações, tendo como objeto a aquisição de equipamentos (eletrônicos, eletrodomésticos diversos) para atender as demandas da Premiação Fiscal, Emendas Parlamentares, Rede Escolar Municipal e Prédios Administrativos desta Secretaria Municipal de Educação – SEME.
Gestor Titular: Lucas Tavares de Figueiredo – Matrícula: 713.115
Fiscal Titular: Igor Biancardi – Matrícula: 712.961
Fiscal Substituto: Alesandra Oliveira de Paula – Matrícula: 542.947
Art. 2º - Deverão os servidores, por este ato designados, realizar as atividades descritas nos art. 4º, inciso I a XXI da Portaria Governamental nº 361 de 19 de maio de 2010 e Decreto Municipal nº 269/2018, que disciplina acerca da fiscalização e do acompanhamento dos contratos administrativos.
Art. 3º - Durante a ausência do fiscal titular, todas as obrigações relativas ao cumprimento da Portaria Municipal nº 361 de 19 de maio de 2010, serão assumidas pelo fiscal substituto.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nabiha Bestene Koury
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

PORTARIA/GAB/SEME/Nº 097, DE 18 DE JANEIRO DE 2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 011 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como EXECUTORES do Processo Administrativo Nº 084/2022 - SEME, Pregão Eletrônico SRP Nº 062/2022, Contrato nº 125/2022, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação, e a Empresa MS SERVIÇOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ N° 22.172.177/0001-08, com vigência de 21 de dezembro de 2022 até o final do exercício financeiro ou até o cumprimento integral das obrigações, tendo como objeto a aquisição de equipamentos (eletrônicos, eletrodomésticos diversos) para atender as demandas da Premiação Fiscal, Emendas Parlamentares, Rede Escolar Municipal e Prédios Administrativos desta Secretaria Municipal de Educação – SEME.
Gestor Titular: Lucas Tavares de Figueiredo – Matrícula: 713.115
Fiscal Titular: Igor Biancardi – Matrícula: 712.961
Fiscal Substituto: Alesandra Oliveira de Paula – Matrícula: 542.947
Art. 2º - Deverão os servidores, por este ato designados, realizar as atividades descritas nos art. 4º, inciso I a XXI da Portaria Governamental nº 361 de 19 de maio de 2010 e Decreto Municipal nº 269/2018, que disciplina acerca da fiscalização e do acompanhamento dos contratos administrativos.
Art. 3º - Durante a ausência do fiscal titular, todas as obrigações relativas ao cumprimento da Portaria Municipal nº 361 de 19 de maio de 2010, serão assumidas pelo fiscal substituto.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nabiha Bestene Koury
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

PORTARIA/GAB/SEME/Nº 098, DE 18 DE JANEIRO DE 2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 011 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como EXECUTORES do Processo Administrativo Nº 084/2022 - SEME, Pregão Eletrônico SRP Nº 062/2022, Contrato nº 126/2022, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação, e a Empresa WHITE BOARD IMPORTCOMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ N° 43.838.684/0001-08, com vigência de 21 de dezembro de 2022 até o final do exercício financeiro ou até o cumprimento integral das obrigações, tendo como objeto a aquisição de equipamentos (eletrônicos, eletrodomésticos diversos) para atender as demandas da Premiação Fiscal, Emendas Parlamentares, Rede Escolar Municipal e Prédios Administrativos desta Secretaria Municipal de Educação – SEME.
Gestor Titular: Lucas Tavares de Figueiredo – Matrícula: 713.115
Fiscal Titular: Igor Biancardi – Matrícula: 712.961
Fiscal Substituto: Alesandra Oliveira de Paula – Matrícula: 542.947
Art. 2º - Deverão os servidores, por este ato designados, realizar as atividades descritas nos art. 4º, inciso I a XXI da Portaria Governamental nº 361 de 19 de maio de 2010 e Decreto Municipal nº 269/2018, que disciplina acerca da fiscalização e do acompanhamento dos contratos administrativos.
Art. 3º - Durante a ausência do fiscal titular, todas as obrigações relativas ao cumprimento da Portaria Municipal nº 361 de 19 de maio de 2010, serão assumidas pelo fiscal substituto.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nabiha Bestene Koury
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

PORTARIA/GAB/SEME/Nº 099, DE 18 DE JANEIRO DE 2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 011 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como EXECUTORES do Processo Administrativo Nº 084/2022 - SEME, Pregão Eletrônico SRP Nº 062/2022, Contrato nº 127/2022, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação, e a Empresa B2G COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LIMITADA, CNPJ N° 38.179.851/0001-16, com vigência de 21 de dezembro de 2022 até o final do exercício financeiro ou até o cumprimento integral das obrigações, tendo como objeto a aquisição de equipamentos (eletrônicos, eletrodomésticos diversos) para atender as demandas da Premiação Fiscal, Emendas Parlamentares, Rede Escolar Municipal e Prédios Administrativos desta Secretaria Municipal de Educação – SEME.
Gestor Titular: Lucas Tavares de Figueiredo – Matrícula: 713.115
Fiscal Titular: Igor Biancardi – Matrícula: 712.961
Fiscal Substituto: Alesandra Oliveira de Paula – Matrícula: 542.947
Art. 2º - Deverão os servidores, por este ato designados, realizar as atividades descritas nos art. 4º, inciso I a XXI da Portaria Governamental nº 361 de 19 de maio de 2010 e Decreto Municipal nº 269/2018, que disciplina acerca da fiscalização e do acompanhamento dos contratos administrativos.
Art. 3º - Durante a ausência do fiscal titular, todas as obrigações relativas ao cumprimento da Portaria Municipal nº 361 de 19 de maio de 2010, serão assumidas pelo fiscal substituto.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nabiha Bestene Koury
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

PORTARIA/GAB/SEME/Nº 100, DE 18 DE JANEIRO DE 2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 011 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como EXECUTORES do Processo Administrativo Nº 084/2022 - SEME, Pregão Eletrônico SRP Nº 062/2022, Contrato nº 128/2022, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação, e a Empresa VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ N° 17.417.928/0001-79, com vigência de 21 de dezembro de 2022 até o final do exercício financeiro ou até o cumprimento integral das obrigações, tendo como objeto a aquisição de equipamentos (eletrônicos, eletrodomésticos diversos) para atender as demandas da Premiação Fiscal, Emendas Parlamentares, Rede Escolar Municipal e Prédios Administrativos desta Secretaria Municipal de Educação – SEME.
Gestor Titular: Lucas Tavares de Figueiredo – Matrícula: 713.115
Fiscal Titular: Igor Biancardi – Matrícula: 712.961
Fiscal Substituto: Alesandra Oliveira de Paula – Matrícula: 542.947
Art. 2º - Deverão os servidores, por este ato designados, realizar as atividades descritas nos art. 4º, inciso I a XXI da Portaria Governamental nº 361 de 19 de maio de 2010 e Decreto Municipal nº 269/2018, que disciplina acerca da fiscalização e do acompanhamento dos contratos administrativos.
Art. 3º - Durante a ausência do fiscal titular, todas as obrigações relativas ao cumprimento da Portaria Municipal nº 361 de 19 de maio de 2010, serão assumidas pelo fiscal substituto.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nabiha Bestene Koury
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

PORTARIA/GAB/SEME/Nº 101, DE 18 DE JANEIRO DE 2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 011 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como EXECUTORES do Processo Administrativo Nº 084/2022 - SEME, Pregão Eletrônico SRP Nº 062/2022, Contrato nº 129/2022, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação, e a Empresa MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI, CNPJ N° 33.859.616/0001-71, com vigência de 21 de dezembro de 2022 até o final do exercício financeiro ou até o cumprimento integral das obrigações, tendo como objeto a aquisição de equipamentos (eletrônicos, eletrodomésticos diversos) para atender as demandas da Premiação Fiscal, Emendas Parlamentares, Rede Escolar Municipal e Prédios Administrativos desta Secretaria Municipal de Educação – SEME.
Gestor Titular: Lucas Tavares de Figueiredo – Matrícula: 713.115
Fiscal Titular: Igor Biancardi – Matrícula: 712.961
Fiscal Substituto: Alesandra Oliveira de Paula – Matrícula: 542.947
Art. 2º - Deverão os servidores, por este ato designados, realizar as atividades descritas nos art. 4º, inciso I a XXI da Portaria Governamental nº 361 de 19 de maio de 2010 e Decreto Municipal nº 269/2018, que disciplina acerca da fiscalização e do acompanhamento dos contratos administrativos.
Art. 3º - Durante a ausência do fiscal titular, todas as obrigações relativas ao cumprimento da Portaria Municipal nº 361 de 19 de maio de 2010, serão assumidas pelo fiscal substituto.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nabiha Bestene Koury
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

PORTARIA/GAB/SEME/Nº 102, DE 19 DE JANEIRO DE 2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 011 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como EXECUTORES do Processo Administrativo Nº 133/2022 - SEME, Pregão Eletrônico SRP Nº 061/2022, Contrato nº 112/2022, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação, e a Empresa IS4 IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ N° 39.691.109/0001-58, com vigência de 14 de dezembro de 2022 até o final do exercício financeiro ou até o cumprimento integral das obrigações, tendo como objeto a aquisição de materiais de primeiros socorros, para atender as necessidades da Rede de Ensino Municipal e Prédios Administrativos da Secretaria Municipal de Educação.
Gestor Titular: Lucas Tavares de Figueiredo – Matrícula: 713.115
Fiscal Titular: Marinês de França Carneiro – Matrícula: 713.015

Fiscal Substituto: Kennedy de Souza Bezerra – Matrícula: 710.559
Art. 2º - Deverão os servidores, por este ato designados, realizar as atividades descritas nos art. 4º, inciso I a XXI da Portaria Governamental nº 361 de 19 de maio de 2010 e Decreto Municipal nº 269/2018, que disciplina acerca da fiscalização e do acompanhamento dos contratos administrativos.
Art. 3º - Durante a ausência do fiscal titular, todas as obrigações relativas ao cumprimento da Portaria Municipal nº 361 de 19 de maio de 2010, serão assumidas pelo fiscal substituto.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nabiha Bestene Koury
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME

PORTARIA/GAB/SEME/Nº 103, DE 19 DE JANEIRO DE 2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 011 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como EXECUTORES do Processo Administrativo Nº 133/2022 - SEME, Pregão Eletrônico SRP Nº 061/2022, Contrato nº 113/2022, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação, e a Empresa DLM HOSPITALAR EIRELI, CNPJ N° 34.186.181/0001-04, com vigência de 14 de dezembro de 2022 até o final do exercício financeiro ou até o cumprimento integral das obrigações, tendo como objeto a aquisição de materiais de primeiros socorros, para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino e Prédios Administrativos da Secretaria municipal de Educação.
Gestor Titular: Lucas Tavares de Figueiredo – Matrícula: 713.115
Fiscal Titular: Marinês de França Carneiro – Matrícula: 713.015
Fiscal Substituto: Kennedy de Souza Bezerra – Matrícula: 710.559
Art. 2º - Deverão os servidores, por este ato designados, realizar as atividades descritas nos art. 4º, inciso I a XXI da Portaria Governamental nº 361 de 19 de maio de 2010 e Decreto Municipal nº 269/2018, que disciplina acerca da fiscalização e do acompanhamento dos contratos administrativos.
Art. 3º - Durante a ausência do fiscal titular, todas as obrigações relativas ao cumprimento da Portaria Municipal nº 361 de 19 de maio de 2010, serão assumidas pelo fiscal substituto.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nabiha Bestene Koury
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

PORTARIA/GAB/SEME/Nº 104, DE 19 DE JANEIRO DE 2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 011 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como EXECUTORES do Processo Administrativo Nº 133/2022 - SEME, Pregão Eletrônico SRP Nº 061/2022, Contrato nº 110/2022, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação, e a Empresa PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ N° 41.738.390/0001-89, com vigência de 14 de dezembro de 2022 até o final do exercício financeiro ou até o cumprimento integral das obrigações, tendo como objeto a aquisição de materiais de primeiros socorros, para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino e Prédios Administrativos da Secretaria municipal de Educação.
Gestor Titular: Lucas Tavares de Figueiredo – Matrícula: 713.115
Fiscal Titular: Marinês de França Carneiro – Matrícula: 713.015
Fiscal Substituto: Kennedy de Souza Bezerra – Matrícula: 710.559
Art. 2º - Deverão os servidores, por este ato designados, realizar as atividades descritas nos art. 4º, inciso I a XXI da Portaria Governamental nº 361 de 19 de maio de 2010 e Decreto Municipal nº 269/2018, que disciplina acerca da fiscalização e do acompanhamento dos contratos administrativos.
Art. 3º - Durante a ausência do fiscal titular, todas as obrigações relativas ao cumprimento da Portaria Municipal nº 361 de 19 de maio de 2010, serão assumidas pelo fiscal substituto.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nabiha Bestene Koury
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

PORTARIA/GAB/SEME/Nº 105, DE 19 DE JANEIRO DE 2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 011 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como EXECUTORES do Processo Administrativo Nº 133/2022 - SEME, Pregão Eletrônico SRP Nº 061/2022, Contrato nº 111/2022, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação, e a Empresa DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ N° 34.180.445/0001-12, com vigência de 14 de dezembro de 2022 até o final do exercício financeiro ou até o cumprimento integral das obrigações, tendo como objeto a aquisição de materiais de primeiros socorros, para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino e Prédios Administrativos da Secretaria municipal de Educação.
Gestor Titular: Lucas Tavares de Figueiredo – Matrícula: 713.115
Fiscal Titular: Marinês de França Carneiro – Matrícula: 713.015
Fiscal Substituto: Kennedy de Souza Bezerra – Matrícula: 710.559
Art. 2º - Deverão os servidores, por este ato designados, realizar as atividades descritas nos art. 4º, inciso I a XXI da Portaria Governamental nº 361 de 19 de maio de 2010 e Decreto Municipal nº 269/2018, que disciplina acerca da fiscalização e do acompanhamento dos contratos administrativos.
Art. 3º - Durante a ausência do fiscal titular, todas as obrigações relativas ao cumprimento da Portaria Municipal nº 361 de 19 de maio de 2010, serão assumidas pelo fiscal substituto.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nabiha Bestene Koury
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

PORTARIA/GAB/SEME/Nº 106, DE 19 DE JANEIRO DE 2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 011 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como EXECUTORES do Processo Administrativo Nº 133/2022 - SEME, Pregão Eletrônico SRP Nº 061/2022, Contrato nº 130/2022, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação, e a Empresa PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ N° 41.738.390/0001-89, com vigência de 22 de dezembro de 2022 até o final do exercício financeiro ou até o cumprimento integral das obrigações, tendo como objeto a aquisição de materiais de primeiros socorros, para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino e Prédios Administrativos da Secretaria municipal de Educação.
Gestor Titular: Lucas Tavares de Figueiredo – Matrícula: 713.115
Fiscal Titular: Marinês de França Carneiro – Matrícula: 713.015
Fiscal Substituto: Igor Biancardi – Matrícula: 712.961
Art. 2º - Deverão os servidores, por este ato designados, realizar as atividades descritas nos art. 4º, inciso I a XXI da Portaria Governamental nº 361 de 19 de maio de 2010 e Decreto Municipal nº 269/2018, que disciplina acerca da fiscalização e do acompanhamento dos contratos administrativos.
Art. 3º - Durante a ausência do fiscal titular, todas as obrigações relativas ao cumprimento da Portaria Municipal nº 361 de 19 de maio de 2010, serão assumidas pelo fiscal substituto.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nabiha Bestene Koury
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

PORTARIA/GAB/SEME/Nº 107, DE 19 DE JANEIRO DE 2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES

QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 011 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como EXECUTORES do Processo Administrativo Nº 133/2022 - SEME, Pregão Eletrônico SRP Nº 061/2022, Contrato nº 131/2022, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação, e a Empresa QUICKBUM E – COMERCE- EIRELI, CNPJ N° 30.323.616/0001-64, com vigência de 22 de dezembro de 2022 até o final do exercício financeiro ou até o cumprimento integral das obrigações, tendo como objeto a aquisição de materiais de primeiros socorros, para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino e Prédios Administrativos da Secretaria municipal de Educação.
Gestor Titular: Lucas Tavares de Figueiredo – Matrícula: 713.115
Fiscal Titular: Marinês de França Carneiro – Matrícula: 713.015
Fiscal Substituto: Igor Biancardi – Matrícula: 712.961
Art. 2º - Deverão os servidores, por este ato designados, realizar as atividades descritas nos art. 4º, inciso I a XXI da Portaria Governamental nº 361 de 19 de maio de 2010 e Decreto Municipal nº 269/2018, que disciplina acerca da fiscalização e do acompanhamento dos contratos administrativos.
Art. 3º - Durante a ausência do fiscal titular, todas as obrigações relativas ao cumprimento da Portaria Municipal nº 361 de 19 de maio de 2010, serão assumidas pelo fiscal substituto.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nabiha Bestene Koury
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

PORTARIA/GAB/SEME/Nº 108, DE 19 DE JANEIRO DE 2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 011 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como EXECUTORES do Processo Administrativo Nº 133/2022 - SEME, Pregão Eletrônico SRP Nº 061/2022, Contrato nº 132/2022, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação, e a Empresa ROYAL ATACADISTA DE COMÉRCIO EIRELI, CNPJ N° 24.103.721/0001-95, com vigência de 22 de dezembro de 2022 até o final do exercício financeiro ou até o cumprimento integral das obrigações, tendo como objeto a aquisição de materiais de primeiros socorros, para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino e Prédios Administrativos da Secretaria municipal de Educação.
Gestor Titular: Lucas Tavares de Figueiredo – Matrícula: 713.115
Fiscal Titular: Marinês de França Carneiro – Matrícula: 713.015
Fiscal Substituto: Igor Biancardi – Matrícula: 712.961
Art. 2º - Deverão os servidores, por este ato designados, realizar as atividades descritas nos art. 4º, inciso I a XXI da Portaria Governamental nº 361 de 19 de maio de 2010 e Decreto Municipal nº 269/2018, que disciplina acerca da fiscalização e do acompanhamento dos contratos administrativos.
Art. 3º - Durante a ausência do fiscal titular, todas as obrigações relativas ao cumprimento da Portaria Municipal nº 361 de 19 de maio de 2010, serão assumidas pelo fiscal substituto.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nabiha Bestene Koury
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

PORTARIA/GAB/SEME/Nº 109, DE 19 DE JANEIRO DE 2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 011 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como EXECUTORES do Processo Administrativo Nº 237/2022 - SEME, Pregão Eletrônico SRP Nº 091/2022, Contrato nº 136/2022, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação, e a Empresa CIA DO ELETRICISTA, CNPJ N° 47.238.284/0001-12, com vigência de 23 de dezembro de 2022, até o final do exercício financeiro em que estiver vigente o respectivo crédito orçamentário ou até o cumprimento integral das obrigações, tendo como objeto a aquisição de materiais de consumo de tintas e itens para pintura, para atender as demandas das 85 (oitenta e cinco) Unidades Educacionais e Prédios Administrativos da Secretaria Municipal de Educação – SEME, de acordo com os quantitativos, condições e especificações contidas no termo de referência.
Gestor Titular: Lucas Tavares de Figueiredo – Matrícula: 713.115
Fiscal Titular: Gledson Melo de Lima – Matrícula: 706.977
Fiscal Substituto: Raphael Vitório Nóbrega Balbino – Matrícula: 704.530
Art. 2º - Deverão os servidores, por este ato designados, realizar as atividades descritas nos art. 4º, inciso I a XXI da Portaria Governamental nº 361 de 19 de maio de 2010 e Decreto Municipal nº 269/2018, que disciplina acerca da fiscalização e do acompanhamento dos contratos administrativos.
Art. 3º - Durante a ausência do fiscal titular, todas as obrigações relativas ao cumprimento da Portaria Municipal nº 361 de 19 de maio de 2010, serão assumidas pelo fiscal substituto.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nabiha Bestene Koury
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

PORTARIA/GAB/SEME/Nº 110, DE 19 DE JANEIRO DE 2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 011 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como EXECUTORES do Processo Administrativo Nº 237/2022 - SEME, Pregão Eletrônico SRP Nº 091/2022, Contrato nº 137/2022, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação, e a Empresa MUNDO NOVO (G. R. DA ROSA), CNPJ N° 09.179.593/0001-70, com vigência de 23 de dezembro de 2022, até o final do exercício financeiro em que estiver vigente o respectivo crédito orçamentário ou até o cumprimento integral das obrigações, tendo como objeto a aquisição de materiais de consumo de tintas e itens para pintura, para atender as demandas das 85 (oitenta e cinco) Unidades Educacionais e Prédios Administrativos da Secretaria Municipal de Educação – SEME, de acordo com os quantitativos, condições e especificações contidas no termo de referência.
Gestor Titular: Lucas Tavares de Figueiredo – Matrícula: 713.115
Fiscal Titular: Gledson Melo de Lima – Matrícula: 706.977
Fiscal Substituto: Raphael Vitório Nóbrega Balbino – Matrícula: 704.530
Art. 2º - Deverão os servidores, por este ato designados, realizar as atividades descritas nos art. 4º, inciso I a XXI da Portaria Governamental nº 361 de 19 de maio de 2010 e Decreto Municipal nº 269/2018, que disciplina acerca da fiscalização e do acompanhamento dos contratos administrativos.
Art. 3º - Durante a ausência do fiscal titular, todas as obrigações relativas ao cumprimento da Portaria Municipal nº 361 de 19 de maio de 2010, serão assumidas pelo fiscal substituto.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nabiha Bestene Koury
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

PORTARIA/GAB/SEME/Nº 111, DE 19 DE JANEIRO DE 2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 011 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como EXECUTORES do Processo Administrativo Nº 237/2022 - SEME, Pregão Eletrônico SRP Nº 091/2022, Contrato nº 138/2022, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação, e a Empresa JR DISTRIBUIDORA, CNPJ N° 33.412.571/0001-92, com vigência de 23 de dezembro de 2022, até o final do exercício financeiro em que estiver vigente o respectivo crédito orçamentário ou até o cumprimento integral das obrigações, tendo como objeto a aquisição de materiais de consumo de tintas e itens para pintura, para atender as demandas das 85 (oitenta e cinco) Unidades Educacionais e Prédios Administrativos da Secretaria Municipal de Educação – SEME, de acordo com os quantitativos, condições e especificações contidas no termo de referência.
Gestor Titular: Lucas Tavares de Figueiredo – Matrícula: 713.115
Fiscal Titular: Gledson Melo de Lima – Matrícula: 706.977
Fiscal Substituto: Raphael Vitório Nóbrega Balbino – Matrícula: 704.530

Art. 2º - Deverão os servidores, por este ato designados, realizar as atividades descritas nos art. 4º, inciso I a XXI da Portaria Governamental nº 361 de 19 de maio de 2010 e Decreto Municipal nº 269/2018, que disciplina acerca da fiscalização e do acompanhamento dos contratos administrativos.
Art. 3º - Durante a ausência do fiscal titular, todas as obrigações relativas ao cumprimento da Portaria Municipal nº 361 de 19 de maio de 2010, serão assumidas pelo fiscal substituto.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nabiha Bestene Koury
Secretária Municipal de Educação

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIDADOS COM A CIDADE - SMCCI

PORTARIA INTERNA N°.302 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022
Secretário Municipal de Cuidados com a Cidade, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 004, de 01 de janeiro de 2021.
Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n°.8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado, e respeitando-se e sendo cumpridas todas as orientações constantes na Portaria n°.361 de 19 d e maio d e 2010.
RESOLVE:
Art.1°- Designar os servidores, abaixo relacionados, como gestor titular, fiscal titular e fiscal substituto, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Gestor Titular:	Joaquim Clarindo Santos Trindade
Fiscal Titular:	Jaciara Silva do Nascimento
Fiscal Substituto:	Celso Caetano de Sousa
N°. do Contrato:	01140118/2022
Modalidade:	Pregão Eletrônico- SRP
N°. da Licitação:	080/2022
Contratado:	Richard S. Miranda -ME
Objeto:	Fornecimento de material de expediente, destinados a atender esta Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI.
Data de Assinatura do Contrato:	07 de dezembro de 2022
Vigência do Contrato:	31 de dezembro de 2022

Art.2°- Fica garantido ao Fiscal do Contrato, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.
Art.3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até a vigência do contrato e seus respectivos termos aditivos.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Joabe Lira de Queiroz
Secretário Municipal de Cuidados com a Cidade – SMCCI
Decreto nº. 004/2021

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIDADOS COM A CIDADE - SMCCI

PORTARIA INTERNA N°.304 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022
Secretário Municipal de Cuidados com a Cidade, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 004, de 01 de janeiro de 2021.
Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n°.8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado, e respeitando-se e sendo cumpridas todas as orientações constantes na Portaria n°.361 de 19 d e maio d e 2010.
RESOLVE:
Art.1°- Designar os servidores, abaixo relacionados, como gestor titular, fiscal titular e fiscal substituto, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Gestor Titular:	Joaquim Clarindo Santos Trindade
Fiscal Titular:	Jaciara Silva do Nascimento
Fiscal Substituto:	Celso Caetano de Sousa
N°. do Contrato:	01140120/2022
Modalidade:	Pregão Eletrônico- SRP
N°. da Licitação:	080/2022
Contratado:	Disbrás Comércio - EIRELI
Objeto:	Fornecimento de material de expediente, destinados a atender esta Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI.
Data de Assinatura do Contrato:	07 de dezembro de 2022
Vigência do Contrato:	31 de dezembro de 2022

Art.2°- Fica garantido ao Fiscal do Contrato, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.
Art.3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até a vigência do contrato e seus respectivos termos aditivos.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Joabe Lira de Queiroz
Secretário Municipal de Cuidados com a Cidade – SMCCI
Decreto nº. 004/2021

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

PORTARIA Nº 150, de 29 de dezembro de 2022
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, e tendo em vista que o Processo nº 156/2022, Protocolo Eletrônico nº 21515/2022, encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. Conceder aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora Vanilde Honorato Bezerra, matrícula 543327-2, CPF 435.181.682-15, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Grupo 1-A, Nível II, Letra C, do Quadro Suplementar de Pessoal em Extinção da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rio Branco, nos termos do art. 20, inciso I, da Lei Municipal nº 1.793, de 2009.
Art. 2º Determinar que sejam os proventos calculados pela média das contribuições, nos termos do art. 23 da Lei Municipal nº 1.793, de 2009.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 1° de janeiro de 2023.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Osvaldo Rodrigues Santiago
Diretor-Presidente do RBPREV
Decreto 014/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

EDITAL DE COLETA DE PREÇOS Nº 004/2023/SEINFRA
Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA
Objeto: locação de equipamentos de informática (computadores e no-break), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA
Interessados poderão solicitar o formulário de coleta pelo e-mail almoxarifado.seinfra.rb@gmail.com
Prazo para Recebimento das Cotações: 01/02/2023 Horário: 12h00min
Local: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA – Sala da Diretoria de Gestão, sito a Rua Rui Barbosa, nº 325, Bairro Centro, Rio Branco/AC.
OBS: Dúvidas poderão ser consultadas pelo e-mail: almoxarifado.seinfra.rb@gmail.com ou pelo telefone 3223-6007 - ramal (226).
Rio Branco, 24 de janeiro de 2023.

CERCELINA ÁUREA KOURI MOTA
Chefe Divisão de Compras e Licitações
Portaria nº 263/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

EXTRATO DO CONTRATO EMURB Nº. 009/2023
PARTES: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO/GABBY MALHARIA LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica, para aquisição de fardamento (calças de brim), visando atender as necessidades da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, de acordo com os quantitativos e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I.
MODALIDADE: Ata de Registro de Preços Nº. 022/2022, referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº. 033/2022.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 219.800,00 (duzentos e dezenove mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 01.017.501.15.451.0404.2491.0000; 01.017.501.15.451.0404.1346.0000; 01.017.501.15.451.0404.2045.0000; 01.017.501.15.451.0404.2048.0000; 01.017.501.17.512.0404.1387.0000; 01.017.501.20.605.0404.1345.0000; 01.017.501.26.782.0404.2346.0000.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00. Fonte de Recursos: 110.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17/01/2023 a 31/12/2023.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 17 de janeiro de 2023.

ASSINAM: Eng. Civil José Assis Benvindo, como contratante, e Gabby Malharia Ltda, como contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

EXTRATO DO CONTRATO EMURB Nº. 010/2023
PARTES: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO/LIMA E ABRAHAO LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica, para aquisição de fardamento (camisa gola polo e chapéu de brim), visando atender as necessidades da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, de acordo com os quantitativos e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I.
MODALIDADE: Ata de Registro de Preços Nº. 022/2022, referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº. 033/2022.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 21.180,00 (vinte e um mil, cento e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 01.017.501.15.451.0404.2491.0000; 01.017.501.15.451.0404.1346.0000; 01.017.501.15.451.0404.2045.0000; 01.017.501.15.451.0404.2048.0000; 01.017.501.17.512.0404.1387.0000; 01.017.501.20.605.0404.1345.0000; 01.017.501.26.782.0404.2346.0000.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00. Fonte de Recursos: 110.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17/01/2023 a 31/12/2023.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 17 de janeiro de 2023.

ASSINAM: Eng. Civil José Assis Benvindo, como contratante, e Lima e Abrahão Ltda, como contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

EXTRATO DO CONTRATO EMURB Nº. 011/2023
PARTES: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO/FARDAS BAHIA CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica, para aquisição de fardamento (camisa de malha), visando atender as necessidades da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, de acordo com os quantitativos e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I.
MODALIDADE: Ata de Registro de Preços Nº. 027/2022, referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº. 033/2022.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 01.017.501.15.451.0404.2491.0000; 01.017.501.15.451.0404.1346.0000; 01.017.501.15.451.0404.2045.0000; 01.017.501.15.451.0404.2048.0000; 01.017.501.17.512.0404.1387.0000; 01.017.501.20.605.0404.1345.0000; 01.017.501.26.782.0404.2346.0000.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00. Fonte de Recursos: 110.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17/01/2023 a 31/12/2023.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 17 de janeiro de 2023.

ASSINAM: Eng. Civil José Assis Benvindo, como contratante, e Fardas Bahia Confecção e Comércio de Artigos do Vestuário e Acessórios Ltda, como contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB

CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE NOVOS FAZEDORES DE CULTURA – EDITAL 01-2022 – CREDENCIAMENTOS DE ARTISTAS
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL, PEDRO HENRIQUE LIMA E SILVA , nomeado pelo Decreto Municipal número 820, de 15 de abril de 2021, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei-Complementar número 57, de 14 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre, edição número 12.452, de 17 de dezembro de 2018, página 156 e seguintes , em seu artigo 8º, inciso V, TORNA PÚBLICO

que os fazedores de cultura abaixo estão credenciados e cadastrados no CADASTRO CULTURAL DE RIO BRANCO.
ELAINE CRISTINA ALEXANDRE RODRIGUES
Rio Branco (AC), 24 de janeiro de 2023.

PEDRO HENRIQUE LIMA E SILVA
DIRETOR-PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 024/2022 – PROCESSO SEI Nº 003.004231.00053/2022-45 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2022 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE.
A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA, através de seu Secretário, torna público a Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 024/2022 – PROCESSO N. SEI Nº 003.004231.00053/2022-45 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2022, realizado pelo ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, para contratação de empresa para execução de Serviços continuados de engenharia no que concerne à Manutenção Preventiva e Corretiva, Conservação, Recuperação, Terraplanagem, Pavimentação, Drenagem, Calçamentos, Obras de Artes Corrente, Especiais e correlacionados, em Rodovias, Vias, Ramais e Estradas Vicinais no Município de Rio Branco, de acordo especificações no Termo de Referência.
Rio Branco - AC, 17 de janeiro de 2023.

Antônio Cid Rodrigues Ferreira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Contratante

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO/SEME/Nº. 01/2022
PROCESSO CPL 01/PMRB N°059/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2021-CPL01
CONTRATO WEB N°1235
DAS PARTES: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, ADSERVI, ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA como CONTRATADA.
DO OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato Prestação de Serviços de Agente de Portaria Diurno, para atender as demandas das dependências das Unidades Escolares Municipais e Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação - SEME, conforme especificações contidas no Termo de referência Anexo I do Edital
DO OBJETO DESTE TERMO: repactuação de preços em 8,035% sob o valor total do Contrato, correspondendo ao que dispõe o inciso II, alínea "d" do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, assim como, as orientações contidas no Parecer Jurídico emitido nos autos do Processo PROJURI SAJ N°2022.02.001863
DO VALOR: Os valores do contrato serão reajustados conforme abaixo e retroagirão a 11 de janeiro de 2022 com base no disposto no Art. 41 da IN 02/2008 da SLTI do MPOG.
O valor mensal do Contrato que era de R$ R$ 535.141,80 (quinhentos e trinta e cinco mil e cento e quarenta e um reais e oitenta centavos) referente a 180 postos de agentes de portarias, terá um aumento mensal estimado em R$ 41.985,00 (quarenta e um mil e novecentos e oitenta e cinco reais), portanto, passará a ser de R$ R$ 577.126,80 (quinhentos e setenta e sete mil e cento e vinte e seis reais e oitenta centavos.
O valor global estimado para o contrato em tese era de R$ 6.207.644,77 (seis milhões e duzentos e sete mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos) com o acréscimo por conta da repactuação dos valores no período de 11 meses e 18 dias que somam 487.026,11 (quatrocentos e oitenta e sete mil e vinte e seis reais e onze centavos), passará a ser de R$ R$ 6.694.670,88 (seis milhões e seiscentos e noventa e quatro mil e seiscentos e setenta reais e oitenta e oito centavos).
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento tem como fundamentação legal o parágrafo 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, bem como o Art. 41 da IN 02/2008 da SLTI do 1, segundo termo aditivo da Convenção Coletiva 2022/2022, sob o registro n° AC000010/2022, celebrada entre a FEDERACAO NACIONAL DAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO - FEBRAC, CNPJ n. 00.718.734/0001-00, E o SINDICATO DOS TRAB NAS EMPR DE LIMPEZA DO ESTADO DO AC, CNPJ n. 34.716.605/0001-03, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2022.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas desta repactuação ocorrerão por conta da dotação orçamentária do Programa de Trabalho: 013.002.2132.0000, 013.601.2142.0000, 013.601.2140.0000, 013.601.2141.0000, Rubrica Orçamentária: 33.90.39.00, na Fonte de Recursos: 101 – RECURSO PRÓPRIO. 104 - FUNDEB
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência ficam inalteradas e são pelo presente Termo ratificadas.
Rio Branco – Acre, 11 de janeiro de 2023.

Nabiha Bestene Koury
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 011/2021
Contratante
José Paulo de Paula Machado
Secretário Adjunto Municipal de Educação-SEME
Decreto nº 573/2022
Contratante
Fernanda Maria Pereira
ADSERVI - Administradora de Serviços LTDA
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO GABINETE DO PREFEITO Nº 001/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 865/2022 - SAERB
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2022 - CPL 01/PMRB
VIGÊNCIA DA ATA: 29/08/2023
Das Partes: Gabinete do Prefeito e a empresa W O OLIVEIRA.
Do Objeto: O presente Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 865/2022-SAERB, decorrente do Pregão SRP nº. 023/2022 – CPL 01/PMRB, tem como objeto a adesão do SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO - SAERB, a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos, com condutor tipo motocicleta, abrangendo os custos com manutenção preventiva, corretiva e lavagem, para atender as necessidades dos Conselhos Tutelares Municipais, por intermédio do Gabinete do Prefeito, de acordo com as condições do Termo de Referência, Anexo I do Edital.
Do Valor Total da Adesão: R$ 87.998,40 (Oitenta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)
Programa de Trabalho: 04.122.0404.2110.0000 e 08.244.0304.2166.0000
Rubrica Orçamentária: 33.90.39.00
Do Prazo: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Data de assinatura: 13 de janeiro de 2023.

Assinam: Artur Liborinio dos Santos Lima Neto – Chefe de Gabinete do Prefeito
Whilton de Oliveira Pereira – W O PEREIRA EIRELI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

Quarto Termo Aditivo de Prazo
Contrato RBTRANS nº 012/2020
Pregão Presencial SRP nº 110/2019 – CPL/PMRB
Ata de Registro de Preços nº 002/2020
Parecer Proju Nº 200/2022
Das Partes: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS e a empresa F. M. TERCEIRIZAÇÃO LTDA.
Do objeto do Contrato: Prestação de serviços de terceirizados para apoio técnico e atividades auxiliares, com fornecimento de mão de obra sem fornecimento de material, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, com a finalidade de atender as necessidades da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, bem como nos Terminais Rodoviário, Urbano, de Integração, na manutenção da sinalização e outros locais necessários a manutenção da malha viária da Cidade de Rio Branco.
Do valor: Fica registrado o valor de R$ 1.549.251,36 (um milhão, quinhentos e quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta e um reais e trinta seis centavos).
Da vigência: Do dia 01/02/2023 a 31/01/2024.
Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 01.017.202.26.453.060 1.2264.0000 (Manutenção da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS); 01.017.202.26.452.0101.2050.0000 (Con-

servação de Vias Urbanas); Elemento de Despesa: 3.3.90.37.00 (Locação de Mão de Obra), Fontes de Recursos: 01 (Repasse Prefeitura), 07 (Convênio Estado) e 10 (Arrecadação Própria)..
Data de Assinatura: 19 de janeiro de 2023.

Assinam:
Francisco José Benício Dias – Contratante
Francisco Janio da Costa Aguiar - Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA

AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA
A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA, convida fornecedores, Pessoas Jurídicas (PJ) de direito privado, em que abrangem o ramo do objeto especificado, para apresentarem COTAÇÕES DE PREÇOS, visando estimativa de preços para aquisição, por meio de procedimento licitatório, em consonância com a legislação vigente em especial ao art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, obedecendo os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/1993, com suas alterações e demais normas legais pertinentes.
OBJETOS: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULO (motocicleta, carro tipo passeio, caminhonete, carro para transporte de pessoas tipo van ou micro-ônibus, caminhão pipa, caminhão furgão, caminhão com cesto aéreo isolado e caminhão basculante toco e trucado) com e sem condutor, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA.
ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO OBJETO:
Interessados poderão solicitar o formulário de cotação com as quantidades e especificações e esclarecer dúvidas pelo e-mail: licitacao.semeia@gmail.com ou através do telefone: (68) 3228-2377.
DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES:
As cotações poderão ser enviadas para o e-mail: licitacao.semeia@gmail.com
até às 17h00 do dia 31 de janeiro de 2023.
Rio Branco – AC, 24 de janeiro de 2023.

Romário de Oliveira Teodoro
Diretor de Gestão - SEMEIA
Decreto n° 628/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 02

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 008/2023
A PREGOEIRA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 02, comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico SRP nº 008/2023 – CPL-02/PMRB, que tem como objeto eventual aquisição de material - SINAPI (Material para manutenção elétrica, equipamentos de proteção e segurança, material básico de construção, ferramentas, mobiliário, máquinas e utensílios de oficina). Processo CPL02/PMRB N° 365/2022, número no portal do Banco do Brasil licitações-e, Nº 982085, fica prorrogada a sua abertura para o dia 07 de fevereiro de 2023 às 09h30min (nove horas e trinta minutos) - horário de Brasília. O Edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 26 de janeiro de 2023.
Rio Branco – Acre, 24 de janeiro de 2023.

Maria Cristina Soares Rocha
Pregoeira da CPL02/PMRB
Decreto nº 1.489/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 004/2023
Rio Branco - AC, 19 de janeiro de 2023.
Prezados Senhores,
Solicitamos de Vossa Senhoria fornecer o orçamento discriminado abaixo, para atender as necessidades da Rede de Ensino desta Secretaria Municipal de Educação – SEME, através do Programa de Alimentação Escolar.
Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:
Responsável pelo Preenchimento:

ITEM	GÊNERO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Colchonetes. Tamanho 120cm x 60 cm x 5 cm de espessura; 100% forrada em napa impermeável e com tratamento antiácaro e antialérgico.	UN	5.000		
VALOR TOTAL					

Condições de Pagamento: Até 30 (trinta) dias após a entrega.
Prazo de vigência: Período de 12 (meses).
Validade da Proposta: 90 DIAS.
Prazo de Entrega: Até 48 (quarenta e oito) após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pela Divisão de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação.
Local de Entrega: No Centro Logístico de Distribuição e Armazenamento, conforme Ordem de Entrega.
Rio Branco ,....de.....de 2023.

Lucas Tavares de Figueiredo
Departamento de Gestão Administrativa
Decreto nº 822/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB

EXTRATO DO CONTRATO/FGB/DIRETORIA DE GESTÃO Nº 10/ 2023
PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL/ ANNA KAROLINNA SALVATIERRA BATISTA
PROCEDIMENTO: O presente contrato será regido pelo disposto no Edital nº. 01/2022 – Credenciamento de Serviços Artísticos. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.238, de 08/03/2022, e pelo disposto na Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço de um artista para apresentação de Personagens Fantásticos, para atender um evento da inauguração da Praça do conjunto Universitário, que ocorrerá no dia 20/01/2023.

SEQ.	DESCRIÇÃO	QUANT.	EVENTO	LOCAL	DATA DO EVENTO	HORÁRIO DO EVENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Apresentação de Personagens Fantásticos	1	Inauguração da praça do conjunto universitário	Praça do conjunto Universitário	20/01/2023	18:00h às 20:00h	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
Total								R$ 1.000,00

VALOR: O valor da prestação de serviço objeto deste contrato é de R$ 1.000,00(mil reais), que respeita a tabela de valores máximos definidos no Edital nº 01/2022 – Credenciamento de Serviços Artísticos, RECURSO
ORÇAMENTÁRIO: O recurso orçamentário para atender à despesa será assegurado através de:
Programa de Trabalho:
01.013.301.04.122.0601.1032.0000
01.013.301.04.122.0601.1444.0000
01.013.301.04.122.0601.2052.0000
01.013.301.04.122.0601.2057.0000
01.013.301.04.122.0601.2418.0000
Elemento de Despesa:
3.3.90.36.00.00
Fonte do Recurso:
101 (RP)
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 45 dias.
Rio Branco/AC 18/01/2023.

ASSINAM: Pedro Henrique Lima e Silva, Diretor Presidente, como contratante e Anna Karolinna Salvatierra Batista, como contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB

EXTRATO DO CONTRATO/FGB/DIRETORIA DE GESTÃO Nº 11/ 2023
PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL/ ROGERIO BARCELLOS FERRAZ JUNIOR
PROCEDIMENTO: O presente contrato será regido pelo disposto no Edital nº. 01/2022 – Credenciamento de Serviços Artísticos. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.238, de 08/03/2022, e pelo disposto na Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço de um artista para apresentação de Artista Circense, para atender um evento da inauguração da Praça do conjunto Universitário, que ocorrerá no dia 20/01/2023.

SEQ.	DESCRIÇÃO	QUANT.	EVENTO	LOCAL	DATA DO EVENTO	HORÁRIO DO EVENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Apresentação de Artista Circense	1	Inauguração da praça do conjunto universitário	Praça do conjunto Universitário	20/01/2023	18:00h às 20:00h	R$ 800,00	R$ 800,00
Total								R$ 800,00

VALOR: O valor da prestação de serviço objeto deste contrato é de R$ 800,00 (oitocentos reais), que respeita a tabela de valores máximos definidos no Edital nº 01/2022 – Credenciamento de Serviços Artísticos, RECURSO
ORÇAMENTÁRIO: O recurso orçamentário para atender à despesa será assegurado através de:
Programa de Trabalho:
01.013.301.04.122.0601.1032.0000
01.013.301.04.122.0601.1444.0000
01.013.301.04.122.0601.2052.0000
01.013.301.04.122.0601.2057.0000
01.013.301.04.122.0601.2418.0000
Elemento de Despesa:
3.3.90.36.00.00
Fonte do Recurso:
101 (RP)
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 45 dias.
Rio Branco/AC 18/01/2023.

ASSINAM: Pedro Henrique Lima e Silva, Diretor Presidente, como contratante e Rogerio Barcellos Ferraz Junior, como contratado.

RODRIGUES ALVES

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

Aviso de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
Órgão: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves
UASG: 980659
Data de Abertura: 08/02/2022.
Horário: 11h00min Horário Oficial de Brasília
Local de Abertura: https://www.gov.br/compras/pt-br
Retirada de Edital:
http://comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp

cpl@rodriguesalves.ac.gov.br
http://sistemas.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/
https://www.rodriguesalves.ac.gov.br/licitacao
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA, VEÍCULO UTILITÁRIO, CAMINHÃO.
Para maiores informações e contato procura na sede da Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves – Sala de Reuniões de Licitação, Av. São José – nº 780, – Centro – Rodrigues Alves – CEP: 69.985-000,Telefone: (0**68) 3342-1176 e-mail: cpl@rodriguesalves.ac.gov.br.
Rodrigues Alves-Ac, 24 de Janeiro de 2023.

Noé de Melo Rodrigues
Pregoeiro

SANTA ROSA DO PURUS

PORTARIA Nº 29, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a lei orgânica do Município:
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 07 (Sete) diárias ao servidor SÉRGIO GUEDES DA COSTA, CPF: 641.790.52, aonde o mesmo irá se deslocar até a ponte do Rio Purus, mais precisamente Auto Posta Sá, sentido Sena Madureira/Manoel Urbano. Local indicado para o recebimento dos equipamentos adquirido com o Recurso do Governo Federal OGU/2020. Irá também para a confecção dos adesivos de identificação do financiador do recurso bem como retornar ao local de entrega dos equipamentos para adesivar os mesmos, incluído os caminhões Pipa e Basculante que se encontra no posto Sá, e será custeada despesas pelo mesmo como: passagem aérea, hotel e alimentação.
Art. 2º Fica autorizada a Secretaria de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento referente ao valor total correspondente às diárias concedidas ao servidor.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Santa Rosa do

JOSÉ ALTAMIR TAUMATURGO SÁ
PREFEITO DE SANTA ROSA DO PURUS

PORTARIA Nº 28, EM 19 DE JANEIRO DE 2023.
O Prefeito Municipal em exercício de Santa Rosa do Purus/Acre, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear Ronison Rodrigues Augusto Kaxinawá, para exercer o Cargo em Comissão de Chefia do Setor de Serviços Gerais, pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, desta municipalidade.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 10 de Janeiro de 2023.
Art. 3º - Registre-se, publique-se, certifique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Santa Rosa do Purus/Acre, em 19 de Março de 2023.

José Altamir Taumaturgo Sá
Prefeito de Santa Rosa do Purus

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05/2023
OBJETO: Aquisição de Materiais Permanentes, Equipamentos e Suprimentos de Informática (Computadores, Notebooks, Tones, Tintas para Impressoras), a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais e das instituições/órgãos gerenciados pelas mesmas.
LOCAL E RETIRADA DO EDITAL: Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Purus, Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Coronel José Ferreira, N° 1.200, Cidade Nova, no município de Santa Rosa do Purus – Acre, podendo, o presente Edital, ser retirado no horário de 07h00min as 11h00min e de 13h00min as 17h00min, de segunda a quinta, e na sexta-feira de 07h00min as 13h00min, no período de 25/01/2023 a 03/02/2023, através de solicitação por E-mail: licitacao@santarosadopurus.ac.gov.br, CD, PEN-DRIVER.
Data da Abertura do Certame: 10/02/2023 ás 08h00min, conforme preâmbulo do processo administrativo Nº. 05/2023
Santa Rosa do Purus-Ac, 24 de janeiro de 2023.

Jaife Lima da Silva
Pregoeiro/PMSRP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023.
PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 077/2022.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS como Contratante e a Empresa: MARISTELA O. SOUZA - ME, como Contratada.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para o fornecimento de EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE solicitado pela Secretaria de Educação, destinado atender as necessidades da Escola Francisco Rabelo Sá do Município de Santa Rosa do Purus – AC.
Solicitado através do MEMORANO/SEME/PMSRP nº 1.606/2022, conforme TERMO DE REFERÊNCIA, que integrou o Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencia nº. 024/2022, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 077/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA - O Órgão CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto deste CONTRATO o valor total de R$ 57.200,00 (cinquenta e sete mil e duzentos reais), conforme proposta apresentada pela CONTRATADA.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação:
Programa de Trabalho: 006.02-12.365.0020.2016.0000 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil (complementação do FUNDEB VAAT); Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recursos: 005.
CLÁUSULA QUARTA - De vigência do Contrato: o presente contrato terá sua vigência dentro do exercício financeiro do decorrente ano, contados a partir da data de assinatura até o dia 31 de Dezembro de 2023, admitidos à prorrogação nos termos da lei Art. 57 da Lei 8.666/1993, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.
Local e Data da Assinatura: Santa Rosa do Purus – Acre, 17 de janeiro de 2023.

Assinam: José Altamir Taumaturgo Sá – Pelo Contratante e Balbino Ferreira Neto Pela Contratada.

SENA MADUREIRA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO/PMSM/GAB.PREF Nº016/2023

"Altera o Art. 4°, do Decreto n° 073/2019, que dispõe sobre o horário de funcionamento dos eventos e estabelecimentos que comercializam bebidas alcoólicas e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA/AC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei:
CONSIDERANDO o disposto no inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal de Sena Madureira – Acre;
CONSIDERANDO a Portaria/SEJUSP nº 22, de 13 de janeiro de 2021;
CONSIDERANDO que compete ao Município regulamentar o horário de funcionamento de eventos e estabelecimentos que comercializam bebidas alcoólicas; CONSIDERANDO a necessidade de reavaliar os horários destes estabelecimentos em consonância com as Categorias de Segurança e sua localização.
DECRETA
Art. 1º - Fica alterado o Artigo 4º do Decreto/PMSM/GAB.PREF nº 073/2019, passando a ter a seguinte redação:
Art. 4º - O horário de funcionamento dos estabelecimentos que comercializem bebidas alcóolicas em postos de combustíveis será regulado e enquadrado de acordo com o previsto no Artigo 2º e seu Parágrafo único deste Decreto, sendo vedado o consumo na área do estabelecimento destinado a circulação e abastecimentos de veículos.
Parágrafo único – O estabelecimento deverá providenciar isolamento adequado a fim de separar a área destinada a seus clientes da área destinada à circulação de veículos.
Art. 2º - Ficam mantidas as demais obrigações previstas no Decreto nº073/2019 e obrigações dos estabelecimentos para expedição da Licença de Segurança nos termos da Legislação Estadual.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, Sena Madureira - Acre, 24 de janeiro de 2023.

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito Municipal de Sena Madureira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO/PMSM/GAB.PREF Nº012/2023

"Convoca a 6ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Sena Madureira – Acre."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA/AC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei:
CONSIDERANDO o disposto no inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal de Sena Madureira – Acre; CONSIDERANDO o disposto pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), e cria a Conferência de Saúde enquanto instância colegiada deliberativa; CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Saúde, Nº 664, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021 que aprova a realização da 17ª Conferência Nacional de Saúde;
CONSIDERANDO a Resolução CES Nº 27, DE 15 de dezembro de 2022 do Conselho Estadual de Saúde, que aprova o regimento estabelecendo regras relativas à realização da 9ª Conferência Estadual de Saúde;
RESOLVE:
Art. 1º Fica convocada a 6ª Conferência Municipal de Saúde, que será realizada dia 07 de março de 2023, em Sena Madureira - Acre, com o tema: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia".
Art. 2º A 6ª Conferência Municipal de Saúde será coordenada por um conselheiro eleito pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretário (a) Municipal de Saúde.
Art. 3º A Secretaria de Municipal de Saúde editará portaria dispondo sobre a organização e funcionamento da 6ª Conferência Municipal de Saúde.
Art. 4º O Regimento e a Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal de Saúde serão aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado mediante Resolução/CMS e Portaria da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 5º As despesas com a organização da 6ª Conferência Municipal de Saúde, correrão por conta de recursos orçamentários consignados pela Secretaria de Municipal de Saúde.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, Sena Madureira - Acre, 17 de janeiro de 2023.

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito Municipal de Sena Madureira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO/PMSM/GAB.PREF Nº013/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA/AC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei:

CONSIDERANDO o disposto no inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal de Sena Madureira – Acre; CONSIDERANDO o Primeiro Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº. 04/2022/SECC, celebrando entre o Estado do Acre e o Município de Sena Madureira.
RESOLVE:
Art. 1º - Ceder o servidor EDMILSON LIMA DE ASSIS, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Sena Madureira, para prestar serviços na Secretaria de Estado de Saúde do Governo do Estado do Acre, pelo período de 1 (um) ano, com ônus para o Município de Sena Madureira.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.
GABINETE DO PREFEITO, Sena Madureira - Acre, 17 de janeiro de 2023.

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito Municipal de Sena Madureira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO DO CMS Nº 001 de 09 de janeiro de 2023.
O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Sena Madureira, com base em suas competências regimentais e atribuições conferidas por Leis do SUS nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e Lei Municipal nº 576 de 07 de dezembro de 2017.
Considerando a Lei Municipal nº 576 de 07 de dezembro de 2017, em seu Art. 19° - O Presidente do CMS terá direito a voto de qualidade, bem como a prerrogativa de deliberar em casos de extrema urgência ad referendum do colegiado pleno, submetendo o seu ato à ratificação deste na reunião ordinária subsequente.
Considerando que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde, não iniciou os trabalhos das Reuniões Ordinarias e Extraordinarias.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar Ad referendum O Plano de Ação Anual da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com Lei – PNAISARI 2023 e o Monitoramento do ano de 2022 do Município de Sena Madureira – Acre.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Donizety Lima Fernandes
Presidente do CMS
Déc. Nº 040/2022
Sena Madureira – Acre
Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 001 de 09 de janeiro de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 576 de 07 de dezembro de 2017.
Nildete Lira do Nascimento
Sec. Municipal de Saúde
Dec. 003/2022
Sena Madureira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO DO CMS Nº 002 de 17 de janeiro de 2023.
Dispõe sobre a aprovação da realização da 6ª Conferência Municipal de Saúde e outras medidas a ela concernentes.
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sena Madureira - AC, em sua Primeira Reunião Ordinária, realizada em 17 de janeiro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 576 de 07 de dezembro de 2017 e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; e,
Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), e cria a Conferência de Saúde enquanto instância colegiada a se reunir a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes;
Considerando a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, que define o funcionamento dos conselhos e conferência de saúde;
Considerando a Resolução CNS nº 664, de 05 de outubro de 2021, que dispõe sobre a aprovação da realização da 17ª Conferência Nacional de Saúde e outras medidas a ela concernente; Considerando a Resolução CNS nº 680, de 05 de agosto de 2022 que Dispõe sobre as regras relativas à realização da 17ª Conferência Nacional de Saúde.
R E S O L V E:
Art. 1º Aprovar a realização da 6ª Conferência Municipal de Saúde com o tema "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã vai ser outro dia".
Art. 2º A 6ª Conferência Municipal de Saúde será realizada no dia 07 março de 2023, podendo haver alteração conforme determinação do CNS.
Art. 3º O Regimento Interno da 6ª Conferência Municipal de Saúde será aprovado em plenária do CMS;
Art. 4º As despesas com a organização e com a realização da 6ª Conferência Municipal de Saúde correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º O Prefeito(a) publicará o decreto de chamamento da 6ª Conferência Municipal de Saúde com data de realização conforme calendário definido com Conselho Estadual de Saúde.
Art. 6° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Donizety Lima Fernandes
Presidente do CMS
Dec. Nº 040/2022
Sena Madureira – Acre
Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 002 de 17 de janeiro de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 576 de 07 de dezembro de 2017.

Nildete Lira do Nascimento
Sec. Municipal de Saúde
Dec. 003/2022
Sena Madureira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO DO CMS Nº 003 de 17 de janeiro de 2023.
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sena Madureira - AC, em sua Primeira Reunião Ordinária, realizada em 17 de janeiro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 576 de 07 de dezembro de 2017 e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; e,
Considerando Portaria nº 1.082, de 23 de maio de 2014, que redefine as diretrizes da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de Internação e Internação Provisória (PNAISARI), incluindo-se o cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto e fechado; e estabelece novos critérios e fluxos para adesão e operacionalização da atenção integral à saúde de adolescentes em situação de privação de liberdade, em unidades de internação, de internação provisória e de semiliberdade.
R E S O L V E:
Art. 1º Aprovar a Plano de Ação Anual da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com Lei – PNAISARI 2023 e o Monitoramento do ano de 2022 do Município de Sena Madureira – Acre.
Art. 6° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Donizety Lima Fernandes
Presidente do CMS
Dec. Nº 040/2022
Sena Madureira – Acre
Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 003 de 17 de janeiro de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 576 de 07 de dezembro de 2017.

Nildete Lira do Nascimento
Sec. Municipal de Saúde
Dec. 003/2022
Sena Madureira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO DO CMS Nº 004 de 17 de janeiro de 2023.
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sena Madureira - AC, em sua Primeira Reunião Ordinária, realizada em 17 de janeiro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 576 de 07 de dezembro de 2017 e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; e,
CONSIDERANDO as disposições dos arts. 196 c/c 198, III da Constituição Federal, que estabelecem as normas gerais que orientam a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde;
Considerando a Lei Municipal nº 576 de 07 de dezembro de 2017, em seu Art. 21° - O Conselho reunir-se-á ordinariamente, uma vez por mês e extraordinariamente quando convocado por membros da Mesa Diretora ou requerimentos da maioria simples dos conselheiros presentes.
R E S O L V E:
Art. 1º Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinarias do Conselho Municipal de Saúde do Município de Sena Madureira – Acre, conforme anexo I.
Art. 2º - Possiveis alterações poderão ocorrer durante o exercício de 2023.
Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Donizety Lima Fernandes
Presidente do CMS
Dec. Nº 040/2022
Sena Madureira – Acre
Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 004 de 17 de janeiro de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 576 de 07 de dezembro de 2017.

Nildete Lira do Nascimento
Sec. Municipal de Saúde
Dec. 003/2022
Sena Madureira

ANEXO I
CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SENA MADUREIRA EM 2023

Mês	Dia	Semana	Horas	Local das Reuniões
JANEIRO	17	TERÇA FEIRA	15h00min	Auditório da SEMSA – Rua Antônio Nicácio Teixeira, 821 – Vitória.
FEVEREIRO	28	TERÇA FEIRA	15h00min	Auditório da SEMSA – Rua Antônio Nicácio Teixeira, 821 – Vitória.
MARÇO	28	TERÇA FEIRA	15h00min	Auditório da SEMSA – Rua Antônio Nicácio Teixeira, 821 – Vitória.
ABRIL	25	TERÇA FEIRA	15h00min	Auditório da SEMSA – Rua Antônio Nicácio Teixeira, 821 – Vitória.
MAIO	30	TERÇA FEIRA	15h00min	Auditório da SEMSA – Rua Antônio Nicácio Teixeira, 821 – Vitória.
JUNHO	27	TERÇA FEIRA	15h00min	Auditório da SEMSA – Rua Antônio Nicácio Teixeira, 821 – Vitória.

JULHO	25	TERÇA FEIRA	15h00min	Auditório da SEMSA – Rua Antônio Nicácio Teixeira, 821 – Vitória.
AGOSTO	29	TERÇA FEIRA	15h00min	Auditório da SEMSA – Rua Antônio Nicácio Teixeira, 821 – Vitória.
SETEMBRO	26	TERÇA FEIRA	15h00min	Auditório da SEMSA – Rua Antônio Nicácio Teixeira, 821 – Vitória.
OUTUBRO	31	TERÇA FEIRA	15h00min	Auditório da SEMSA – Rua Antônio Nicácio Teixeira, 821 – Vitória.
NOVEMBRO	28	TERÇA FEIRA	15h00min	Auditório da SEMSA – Rua Antônio Nicácio Teixeira, 821 – Vitória.
DEZEMBRO	26	TERÇA FEIRA	15h00min	Auditório da SEMSA – Rua Antônio Nicácio Teixeira, 821 – Vitória.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO DO CMS Nº 005 de 17 de janeiro de 2023.
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sena Madureira - Ac, em sua Primeira Reunião Ordinária, realizada em 17 de janeiro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 576 de 07 de dezembro de 2017 e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; e,
Considerando a Lei Municipal nº 576 de 07 de dezembro de 2017, em seu art. 15° e,
§ 2° As Comissões Técnicas são instâncias de natureza técnica, permanentes ou provisórias, criadas e estabelecidas pelo Plenário do CMS, para atender às suas finalidades de funcionamento, sendo também regidas pelo Regimento Interno.
§ 3° A instituição de cada Comissão será estabelecida em resolução própria na qual deverá constar a explicitação de suas finalidades, objetivos, composição, atribuições e demais regras que identifiquem claramente sua natureza.
§ 4° As comissões serão compostas de forma paritária, sendo: 02 (dois) usuários, 01 (um) trabalhador e 01 (um) gestor, e para instalação dos trabalhos requer o quórum mínimo de 50% de seus membros e será nomeada mediante resolução do CMS.
§ 5° As comissões poderão contar com colaboradores com direito a voz.
§ 6° As entidades, cujos representantes faltarem às reuniões das comissões terão suas faltas computadas juntamente com as faltas das reuniões ordinárias e extraordinárias do pleno;
R E S O L V E:
Art. 1º Aprovar a Comissão de Orçamento e Financiamento – COFIN, regidas por Leis específicas do Conselho Municipal de Saúde de Sena Madureira – Ac.
Art. 2º Nomear os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Orçamento e Financiamento – COFIN do Conselho Municipal de Saúde das instituições/seguimentos: Usuários do SUS, Gestores e Prestadores e Trabalhadores do Sistema Único de Saúde.
- Francisco Tadeu Pena Brana (Trabalhador) – Presidente
- Antônia Rocha da Silva (Usuária) – Vice Presidente
- Adriana Martha Bezerra Verçosa (Gestão) – Membro
- Gilvana Dias da Costa Dantas (Usuária) – Membro
- Suporte Técnico: Charles Oliveira de Araújo – Secretário Executivo do CMS
Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Donizety Lima Fernandes
Presidente do CMS
Dec. Nº 040/2022
Sena Madureira – Acre
Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 005 de 17 de janeiro de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 576 de 07 de dezembro de 2017.

Nildete Lira do Nascimento
Sec. Municipal de Saúde
Dec. 003/2022
Sena Madureira

SENADOR GUIOMARD

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 012, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD, Rosana Pereira da Silva, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89.
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER a servidora SAFIRA NUNES CASTRO, matrícula nº 4380, que exerce função de Assistente Social do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Assistência Social, gozo de 1(um) período de 1 (um) mês de Licença-Prêmio conforme a Lei nº 495/2002 e Emenda modificativa nº 005/2014, a partir do dia 16 de janeiro de 2023, com término no dia 16 de fevereiro de 2023.
Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Art.3º- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Senador Guiomard-Acre, 16 de janeiro de 2023.

ROSANA PEREIRA DA SILVA
Prefeita de Senador Guiomard

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 014, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD, Rosana Pereira da Silva, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR o senhor TÚLIO HENRIQUE MAIA DE CASTRO, do Cargo em Comissão de Departamento de Coordenação dos Programas Socias, da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Senador Guiomard, nomeado por meio do Decreto nº 139, de 12 de julho de 2022.
Art.2º- Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativo a 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Senador Guiomard – Acre, 24 de janeiro de 2023.

ROSANA PEREIRA DA SILVA
Prefeita

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 015, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD, Rosana Pereira da Silva, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89.
RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR a senhora ITAMARA DA SILVA PINTO, para exercer cargo em Comissão de Departamento de Coordenação dos Programas Socias, símbolo CC3, da Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Senador Guiomard.
Art.2º- Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativo a 02 de janeiro de 2023 revogadas as disposições em contrário.
Art.3º- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Senador Guiomard-Acre, 24 de janeiro de 2023.

ROSANA PEREIRA DA SILVA
Prefeita de Senador Guiomard

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

PORT/GAB/SEMED Nº 006/2023
"Dispõe sobre a Nomeação do Gestor e Fiscal do Contrato da Empresa de Aquisição de Material de Limpeza/Higiene para a Secretaria Municipal de Educação e dá outras providencias."
O Secretário Municipal de Educação de Senador Guiomard – AC, José Aparecido Martins, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar os Servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como Gestor e Fiscal do TERMO DE CONTRATO Nº 040/2023, referente a EMPRESA P. G. B. SOUZA EIRELI – CNPJ N° 39.488.793/0001-75, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022, Celebrado com o Município de Senador Guiomard, com vigência até 31/12/2023, a contar da data da assinatura do Contrato, que tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza/higiene, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, de acordo com as especificações constante no TERMO DE REFERÊNCIA dos respectivos Contratos, afim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
MARIA HELENA PEREIRA – GESTOR
REMERSON DA SILVA SIMÃO – FISCAL (titular)
ELISANGELA SOUSA DE PAULA – FISCAL (substituto)
Artigo 2º - Compete ao servidor, designado como gestor dos contratos de que trata essa Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Artigo 3º - Compete aos servidores, designados como fiscal dos contratos em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providencias cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Senador Guiomard – Acre, 24 de janeiro de 2023.

José Aparecido Martins
Secretário Municipal de Educação

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

Extrato de Contrato Nº 008/2023
Pregão Presencial SRP N° 004/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS e a empresa AUTO POSTO RIBEIRO LTDA – CNPJ Nº 13.564.484/0001-43.
Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de derivados de petróleo (Gasolina comum; Óleo Diesel BS-10; Óleo Diesel Comum), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura de Senador Guiomard/AC.
Valor Total: O valor estimado do presente contrato é de R$ 1.419.082,38 (um milhão, quatrocentos e dezenove mil, oitenta e dois reais e trinta e oito centavos) já incluídos todos os impostos, taxas, despesas e quaisquer outras que sejam pertinentes.
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2023.
Data da Assinatura: 10 de janeiro de 2023.

Assinam: Prefeita Municipal de Senador Guiomard, Rosana Pereira da Silva e o Secretário Municipal de Obras, Sebastião Nascimento de Andrade pela Contratante, e a Srª. Selma Eliana Medeiros Ribeiro, pela Contratada.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2023 DO CONTRATO Nº 001/2023 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD/AC, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA AUTO POSTO RIBEIRO LTDA – CNPJ Nº 13.564.484/0001-43.
A Prefeitura de Senador Guiomard, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua Costa e Silva, nº 115, Bairro Centro, CEP: 69.925-000, neste município de Senador Guiomard/AC, neste ato representado pelo seu Secretário o Sr. José Aparecido Martins, Decreto nº 152/2021, residente e domiciliado neste município de Senador Guiomard, doravante denominado CONTRATANTE, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 001/2023, conforme a legislação pertinente, artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas Cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato nº 001/2023 e publicado no DOE nº 13.446 de 05/01/2023, por parte da Administração, retificando sua CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO.
Onde lê-se:
ÓRGÃO 10: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Programa de Trabalho: 2.013 – Gestão Administrativa da SEMED
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 012 - RECURSO PRÓPRIO
Programa de Trabalho: 2.022 – Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Infantil-FUNDEB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 005 - FUNDEB
Programa de Trabalho: 2.023 – Apoio ao Desenvolvimento do Ens. Fundamental-FUNDEB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 005 – FUNDEB
Programa de Trabalho: 2.015 – Transporte do Aluno do Ensino Fundamental-PNATE
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 016 – FNDE
Fonte de Recurso: 001 - RECURSO PRÓPRIO
Programa de Trabalho: 2.016 – Transporte do Aluno Infantil-PNATE
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 016 – FNDE
Fonte de Recurso: 001 - RECURSO PRÓPRIO
Leia-se:
ÓRGÃO 10: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Programa de Trabalho: 2.013 – Gestão Administrativa da SEMED
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 500 – RECURSO PRÓPRIO
Programa de Trabalho: 2.022 – Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Infantil - FUNDEB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 540 – FUNDEB
Programa de Trabalho: 2.023 – Apoio ao Desenvolvimento do Ens. Fundamental - FUNDEB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 540 – FUNDEB
Programa de Trabalho: 2.015 – Transporte do Aluno do Ensino Fundamental - PNATE
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 553 – FNDE
Fonte de Recurso: 500 – RECURSO PRÓPRIO
Programa de Trabalho: 2.016 – Transporte do Aluno Infantil-PNATE
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 553 – FNDE
Fonte de Recurso: 500 – RECURSO PRÓPRIO

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 001/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.
Senador Guiomard-Acre, 24 de janeiro de 2023.

José Aparecido Martins
Secretário Municipal de Educação de Senador Guiomard

TARAUACÁ

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 125, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre nomeação de conselheiros municipais de saúde do Município de Tarauacá e dá outras providencias.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, e :
CONSIDERANDO a Resolução Nº 453, de 10 de maio de 2012, Segunda Diretriz: A instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por lei federal, estadual, do Distrito Federal e municipal, obedecida a Lei nº 8.142/90;
CONSIDERANDO a Lei Municipal 1025/2022, sendo compostos por 08 Conselheiros Titulares e 08 Suplentes; e
CONSIDERANDO o resultado da eleição das entidades/instituições para compor o Conselho Municipal de Saúde no mandato 2022 – 2025, bem como as indicações dos representantes das instituições eleitas:
RESOLVE:
Art. 1º Designar os conselheiros titulares e suplentes para exercerem o mandato 2022 – 2025 em nome de suas respectivas organizações.
§ 1º Segmento de Usuários do Sistema Único de Saúde:
SINTRASTA
TITULAR: FRANCISCO PABLO DE SOUZA SILVA
SUPLENTE: ELCERLÂNDIA DE SOUZA MESQUITA
IGREJA NOVA CANAÃ
TITULAR: DERKIAN SOUSA GALVÃO
SUPLENTE: JOSE CARLOS BEZERRA DA SILVA
LOJA MAÇÔNICA DE TARAUACÁ
TITULAR: ADEMIR CARNEIRO DA SILVA JUNIOR
SUPLENTE: ANTONIO VIANA DE SOUZA
ASP-TK
TITULAR: AILTON DIAS DE MENESES
SUPLENTE: EDSANDRA DA SILVA ARAÚJO
§ 2º Segmento de trabalhador em Saúde: (sindicato da classe trabalhadora)
SINDIFAC
TITULAR: LUIZ FELIPE CARNEIRO DE FARIAS
SUPLENTE: JANDUIR DE ALMEIDA
COREN – ACRE
TITULAR: ANDRÉIA NASCIMENTO CORREIA
SUPLENTE: KARIFE GALVÃO ELAMEN
§ 3º Segmento gestor/prestador de serviços:
SEMSA
TITULAR: MACKENZ OLIVEIRA DOS SANTOS
SUPLENTE: ALYSSON DE ALBUQUERQUE MORAES
POLO INDIGENA
TITULAR: ANTONIO DA SILVA KAXINAWA
SUPLENTE: PAULO JORGE DE TORQUATO
Art. 2º As organizações poderão substituir seus representantes a qualquer tempo.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

RAIMUNDO MARANGUAPE DE BRITO
Prefeito em Exercício

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 017, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n° 809/2014 e Decreto nº 137/2021;
RESOLVE:
Art. 1°. CONCEDER, a KELLIANE DA SILVA CARIOCA, CPF Nº 041.660.102-20, 02 (duas) diárias, para custear suas despesas na cidade de Rio Branco - AC, no período de 10/01/2023 a 12/01/2023, onde a mesma se deslocou para acompanhar o veículo oficial do Conselho Tutelar Municipal para realizar a 1ª revisão, como responsável pelo mesmo.
Art. 2°. CONCEDER, a CARLOS GOMES VIANA, CPF nº 625.839.722-00, 02 (duas) diárias, para custear suas despesas na cidade de Rio Branco - AC, no período de 10/01/2023 a 12/01/2023, para transportar a pessoa mencionada do Art. 1º desta portaria.
Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARIA LUCINÉIA NERY DE LIMA MENEZES
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 018, DE 17 DE JANEIRO DE 2023
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1004/2021;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, Função Gratificada à servidora, MARIA DE JESUS MOURÃO DA SILVA, CPF Nº 015.865.272-07, referência FC - 5, para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023.

MARIA LUCINEIA NERY DE LIMA MENEZES
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 019, DE 17 DE JANEIRO DE 2023
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1004/2021;
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, em substituição, ALLINE PESSOA VALE, portadora do CPF Nº 031.552.102-30, para ocupar o cargo em Comissão de Gerente de Fiscalização Imobiliária, vinculado a Secretaria Municipal de Finanças, referência CEC-3.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARIA LUCINÉIA NERY DE LIMA MENEZES
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 020, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n° 809/2014 e Decreto nº 137/2021;
RESOLVE:
Art. 1° CONCEDER, a JESSICA MARIA FIGUEIREDO DA SILVA, CPF: n° 922.815.242-72, 0,5 (meia) diária, para custear suas despesas na cidade de Mâncio Lima - AC, no dia 17/01/2023, a fim de acompanhar o paciente V. de S. L. que irá ser acolhido na Comunidade terapêutica – Fazenda Esperança Masculina para tratamento.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARIA LUCINEIA NERY DE LIMA MENEZES
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 021, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n° 809/2014 e Decreto nº 137/2021;
RESOLVE:
Art. 1° CONCEDER, a RAIMUNDO MARANGUAPE DE BRITO, CPF nº

035.895.792-34, 02 (duas) diárias, para custear suas despesas na cidade de Rio Branco - AC, no período de 17/01/2023 a 19/01/2023, onde o mesmo irá participar de reuniões na sede do PROCON, DERACRE E SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DAS POLÍTICAS ÍNDIGENAS, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARIA LUCINEIA NERY DE LIMA MENEZES
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 022, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n° 809/2014 e Decreto nº 137/2021;
RESOLVE:
Art. 1° CONCEDER, a JOSÉ RONIVALDO RODRIGUES LOPES, CPF Nº 625.517.922-04, ½ (meia) diária, para custear suas despesas na cidade de Cruzeiro do Sul - AC, no dia 17/01/2023, onde o mesmo se deslocará para transportar os pacientes: LEANDRO PAULINO DA SILVA, FRANCISCO VONES MARQUES SILVA E MANOEL FERREIRA, para realizarem tratamento de Hemodiálise com agendamento marcado na Clinica Renal Vale do Juruá.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARIA LUCINEIA NERY DE LIMA MENEZES
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n° 809/2014 e Decreto nº 137/2021;
RESOLVE:
Art. 1° CONCEDER, a JOSÉ RONIVALDO RODRIGUES LOPES, CPF Nº 625.517.922-04, ½ (meia) diária, para custear suas despesas na cidade de Cruzeiro do Sul - AC, no dia 19/01/2023, onde o mesmo se deslocará para transportar os pacientes: LEANDRO PAULINO DA SILVA, FRANCISCO VONES MARQUES SILVA E MANOEL FERREIRA, para realizarem tratamento de Hemodiálise com agendamento marcado na Clinica Renal Vale do Juruá.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARIA LUCINEIA NERY DE LIMA MENEZES
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 024, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n° 809/2014 e Decreto nº 137/2021;
RESOLVE:
Art. 1° CONCEDER, a JOSÉ RONIVALDO RODRIGUES LOPES, CPF Nº 625.517.922-04, ½ (meia) diária, para custear suas despesas na cidade de Cruzeiro do Sul - AC, no dia 21/01/2023, onde o mesmo se deslocará para transportar os pacientes: LEANDRO PAULINO DA SILVA, FRANCISCO VONES MARQUES SILVA E MANOEL FERREIRA, para realizarem tratamento de Hemodiálise com agendamento marcado na Clinica Renal Vale do Juruá.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARIA LUCINEIA NERY DE LIMA MENEZES
Prefeita de Tarauacá

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Conselho Municipal de Saúde – CMS
ATA DA REUNIÃO
Aos vinte e dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dois, às 14:37 horas, sede da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, situado à Rua Justiniano de Serpa, nº 129– centro, a Comissão eleitoral juntamente com: Usuários do Sistema Único de Saúde, Gestores e Trabalhadores em Saúde reuniram-se a fim de realizar a eleição do Conselho Municipal de Saúde para o triênio 2022-2025. Com a votação realizada pelos Usuários do Sistema Único de Saúde, foram eleitos quatro conselheiros: Francisco Pablo de Souza Silva (SINTRASTA) com 3 votos, Ailton Dias de Meneses (ASP-TK) com 1 voto, Derkian Sousa Galvão (IGREJA NOVA CANAÁ) com 1 voto e Ademir Carneiro da Silva Junior com 1 voto (LOJA MAÇONICA LIBERTADORA ACREANA Nº 004 ORIENTE DE TARAUACÁ). Como suplentes: Jose Carlos Bezerra da Silva (IGREJA NOVA CANAÃ), Elcerlandia de Souza Mesquita (SINTRASTA), Edsandra da Silva Araújo (ASP-TK) e Antonio de Souza Viana (LOJA MAÇONICA LIBERTADORA ACREANA Nº 004 ORIENTE DE TARAUACÁ). Participaram da eleição 7 representantes: ASP-TK, ASSOCIAÇÃO DOS AUTISTAS, IGREJA MADUREIRA DO CORCOVADO, IGREJA NOVA CANAÂ, IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS, LOJA MAÇONICA LIBERTADORA ACREANA Nº 004 ORIENTE DE TARAUACÁ, SINTRASTA.
As 15:00 horas reuniram-se os representantes dos Gestores e Prestadores de Serviços e foram eleitos: Mackenz Oliveira dos Santos (Secretário Municipal de Saúde) que automaticamente é conselheiro, Antonio da Silva Kaxinawa com 02 votos (POLO INDIGENA) Como suplentes: Alysson De Albuquerque Moraes (SEMSA) e, Paulo Jorge de Torquato (POLO INDÍGENA). Participaram dessa eleição: POLO INDÍGENA, ENDEMIAS E SEMSA.
As 15:26 reuniu-se com os trabalhadores em saúde e foram eleitos com 2 votos cada um dos conselheiros a seguir: Conselheira Titular: Andreia Nascimento Correia (COREN-ACRE) e ficando como 1º suplente a enfermeiro Karife Galvão Eleamen (COREN-ACRE) e o senhor Luiz Felipe Carneiro de Farias (SINDIFAC) como conselheiro titular e suplente o senhor Janduir de Almeida (SINDIFAC).Compareceram à reunião 4 representantes: SINDIFAC E COREN-ACRE. Não tendo nada mais a acrescentar, eu Antonia Lopes Figueiredo, Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde- CMS, lavrei a ata, que logo em seguida será assinada pela Comissão.
Tarauacá-AC, 22 de dezembro de 2022.

UARLEN DA SILVA PEREIRA
Presidente da Comissão Eleitoral
ROSANGELA MARIA OLIVEIRA FEITOZA
Vice - Presidente da Comissão Eleitoral
IZAQUE FEITOSA DA SILVA
1º Secretário da Comissão Eleitoral
MACKENZ OLIVEIRA DOS SANTOS
2º Secretário da Comissão Eleitoral

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/TK

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, órgão superior de deliberação colegiada do SUAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 382 de 14 de maio de 1996 e a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS); CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.034, de 18 de abril de 2022, que regulamenta o Cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade Fundo a Fundo no Estado do Acre aos Municípios;
CONSIDERANDO ainda, a Portaria MC Nº 580, de 31 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências; CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do CMAS, realizada no dia 09 de janeiro de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º APROVAR o Plano de Ação Físico Financeiro 2023, referente ao Bloco do IGDPAB – Fonte 017 - FNAS/FMAS, a ser desenvolvido pela Secretaria Municipal de Promoção Social – SEMPS.

Art. 2º Aprovar ainda a reprogramação do saldo em 31 de dezembro de 2022, no valor de R$ 208.028,04 (duzentos e oito mil vinte e oito reais e quatro centavos) a ser executado no exercício de 2023.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Allex Sandro de Souza Bispo
Presidente do CMAS/TK

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/TK

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, órgão superior de deliberação colegiada do SUAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 382 de 14 de maio de 1996 e a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS); CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.034, de 18 de abril de 2022, que regulamenta o Cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade Fundo a Fundo no Estado do Acre aos Municípios;
CONSIDERANDO ainda, a Portaria MC Nº 580, de 31 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências; CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do CMAS, realizada no dia 09 de janeiro de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º APROVAR o Plano de Ação Físico Financeiro 2023, referente às Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI – Fonte 017 - FNAS/FMAS, a ser desenvolvido pela Secretaria Municipal de Promoção Social – SEMPS.
Art. 2º Aprovar ainda a reprogramação do saldo em 31 de dezembro de 2022, no valor de R$ 1.650,60 (hum mil seiscentos e cinquenta reais e sessenta centavos) a ser executado no exercício de 2023.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Allex Sandro de Souza Bispo
Presidente do CMAS/TK

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/TK

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, órgão superior de deliberação colegiada do SUAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 382 de 14 de maio de 1996 e a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS); CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.034, de 18 de abril de 2022, que regulamenta o Cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade Fundo a Fundo no Estado do Acre aos Municípios;
CONSIDERANDO ainda, a Portaria MC Nº 580, de 31 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências; CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do CMAS, realizada no dia 09 de janeiro de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º APROVAR o Plano de Ação Físico Financeiro 2023, referente ao IGDSUAS – Fonte 017 - FNAS/FMAS, a ser desenvolvido pela Secretaria Municipal de Promoção Social – SEMPS.
Art. 2º Aprovar ainda a reprogramação do saldo em 31 de dezembro de 2022, no valor de R$ 17.189,00 (dezessete mil cento e oitenta e nove reais) a ser executado no exercício de 2023.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Allex Sandro de Souza Bispo
Presidente do CMAS/TK

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/TK

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, órgão superior de deliberação colegiada do SUAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 382 de 14 de maio de 1996 e a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS); CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.034, de 18 de abril de 2022, que regulamenta o Cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade Fundo a Fundo no Estado do Acre aos Municípios;
CONSIDERANDO ainda, a Portaria MC Nº 580, de 31 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências; CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do CMAS, realizada no dia 09 de janeiro de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º APROVAR o Plano de Ação Físico Financeiro 2023, referente ao Bloco da Proteção Social de Média Complexidade - PSE – Fonte 017 - FNAS/FMAS, a ser desenvolvido pela Secretaria Municipal de Promoção Social – SEMPS.
Art. 2º Aprovar ainda a reprogramação do saldo em 31 de dezembro de 2022, no valor de R$ 11.999,94 (onze mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos) a ser executado no exercício de 2023.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Allex Sandro de Souza Bispo
Presidente do CMAS/TK

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/TK

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, órgão superior de deliberação colegiada do SUAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 382 de 14 de maio de 1996 e a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS); CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.034, de 18 de abril de 2022, que regulamenta o Cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade Fundo a Fundo no Estado do Acre aos Municípios;
CONSIDERANDO ainda, a Portaria MC Nº 580, de 31 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências; CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do CMAS, realizada no dia 09 de janeiro de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º APROVAR o Plano de Ação Físico Financeiro 2023, referente ao Bloco da Proteção Social Básica- PSB Equipe Volante - Fonte 017 - FNAS/FMAS, a ser desenvolvido pela Secretaria Municipal de Promoção Social – SEMPS.
Art. 2º Aprovar ainda a reprogramação do saldo em 31 de dezembro de 2022, no valor de R$ 151.449,79 (cento e cinquenta e um mil quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos) a ser executado no exercício de 2023.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Allex Sandro de Souza Bispo
Presidente do CMAS/TK

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/TK

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, órgão superior de deliberação colegiada do SUAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 382 de 14 de maio de 1996 e a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS); CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.034, de 18 de abril de 2022, que regulamenta o Cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade Fundo a Fundo no Estado do Acre aos Municípios;
CONSIDERANDO ainda, a Portaria MC Nº 580, de 31 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências; CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do CMAS, realizada no dia 09 de janeiro de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º APROVAR o Plano de Ação Físico Financeiro 2023, referente a Emenda Parlamentar SIGTV do Bloco da Proteção Social Básica - PSB - Fonte 017 - FNAS/FMAS, a ser desenvolvido pela Secretaria Municipal de Promoção Social – SEMPS.

Art. 2º Aprovar ainda a reprogramação do saldo em 31 de dezembro de 2022, no valor de R$ 228.577,37 (duzentos e vinte e oito mil quinhentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos) a ser executado no exercício de 2023.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Allex Sandro de Souza Bispo
Presidente do CMAS/TK

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/TK

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, órgão superior de deliberação colegiada do SUAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 382 de 14 de maio de 1996 e a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS); CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.034, de 18 de abril de 2022, que regulamenta o Cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade Fundo a Fundo no Estado do Acre aos Municípios;
CONSIDERANDO ainda, a Portaria MC Nº 580, de 31 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências; CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do CMAS, realizada no dia 09 de janeiro de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º APROVAR o Plano de Ação Físico Financeiro 2023, referente ao Bloco da Proteção Social Básica Lancha PSB – Fonte 017 - FNAS/FMAS, a ser desenvolvido pela Secretaria Municipal de Promoção Social – SEMPS.
Art. 2º Aprovar ainda a reprogramação do saldo em 31 de dezembro de 2022, no valor de R$ 268.274,37 (duzentos e sessenta e oito mil duzentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos) a ser executado no exercício de 2023.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Allex Sandro de Souza Bispo
Presidente do CMAS/TK

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/TK

RESOLUÇÃO Nº 09, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, órgão superior de deliberação colegiada do SUAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 382 de 14 de maio de 1996 e a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS); CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.034, de 18 de abril de 2022, que regulamenta o Cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade Fundo a Fundo no Estado do Acre aos Municípios;
CONSIDERANDO ainda, a Portaria MC Nº 580, de 31 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências; CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do CMAS, realizada no dia 09 de janeiro de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º APROVAR o Plano de Ação Físico Financeiro 2023, referente ao incremento Temporária PSB – Portaria nº 378 - FNAS/FMAS, a ser desenvolvido pela Secretaria Municipal de Promoção Social – SEMPS.
Art. 2º Aprovar ainda a reprogramação do saldo em 31 de dezembro de 2022, no valor de R$ 76.680,46 (setenta e seis mil seiscentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos) a ser executado no exercício de 2023.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Allex Sandro de Souza Bispo
Presidente do CMAS/TK

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/TK

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, órgão superior de deliberação colegiada do SUAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 382 de 14 de maio de 1996 e a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS); CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.034, de 18 de abril de 2022, que regulamenta o Cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade Fundo a Fundo no Estado do Acre aos Municípios;
CONSIDERANDO ainda, a Portaria MC Nº 580, de 31 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências; CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do CMAS, realizada no dia 09 de janeiro de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º APROVAR o Plano de Ação Físico Financeiro 2023, referente aos Recursos do Bloco da Proteção Social Básica PSB sendo eles o Piso Variável Fixo do PAIF; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Veículos SCFV; ACESSUAS TRABALHO e BPC na Escola – Fonte 017 FNAS/FMAS, a ser desenvolvido pela Secretaria Municipal de Promoção Social – SEMPS.
Art. 2º Aprovar ainda a reprogramação do saldo em 31 de dezembro de 2022, no valor de R$ 127.652,73 (cento e vinte e sete mil seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos) a ser executado no exercício de 2023.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Allex Sandro de Souza Bispo
Presidente do CMAS/TK

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/TK

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, órgão superior de deliberação colegiada do SUAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 382 de 14 de maio de 1996 e a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS); CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.034, de 18 de abril de 2022, que regulamenta o Cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade Fundo a Fundo no Estado do Acre aos Municípios;
CONSIDERANDO ainda, a Portaria MC Nº 580, de 31 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências; CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do CMAS, realizada no dia 09 de janeiro de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º APROVAR o Plano de Ação Físico Financeiro 2023, referente ao Programa Primeira Infância – PCF – Fonte 017 - FNAS/FMAS, a ser desenvolvido pela Secretaria Municipal de Promoção Social – SEMPS.
Art. 2º Aprovar ainda a reprogramação do saldo em 31 de dezembro de 2022, no valor de R$ 32.829,59 (trinta e dois mil oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos) a ser executado no exercício de 2023.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Allex Sandro de Souza Bispo
Presidente do CMAS/TK

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/TK

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, órgão superior de deliberação colegiada do SUAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 382 de 14 de maio de 1996 e a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS); CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.034, de 18 de abril de 2022, que regulamenta o Cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade Fundo a Fundo no Estado do Acre aos Municípios;
CONSIDERANDO ainda, a Portaria MC Nº 580, de 31 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências; CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do CMAS, realizada no dia 09 de janeiro de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º APROVAR o Plano de Ação Físico Financeiro 2023, referente ao incremento da COVID-19 para aquisição de EPI – Portaria nº 369 - FNAS/FMAS, a ser desenvolvido pela Secretaria Municipal de Promoção Social – SEMPS.
Art. 2º Aprovar ainda a reprogramação do saldo em 31 de dezembro de 2022, no valor de R$ 56.747,49 (cinquenta e seis mil setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos) a ser executado no

exercício de 2023.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Allex Sandro de Souza Bispo
Presidente do CMAS/TK

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/TK

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, órgão superior de deliberação colegiada do SUAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 382 de 14 de maio de 1996 e a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS); CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.034, de 18 de abril de 2022, que regulamenta o Cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade Fundo a Fundo no Estado do Acre aos Municípios;
CONSIDERANDO ainda, a Portaria MC Nº 580, de 31 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências; CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do CMAS, realizada no dia 09 de janeiro de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º APROVAR o Plano de Ação Físico Financeiro 2023, referente ao incremento da COVID-19 para alimentação – Portaria nº 369 - FNAS/FMAS, a ser desenvolvido pela Secretaria Municipal de Promoção Social – SEMPS.
Art. 2º Aprovar ainda a reprogramação do saldo em 31 de dezembro de 2022, no valor de R$ 17.095,61 (dezessete mil noventa e cinco reais e sessenta e um centavos) a ser executado no exercício de 2023.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Allex Sandro de Souza Bispo
Presidente do CMAS/TK

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/TK

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, órgão superior de deliberação colegiada do SUAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 382 de 14 de maio de 1996 e a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS); CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.034, de 18 de abril de 2022, que regulamenta o Cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade Fundo a Fundo no Estado do Acre aos Municípios;
CONSIDERANDO ainda, a Portaria MC Nº 580, de 31 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências; CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do CMAS, realizada no dia 09 de janeiro de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º APROVAR o Plano de Ação Físico Financeiro 2023, referente ao incremento da COVID-19 para acolhimento – Portaria nº 369 - FNAS/FMAS, a ser desenvolvido pela Secretaria Municipal de Promoção Social – SEMPS.
Art. 2º Aprovar ainda a reprogramação do saldo em 31 de dezembro de 2022, no valor de R$ 127.034,57 (cento e vinte e sete mil trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) a ser executado no exercício de 2023.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Allex Sandro de Souza Bispo
Presidente do CMAS/TK

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/TK

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, órgão superior de deliberação colegiada do SUAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 382 de 14 de maio de 1996 e a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS); CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº11.034, de 18 de abril de 2022, que regulamenta o Cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade Fundo a Fundo no Estado do Acre aos Municípios;
CONSIDERANDO ainda, a Portaria MC Nº 580, de 31 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências; CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do CMAS, realizada no dia 09 de janeiro de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º APROVAR o Plano de Ação Físico Financeiro 2023, referente a medida provisória 173 FPM/FMAS, a ser desenvolvido pela Secretaria de Promoção Social – SEMPS.
Art. 2º Aprovar ainda a reprogramação do saldo em 31 de dezembro de 2022, no valor de R$ 20.642,69 (vinte mil seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos) a ser executado no exercício de 2023.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Allex Sandro de Souza Bispo
Presidente do CMAS/TK

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/TK

RESOLUÇÃO Nº 16, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, órgão superior de deliberação colegiada do SUAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 382 de 14 de maio de 1996 e a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS); CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº11.034, de 18 de abril de 2022, que regulamenta o Cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade Fundo a Fundo no Estado do Acre aos Municípios;
CONSIDERANDO ainda, a Portaria MC Nº 580, de 31 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências; CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do CMAS, realizada no dia 09 de janeiro de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º APROVAR o Plano de Ação Físico Financeiro 2023, referente a medida provisória 173 FEAS, , a ser desenvolvido pela Secretaria de Promoção Social – SEMPS.
Art. 2º Aprovar ainda a reprogramação do saldo em 31 de dezembro de 2022, no valor de R$ 26.553,67 (vinte e seis mil quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos) a ser executado no exercício de 2023.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Allex Sandro de Souza Bispo
Presidente do CMAS/TK

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/TK

RESOLUÇÃO Nº 17, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, órgão superior de deliberação colegiada do SUAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 382 de 14 de maio de 1996 e a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS); CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.034, de 18 de abril de 2022, que regulamenta o Cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade Fundo a Fundo no Estado do Acre aos Municípios;
CONSIDERANDO ainda, a Portaria MC Nº 580, de 31 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências; CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do CMAS, realizada no dia 09 de janeiro de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º APROVAR o Plano de Ação Físico Financeiro 2023, referente ao recurso existente no Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente – FNDCA, a ser desenvolvido pela Secretaria de Promoção Social – SEMPS.
Art. 2º Aprovar ainda a reprogramação do saldo em 31 de dezembro de 2022, no valor de R$ 544,12 (quinhentos e quarenta e quatro reais e doze centavos) a ser executado no exercício de 2023.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Allex Sandro de Souza Bispo
Presidente do CMAS/TK

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/TK

RESOLUÇÃO Nº 18, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, órgão superior de deliberação colegiada do SUAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 382 de 14 de maio de 1996 e a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência

Social (LOAS); CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº11.034, de 18 de abril de 2022, que regulamenta o Cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade Fundo a Fundo no Estado do Acre aos Municípios;
CONSIDERANDO ainda, a Portaria MC Nº 580, de 31 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências; CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do CMAS, realizada no dia 09 de janeiro de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º APROVAR o Plano de Ação Físico Financeiro 2023, referente ao recurso para aquisição de Benefícios Eventuais - FEAS/FMAS, a ser desenvolvido pela Secretaria Municipal de Promoção Social – SEMPS.
Art. 2º Aprovar ainda a reprogramação do saldo em 31 de dezembro de 2022, no valor de R$1.366,99 (hum mil trezentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos) a ser executado no exercício de 2023.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Allex Sandro de Souza Bispo
Presidente do CMAS/TK

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/TK

RESOLUÇÃO Nº 19, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, órgão superior de deliberação colegiada do SUAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 382 de 14 de maio de 1996 e a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS); CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.034, de 18 de abril de 2022, que regulamenta o Cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade Fundo a Fundo no Estado do Acre aos Municípios;
CONSIDERANDO ainda, a Portaria MC Nº 580, de 31 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências; CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do CMAS, realizada no dia 09 de janeiro de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º APROVAR o Plano de Ação Físico Financeiro 2023, referente ao recurso para PSB - FEAS/FMAS, a ser desenvolvido pela Secretaria Municipal de Promoção Social – SEMPS.
Art. 2º Aprovar ainda a reprogramação do saldo em 31 de dezembro de 2022, no valor de R$ 28.847,11 (vinte e oito mil oitocentos e quarenta e sete reais e onze centavos) a ser executado no exercício de 2023.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Allex Sandro de Souza Bispo
Presidente do CMAS/TK

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/TK
RUA CORONEL JUVÊNCIO DE MENEZES, CENTRO TARAUACÁ
CEP: 69.970-000 –TARAUACÁ - AC.

RESOLUÇÃO Nº 20, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, órgão superior de deliberação colegiada do SUAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 382 de 14 de maio de 1996 e a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS); CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.034, de 18 de abril de 2022, que regulamenta o Cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade Fundo a Fundo no Estado do Acre aos Municípios;
CONSIDERANDO ainda, a Portaria MC Nº 580, de 31 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências; CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do CMAS, realizada no dia 09 de janeiro de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º APROVAR o Plano de Ação Físico Financeiro 2023, referente ao recurso para PSE - FEAS/FMAS, a ser desenvolvido pela Secretaria Municipal de Promoção Social – SEMPS.
Art. 2º Aprovar ainda a reprogramação do saldo em 31 de dezembro de 2022, no valor de R$ 45.308,26 (quarenta e cinco mil trezentos e oito reais e vinte e seis centavos) a ser executado no exercício de 2023.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Allex Sandro de Souza Bispo
Presidente do CMAS/TK

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 - PROCESSO Nº 578/2022
Para que se produza os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI, do ART. 43, da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93 e considerando o julgamento da Tomada de Preços nº 004/2022 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL BÁSICA – CRAS, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 898303/2020 – SICONV, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TARAUACÁ E O MINISTÉRIO DA DEFESA (DPCN), em conformidade com os detalhamentos contidos neste Edital e seus Anexos, por execução indireta, em regime de empreitada por preço Global, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos, determinando ADJUDICAÇÃO ao objeto, a empresa MARTINS E FERRAZ LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 84.318.187/0001-66, vencedora com o valor global de R$ 315.097,58 (trezentos e quinze mil noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos).Publique-se. Tarauacá, 17/01/2023.

Assina: Maria Lucinéia Nery de Lima Menezes – Prefeita.

DIVERSOS

AGROPECUÁRIA PARANAÍBA S/A
CNPJ 04.595.195/0001-10

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Ficam convocados os Senhores Acionistas a reunirem-se em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 03 de Fevereiro de 2023, às 10:00 horas, na Sede Social, sito à Avenida Nações Unidas, 2409, sala “B”, Bairro Estação Experimental, CEP 69918-093, na cidade de Rio Branco, Estado do Acre, a fim de deliberarem a seguinte ordem do dia:
ORDINÁRIA
a) Tomar as contas dos Administradores e deliberar sobre o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras dos exercícios social findos em 31/12/2019; 31/12/2020; 31/12/2021 e 31/12/2022.
EXTRAORDINÁRIA
a) Eleição para os membros do Conselho de Administração e Diretoria;
b) Outros assuntos de interesse da Sociedade.
Comunicamos que se encontra a disposição dos senhores acionistas, na sede social os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei n° 6.404/76, relativo aos exercícios social encerrados em 31 de dezembro de 2019; 31 de dezembro de 2020; 31 de dezembro 2021 e 31 de dezembro 2022.

CARLOS AUGUSTO CORDEIRO E SILVA
Presidente do C. A

ANHUMAS AGROPECUÁRIA S/A
CNPJ 04.582.540/0001-81

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Ficam convocados os Senhores Acionistas a reunirem-se em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 03 de Fevereiro de 2023, às 15:00 horas, na Sede Social, sito à Avenida Nações Unidas, 2409, sala “B”, Bairro Estação Experimental, CEP 69918-093, na cidade de Rio Branco, Estado do Acre, a fim de deliberarem a seguinte ordem do dia:
ORDINÁRIA
a) Tomar as contas dos Administradores e deliberar sobre o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras dos exercícios social findos em 31/12/2019; 31/12/2020; 31/12/2021 e 31 de dezembro de 2022.
EXTRAORDINÁRIA
a) Eleição para os membros do Conselho de Administração e Diretoria;
b) Outros assuntos de interesse da Sociedade.
Comunicamos que se encontra a disposição dos senhores acionistas, na sede social os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei n° 6.404/76,

relativos aos exercícios social encerrados em 31 de dezembro de 2019; 31 de dezembro de 2020; 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2022.

CARLOS AUGUSTO CORDEIRO E SILVA
Presidente do C. A

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 049/2022
A Associação Nossa Senhora da Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, que, não havendo interesse recursal, HOMOLOGA os atos praticados pelo Pregoeiro e equipe de apoio, referente ao Pregão Presencial SRP nº 049/2022, tipo "menor preço por lote" que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos de Geração de Energia (GRUPO GERADORES), com fornecimento e substituição de peças, objetivando atender ás necessidades de funcionamento e de utilização do grupo gerador do Hospital Regional do Juruá, conforme solicitado e especificado nos instrumentos convocatórios e anexos, em favor da empresa a seguir: A. OLIVEIRA DA COSTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA no LOTE 01 com valor global de R$ 225.000,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil Reais);
Rio Branco-AC, 25 de janeiro de 2023.

Joana Pedro dos Santos
Presidente da Anssau

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO TERMO
DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO SRP N°. 049/2022 Processo de Nº 120/2022 A Presidente da Associação Nossa Senhora da Saúde – ANSSAU, no uso de suas atribuições legais, torna público que decidiu tornar SEM EFEITO a publicação do Termo de Homologação a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos de Geração de Energia (GRUPO GERADORES), com fornecimento e substituição de peças, objetivando atender ás necessidades de funcionamento e de utilização do grupo gerador do Hospital Regional do Juruá, conforme solicitado e especificado nos instrumentos convocatórios e anexos, em favor da empresa a seguir: A. OLIVEIRA DA COSTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA no LOTE 01 com valor global de R$ 240.330,00 (Duzentos e Quarenta Mil, Trezentos e Trinta Reais); do SRP 049/2022, publicado em 12 de janeiro de 2023, página 116, edição nº 13.451,Diário Oficial do Estado do Acre.
Rio Branco-AC, 25 de Janeiro de 2023.

Joana Pedro dos Santos
Presidente da Anssau

CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS - ACRE
CENTRO CULTURAL NOVARESE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2023
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023
APROVO e RATIFICO, a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023, fundamentada no artigo 25, inciso II, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa CONTCONSUL SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA, CNPJ: 10.396.509/0001-59, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de assessoria contábil, de natureza continuada, sem dedicação de mão de obra, para atender às necessidades do Centro Cultural Novarese, modalidade de creche, no exercício de 2023, no valor total de R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais) e AUTORIZO ao Setor de Compras, Licitações e Contratos a prosseguir com a assinatura do contrato. Dotação orçamentária: 3º Termo Aditivo nº 003/2022, do Termo de Colaboração nº 002/2019 – SEME, no elemento de despesas 33.90.39.00 – Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.
Rio Branco, Acre, 03 de janeiro de 2023.

Maria Augusta de Oliveira
Presidente

CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS – ACRE/INSTITUTO SÃO JOSÉ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 024/2022
OBJETO: Contratação de empresa para Assessoria e Consultoria Contábil de natureza contínua, sem dedicação de mão de obra, para atender as necessidades do Instituto São José.
CONTRATADA: CONTCONSUL SERVIÇOS CONTABEIS LTDA, CNPJ n° 10.396.509/0001-59
VALOR TOTAL: R$ 17.739,00 (Dezessete mil, setecentos e trinta e nove reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Termo de Subvenção Social n° 02/2019 - SEE.
DO PRAZO: 02/01/2023 a 31/03/2023.

ASSINAM: ASSINAM: Maria Augusta de Oliveira, pela CSMRAC/Instituto São José e a senhora Maria Elisângela Inácio Morais, pela Empresa CONTCONSUL SERVIÇOS CONTABEIS LTDA.

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2022 - ANSSAU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE

CONTRATADA: LABNORTE CIRURGICA E DIAG. IMP. E EXP. LTDA
DO OBJETO Aquisição de Material Médico hospitalar, a fim de atender as necessidades Hospital Regional do Juruá.
VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.
DATA DA ASSINATURA: 17/01/2023

Assinam: pela Associação Nossa Senhora da Saúde-ANSSAU, a Presidente Geral Joana Pedro dos Santos, e pela empresa conforme abaixo:

Empresa – LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 03.033.345/0001-30, estabelecida à Rua Estrada do Aviário, nº 423, Aviário, Rio Branco -Acre, CEP: 69.900-830, Telefone: (68) 3224-8826

Seq.	Descrição	Qtde.	Emb.	Marca	Preço	Total
10	colher de dentina nº 11	10	1	ABC	16,3000	163,0000
31	SENSOR Y DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO DE DEDO USO ADULTO, PEDIATRICO E NEONATAL - UNIDADE	30	1	STRAMEDICAL	80,0000	2.400,0000
48	VICRYL 3.0 FIO VIOLETA TRANSADO 70 CM C/AGULHA 3/8 DE CIRCULO MR 3,0 CM CILINDRICA GASTRO - CAIXA COM 36 ENVELOPES	60	1	ATRAMAT	254,0000	15.240,0000
49	VICRYL 4.0 FIO VIOLETA TRANSADO 70 CM C/AGULHA CIRCULO MR 2,0 CM CILINDRICA GASTROENTESTINAL - CAIXA COM 36 ENVELOPES	60	1	ATRAMAT	273,0000	16.380,0000
TOTAL						R$ 34.183,00

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2022 - ANSSAU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
CONTRATADA: JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI
DO OBJETO Aquisição de Material Médico hospitalar, a fim de atender as necessidades Hospital Regional do Juruá.
VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.
DATA DA ASSINATURA: 17/01/2023

Assinam: pela Associação Nossa Senhora da Saúde-ANSSAU, a Presidente Geral Joana Pedro dos Santos, e pela empresa conforme abaixo:

Empresa: JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 03.595.984/0001-99, estabelecida à Avenida Laurício Pedro Rasmussem, nº 549, QD.S.LT.01 – Vila Santa Izabel, Goiânia,GO, CEP: 74.633-420, Telefone: (62) 98234-3466

Seq.	Descrição	Qtde.	Emb.	Marca	Preço	Total
45	VICRYL 1 FIO VIOLETA TRANSADO 70 CM C/AGULHA MEIO CIRCULO MR 4.0 CM TRIANGULAR - CAIXA COM 36 ENVELOPES	50	36	PROCARE	260,0000	13.000,0000
46	VICRYL 1 FIO VIOLETA TRANSADO 70 CM C/AGULHA MEIO CIRCULO MR 4.0 CM TRIANGULAR - CAIXA COM 36 ENVELOPES	300	36	PROCARE	260,0000	78.000,0000
47	VICRYL 2.0 FIO VIOLETA TRANSADO 75 CM C/AGULHA MEIO CIRCULO MR 2,5 CM TIPO CILINDRICA - CAIXA COM 36 ENVELOPES	100	36	SHALON	270,0000	27.000,0000
TOTAL						R$ 118.000,00

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2022 - ANSSAU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
CONTRATADA:MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PROD. HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar, a fim de atender as necessidades Hospital Regional do Juruá.
VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.
DATA DA ASSINATURA: 17/01/2023

Assinam: pela Associação Nossa Senhora da Saúde-ANSSAU, a Presidente a Senhora Joana Pedro dos Santos, e pela empresa conforme abaixo:

MEDLEVENSOHN COMERCIO E REP. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ:05.343.029/0001-90 RUA DOIS, S/N, QUADRA 008, LOTE 008 CIVIT I 29.168-030 SERRA-ES Tais /Victoria - licitacao@medlevensohn.com.br - (21) 3557-1500

Seq.	Descrição	Qtde.	Emb.	Marca	Preço	Total
36	TIRAS REAGENTES PARA DETECTAR GLICOSE NO SANGUE CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL E NEONATAL, FOTOMETRICO OU	1000	50	ON CALL PLUS II	22,8000	22.800,0000
Total do fornecedor						R$ 22.800,00

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2022 - ANSSAU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
CONTRATADA: SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
DO OBJETO Aquisição de Material Médico Hospitalar, a fim de atender as necessidades Hospital Regional do Juruá.
VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.
DATA DA ASSINATURA: 17/01/2023

Assinam: pela Associação Nossa Senhora da Saúde-ANSSAU, a Presidente a Senhora Joana Pedro dos Santos, e pela empresa conforme abaixo:

SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI-CNPJ:06.065.614/0001-38 Rua C- 159 N° 686 Qd. 297 Lote 18/19/20 Jardim América 74255-140 GOIANIA-GO licitacao03@supermedica.com.br - licitacao05@supermedica.com.br - (62) 3928-8989

Seq.	Descrição	Qtde.	Emb.	Marca	Preço	Total
1	ACIDO PERACETICO 4% 6% E PEROXIDO DE HIDROGENIO 15% A 30% ESTERELIZANTE QUIMICO PARA LIMPEZA, DESINFECÇÃO E ESTERELIZAÇÃO DE ARTIGOS SEMI CRITICOS DE OXIGENIO TERAPIA NA CONCENTRAÇÃO DE 1% COM TEMPO DE IMERSÃO DE 30 MINUTOS E DESINFECÇÃO DE SUPERFICIES FIXAS NA CONCENTRAÇÃO DE 0,5% COM TEMPO DE CONTATO DE 10 MINUTOS. O PRODUTO DEVERÁ SER PARA USO DILUIDO COMPROVADO EFICACIA ESPORICIDA, MICROBIOLOGICOS DE LABORATORIOS CREDENCIADOS. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES - EMBALAGEM - GALÃO COM 5 LITROS	120	1	VIC PHARMA	43,7000	5.244,0000
19	FAIXA DE SMARCH 15CM - unidade	100	1	INDUFLEX	15,7800	1.578,0000
20	FAIXA DE SMARCH 20CM - unidade	100	1	INDUFLEX	20,4600	2.046,0000
42	ALGODÃO 4.0 MULTIFILAMENTAR PRETO TORCIDO 75 CM C/AGULHA MR C/A 3/8 DE 09CIRCULO 2,0CM TIPO CILINDRICA CAIXA C/24 UNIDADE	30	24	SHALON	71,5600	2.146,8000
50	(ÁCIDO POLIGLICÓLICO (PGA) 1,70CM,C/ AGULHA DE 4,0CM G40,CURVATURA DE 1/2 CIRCULO,AGULHA CILIDRICA DE FECHAMENTO ROBUSTA ,COR DA SUTURA VIOLETA (VICRYL).	60	24	BIOLINE	300,0000	18.000,000
Total do fornecedor						R$ 29.014,80

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2022
ANSSAU PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
CONTRATADA: CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
DO OBJETO Aquisição de Material Médico Hospitalar, a fim de atender as necessidades da Associação Nossa Senhora da Saúde.
VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.
DATA DA ASSINATURA: 17/01/2023

Assinam: pela Associação Nossa Senhora da Saúde-ANSSAU, a Presidente Geral Joana Pedro dos Santos, e pela empresa conforme abaixo:

CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA -CNPJ:07.847.837/0001-10 AVENIDA ANAPOLIS S/N QD 29-A LOTE 06 VILA BRASILIA 74911360 APARECIDA DE GOIANIA-GO 62 3088-9700 - CIENTIFICA@BRTURBO.COM.BR - 62 3088-9700

Seq.	Descrição	Qtde.	Emb.	Marca	Preço	Total
15	EQUIPO PARA ARTROSCOPIA; DUAS VIAS, MATERIAL PVC CRISTAL; COMPRIMENTO MIN. 160MM; TIPO PONTEIRA RIGIDA PERFURANTE;C/TAMPA; TIPO PINCA CORTA FLUXO TODAS VIAS; TIPO CONECTOR LUERLOCK; ESTERIL; DESCARTAVEL. COM SENSOR PARA UTLIZAR EM ARTROSCOPIA DE OMBRO EM BOMBA DE INFUSÃO COMPATIVEL COM STRYKER	10	1	MEDSONDA	13,5700	135,7000
21	fio guia (bougie) ventilado p/ intubação traqueal (cx. c/ 05 un.) - adulto	10	5	MEDTECH	307,0000	3.070,0000
37	TUBO OU BORRACHA DE SILICONE PACOTE COM 15 METROS	30	1	TAYLOR	47,2800	1.418,4000
38	TUBO HOSPITALAR DE SILICONE REF 203 NÃO ESTERIO 6,0 X 10MM 60SHORE - PACOTE	30	1	TAYLOR	63,1400	1.894,2000
60	Sonda para nutrição enteral 14 fr 120 cm radiopaca. A sonda enteral é confeccionada em material atóx	80	1	GVFLEX	18,2900	1.463,2000
63	Máscara Facial Descartável, Coxim Inflável com Válvula e Gancho Azul nº1. Utilizado na ventilação da	300	1	PROTEC	36,7400	11.022,0000
64	Máscara Facial Descartável, Coxim Inflável com Válvula e Gancho Branco nº2 Utilizado na ventilação d	300	1	PROTEC	29,8400	8.952,0000
65	Máscara Facial Descartável, Coxim Inflável com Válvula e Gancho Azul nº5 Utilizado na ventilação das	300	1	PROTEC	29,9400	8.982,0000
TOTAL GERAL						R$ 36.937,50

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2022
ANSSAU PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
CONTRATADA: JV NOGUEIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
DO OBJETO Aquisição de Material Médico Hospitalar, a fim de atender as necessidades da Associação Nossa Senhora da Saúde.
VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.
DATA DA ASSINATURA: 17/01/2023

Assinam: pela Associação Nossa Senhora da Saúde-ANSSAU, a Presidente Geral Joana Pedro dos Santos, e pela empresa conforme abaixo:

Empresa – JV NOGUEIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 27.896.988/0001-75, estabelecida à Rua Isaura Parente, nº 671, sala 106, Bosque, Rio Branco, Acre, CEP: 69.900-693, Telefone: (68) 3223-5522

Seq.	Descrição	Qtde.	Emb.	Marca	Preço	Total
6	CANULA; PARA ARTROSCOPIA; EM POLIETILENO; MEDINDO 8,5MM X 90MM.	15	1	RAZEK	179,9000	2.698,5000
7	CIMENTO ÓSSEO ACRÍLICO DE ALTA VISCOSIDADE, COMPOSTO POR METIL / POLIMETIL METACRILATO E AGENTE RADIOPACO. INDICADO PARA A APLICAÇÃO EM CIRURGIAS ORTOPÉDICAS COMO ELEMENTO DE FIXAÇÃO DE PRÓTESES METÁLICAS E POLIMÉRICAS. APRESENTADO EM AMPOLA DE 20 ML DE METIL METACRILATO E 40 GRAMAS DE POLIMETIL METACRILATO	10	1	CIMTECH	111,0000	1.110,0000
TOTAL GERAL						R$ 3.808,50

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2022 - ANSSAU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
CONTRATADA: ACREMED EIRELI
DO OBJETO Aquisição de Material Médico Hospitalar, a fim de atender as necessidades Hospital Regional do Juruá.
VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.
DATA DA ASSINATURA: 17/01/2023

Assinam: pela Associação Nossa Senhora da Saúde-ANSSAU, a Presidente a Senhora Joana Pedro dos Santos, e pela empresa conforme abaixo:

ACREMED EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ:40.005.297/0001-00,Avenida São Paulo nº 196,Bairro Floresta Cep 69.980-000 Cruzeiro do Sul, Telefone –(68) 99915-1509 E-mail: acremed123@hotmail.com

Seq.	Descrição	Qtde.	Emb.	Marca	Preço	Total
22	FRALDA DESC. GERIATRICA GRANDE (70 a 90 kg) formato anatomico, contendo eslastico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, pelicula ante-umidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeavel e fitas adesivas laterais , embalagem contendo dados de identificação, prazo de validade e atender a legislação sanitaria vigente e pertinente ao produto, embalada em pacote plastico resistente contendo dados de fabricação, procedencia e validade. Pacote com 8 unidades.	1500	1500	SLIM	11,0000	16.500,0000
66	SABONETE LIQUIDO PARA HIGIENE DAS MÃOS,UNIDADE DE 5L COMPOSIÇÃO: SODIUM,LAURETH SULFATE,COCAMIDE DEA, EDTA,GLYCOLDIES TEARATE,BUTADIENE ACRYLO NITRILO COPOLYMER,CITRIC ACID,CHLORIDE,PARFUM,FORMALDEHYDE AND AQ	500	500	CICLOFARMA	27,9900	13.995,0000
	Total do fornecedor					R$30.495,00

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2022 - ANSSAU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
CONTRATADA: J S NUNES
DO OBJETO Aquisição de Material Médico hospitalar, a fim de atender as necessidades Hospital Regional do Juruá.
VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.
DATA DA ASSINATURA: 17/01/2023

Assinam: pela Associação Nossa Senhora da Saúde-ANSSAU, a Presidente Geral Joana Pedro dos Santos, e pela empresa conforme abaixo:

Empresa: J.S NUNES - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 40.802.993/0001-30, estabelecida à Rua Joaquim Macedo, nº 81, Oscar Passos, Rio Branco,AC, CEP: 69.901-670, Telefone: (68) 3226-5885

Seq.	Descrição	Qtde.	Emb.	Marca	Preço	Total
2	ANTISSÉPTICO PARA USO TÓPICO A BASE DE IODOPOLIVIDONA (PVP-I) EM SOLUÇÃO AQUOSA, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO, COMPLEXO ESTÁVEL E ATIVO QUE LIBERA IODO PROGRESSIVAMENTE. É ATIVO CONTRA TODAS AS FORMAS DE BACTÉRIAS NÃO ESPORULADAS, FUNGOS E VIROS, SEM IRRITAR NEM SENSIBILIZAR A PELE. FRASCO DE 01 LITRO, VALIDADE DE 24 MESES.	150	12	VIC FARMA	30,9800	4.647,0000
4	Broca Zecrya para osso - com certificado ISO 9001	10	1	3R	27,5000	275,0000
5	broca cirúrgica esférica n. 3	10	1	3R	22,4700	224,7000
11	colher de dentina nº 4	10	1	ABC	16,8000	168,0000
12	curativo alveolar com própolis/alveolex	20	1	BIODINAMICA	53,8700	1.077,4000
13	DEGERMANTE PARA ANTISSEPSIA DA PELE, MÃOS E ANTEBRAÇOS A BASE DE IODOPOLIVIDONA (PVP-I) EM SOLUÇÃO DEGERMANTE, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO, COMPLEXO ESTÁVEL E ATIVO, QUE LIBERA IODO PROGRESSIVAMENTE. É ATIVO CONTRA TODAS AS FORMAS DE BACTÉRIAS NÃO ESPORULADAS, FUNGOS E VIROS, SEM IRRITAR NEM SENSIBILIZAR A PELE. FRASCO DE 01 LITRO, VALIDADE DE 24 MESES.	600	12	VIC FARMA	33,1100	19.866,0000
14	EQUIPO MACRO NUTRIÇÃO 1,50 M (EQUIPO ALIMENTAÇÃO ENTERAL) - UNIDADE	2000	400	MEDIX	1,4000	2.800,0000
17	ESFIGNOMANOMETRO P/ MONITOR CARDIACO	20	1	PAMED	119,0000	2.380,0000
18	Esculpidor Hollemback nº 6S	5	1	ABC	18,7000	93,5000
25	OLIVA EM PLÁSTICO PARA ESTETÓSCOPIO - Olivas Macias e Confortáveis de encaixe firme para estetoscópios Littmann. Insuperável selamento acústico. Tamanho: Grande. Com 01 Par.	30	2	ACCUMED	6,6000	198,0000
26	PAPEL GRAU CIRURGICO 10X100 SÃO BOBINAS COMPOSTAS DE PAPEL GRAU CIRURGICO + FILME LAMINADO POLIESTER/POLIPROPILENO POSSIBILITANDO ABERTURA ASSÉPTICA IMPRESSAS COM TINTAS INDICATIVAS PARA OS PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. ROLO	20	1	HARBO	53,3000	1.066,0000
27	Película radiográfica intraoral adulto (cx c/ 150 unid.)	10	150	CARESTREAM	250,6000	2.506,0000
28	PERA REDONDA PEQUENA P/ ELETROCARDIOGRAMA - UNIDADE	30	1	ACCUMED	12,1000	363,0000
29	Resina fotopolimerizável cor A2	5	1	MAQUIRA	19,6000	98,0000
30	ESCULPIDOR HOLLEMBACK Nº 6S	2	1	ABC	18,7000	37,4000
33	sondas exploradoras n.5	10	1	ABC	16,5000	165,0000

34	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 12 - DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICA, TRANSPARENTE, COM DOIS ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL, ESTERILIZADA A RAIO GAMA COBALTO 60. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME POLIETILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE, CALIBRE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. REEMBALADA EM PACOTE COM 10 UNIDADES. PROCEDÊNCIA NACIONAL	20	1	BIOSANI	6,2000	124,0000
39	Tubo endotraqueal aramado (espiralado) com balão utilizado para intubação endotraqueal. • Marcadores com marcação em centímetro. • Embalagem individual, tipo Blister (PGC) de fácil abertura (em pétala). • Fabricado com material atóxico, translúcido, termo sensível, radiopaco, em PVC siliconizado. • Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável, com orifício lateral “Murphy”. • Balão de baixa pressão e alto volume, Tamanho 4.0. CAIXA COM 10 UNIDADES	6	10	MEDIX	224,0000	1.344,0000
40	Tubo endotraqueal aramado (espiralado) com balão utilizado para intubação endotraqueal. • Marcadores com marcação em centímetro. • Embalagem individual, tipo Blister (PGC) de fácil abertura (em pétala). • Fabricado com material atóxico, translúcido, termo sensível, radiopaco, em PVC siliconizado. • Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável, com orifício lateral “Murphy”. • Balão de baixa pressão e alto volume, Tamanho 4.5. CAIXA COM 10 UNIDADES	6	10	MEDIX	224,0000	1.344,0000
41	VASELINA SOLIDA-POMADA USO TÓPICO PESO LIQUIDO 500 GRAMAS	20	1	CINORD	36,0000	720,0000
43	MONONYLON POLIAMIDA NR 0-0 C/AGULHA 3.5 CM CORTANTE 3/8 CIRCULO - CAIXA C/24 ENVELOPES	100	24	SHALON	59,0000	5.900,0000
44	MONONYLON POLIAMIDA NR 1-0 C/AGULHA 3,5CM CORTANTE 3/8 CIRCULO - CAIXA C/24 ENVELOPES	50	24	SHALON	49,5000	2.475,0000
51	ALCOOL ETILICO A 70% INPM DESINFETANTE HOSPITALAR 1 LITRO - Caixa c\12 litros	5000	12	CICLO FARMA	74,5000	372.500,0000
52	ALGODÃO HIDROFILO EM ROLO DE 500G - EM CAMADAS CONTÍNUAS EM FORMA DE ROLO (MANTA), PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO. O ALGODÃO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORVÊNCIA, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, SER INODORO, DE COR BRANCA (NO MÍNIMO 80% DE BRANCURA). EMBALADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL	1000	1	MELHOR MED	13,8500	13.850,0000
53	ATADURA DE CREPE 10CM - LARGURAX4,5M DE COMPRIMENTO, COR NATURAL, COM 13 FIOS, CONSTITUÍDA DE FIOS DE ALGODÃO CRU, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ESTAR UNIFORMEMENTE ENROLADA E ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. ACONDICIONADAS EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 12 UNIDADES	4000	12	LUDAN	4,6900	18.760,0000
54	ATADURA DE CREPE 15CM - LARGURAX4,5M DE COMPRIMENTO, COR BRANCA, COM 13 FIOS, CONSTITUÍDA DE FIOS DE ALGODÃO CRU 100%, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ESTAR UNIFORMEMENTE ENROLADA E ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. ACONDICIONADAS EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 12 UNIDADES	3000	12	LUDAN	7,3000	21.900,0000
55	ATADURA GESSADA DE 15CM X 3,0 METROS - CONFECCIONADA EM TECIDO DE PANO TIPO TELA 100% ALGODÃO, ISENTA DE AMIDO E ALVEJANTE OPTICO, UNIFORMEMENTE IMPREGNADO COM GESSO TIPO ALFA ORTOPEDICO COM TEXTURA SUAVE E CREMOSA CORTE LATERAL SINUOSO QUE EVITAM O DESFIAMENTO E/OU GARROTEAMENTO PARA MELHOR DESEMPENHO TECNICO, ENROLADAS SOBRE SI, COM TUBETE DE PLASTICO - UNIDADE ROLO	1000	1	ORTOFEN	2,9900	2.990,0000
56	ATADURA GESSADA DE 20CM X 3,0 METROS - CONFECCIONADA EM TECIDO DE PANO TIPO TELA 100% ALGODÃO, ISENTA DE AMIDO E ALVEJANTE OPTICO, UNIFORMEMENTE IMPREGNADO COM GESSO TIPO ALFA ORTOPEDICO COM TEXTURA SUAVE E CREMOSA CORTE LATERAL SINUOSO QUE EVITAM O DESFIAMENTO E/OU GARROTEAMENTO PARA MELHOR DESEMPENHO TECNICO, ENROLADAS SOBRE SI, COM TUBETE DE PLASTICO - UNIDADE ROLO	700	1	ORTOFEN	4,9900	3.493,0000
57	COMPRESSA DE GAZE MED. 7,5 X 7,5 CM, COM 5 DOBRAS E 8 CAMADAS, COM 13 FIOS, NÃO ESTÉRIL - PACOTE COM 500 UNIDADES	14000	1	AMERICA MEDICAL	16,8000	235.200,0000
58	FRALDA DESCARTÁVEL DE USO ADULTO PEQUENA , COMPOSTO POR UMA CAMADA DE POLPA DE CELULOSE ALTAMENTE ABSORVENTE, NA QUAL ENCONTRAM-SE DISTRIBUÍDAS PARTÍCULAS DE FLOCOS DE GEL, TENDO COMO SUBSTRATO UM PAPEL ABSORVENTE DIFUSOR DE LIQUIDO, RECOBERTO POR UM FILME PLÁSTICO EM UM DE SEUS LADOS E UMA COBERTURA FILTRANTE E MACIA NO OUTRO LADO, POSSUI 03 FIOS DE ELÁSTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO PARA AJUSTE DA PACOTE C/10 FRALDAS	1000	10	MASTER SOFT	6,4900	6.490,0000
59	TUBO DE VIDRO 12X75mm, caixa C/250 unidades. Características: – Ideais para cultivos celulares e ana	1200	1	CRAL	44,0000	52.800,0000
61	Sonda para nutrição enteral 16 fr 120cm radiopaca. A sonda enteral é confeccionada em material atóxi	80	1	CIRURGICA BRASIL	32,8000	2.624,0000
62	Sonda para nutrição enteral 18 fr 120cm radiopaca. A sonda enteral é confeccionada em material atóxi	80	1	CIRURGICA BRASIL	32,8000	2.624,0000
TOTAL						R$ 781.103,00

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 049/2022 - ANSSAU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
CONTRATADA: A OLIVEIRA DA COSTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
do objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de geração de

energia (grupos geradores), com fornecimento e substituição de peças, objetivando atender às necessidades de funcionamento e de utilização do grupo gerador do Hospital Regional do Juruá
VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.
DATA DA ASSINATURA: 19/01/2023
ENCARTE I DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 049/2022 - ANSSAU.

Assinam: pela Associação Nossa Senhora da Saúde-ANSSAU, a Presidente Joana Pedro dos Santos, pela empresa A OLIVEIRA DA COSTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

A. OLIVEIRA DA COSTA COMERCIO E SERVICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 40.815.163/0001-47, estabelecida à Copaíba, n° 168 esquina com a Rua Itauba, loteamento Novo Horizonte, Bairro Vila Nova, CEP 69.921-094, Rio Branco-Acre, Telefone: (68) 3227-9184, E-mail: suporteeletricaindustrial@gmail.com

LOTE I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE. EQUIPAMENTO	QUANTIDADE. MANUTENÇÃO	V.UNIT.	V.TOTAL
1	Manutenção preventiva– Serviço de manutenção em equipamento de geração de energia – grupo Gerador Maquigeral, potência de 440KVA, Frequência de 60Hz, Rotação de 1.800rpm, Fator de Potência 0,8, Tensão 220/127, Motor 8706699.	UNIDADE	1	12	R$ 2.800,00	R$ 33.600,00
2	Manutenção Corretiva – Serviço de manutenção em equipamento de geração de energia – grupo Gerador Maquigeral, potência de 440KVA, Frequência de 60Hz, Rotação de 1.800rpm, Fator de Potência 0,8, Tensão 220/127, Motor 8706699.	UNIDADE	1	12	R$ 4.500,00	R$ 54.000,00
3	Manutenção preventiva– Serviço de manutenção em equipamento de geração de energia – grupo Gerador MWM, potência de 190/240/260KVA, Frequência de 60Hz, Rotação de 1.800rpm, Fator de Potência 0,8, Tensão 220/127, Motor MWM 9MGD26060019.	UNIDADE	1	12	R$ 2.200,00	R$ 26.400,00
4	Manutenção Corretiva– Serviço de manutenção em equipamento de geração de energia – grupo Gerador MWM, potência de 190/240/260KVA, Frequência de 60Hz, Rotação de 1.800rpm, Fator de Potência 0,8, Tensão 220/127, Motor MWM 9MGD26060019.	UNIDADE	1	12	R$ 4.000,00	R$ 48.000,00
	TOTAL DOS SERVIÇOS CORRETIVA + PREVENTIVA (R$)					R$ 162.000,00
5	PEÇAS PARA MANUTENCAO DO GRUPO GERADO PELOS SEGUINTES GERADOR:- GERADOR Maquigeral, potência de 440KVA, Frequência de 60Hz, Rotação de 1.800rpm, Fator de Potência 0,8, Tensão 220/127, Motor 8706699.- GERADOR MWM, potência de 190/240/260KVA, Frequência de 60Hz, Rotação de 1.800rpm, Fator de Potência 0,8, Tensão 220/127, Motor MWM 9MGD260600191. - O VALOR DISPONÍVEL PARA PEÇAS SERÁ FIXO PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. 2 - A UNIDADE A SER CONSIDERADA PARA DEFINIR A EMPRESA VENCEDORA SERÁ O VALOR GLOBAL DO LOTE = (VALOR MANUTENÇÃO + VALOR DISPONÍVEL PEÇAS); 3 A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR NA PROPOSTA O PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE AS PEÇAS (PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO SOBRE AS PEÇAS SERÁ 8,87%); 4 - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR SUA PROPOSTA EM VALORES MONETÁRIOS SEM CONSIDERAR O PERCENTUAL (%) DE DESCONTO OFERTADO SOBRE AS PEÇAS.	%		12	7,6 %	7,6 %
	PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE AS PEÇAS					7,6 %
	VALOR DA CORRETIVA - VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS					R$ 63.000,00
	VALOR TOTAL ESTIMADO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA + CORRETIVA + VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS-VALOR TOTAL ESTIMADO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA + CORRETIVA + VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS					R$ 225.000,00

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2023
A Presidente da Associação Nossa Senhora da Saúde – ANSSAU, no uso de suas atribuições legais, torna público que decidiu tornar SEM EFEITO a publicação do Extrato da ATA de Registro de Preços de Nº 003/2023
do SRP 049/2022, publicado em 17 de janeiro de 2023, página 135/136, edição nº 13.455,Diário Oficial do Estado do Acre.
Rio Branco-AC, 25 de Janeiro de 2023.

Joana Pedro dos Santos
Presidente da Anssau

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

GESTOR DE CONTRATO
Portaria N° 004/2023 de 17 de Janeiro de 2023 a Presidente do Hospital Regional do Juruá.
RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização das Atas de Registro de Preços nº 005,006,007,008,009,0 10,011,012/2023 e seus respectivos contratos, processo administrativo nº 104/2022, oriundo do Pregão Eletrônico SRP Nº 041/2022 – ANSSAU, celebrado entre a ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE e as empresas; LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA,JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI EPP,MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÃO

DE PROD. HOSPITALARES LTDA,SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI,CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA,JV NOGUEIRA IMP. E EXP. LTDA,ACREMED E JS NUNES, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar, para atender as necessidades Hospital Regional do Juruá;
a) Gestor Titular: JOYCE BARROSO AQUINO – Matricula 368
b) Gestor Substituto: ALEX SAMPAIO BARRETO – Matricula 1124
estor (a) da Ata de Registro de Preços/Contratos:
rt. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares. §3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-%20-administrativos
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre, Publique e Cumpra-se.

JOANA PEDRO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA ASSOCAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE.

Estado do Acre
Diário Oficial

www.diario.ac.gov.br
Casa Civil

Departamento do Diário Oficial
Av. Brasil, nº 439 - Centro
Fone: (68) 3223-2269/3215-2804 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC - CEP: 69900-076